SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3553

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0393/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0393/2023

O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **JARDIM IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/CPF: 45.292.267/0001-38, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-07-01-00 com descrição de **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, CONJUNTOS HABITACIONAIS (LOTEAMENTO), DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES**, área útil 110.145 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na estrada Córrego Pão de Lot, s/nº, Bairro Jardim Ypê no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°46'17,58"S e Longitude: 42°08'19,91"O, conforme processo administrativo nº 01967/01968/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0393/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 23/06/2026.

Caratinga, MG, 23 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO

PROCESSO N°: 01967/01968/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
De acordo com Art. 2°. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei nº 6.766 e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.
§ 1o Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
§ 2o Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 5º A infra - estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01967/01968/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar os projetos com ART, e cronograma de implantação das infra-estruturas básicas do parcelamento/loteamento constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:1DF3BC32

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0397/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0397/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal

Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CQSOLDA SERRALHERIA LTDA**, CNPJ/CPF: **18.471.943/0001-68**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-06-00**, com descrição de **SERRALHERIA E SIMILARES, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMETE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE, DE DOBRA DE MATERIAIS**, área útil 240 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jundiaí, nº 285 no Bairro Caravelas no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'40,30"S e Longitude 42°32'19,74"O, conforme processo administrativo nº 0186/0187/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0397/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 30/06/2026.

Ipatinga, MG, 30 de junho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0186/0187/2023/CIMVA. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0186/0187/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:18C431B0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0398/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0398/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **J ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/CPF: **27.062.236/0001-09**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-12-00**, com descrição de **CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DE ANALISE FÍSICO-QUÍMICOS E BIOLÓGICOS QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, área útil 80 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Diamantina, nº 44, sala 102, no Bairro Centro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'38" e Longitude 42°31'42", conforme processo administrativo nº 0280/0281/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0398/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 30/06/2026**.**

Ipatinga, MG, 30 de junho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0280/0281/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:84044179

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0252/2023

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0252/2023

O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS LAIR E FILHOS LTDA**, CNPJ/CPF: **12.310.127/0003-58**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **F-06-01-7** com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento de **20m³**, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213/2017, estabelecida à Rua Francisco Ferreira Timóteo, nº 951, Sapucaia no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: : 19°50'56.51"S e Longitude: : 19°50'56.51"O, conforme processo administrativo nº 01761/01762/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor,

acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0252/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 30/06/2033.

Caratinga, MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Verso

Processo N°: 01761/01762/2022/cimva
Esta Licença Não Dispensa, Nem Substitui a Obtenção Pelo Requerente de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de Qualquer Natureza, Exigidos Pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
Das Condicionantes
As Condicionantes Deste Processo N°: 01761/01762/2022/cimva de Licenciamento Ambiental Simplificado Las Cadastro, Foi Autorizado Mediante Folha de Decisão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Caratinga - Mg.
Este Certificado de Licenciamento Ambiental Somente Tem Validade Acompanhado do Parecer/adendo Técnico único Que Segue em Anexo, Onde Estão Listados Todas as Condicionantes Que Deverão Ser Cumpridas Pelo Empreendimento Nos Prazos Estabelecidos

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3B667C6C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 080/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 080/2023
O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PNEUCAR – PNEUS CARATINGA LTDA**, CNPJ/CPF: **21.523.543/0001-63**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de **C-02-03-8** com descrição de **RECAUCHUTAGEM DE PNEUMÁTICOS**, área útil **0,465 ha**, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213/2017, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.233, Bairro Zacarias no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°46'22,47" e Longitude: 42°08'0,29", conforme processo administrativo nº 01594/01595/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 080/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 06/06/2033.

Caratinga, MG, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
PROCESSO N°: 01594/01595/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
AS CONDICIONANTES DESTE PROCESSO N°: 01594/01595/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4D8310F4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 081/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 081/2023
O Município de Belo Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AUTO POSTO CARRETÃO 2 LTDA**, CNPJ/CPF: **46.717.254/0001-26**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS** ampliação, para exercer a atividade de F-06-01-7 com descrição **DE POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (SASC)**, capacidade de armazenamento **105 m³**, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), área útil: 1158,26 m2, enquadrada na DN COPAM Nº 213 de 2017, estabelecida à Rodovia BR 381, KM 209, s/nº, no Distrito de Perpétuo Socorro no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°1'1,32" e Longitude: 42°21'23,01", conforme processo administrativo nº 0829/0830/2020/906/0907/1222/1223/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor,

acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS N°. 081/2023
[X] com condicionante. [ ] sem condicionante
Validade desta licença: 09 (nove anos e trinta e um dias), com vencimento em 20/07/2032.

Belo Oriente, MG, 19 de junho de 2023.

VAGNER DAS GRAÇAS ROQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0829/0830/2020/906/0907/1222/1223/2022/CIMVA.
A CONCESSÃO DA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA NOS TERMOS DO CAPÍTULO III DA DN COPAM Nº 217/2017, SOB PENA DE SUA ANULAÇÃO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
AS CONDICIONANTES DESTE PROCESSO PA N°: 0829/0830/2020/906/0907/1222/1223/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDO

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:F68869FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023- Licitação Compartilhada
O Consorcio Intermunicipal do Baixo Sapucais – CIMBASP, com sede na Rua da Maçonaria , nº 82, Vila Bueno, na cidade de Varginha, através de seu presidente Infra Firmado, nos termos da Lei 8666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022
PREGÃO ELETRONICO: 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Contratante : MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado : PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 03.091.412/0001-72
Orgão Gestor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ- CIMBASP CNPJ: 46.125.774/0001-40

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**
1.1.2 O serviços de infraestrutura urbana, deste contrato deverá ser executado no Município de Santana da Vargem-MG

Valor do Contrato: R$ 487.461,03 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).
Dotação : **02.051.15.1502.1532.4.4.90.51.00 Fonte 2.710.010.000.000 Ficha 487 –** Transferência Especial do Estado- Acordo Judicial de Reparação dos Impostos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.

Data Assinatura: **30/06/2023** Vigência: **120 dias a contar da assinatura**

Autorização:
Nirlei Cristiani
Presidente CIMBASP

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:6752BC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PROCON PUBLICA CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NA SEMANA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR - PROCON REGIONAL CIDES

PROCON REGIONAL CIDES. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. A Coordenadoria do Procon Regional CIDES, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que esta Coordenadoria de Defesa do Consumidor, publicou, na presente data, através do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, e do sistema PROCONSUMIDOR o **CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS**, referente ao primeiro semestre do ano de **2023,** com a relação dos fornecedores reclamados no período mencionado, no endereço eletrônico oficial do Procon na internet, acessível em https://cides.com.br/acesso-a-informacao-2/. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que se publica o presente edital para, nos termos do art. 61 do Decreto Federal 2.181/97, consumidores e fornecedores, querendo, apresentem impugnação, mediante petição fundamentada, devidamente instruída com documentos regulares de representação, para fins exclusivos de retificação de informação inexata que do cadastro conste, bem como inclusão de informações omitidas, fluindo-se o prazo, da 1ª publicação. Após o prazo, os arquivos serão enviados em definitivo para o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do Ministério da Justiça, através do PROCONSUMIDOR. Ficam ainda todos cientes de que o cadastro, seguindo o calendário nacional fixado pelo Ministério da Justiça, corresponde ao período de **01/01/2023** a **06/07/2023** (Cadastro 2023). E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na porta das unidades do Procon Regional CIDES (Araporã, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Indianópolis, Nova Ponte,S anta Vitória e Prata) e na respectiva Sede, publicado na forma da lei.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2023.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA–
Coordenadora do Procon Regional CIDES.

Atenção: O Cadastro completo dos Fornecedores do período acima se encontra no site do Procon Regional CIDES https://cides.com.br/acesso-a-informacao-2/, bem como na porta das unidades do Procon Regional CIDES (Araporã, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Indianópolis, Nova Ponte, Santa Vitória e Prata) e na respectiva Sede.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E2B502BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 295/2023. **Contratada:** Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08, para realização de testes neuropsicológicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 04/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5D6B35F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 289/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgia para retirada de óleo de silicone. Valor total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 30/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D9D27281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de seu Presidente, Albertino Barbosa da Silva, torna pública a celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo referente ao Processo de Dispensa nº 15/2021, firmado com a Associação Mineira de Municípios - AMM, cnpj nº 20.513.859/0001-01, para fins de prorrogação de prazo para vigorar pelo período de 25/05/2023 a 25/05/2024, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 945, de 14/01/2019, Lei Municipal nº 1.407, de 27 de novembro de 2018, no valor global de R$ 5.052,00, na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:6C404DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de n° 043/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2021, opino pela ADJUDICAÇÃO da Contratação da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recursos e de conformidade com a legislação pertinente.

Campo Belo, 27 dias do mês de junho de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo– MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6D5DCB68

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 043/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de seminário com a Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, para treinamento de 01 (um) participante, no seminário cujo tema é "tema é: "Reforma Política, Comunicação Parlamentar e Atualizações Legislativas, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte – MG,

Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, CNPJ: 21.650.715/0001-60

Valor Total R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 ou art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2023.

DOTAÇÃO:

Conta da Referência: 1368
Natureza de Despesa: 339039-34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 27 dias do mês de junho de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo –MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B68D656E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de n° 042/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 008/2021, opino pela ADJUDICAÇÃO da Contratação da Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Campo Belo, 26 dias do mês de junho de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo –MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2473B18A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 039/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 02 (dois) participantes, no curso cujo tema é "tema é: "Fiscalização e Controle do Patrimônio Público Municipal (Padronização e Controle de Frotas), nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023, na cidade de Brasília – DF.

Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

Valor Total R$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2023.

DOTAÇÃO:

Conta da Referência: 1368
Natureza de Despesa: 339039-34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 26 dias do mês de junho de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:8D26394A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 033.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 torna público a abertura do processo de despesas cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA A O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**. Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
Maiores informações (descrição dos produtos): aux.adm@chapadagaucha.mg.leg.br
Ou telefone: (38) 3634-1366
Prazo: 03 (três) dias a contar após a data de publicação.

Chapada Gaúcha - MG, terça-feira, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:D6E3BBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 730, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando que o expediente normal de trabalho da Câmara Municipal de Curvelo encerra às 18 horas,

Considerando o Forró de Curvelo, festa Tradicional de nossa cidade que terá início oficial no dia 07 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. O expediente de trabalho na Câmara Municipal de Curvelo, no dia 07 de julho de 2023, sexta-feira, encerrará às 15 horas, sem prejuízo remuneratório aos servidores.

Parágrafo único. Os servidores com carga horária de 6h/dia deverão iniciar a jornada de trabalho às 10h.

Art. 2º. O expediente de trabalho na Câmara Municipal de Curvelo, no dia 10 de julho de 2023, segunda-feira, iniciará às 10 horas para os servidores com carga horária de 8h/dia, sem prejuízo remuneratório aos servidores.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:258E18F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 06/2023

Processo Licitatório n° 06/2023
Dispensa 05/2023

Objeto: 1° (Primeiro) Termo Adiditvo ao Contrato n° 06/2023 - a contratação de profissional para a prestação de serviços como Engenheiro Civil, devidamente habilitado e regular com o Conselho Regional, para supervisão e fiscalização da Sede Própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG e análise técnica da documentação contida no Processo n° 14/2022 - Tomada de Preço n° 01/2022.

Do Prazo: Prorrogado pelo período de 15 de julho a 15 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Assinatura: 04 de julho de 2023.

Data da vigência: 15 de julho de 2023.

Signatários: Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG. **Contratada**: MF-Engenharia Ltda - Vítor de Menezes F. de Ferreira

D**iamantina/MG, 04 de julho de 2023**

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6080F2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 6.076, DE 06 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 6.076, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do "Projeto Cidade Mais Limpa", destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis no âmbito do Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a criar o "Projeto Cidade Mais Limpa", no âmbito do Município de Formiga, destinado a coletar, remover e dar a destinação final a objetos e materiais inservíveis que são deixados nas vias públicas, córregos, vielas e similares, tais como: fogões, geladeiras, colchões, sofás, móveis de material compensado de madeira, dentre outros, excetuando-se o lixo urbano coletado diariamente pelo serviço de limpeza pública municipal e os entulhos da construção civil.

Art. 2º O referido Programa poderá ser realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, ou por empresas especializadas e contratadas por regular processo licitatório:

§1º Utilizando caminhões de grande porte, devidamente identificados.

§2º Os dias e horários de funcionamento do serviço serão regulamentos pela Secretaria responsável e previamente comunicados aos munícipes, para que possam separar o material antecipadamente e disponibilizá-lo para a coleta.

§3º O serviço deverá acontecer, no mínimo, 1 (uma) vez a cada 30 dias para evitar o acúmulo de lixo nas vias públicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de julho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei Ordinária nº 499/2023, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:5C802699

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 017/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2023, do "tipo Menor Preço por Lote", cuja sessão de credenciamento, apresentação de propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia **24 de julho de 2023 (segunda-**

feira), às 14h (Quatorze horas), na sala de reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, para "contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição, instalação em local indicado pela contratante e configuração de central pabx hibrida cpct ip com comutação ip sip tdm, instalação do sistema de ramais de ip no administrativo da câmara e manutenção do sistema de ramais analógicos dos gabinetes dos vereadores; atendendo as necessidades Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, conforme termos e condições constantes no presente Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Os envelopes contendo as propostas de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio até **24 de julho de 2023 (segunda-feira), às 14h (Quatorze horas)**, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: compras@ibia.mg.leg.br, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Equipe de Pregoeiro, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

Ibiá (MG), 16 de junho de 2023.

VEREADOR PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá - MG

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:A0AF933B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 10

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 10/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014. **Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente e serviços gráficos, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 19/07/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 06 de julho de 2023.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:503F8974

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 06/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de panificação e similares para empregados e Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PRC nº 32/2023, no valor estimado de R$ 6.519,50 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), pelo período de 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:F0611C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023

I**NÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08:00:00 do dia 10/07/2023
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 13/07/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
CÓDIGO UASG: 929942

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e de consumo em geral, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara de Martinho Campos, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: www.camaramcampos.mg.gov.br.

Martinho Campos, 06 de julho de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:DF0A3A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023
DiSPENSA N° 023/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DO PRADO ANDRADE 68184034687, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.157.657/0001-25, com sede a Rua Messias Augusto Ferreira, nº. 63, bairro Ortocaldas, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, neste ato representada pela proprietária, Maria das Graças do Prado Andrade, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº.***.840.***-87 e portadora da Cédula de Identidade M-6.***.47***
Objeto: Contratação de restaurante, com espaço para acomodação de 170 (cento e setenta) pessoas em um mesmo ambiente, o qual deverá ser arejado e ventilado ou possuir, para fornecimento de um almoço na data de 09 de agosto de 2023, com média de 170 refeições, constituídas de: como prato principal: 01 opção de massa; 01 opção de carne vermelha; 01 opção de arroz branco; 01 opção de batata frita; 01 opção de salada de tomate, alface e rúcula; 01 opção de molho para a salada; 01 opção de bebida (refrigerante de boa qualidade) de 200 ml por refeição, devendo dispor, na data marcada para o evento, o referido cardápio à disposição.
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: 04/07/2023 até a data de 31/12/2023
Valor: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), e será efetuado de acordo com a solicitação de serviço.
Data:04/07/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:48686499

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023
DiSPENSA N° 022/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **REL COPY COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.983.149/0001-14, com sede a Rua Orquisia de Paiva, nº. 472, Bairro Nova Gimirim, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, neste ato representada pelo proprietário, Robson João de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Joaquim Dias Pereira 246, bairro Nova Gimirim cidade de Poço Fundo MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.410.***-19 , portador da Cédula de Identidade **.119.***, sócio administrador**
Objeto: Serviços técnicos de manutenções de impressoras, com a prestação dos serviços de acordo com as necessidades,.num total de 30 horas.
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: 04/07/2023 até a data de 31/12/2023
Valor: R$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), e será efetuado de acordo com a solicitação de serviço.
Data:04/07/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9DF2D3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: VERSATILE – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: realocação de divisórias nos gabinetes dos senhores(as) vereadores(as), na Sede da Câmara Municipal, em conformidade com projeto arquitetônico previamente elaborado.
Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: 30(trinta) dias
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.8.004 3390.39.00 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Corpo Legislativo

Poços de Caldas, 29 de junho de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:96B0ECF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando desistência protocolada no âmbito desta Casa Legislativa, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.
A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: CRISTIANO GRACILIANO SALES AUGUSTO
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Teófilo Otoni - MG, 06 de Julho de 2.023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:2B0E8854

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 136/2023

Portaria nº 136/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 para o cargo de Analista Legislativo - Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII, ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 1290 de 27/12/2022, **RESOLVE**:

Art.1º Nomear, a partir do dia 05 (cinco) de julho de 2023, o Sr. **Walter Ferreira de Oliveira** para o quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, aprovado em terceiro lugar no Concurso 001/2020 para o cargo de Analista Legislativo - Administrativo, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 1.379/72), vinculado também ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni-SISPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de julho de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:A2F56F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 039/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 014/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 20 de julho de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7F0E246C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 33/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 21/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em ginecologia para atendimento na sede deste consórcio.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.
Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 20 de julho de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 06 de julho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BA23259C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO DE COMPRAS 020/2023. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO- CONSAÚDE, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA OREGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR DA LINHA PESADA DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, CONSISTINDO EM MÃO DE OBRA, LIMPEZA, RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO, O QUAL SERÁ PROCESSADO E JULGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONDIÇÕES DO EDITAL. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ÀS 09H30MIN, DO DIA 19 DE JULHO DE 2023, EM QUE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO CONSAÚDE, NA SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, SITUADO NA RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 594, BAIRRO CIDADE NOBRE – IPATINGA/MG. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.BR > OU PELO SITE DO CONSAUDE > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA >LICITAÇÕES. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.TEL.: (31) 38301010 / RAMAL - 28.

IPATINGA, 06 DE JULHO DE 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:4131C50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), em nome da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA inscrita sob CNPJ: 02.457.379/0001-99, com valor total de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

João Monlevade, 06 de Julho de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:CB3863B9

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023 para Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços de Curso Online de Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, através da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA inscrita sob CNPJ: 02.457.379/0001-99.

Valor contratado: R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/1993

João Monlevade, 06 de Julho de 2023.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E0705305

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DE ATA SALA DE DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

EXTRATO DE ATA SALA DE DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023 Registro de Preços, prazo: 12 meses
É permitido Carona.
Às 08:00 do dia 29/05/2023, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.). Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
Publicação: 12/05/2023 Limite de impugnação: 26/05/2023
Final da Proposta/Início da Sessão: 29/05/2023 às 08:00

Lista de Classificação do Lote 1
1 JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 17.426.228/0001-40 79.000,00
2 CARMO VEICULOS LTDA 02.251.332/0001-74 80.500,00
3 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 80.800,00
4 rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40 85.000,00
5 PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30 101.100,00

Lista de Classificação do Lote 2
LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 3
1 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 93.800,00

2 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04 94.800,00
3 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 96.980,00
4 PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30 116.081,00

Lista de Classificação do Lote 4
1 CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA 23.396.997/0001-46 104.400,00

Lista de Classificação do Lote 5
1 PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30 137.800,00

Lista de Classificação do Lote 6
1 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04 96.000,00
2 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 97.000,00
3 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 98.000,00

Lista de Classificação do Lote 7
1 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 198.000,00
2 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 199.000,00 3 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04 201.000,00
4 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 15.332.890/0001-06 246.200,00
5 PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30 308.500,00

Lista de Classificação do Lote 8
1 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA 03.470.727/0041-18 290.000,00
2 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 299.000,00
3 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 299.989,99
4 rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40 320.000,00
5 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 15.332.890/0001-06 420.000,00
6 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.648.292/0001-52 426.000,00
7 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 426.960,00

Lista de Classificação do Lote 9
1 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA 03.470.727/0041-18 316.000,00
2 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 15.332.890/0001-06 318.000,00
3 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 320.000,00
4 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.648.292/0001-52 321.000,00
5 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 324.000,00
6 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 329.000,00
7 rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40 350.000,00

Lista de Classificação do Lote 10
1 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 295.000,00
2 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA 03.470.727/0041-18 299.070,00
3 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 300.000,00
4 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 15.332.890/0001-06 360.000,00
5 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 409.000,00
6 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.648.292/0001-52 480.000,00

Lista de Classificação do Lote 11
1 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA 03.470.727/0041-18 325.285,00
2 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 329.000,00
3 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 340.000,00
4 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 15.332.890/0001-06 370.000,00
5 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 429.000,00
6 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.648.292/0001-52 519.000,00

Lista de Classificação do Lote 12
1 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 15.332.890/0001-06 393.000,00
2 TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA 02.058.744/0001-92 394.000,00
3 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 437.000,00
4 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.648.292/0001-52 438.000,00

Lista de Classificação do Lote 13
1 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 106.000,00
2 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 107.000,00
3 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04 109.000,00
4 CARMO VEICULOS LTDA 02.251.332/0001-74 121.000,00
5 rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40 121.800,00

Lista de Classificação do Lote 14
1 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04 214.000,00
2 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 215.000,00
3 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 15.332.890/0001-06 235.000,00
4 ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 25.240.778/0001-07 237.000,00
5 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 240.000,00
6 rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40 260.000,00
7 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.648.292/0001-52 290.000,00
8 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 298.500,00

Lista de Classificação do Lote 15
1 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04 176.000,00
2 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 177.000,00
3 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 200.000,00
4 ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 25.240.778/0001-07 210.000,00
5 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 250.000,00

Lista de Classificação do Lote 16
1 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA 01.739.520/0001-83 105.000,00
2 DINAUTO LTDA 19.588.391/0004-88 106.000,00
3 ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 25.240.778/0001-07 110.000,00
4 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04 111.000,00
5 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63 140.000,00

Adjudicação em 29/06/2023 14:31:00
Homologação em 04/07/2023 16:32:16

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7EC20C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ n° 46.766.632/0001-61, com sede na Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº 76, Imperial, Tocantins/MG.

Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 006/2023, firmada com a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.766.632/0001-61.

Motivo do cancelamento: A empresa alega que no momento da licitação não foi observado pela mesma que foi solicitado embalagem com 10 unidades, sendo cotado valor unitário, o que impede o atendimento da Ata de Registro de Preços no valor originalmente cotado.
Data da assinatura: 03 de julho de 2023.

Ponte Nova, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:8065EA7E

CISAMAPI
PORTARIA Nº 060/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **JOSEANE APARECIDA DA SILVA**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Rio casca, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C06E0276

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROC.019/2023 - INEXIGIBILIDADE 04-2023 – CREDENCIAMENTO 04-2023

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo.19/2023 - Inexigibilidade 04-2023 – Credenciamento 04-2023 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos – Período: 10/07/2023 à 25/07/2023 – 7h às 11 h, 13 h às 17 h – Julgamento: a partir do dia 26/07/2023, 8h licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:7934D139

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PRC 018-2023-PP 05-2023

O Cisnorte torna público a retificação edital do PRC 018-23-PP 05/23-RP, p/contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Vale Alimentação. Nova data de abertura dia 20/07/2023, ÀS 09h00 -licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:BF4FB334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 013/2023 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógios de ponto eletrônico e bobinas térmicas, incluindo software de uso, para atender a demanda do Consórcio União Da Serra Geral e municípios consorciados. Empresas Vencedoras: Dixi Vext Comércio De Equipamentos Eletrônicos E Sistemas LTDA, CNPJ 15.077.663/0001-81, valor homologado: R$ 744.102,00 e MPX - Comercio De Material Impresso LTDA, CNPJ 13.653.581/0001-02, valor homologado: R$ 274.820,00.

Janaúba-MG, 06 de julho de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:2E040366

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

Contrato n° 007/2023 (Processo nº 007/2023 – Dispensa nº 006/2023) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, firmado em 05.07.2023. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para atender o veículo Caminhonete Chevrolet/S10 LS DS4 Branca Diesel ano 2015 com placa RVW2721 de propriedade do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme orçamento em anexo aos autos do processo. Valor de R$ 2.693,27 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) com Franquia no valor de R$ 2.500,80 (dois mil, quinhentos reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 03.0301.04.122.2001.0.001.33.90.39. Assinado em 05.07.2023 por José Luiz de Figueiredo, presidente do CPGI e Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias, procuradores da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:4A617D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021. CONTRATO Nº 01/2021. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II e §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O CONTRATO SUPRA PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO DE 2023 ATÉ 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2024. **CONTRATADA.** ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.513.859/0001-01. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023.

Piranga/MG, 06 de julho de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:DDEAFD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Parente Lopes Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ 29.024.765/0001-43. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 01/07/2023 a 31/12/2023. **Valor:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Data da assinatura**: 29/06/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Silizi Maia Parenti Lopes, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 006/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7F913B31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e M.A.R. Locações e Serviços Ltda, CNPJ 24.576.276/0001-80. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviço de organização com fornecimento de toda estrutura necessária para realização da festa do peão de 11 a 14 de agosto de 2023. **Valor:** R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). **Vigência**: 30/06/2023 a 30/09/2023. **Data da assinatura**: 30/06/2023. Signatários: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Marcos Aurélio Ferreira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 016/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:58B210E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.° 0045/2023

Processo licitatório n.º 0045/2023, Dispensa de Licitação n.º 10/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG** e TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 38.237.135/0001-48. Valor Total de R$ 15.00,00 (quinze mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E GEORREFERENCIADO, PARA BASE DE PROJETO DE ESCOAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 6 de julho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C9E4A60A

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO N.º 0046/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 0046/2023. Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do artigo 25 da Lei 8.666/1993, por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto do Processo n.º 0046/2023 – Inexigibilidade n.º 08/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DAS DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, contratação direta: **NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 26.756.847/0001-94**.

Alagoa, 6 de julho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 2023.07.001. Processo n.º 0046/2023 – Inexigibilidade n.º 08/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG x NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 26.756.847/0001-94.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DAS DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor: R$56.184,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

Alagoa, 6 de julho de 2023.

J***ULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1157DB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 032/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 237/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023
OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico do cantor Vitinho, através do representante VITINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 29.794.689/0001-55, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 04 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de julho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico do cantor Vitinho, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 04 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante VITINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 29.794.689/0001-55, no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 364/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/07/2023

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:DF9D4C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 050/2023
PROCESSO Nº 207/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS-ME** , com sede á Av. Progresso n° 746-Centro Ervalia-MG CEP: 36.555-000, inscrito no CNPJ sob o número 50.051.082/0001-71, Tel.: (32) 99801-8880, e-mail: kadukata@hotmail.com
OBJETO: Contratação de Walace Ferreira das Neves Dias (Banda Batidão Sertanejo) inscrito no CNPJ sob o n°. 50.051.082/0001-71, para apresentação de show/baile ao vivo, com duração de 04 horas, no evento Caravana Cultural, a ser realizado no dia **08 de Julho de 2023**, no bairro Goiabal, com início ás 22:00h.
VALOR : Valor estimado: R$7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO : O período de vigência é de 02 (dois) meses a contar a assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinas de Eventos Artísticos e Culturais.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:67807398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0081/2023
Pregão Eletrônico nº: 0027/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ENSILADEIRA/PICADEIRA MANUAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRODUTORES RURAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 20/07/2023, Abertura das Propostas: 20/07/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 06 de julho de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:29C5BCD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 66/2023, Adesão a Registro de Preço nº 008/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço n° 03/2023, Processo licitatório nº 71/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. VALOR DO CONTRATO**:** R$ 1.510.217,50 (um milhão quinhentos e dez mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 14/06/2023. Vigência 14/06/2023 até 31/12/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E5FBA5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 062/2022 PAL 045/2022 PP 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 COM A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS FICA ALTERADO O SUBITEM 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$69.000,00(SESSENTA E NOVE MIL REAIS) PARA R$ 70.697,40(SETENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR PARA O ANO 2023 PASSA PARA R$ 36.200,00(TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O REAJUSTE DE 4,92%(QUATRO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) CONFORME ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:5022FE16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023 PAL 01/2023 PE 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/06/2023 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 07/2023 COM A EMPRESA CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023, .FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 174** (PAPEL ALCALINO IMPRESSÃO, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM,) DE R$ 248,00(DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA R$ 289,92(DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 16,99%; (DEZESSEIS VIRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:67B58121

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 053/2023 IL 02/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2023 – IL N° 02/2023. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, ESCOLAS RURAIS, E PSFS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 089/2023-SERGIO HENRIQUE PEREIRA ROCHA**,VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA O CARRO PLACA DEX-1B07,EXTRATO DE CONTRATO **Nº 090/2023-CLAYTON LUIZ NUNES LTDA**,VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA O CARRO PLACA FLU-4165, EXTRATO DE CONTRATO **Nº 091/2023-MARIA VANILDA COELHO SILVA** ,VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA O CARRO PLACA GOV-9H42, ASSINATURA 06/06/2023, VALIDADE 25/05/2024.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:5846F3DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 027/2023 PAL 038/2023 PE 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/06/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 COM A EMPRESA EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 DO PAL 038/2023 PE 013/2023, **ITEM 001**, (EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C), PASSANDO O VALOR DE R$ 3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA R$ 3.551,10(TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 1,46%(UM VÍRGULA QUARENTA E SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:4673D9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 PAL014/2022 PE 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/05/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 COM A EMPRESA MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, FICA ADITADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PASSANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 035/2023, A VIGER ATÉ 07/07/2023; PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA LEI 8.6666/93.ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$11.122,76(ONZE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REF. ACRÉSCIMO DE 25% DO TOTAL DO CONTRATO, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO **ITEM 01** PASSA DE R$44.491,05(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS PARA) PARA R$ 55.613,81(CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:105553B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2022 PAL 113/2022 TP 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/06/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2022 **EMPRESA COVALE- CONSTRUTORA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL113/2022 TP 020/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NO MORRO DE AZINDA NA COMUNIDADE DE CALHAUZINHO DAS NEVES, TRAVESSA GERMANO VICENTE, RUA REINALDO GUEDES, RUA NIFA SANTOS GUEDES E RUA JUCA GUEDES, COMUNIDADE DE NEVES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÉNIO 1301002076/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE 09/06/2023 A 08/12/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:13AF0A0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2022 PAL 114/2022 TP 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2022 **EMPRESA JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL114/2022 TP 021/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ- INFÂNCIA, COM BASE NO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-05728/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E O FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE 12/06/2023 A 11/08/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:A05E44D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 017/2023 PAL 016/2023 PE 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/06/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 017/2023 COM A EMPRESA PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAI LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PROMOÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO E CONTRATUAL PROMOVENDO-SE A REDUÇÃO DO ITEM 04(ÓLEO DIESEL S- 10) DE R$6,45 (SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$5,33(CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10, CONSIDERANDO O DESCONTO DE 17,50% SOBRE O VALOR LICITADO).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7FA22512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 053/2023 IL 02/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2023 – IL N° 02/2023. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, ESCOLAS RURAIS, E PSFS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 096/2023-I.M.F.KIAU TRANSPORTES LTDA** ,VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS)

PARA O CARRO PLACA GPZ-1863;EXTRATO DE CONTRATO **Nº 097/2023-BRUNO RIBEIRO GONÇALVES TRANSPORTE LTDA**,VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA O CARRO PLACA GMU3596, **Nº 098/2023-JOSÉ GUIOMAR LUIZ,** VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA O CARRO PLACA GRZ-4385. ASSINATURA 21/06/2023, VALIDADE 25/05/2024.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:79762F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 052/2023 CO 02/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2023 – CO N° 02/2023. OBJETO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – ESCO - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM O OBJETIVO DE ELABORAR, CONFECCIONAR, APRESENTAR E EXECUTAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA MODALIDADE TURN-KEY, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº9.991/2000, NA MODALIDADE DE FUNDO PERDIDO, PERANTE A CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO - CPP DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - CEMIG, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 088/2023-DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA,** ASSINATURA 06/06/2023, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:406C4ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022 PAL 104/2022 PE 032/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/06/2023, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 065/2022 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 160**, (REPELENTE INFANTIL) DE R$18,00(DEZOITO REAIS) PARA R$ 20,04(VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 11,32%(ONZE VIRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:486F8803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 067/2022 PAL068/2022 DL 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/06/2023 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022, FIRMADO COM JOSÉ JOEL MARTINS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/06/2023 A 07/06/2024 CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 12.996,00(DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PARA R$25.992,00(VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) SENDO O VALOR PARA A EXERCÍCIO DE 2023 NO IMPORTE DE R$ 12.996,00(DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS, SENDO O VALOR MENSAL R$1.083,00(MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:03226A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 134/2021 PAL 080/2021 IL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 134/2021 PAL080/2021 IL 07/2021 COM A EMPRESA **I.M.F.KIAU TRANSPORTES LTDA** OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7DB58472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 136/2021 PAL 080/2021 IL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 134/2021 PAL080/2021 IL 07/2021 COM A EMPRESA **JOSÉ GUIOMAR LUIZ,** INSCRITO NO CNPJ Nº 33.354.241/0001-98, SITUADO NA RUA MARIAL TIMO, Nº47 – BAIRRO CENTRO CIDADE ARAÇUAÍ-MG -CEP 39.600-000. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:43652BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 046/2022 PAL 080/2021 IL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 134/2021 PAL080/2021 IL 07/2021 COM A EMPRESA **BRUNO RIBEIRO GONÇALVES TRANSPORTES LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 34.428.727/0001-96, SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO, Nº 986, BAIRRO VILA MAGNÓLIA CIDADE ARAÇUAÍ- MG - CEP 39.600-000, OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:C5A1202E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2022 PAL 050/2022 TP 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/06/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022 , COM A EMPRESA WIC CONSTRUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 050/2022 TP 06/2022 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 30/06/2023 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 29/07/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:EC819420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023 PAL 07/2023 TP 03/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/06/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023 COM A EMPRESA **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$10.449,83(DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 032/2023 PASSA DOS ATUAIS **R$356.705,90**(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$**367.155,73**(TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). ALTERA O ITEM 3.1 DO CONTRATO, PASSANDO O TÉRMINO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:35048F08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 133/2021 PAL 080/2021 IL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 133/2021 PAL080/2021 IL 07/2021 COM A EMPRESA **PAULO MURILO DIAS10633730858**, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.029.953/0001-48, SITUADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA, Nº 129, BAIRRO BELA VISTA CIDADE VIRGEM DA LAPA - MG - CEP 39.630-000, OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:3D9E4ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 053/2023 IL 02/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2023 – IL N° 02/2023. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, ESCOLAS RURAIS, E PSFS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 099/2023- PAULO MURILO DIAS 10633730858,** VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA OS CARROS PLACA HGX-4F32 E GPK-3634. ASSINATURA 23/06/2023, VALIDADE 25/05/2024.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:1CCD9B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 058/2023 PP 09/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 058/2023 PP N° 09/2023 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET(LINK DEDICADO), CONEXÃO DE INTERNET VIA RÁDIO E LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 EMPRESA IBNET TELECOM LTDA** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$442.800,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) **EXTRATO**

DE CONTRATO Nº 095/2023 EMPRESA MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM LTDA - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$396.000,00(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) ASSINATURA 12/06/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:91EE4E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 057/2023 IL 04/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 057/2023 IL N° 04/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS CAPS I, II E ADII PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS UBS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 336.000,00(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) SENDO R$168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO NO CAPS AD E R$ 168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO E MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO NO CAPS II. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 EMPRESA LUMA COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) ASSINATURA 14/06/2023, VIGÊNCIA 30/05/2024.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:0E86F02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 057/2023 IL 04/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 057/2023 IL N° 04/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS CAPS I, II E ADII PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS UBS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 EMPRESA ANA CLAUDIA ROMIE NEIVA** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) ASSINATURA 23/06/2023, 30/05/2024.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:26743A98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 059/2023 PP 010/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/06/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2023 PP N° 010/2023 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO "KIAU FOLIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023 EMPRESA DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA- EPP** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$950.000,00(NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), VIGÊNCIA 31/12/2023

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:6350B4C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL 046/2022 PP 019/2022

NO DIA 19/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA, REISPEL LTDA, ES LICITAÇÃO REGIONAIS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 046/2022 PP 019/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:AE4C83A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL 021/2022 PE 009/2022

NO DIA 23/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/03/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:22A419EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL 055/2022 PE 022/2022

NO DIA 20/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P&F, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 055/2022 PE 022/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:FC42A7A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL 056/2022 PE 023/2022

NO DIA 23/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA

PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P&F, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 056/2022 PE 023/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:852EB9BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL 61/2022 PP 010/2022

NO DIA 27/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI, KERA FERRAGEM LTDA-ME, TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA E GIRLANE CARDOSO SÁ-ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 061/2022 PP 010/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:0D909B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL 057/2022 PE 024/2022

NO DIA 29/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DAS EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ALFALAGOS LTDA, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, COFARMINAS COM. PROD. FARM. LTDA, HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO,IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, P&C SAUDE E NUTRICAO LTDA, RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI, SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI E VALEMAC LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 057/2022 PE 024/2022.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:C4F9092E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL116/2022 PE 035/2022

NO DIA 05/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:678197F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL019/2023 PE 05/2023

NO DIA06/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA06/09/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:39EE8ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL022/2023 PE 06/2023

NO DIA07/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ALFAGÁS LTDA E MIGOX COMERCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA07/09/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:C221A6B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL027/2023 PE 08/2023

NO DIA 24/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA E AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA24/09/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:ABAF23B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL026/2023 PP 06/2023

NO DIA 28/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA28/09/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:5C011A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/21) – Processo nº 74/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a

inexigibilidade de licitação em favor do contratado **UVECTOR CHARLES FERREIRA** no valor: R$ 26.793,55(vinte e seis setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 06 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0086619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2023

N.º Processo: 74/2023 – Inexigibilidade 17/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **UVECTOR CHARLES FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.186.514/0001-01. OBJETO: Prestação de serviços de Pintor no município de Araújos. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 26.793.55. Data de assinatura 06 de julho 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F9802EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 085/2023 – Pregão Presencial 049/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança, Vigília e Controle de Acesso nas dependências das unidades municipais de ensino – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F7747FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 339/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022
CONTRATO Nº 251/2022
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro Vila Nova, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROAÇÃO E DO VALOR

1. Fica acrescido o valor de R$14.008,94 por ocasião do aumento do salario minimo ocorrido em 01/05/2023 O valor do acréscimo de forma global corresponde a 8,7 por cento o valor do contrato.
2. O valor do contrato passa a ser de R$173.368,94 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

Locação de Mão de Obra (2500) 02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37 (2517)

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 02 de junho de 2023.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4EB2E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 299/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de Ar Condicionado, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/07/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:860A6687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 300/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.
Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.
O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/07/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB281E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 755/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2021
CONTRATO Nº 004/2022
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0004-42, estabelecida à Avenida Francisco Tavares de Morais, nº 127, Centro, em Japaraiba/MG, representada por Deusa Maria Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.232.693 e CPF (MF) n.º 326.779.606-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de** Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

1. Fica realinhado o preço da planilha de quantidade e custos, por ocasião da elevação do salário mínimo brasileiro. O acréscimo corresponde a 7,06% sobre os itens correspondentes ao pagamento, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O valor do acréscimo anual é de R$3.383,33 (três mil, trezetnos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
3. O valor fica retroagido a 02 de janeiro, data do pedido do contratado.

O valor global passa a ser R$228.779,33 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e e setenta e nove mil, trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2023, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 06 de julho de 2023.

_____
Prefeito
Contratante

COLONIAL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20720CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 195/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamento de mamografo vinte e quatro horas, incluída a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
VITERM SERVICOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA	1	1	207.891,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
VITERM SERVICOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA	207.891,0000

Valor Total Adjudicado	207.891,00

Arcos, 27 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Objeto: Locação de equipamento de mamografo vinte e quatro horas, incluída a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 195/2023 Pregão nº 99/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VITERM SERVICOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA	1	1	23.099,00	207.891,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
VITERM SERVICOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA	207.891,00

Arcos, 04 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E85FB77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6576/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.576 – 06/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 137, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$169.351,07

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$169.351,07 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e um reais e sete centavo).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.576, de 06/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 137/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:20324944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6577/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.577 – 06/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 137, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$11.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$11.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.577, de 06/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 137/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:43474400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 129/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;
CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores, DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada nas entidades Prefeitura Municipal de Argirita, a despesa empenhada não processada e inscrita em restos a pagar, conforme segue:
1 - ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG: ANO 2022/Nº 6267 EMPENHO
ESPÉCIE: Ordinário
CREDOR: CUSTOMIZAR DESIGN E SERVIÇOS LTDA
VALOR EMPENHADO: R$234.900,00
VALOR A CANCELAR: R$234.900,00
MOTIVO: RESCISÃO CONTRATUAL – PRODUTO NÃO ENTREGUE
DESPESA NÃO EFETUADA.

Argirita, 28 de junho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:562D4F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais Homologa o Credenciamento nº 10/2023 Adjudicando o objeto a favor da empresa José Domingos Ribeiro da Guarda-ME, inscrito no CNPJ sobre o nº 00.610.144/0001.

Arinos, 06 de julho de, 2023,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0DD11650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 035/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
035/2023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -MESA MONOBLOCO	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	REI DO PLASTIVO	99,1000	06/07/2023
2	Item -CADEIRA MONOBLOCO	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Mor	56,9000	06/07/2023

06 de julho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1386DF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mesas e cadeiras em plástico resistente que serão utilizadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.

Ata de Registro de Preços: Nº 098/2023
Detentora: FS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.300.373/0001-80
Valor da ARP: R$72.343,00 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais)

Vigência: De 06/07/2023 a 06/07/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 099/2023
Detentora: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA CNPJ: 44.053.953/0001-93
Valor da ARP: R$ 166.148,00 (cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e oito reais)
Vigência: De 06/07/2023 a 06/07/2024

A íntegra das Atas estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:66CF17E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 083/2023
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação, Melhoria no sistema viário, drenagem, sinalização e acessibilidade das Ruas José Felix de Menezes e Professora Albertina, no Bairro do Centro no Município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia 25/07/2023 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 06 de Julho 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:897CAB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 61/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de uniformes para a Guarda Civil Municipal, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: até 18/07/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8F8A5055

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:360A014E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 17/07/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:F9F48359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 154/2023. Contrato nº. 111/2023 – Contratado: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA. Valor R$ 45.000,00. Objeto: Apresentação artística do Pe. João Carlos para apresentar no dia 12 de agosto de 2023 durante as comemorações da tradicional festa de São Sebastião e São Roque de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0146- Data de assinatura: 19/06/2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:57C86F0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 155/2023. Contrato nº. 113/2023 – Contratado: RAFAELA CAMILE DE ALMEIDA. Valor R$ 12.500,00. Objeto: prestação de serviço de Oficina de Ballet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0450 - Data de assinatura: 28/06/2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:38B27C29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Pregão Presencial nº 28/2022. *LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI*. Valor: 2.436,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 –
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0043 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0194 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 28/06/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:11C92CB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023. DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Valor: 710,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 28/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AB553DF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Pregão Presencial nº 28/2022. *ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI*. Valor: 103,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 –
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0043 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0194 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 –

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 22/06/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E8D60F2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023. DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor: 53,70. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 15/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C1883E0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 110/2022 - 1º Termo Aditivo a ARP nº 39/2022. Pregão Presencial nº 13/2022. *EVOLUTI LTDA.* Valor: 647,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.1.004.449052.0025
02.02.03.28.846.0001.0.001.339030.0034
02.04.02.15.452.0002.1.008.449052.0093
02.02.05.12.361.0004.1.020.449052.0181
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193
02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0240
02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0241
02.05.02.12.365.0005.1.028.449052.0242
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0321
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0322
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0323
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0392
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0394
02.07.01.08.244.0010.2.014.339030.0397
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0459
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0460
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0492
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0493 - Assinatura: 02/06/2023 - Vigência: 31/07/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:13AE7B6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 ARP Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 107/2022 - 1º Termo Aditivo a CONTRATO Nº 117/2022 ARP Nº 31/2022. Pregão Presencial nº 12/2022. *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO*. Valor: 47.168,85. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de material construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0001.1.004.449052.0025
02.02.03.28.846.0001.0.001.339030.0034
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0008 –
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0115 –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0198 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.12.301.0009.2.037.339030.0354 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421
- Assinatura: 01/06/2023 - Vigência: 31/07/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2E557933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos, máquinas, caminhão e motocicletas via satélite por GPS/GMS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento no município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 19/07/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4FA25163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2023.
DISPENSA Nº 022/2023.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 76/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **022/2023**, em favor da empresa **COORDINARE CONSULTA E TREINAMENTOS – LUCIANO FERREIRA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.793.584/0001-11. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Assessoria e Consultoria Técnica na área de Assistência Social e Direitos Humanos, para elaboração, acompanhamento e orientação ao Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar e na Organização e Execução da Conferência Municipal de Assistência Social 2023. Valor Global, **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C5090618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo Licitatório nº 025/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para executar as atividades de Gestão e Responsabilidade Técnica da Área de Proteção Ambiental – APA Pitanga, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo do Município de Braúnas, que a licitante vencedora foi a licitante **LUIS ARTUR BATISTA DE ANDRADE, CNPJ N° 36.685.242/0001-03**, ao valor global de R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais).

Braúnas, 06 de julho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CDE3B467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços na iluminação pública, com fornecimento**,** retirada e instalação de luminárias de led juntamente com os postes ornamentais, galvanizados, a fim de substituir as lâmpadas das áreas que não foram contempladas na realização da mudança dos primeiros 300 pontos contratados e para iluminar a passarela do campo do Município de Braúnas, com recursos oriundos das Resoluções SEGOV n°s 011/2021 e 021/2022. Abertura dia: 24/07/2023 às 10h00min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 06 de julho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:89C3F057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023. Objeto: Contentor de Plástico Container 1.000 Litros, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com o Valor de R$ 52.800,00.

Buritis – MG, 06 de julho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7909469D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023. Objeto: Aquisição de Parque Infantil, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Rei dos Capachos Comércio e Industria de Tapetes LTDA, com o Valor de R$ 49.211,90.

Buritis – MG, 06 de julho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:21BD6F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 064/2022 tomada de preço n° 011/2022, objeto: **LOTE 01: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q, NAS RUAS SADITA RIBEIRO E FORMOSA** incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG; **LOTE 02: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, NAS RUAS LENIRA GONZAGA, UNAÍ E BATISTA PEREIRA GOMES** incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG. Empresa: Contrato 103/2022 BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.305.684/0001-19; Valor Global **R$ 1.228.113,81 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e cento e treze reais e oitenta e um centavos)**. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 06 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B0673B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 148/2023

PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **147/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 008/2023**, que tem como objeto **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 20/07/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 20/07/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0330958B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 175/2023 – Pregão Eletrônico n.º 041/2023,*** a *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 005 e 007*** para a pessoa jurídica ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 003 e 009*** para a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA;*** os ***ITENS 002, 004, 006, 008 e 010*** para a pessoa jurídica ***O & M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6C339241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 175/2023 – Pregão Eletrônico n.º 041/2023,*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 12.556,00 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais); e ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais); e ***O & M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 18.259,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 47.615,70 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:808B9A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000311-63.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 103/2023 – Dispensa n.º 008/2023.
Vigência: 22/06/2023 a 22/09/2023.

Cachoeira de Minas, 22 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:93985F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 088/2023****:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA***.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 0000776-36.2018.8.13.0097.*

Processo Licitatório n.º 109/2023 – Dispensa n.º 009/2023.

Vigência: 26/06/2023 a 26/09/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:97ED64B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO CLEIBSON

DECRETO S/NºDE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonera o senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonerado a partir de 30 de junho de 2023 o senhor ***CLEIBSON PAULO DE SOUZA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 989.364.336-97**,** nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.***
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2DA806BC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO LUCIANO DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 03 DE JULHO 2023.

Nomeia o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***LUCIANO DE SOUZA SILVA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 067.063.386-05, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dia do mês de julho de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8099CA74

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANO DE SOUZA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, em decorrência do ato de nomeação através do Decreto S/Nº, de 03 de Julho de 2023, dá posse a senhora **LUCIANO DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.063.386-05, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06.**
Tendo o cidadão nomeado comprometido a exercer com probidade e zelo, e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, que declarou conhecer, o senhor prefeito aceitando o compromisso declarou-a empossada no referido cargo, que por sua vez entrou em exercício na presente data.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 03 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal-

LUCIANO DE SOUZA SILVA -
Servidor Empossado-

Ad Referendum:

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3C41415A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO CLEIBSON

DECRETO S/Nº, DE 03 DE JULHO 2023.

Nomeia o senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***CLEIBSON PAULO DE SOUZA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 989.364.336-97, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dia do mês de julho de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:49C93032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00272/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 70/2023 - Processo nº 00182/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00053/2023 –Contrato nº 00272/2023 – Contratada: **Volare Veículos Ltda**, com sede na BR101 Norte, s/nº, KM 56, Litorâneo, São Mateus-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, com o valor total de **R$ 1.502.400,00** (um milhão, quinhentos e dois mil e quatrocentos reais).- Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ESCOLARES, DENOMINADOS ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) E ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000788/2022 SEE**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Valor Dotado
348	02.05.05-4490.52.00-12.361.0013-3.006	R$ 1.502.400,00
CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000788/2022 SEE		

- Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024.

Campanha/MG, 05 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0625C6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Processo Licitatório nº 0201/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0004/2023. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO**

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO Nº 917904 Data de Abertura: 10/08/2023 **às 14:00 horas.Valor Estimado: R$ 976.245,88** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de Julho de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A2C92F48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 77/2023 – alterado prazo de entrega - Processo Licitatório nº 00203/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00059/2023. ***Objeto***: **Registro de Preços para EventuaL e futura ContrataçÃO de empresa para prestação de serviços de DIAGRAMAÇÃO, impressão e acabamento (com dobra e intercalado) para confecção de órgão de divulgação (Jornal impresso Informativo) da Prefeitura da Campanha MG - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
222	02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 75.690,00** (Setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais) **- Data de Abertura**: **20/07/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:47AB765E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - PROFESSOR TECELAGEM

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 000156/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0025/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA TECELAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

Aos três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, a partir das treze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0025/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelope, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa:

Participante	CPF/CNPJ
GEORGIANE XAVIER DOS SANTOS	50.924.917/0001-50
MARIA APARECIDA RODRIGUES RUFINO MEI	50.964.644/0001-78

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0025/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, a documentação foi rubricada e conferida pela Comissão. As empresas GEORGIANE XAVIER DOS SANTOS CNPJ 50.924.917/0001-50 E MARIA APARECIDA RODRIGUES RUFINO MEI CNPJ
50.964.644/0001-78. apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que o referido edital, prevê no Anexo I, item 3 que haverá mais duas fases de avaliação em função da particularidade do objeto. Sendo elas, a fase de conhecimentos práticos com a confecção de manufatura e a fase de conhecimentos pedagógicos que ficam sob a responsabilidade da Comissão de Seleção composta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Sendo assim, a secretaria solicitante será informada da habilitação na fase de comprovação documental. Fica sob a responsabilidade da secretaria solicitante a execução das fases posteriores conforme condições previstas no edital. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, esta emitirá relatório circunstanciado para o Departamento de Compras e Licitações, contendo o resultado da aprovação ou não, e assim, será aguardado o prazo recursal conforme previsto na Lei 8.666/93, e posteriormente efetuado a contratação. A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3F5204D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico – Edital n° 78/2023 - Processo Licitatório nº 00204/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00060/2023 - . ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL (FOLHAS) SULFITE A-4 - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94

237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99

- **Valor Estimado R$ 131.278,79** (Cento e trinta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)- **Data de Abertura**: **21/07/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0FA233E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2020

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 54/2020
Pregão Presencial nº 35/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Gente Seguradora S/A, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, cep: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, CPF nº 6321.005.380-15, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 11 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024.
1.2. O valor da renovação do seguro será de R$ 96.399,61 (noventa e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 89/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 89/2020.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:45938FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 65/2020
Concorrência nº 02/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco, nº 82, Centro, CEP: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.648.907/0001-31, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M.5.150.642, SSP/MG, residente e domiciliado (a) nesta cidade, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 06 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 186/2020.
2.3. O presente 7º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 30 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TEIXEIRA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.648.907/0001-31
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1D2B4B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 033/2023, contratação de serviços de publicação de avisos de licitações e demais atos oficias da Administração Pública, em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de julho de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E7ADDBED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 037/2023, Contratação de oficineiros, para prestação de serviços de Oficinas Lúdicas de Artes, Dança e Música, no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de julho de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0139B55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 01 Trator Agrícola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária, de acordo com o convenio nº 1231000419/2023/SEAPA**. A abertura da sessão pública será realizada no dia 20 de julho de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8BF38CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **19 DE JULHO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES; E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A9A872CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 085/2019 - TP Nº 002/2019 - CONTRATO N° 050/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JMF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº: 08.786.856/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 28/06/2023 VIGÊNCIA: 01/07/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:7ADE14E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº008/2023 –

Credenciamento nº004/2023 – Processo Licitatório Nº089/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o credenciamento nº 004/2023. Objeto: **Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 meses. Atendendo a manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal.** A CPL estará recebendo a documentação a partir do dia **20/07/2023,** no horário de **13h00min às 18h00min**. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B9C6BE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023

Processo Licitatório nº 061/2023

Modalidade: Dispensa nº 025/2023

Objeto: **Prestação de serviços na função de Oficineiro do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).**

Contratada: **Cassio Nascimento de Oliveira**

CNPJ: 49.129.412/0001-15

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:62B72873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023

Processo Licitatório nº 128/2023

Modalidade: Dispensa nº 059/2023

Objeto: **Prestação de serviços na função de Oficineira do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).**

Contratada: **Isabela Silva Oliveira**

CNPJ: 50.175.989/0001-42

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4BE9CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023

Processo Licitatório nº 105/2023

Modalidade: Dispensa nº 045/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reparos na Praça Maria do Carmo Gerônimo**

Contratada: **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**

CNPJ: 44.519.598/0001-03

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:77A61F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 041/2022

Processo Licitatório nº 153/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares, Higienização e Outros, Solicitados pelas Escolas Municipais e pelo Departamento Municipal de Educação**

Contratada: **Bokas Magazine Ltda**

CNPJ: 22.462.857/0001-66

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:40C5E05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 154/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 76/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO PARA DETERMINAR TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E ÁREA DE RISCO NO PRONTO ATENDIMENTO**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **PROJETTART ENGENHARIA LTDA**, inscrito do CNPJ nº 22.073.447/0001-23, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 06 de Julho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5AA8A19C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para acabamento e finalização das obras do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, tais como: cimento, areia, cal, argamassa, materiais hidráulicos, vidro temperado, revestimento (pisos, azulejos), madeira para telhado (caibro), telhas fibrocimento e colonial, portas e marcos, mármores (soleiras, bancadas),dentre outros.., conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Empresa: **MADSON AMARAL DE SOZA EIRELI - ME,** C.N.P.J n°20.119.422/0001-98, com sede na Rua Jeováh Guimarães, n° 67, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor total de R$17.442,05 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C5DB6C45

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para acabamento e finalização das obras do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, tais como: cimento, areia, cal, argamassa, materiais hidráulicos, vidro temperado, revestimento (pisos, azulejos), madeira para telhado (caibro), telhas fibrocimento e colonial, portas e marcos, mármores (soleiras, bancadas),dentre outros.., conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Empresa: **Afonso Cesar Mano Nogueira,** CNPJ nº 46.961.731/0001-02, localizado na Rua José Demétrio Coelho, nº 2.887, Apt nº101, Cidade Nova, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor total de R$13.449,16(Treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:60C028C3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de decantação em laminados de PVC flexíveis atóxicos, incluindo todos os materiais e acessórios necessários, confeccionados em aço inox, AISI 304 para instalação/fixação; a ser instalado junto aos DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA ADELINO MANO). EMPRESA: **LONATEC COMÉRCIO DE LONAS LTDA,** CNPJ nº 84.922.798/0001-19, endereço: Rua 24 de Maio, nº 3.574, Bairro Parolin, Curitiba /PR, CEP: 80.220-061**.** Com o valor de **R$107.990,00(Cento e sete mil novecentos e noventa reais).** Data da homologação dia 06/07/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:74E41151

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023, PRESENCIAL Nº 12/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de decantação em laminados de PVC flexíveis atóxicos, incluindo todos os materiais e acessórios necessários, confeccionados em aço inox, AISI 304 para instalação/fixação; a ser instalado junto aos DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA ADELINO MANO). EMPRESA: **LONATEC COMÉRCIO DE LONAS LTDA,** CNPJ nº 84.922.798/0001-19, endereço: Rua 24 de Maio, nº 3.574, Bairro Parolin, Curitiba /PR, CEP: 80.220-061, com valor total de **R$107.990,00(Cento e sete mil novecentos e noventa reais).** Vigência até 06/07/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D08D3A75

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PRESENCIAL Nº 11/2023.
OBJETO: Aquisição e instalação de conjunto novo e completo de gerador e dosador de solução de hipoclorito de sódio, com teor mínimo de 0,60% (ideal de 0,6 a 0,9%) de cloro ativo, com operação contínua, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal próprio para eletrólise), para desinfecção de água tratada para consumo humano. EMPRESA: **Hidrogeron Tratamento de Água E Esgoto Ltda**, CNPJ nº 13.903.093/0001-06, localizada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Quadra 27, Lote 1/1, Bairro Jardim Universitário, CEP: 86.702-690 Arapongas – Paraná, com valor total de **R$100.000,00(Cem mil reais).** Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:95CDBEE2

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para acabamento e finalização das obras do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, tais como: cimento, areia, cal, argamassa, materiais hidráulicos, vidro temperado, revestimento (pisos, azulejos), madeira para telhado (caibro), telhas fibrocimento e colonial, portas e marcos, mármores (soleiras, bancadas),dentre outros.., conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Empresa: **Criativa Soluções para Construção Ltda,** CNPJ nº 19.994.997/0001-70, localizada na Rua do Contorno, s/nº, loja 4, Roças Novas, Caeté/MG, CEP: 34.950-000, com valor total de R$4.403,01(Quatro mil quatrocentos e três reais e um centavo).
Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:31D55438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 011-2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EM ALLAN KARDEC CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002356/2022/SEE/MG E EM JOÃO CARLOS SALGADO E EDUCAÇÃO INFANTIL PITUCHINHA ATRAVÉS CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002973/2022/SEE/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 350/23 – PREG ELETRÔNICO 011/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Diversos para a Escola Municipal Allan Kardec através do Convênio de Saída nº 1261002356/2022/SEE/MG e para as Escolas Municipais João Carlos Salgado e de Educação Infantil Pituchinha através do Convênio de Saída nº 1261002973/2022/SEE/MG", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 24 de JULHO de 2.023, e inicio da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 / 3541-5707 / 99225-6920 (Ezequias Rodrigues – Secretário de Educação) ou pelos e-mails educacao@cassia.mg.gov.br e ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 06 de JULHO de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:0319D494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2023
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver Oficina de Teatro em atendimento aos moradores de Catas Altas e distrito do Morro d' Água Quente. O objetivo é trabalhar a arte contemporânea, colaborando com desenvolvimento socioeconômico e com a valorização das pessoas, oportunizando aos participantes um conhecimento diversificado e lúdico dessa arte, propiciar um clima de liberdade e expressão onde os participantes possam liberar as suas potencialidades, expressando seus sentimentos, emoções, aflições e sensações, explorar todas as formas de comunicação humana; ampliar o horizonte, melhorar sua autoimagem e colaborar para torná-los mais críticos e abertos ao mundo em que vivem, conforme requisição da Secretaria Municipal de Turismo, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
51.116.377 Aquillis Ferreira	R$ 30.400,00

Catas Altas/MG, 05 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:721AF287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023 PROCESSO Nº 123/2023

O objeto deste Pregão é a aquisição para contratação de empresa para a confecção de talonários azuis, os quais são denominados também como Receituário/ Talonário B para prescrição de medicamentos psicoativos para atendimento da população que necessita de medicamentos desta categoria, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório.

Onde se lê:

Início do Recebimento das Propostas **12/07/2023 Horas – 16:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **24/07/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **24/07/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 19/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 19/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Leia-se:

Início do Recebimento das Propostas **07/07/2023 Horas – 16:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **24/07/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **24/07/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 19/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 19/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 06 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:E93D71EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de reforma geral da Ponte dos Perdões e entorno, localizada na área rural em Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque observou-se a necessidade de readequação do edital e do objeto para melhor atender aos interesses da Administração Pública, optou-se pela não continuidade do feito, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Administrativo nº 043/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023.

Após, dê prosseguimento ao feito adotando as medidas subsequentes para consecução do procedimento.

Publique-se.

É a decisão.

Catas Altas/MG, 04 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6486FB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 035/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
DISPENSA Nº 035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 035/2023, tipo menor preço, a empresa: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO ME**,** CNPJ 11.379.686/0001-90.

Centralina - MG, 06 de julho de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3AFC67F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 057/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, suporte na organização dos recursos humanos em saúde, suporte para captação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 06 de julho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:88405D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC 152/2023 - TP 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações,na **Tomada de Preços nº 007/2023,**doProcesso Licitatórionº 152/2023,destinado à contração de empresa de Prestação de Serviço deEngenharia para ReformadoCentro Recreativo de Cláudio, com objeto adjudicado à licitante **CONSTRUTORA VALENTE LTDA,**inscrita noCNPJsob onº 42.965.015/0001-34,no valor de **R$166.374,58** (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.**

Cláudio 27 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E5BC167F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO / MG - Aviso de Licitação – – Pregão Presencial nº 02 / 2023 – Processo Licitatório nº 02 / 2023 – A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO / MG, através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pela Portaria n.º 02 / 2023, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição e montagem de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, para atender às necessidades da SCMC Santa Casa de Misericórdia de Cláudio / MG, para a utilização no atendimento da população e usuários do SUS, em cumprimento ao disposto na Resolução SES/MG n.º 7565 / 2021, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, no dia 20 (vinte) de julho de 2023, às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões, à Av. Araguaia, 155 – Centro – Cláudio – MG – CEP 35.530.-000. O edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, endereço – www.claudio.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail administracao@santacasaclaudio.com.br e financeiro@santacasaclaudio.com.br - Telefones (37) 3381-1004 / 3381-0873 / 3381- 1621 e 99964-1004. -

Cláudio / MG, 06 de julho de 2023 –

Diretoria Administrativa.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BF4F0EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 151/2023 E 152/2023 - PRC 145/2023 - PREGÃO 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº145/2023, PREGÃO N° 056/2023 - ELETRÔNICO,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATOS,** cujo objetoé a aquisição de kits de materiais esportivos que serão utilizados pelos alunos da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, conforme descritas no Anexo I do Edital, CONVÊNIO 1481000116/2020 - RESOLUÇÃO SEDESE N° 11/2020 DE MARÇO DE 2020.**CONTRATO 150/2023, ALESSANDRA NUNES LORDS**inscritano CNPJ sob o nº **05.781.473/0001-97**,no valortotal de **R$5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)**. **CONTRATO 151/2023, KOKRENUM LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **03.865.570/000-32**,no valortotal de **R$11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais)**. Vigência30/06/2023até 30/06/2024.

Cláudio,30 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:570502A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 184/2023 - PE 074/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 184/2023autuado em 25/05/2023, Pregão Eletrônicon°074/2023 . Constitui objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de grama, incluindo material, mão de obra, equipamentos e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.A realizar-se no dia **27 de junho de 2023**Horário: 09:30Hh.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 1**5 de junhode 2023.**

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 184/2023autuado em 25/05/2023, Pregão Eletrônicon°074/2023 . Constitui objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de grama, incluindo material, mão de obra, equipamentos e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.A realizar-se no dia **18 de julho de 2023**Horário: 09:30Hh.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), **06 de julho de 2023.**

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:33DD7DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 187/2023 - PE 076/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023– PREGÃO Nº 076/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente tipo CBUQ, com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio, fornecidos em sacas 25kg, para melhorias nas vias do município, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.134/0001-90, no valor total de R$63.630,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais).

Cláudio, 05 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7DA88D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 186/2023 - PE 075/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023– PREGÃO Nº 075/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábirca, obtendo maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-Valor, para manutenção preventiva e corretiva frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60; INFINITY AUTO PARTS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.917.035/0001-28 e CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob onº 29.661.104/0001-29.

Cláudio, 05 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F866B26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 172/2023 - PE 066/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023– PREGÃO Nº 066/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população, em atendimento à Resolução SES/MG de nº 7.156 de 15 de julho de 2020, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, no valor total de R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.145.376/0001-40, no valor total de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50, no valor total de 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Cláudio, 05 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EB4AB4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 34 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 34 (parte) celebrado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo ao Termo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:472044F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 34 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 34 (parte) celebrado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo ao Termo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:650E1040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 34 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 34 (parte) celebrado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo ao Termo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:6BFF3B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação II do Processo Licitatório nº 120/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas (coloridas) com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Nova data de abertura: 20 de julho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:8B950AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 20 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 20 (parte) celebrado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo ao Termo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:C513BA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 33 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 33 (parte) celebrado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo ao Termo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:4AA731F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00151/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00151/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Zé Henrique e Gabriel" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** OK MUSIC EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 12.833.137/0001-06, situada na R ATALIBA RAMALHO, 43 - ******** - PARQUE DA REPRESA - JUNDIAI - SP com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E257113E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00152/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00152/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Rudã e Raphael" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** R&R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 45.520.338/0001-02, situada na AV JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - SALA 31 - SANTA MONICA - UBERLANDIA - MG com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1AF45916

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00153/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00153/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Day Lara" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** D E L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 26.195.349/0001-10, situada na AV E, 1470 - QUADRAB29-A LOTE 01 - JD GOIAS - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D3EF2D01

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00154/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00154/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Cézar e Paulinho" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA - 33.552.051/0001-85, situada na AV GUAPIRA, 809 - ******** - TUCURUVI - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EA37AA4F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 00255/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00151/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 00012/2023 –Contrato nº 00255/2023. Firmado em 12 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Zé Henrique e Gabriel" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Fornecedor: OK MUSIC EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 12/06/2023 à 10/09/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:70D15EFC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 00257/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00152/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 00013/2023 –Contrato nº 00257/2023. Firmado em 16 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Rudã e Raphael" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Fornecedor: R&R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 16/06/2023 à 14/09/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C9BCD4DA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 00258/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00153/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 00014/2023 –Contrato nº 00258/2023. Firmado em 16 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Day Lara" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Fornecedor: D E L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor mensal de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 14/06/2023 à 14/09/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:81A4036F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 00259/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00154/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 00015/2023 –Contrato nº 00259/2023. Firmado em 12 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da dupla sertaneja "Cézar e Paulinho" com renome nacional, para realização de shows durante as comemorações das festividades de aniversário dos 112 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conceição do Rio Verde - MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Fornecedor: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, com o valor mensal de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 12/06/2023 à 10/09/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1835E43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM POÇOS ARTESIANO (ESGOTAMENTO, REMOÇÃO DOS DETRITOS) PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.175.277/0001-74 - sediada na avenida Osmani Barbosa – nº 104 - Bairro – Planalto – Cep – 39.404-433 – Montes Claros – MG, com o valor de **R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 06/07/2023 - Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F482289

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PAIF, CARACTERIZA-SE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE NASCIMENTO (AUXILIO-NATALIDADE), CONFORME A LEI Nº 357, DE 06 DE JUNHO DE 2015.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.974.702/0001-88 - sediada na Rua Luis Gama, nº 733, Bairro – Cambuci - CEP 01.519-010, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais), e** a empresa **DANIEL DA SILVA JUNIOR – CONFECCÕES - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.808/0001-91 - sediada na AV Marcelino Rollon, nº 078, Bairro – Centro - CEP 85.980-000, na Cidade de Guaira - PR, no valor total de **R$ 17.779,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e nove reais), e** a empresa **STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 49.636.091/0001-45 - sediada na Rua Oscar Caetano, nº 212, Bairro – Centro - CEP 39.317-000, na Cidade de Pintopolis - MG, no valor total de **R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), e** a empresa **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.222.010/0001-47 - sediada na AV Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro – Savassi - CEP 33.880-390, na Cidade de Ribeirão das Neves - MG, no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FDF11B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023.

No cumprimento do Art. 25, I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0106/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0008/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, portadora do CNPJ 22.536.130/0001-86, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO APARELHO ABX MICRO ES 60, EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DR. MARIO MENDES MAGALHÃES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL**. Valor da Contração: R$ 5.443,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais). Dotação Orçamentária: 02.05.10.302.0006.2.053.3390.30.00 228 – MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.10.302.0006.2.053.3390.39.00 229 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .

Congonhal/MG, 30 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:ECF22D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO APARELHO ABX MICRO ES 60, EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DR. MARIO MENDES MAGALHÃES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 30/06/2023

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D02A2FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 0,81% (ZERO VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 0,81% (ZERO VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 3.436,39 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, R$ 479.936,63 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 483.373,02 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2459F0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas infláveis e tenda desmontável para campanhas de promoção e educação em saúde e vacinação em atendimentos ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **21/07/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de julho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E1332BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG.
O MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio do presidente da CPL, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços N° 022/2023** referente ao Pregão Presencial para SRP nº 009/2023, Processo Licitatório Nº 047/2023 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENDO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NOS PROGRAMAS SIMEC – PAR E OBRAS 2.0, PNAE, PNATE, PDDE E PEJA BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL NO PROGRAMA DO TRNSPORTE ESCOLAR – PTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.** Conforme especificações descritas no processo licitatório correspondente.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DEA56168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2023

Contrato nº 71/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ERILIO NOGUEIRA MELO- ME. Licitação: Processo Administrativo 83/2022 – Modalidade: N° 42/2022 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDERARIA E SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA**. Vigência 29/06/2023 até 29/06/2024 - Valor global: **R$ 3.164,045,12**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 29 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ERILIO NOGUEIRA MELO- ME
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:74D25AED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 77 / 2023
Nº. 45
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 28/06/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.
O secretário de municipal de adm. e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações

constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	
Valor Total:	**166.124,60**
Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	
Valor Total:	**872.474,00**
Fornecedor: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	
Valor Total:	**11.612,90**
Fornecedor: MEN DISTRIBUIDORA LTDA	
Valor Total:	**71.170,00**

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal Adm.E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:ECE3A817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 77 / 2023
Nº.Modalidade 45
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 27/06/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	
Valor Total:	**166.124,60**
Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	
Valor Total:	**872.474,00**
Fornecedor: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	
Valor Total:	**11.612,90**
Fornecedor: MEN DISTRIBUIDORA LTDA	
Valor Total:	**71.170,00**

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B8A621B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023.

O secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 11.612,90 (onze mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1C72F322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023.

O secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:CRISTIANO DA SILVA ANDRADE,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 872.474,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2F8E8C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023.

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:MEN DISTRIBUIDORA LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 71.170,00 (setenta e um mil e cento e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba"Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:74635CF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023.

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 166.124,60 (cento e sessenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:59845F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 76 / 2023
Nº.Modalidade 44
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 23/06/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor ALIMENTOS CAMPEX LTDA
29.315.295/0001-77

Valor Total:	268.000,00

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA
05.855.672/0001-00

Valor Total:	492.645,00

Fornecedor KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678
18.054.834/0001-45

Valor Total:	591.185,00

Fornecedor W & L COMERCIAL LTDA - ME
11.633.407/0001-72

Valor Total:	236.610,00

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2D73B05B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 76 / 2023
Nº. 44
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 26/06/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

O Secretario de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor ALIMENTOS CAMPEX LTDA
29.315.295/0001-77

Valor Total:	268.000,00

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA
05.855.672/0001-00

Valor Total:	492.645,00

Fornecedor KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678
18.054.834/0001-45

Valor Total:	591.185,00

Fornecedor W & L COMERCIAL LTDA - ME
11.633.407/0001-72

Valor Total:	236.610,00

JOSE CARLOS MOTA
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7F391E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023.

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ALIMENTOS CAMPEX LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:148B2CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023.

O Secretario de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:COMERCIAL SUPER BOX LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 492.645,00

(quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.
Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:33BD6EA7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 152/2023

EXONERA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **CAMILA ARAÚJO GOMES,** CPF 091.833.776-38, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, nomeado através da Portaria nº 059, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Coração de Jesus – MG, 30 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:88140A71

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

NOMEIA DIRETOR GERAL HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS,** CPF 082.898.936-20, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR GERAL**, ficando lotado no Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 03 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:44069441

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 153/2023

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA,** RG M-6.897.927, CPF 893.08.236-87, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos, exercendo a função no Mercado Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 30 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2014C4A4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 56, DE 04 DE JULHO DE 2023

FIXA OS VALORES GENÉRICOS DESTINADOS À APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2023, E FIXA NORMAS PARA O LANÇAMENTO E O RECOLHIMENTO DESSE IMPOSTO E DAS TAXAS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 39/2022 - novo Código Tributário Municipal e demais normas legais que regem a matéria;
DECRETA:

DA APURAÇÃO

Art. 1º A apuração do valor venal do imóvel, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2023, far-se-á com base no Mapa de Valores Genéricos estabelecido na Lei Municipal nº 39/2022, contendo a Planta de Valores de m² de Terreno, a Planta de Valores de m² de Construção e os Fatores de Correção, constantes, respectivamente, dos Anexos II e III da aludida lei.
Parágrafo único - A Planta de Valores de m² de Terreno e a Tabela de Valores de m² de Construção fixam, respectivamente, o valor médio unitário do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção.

DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 2º O valor venal do terreno resultará do cálculo estabelecido no Anexo III-B da Lei Municipal nº 39/2022, considerando área do terreno, o valor unitário de metro quadrado e os Fatores de Correções definidos nos Anexos III e III-A da respectiva Lei.

DO VALOR DA CONSTRUÇÃO

Art. 3º O valor venal da construção resultará do cálculo estabelecido no Anexo II-B da Lei Municipal nº 39/2022, considerando área da construção, o valor unitário do metro quadrado de construção e os Fatores de Correções definidos nos Anexos II, II-A e II-B da respectiva Lei.

DOS FATORES DE CORREÇÃO

Art. 4º Para fins de aplicação dos Fatores de Correção de Terreno e Construção, previstos nos Anexos II-B e III-A da Lei Municipal nº 39/2022, fixam os valores definidos nos Anexo I e II deste Decreto, conforme Artigo 59, parágrafo 2º.

DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 5º O valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos resultará do cálculo estabelecido no Artigo 153 da Lei Municipal nº 39/2022.
Parágrafo único – O valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, fica fixado em R$ 52,00, conforme Artigo 152, aplicáveis no decorrer do exercício de 2023.

DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 6º O valor da Taxa de Contribuição e Manutenção e Custeio da Iluminação Pública resultará do cálculo estabelecido no Artigo 212 da Lei Municipal nº 39/2022.

§ 1º A cobrança da Contribuição será realizada na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, para os imóveis que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia.

§ 2º Em se tratando de lote vago, ou contendo edificação em construção ou mesmo já construída, mas que não consome energia elétrica, a contribuição será cobrada por meio da guia do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 8º O contribuinte que não receber pelo correio a guia para pagamento do IPTU do exercício de 2023, até o dia 04 de agosto de 2023, deverá requerer sua emissão na Secretaria Municipal da Fazenda, promovendo, na ocasião, o acerto de seu endereço.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

Coração de Jesus/MG, em 04 de julho de 2.023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EED885BF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2023

Contrato nº **07/2023** – Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA - HMSVP – Contratado: BMC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOD LTDA. Licitação: Processo Administrativo 65/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 08/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS COMO PGR E LTCAT; ASSESSORIA, PALESTRAS E TREINAMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E TRANSMISSÃO MENSAL DOS EVENTOS NÃO PERIÓDICOS SST AO ESOCIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.** Vigência 16/06/2023 até 31/12/2023 - Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Resultados disponível no site do Hospital Municipal: https://www.hmsvp.mg.gov.br/.

Coração de Jesus/MG, quinta-feira, 16 de junho de 2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA - HMSVP
Contratante

BMC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOD LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A9EA28EE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2023

Contrato nº **08/2023** – Contratante: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA - HMSVP** – Contratado: **ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**. Licitação: Processo Administrativo 66/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 09/2023 – Objeto: **AQUISISÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REFORMAS E PEQUENOS REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.** Vigência 23/06/2023 até 30/09/2023 - Valor global: R **17.455,10 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. Resultados disponível no site do Hospital Municipal: https://www.hmsvp.mg.gov.br/.

Coração de Jesus/MG, quinta-feira, 23 de junho de 2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA - HMSVP
Contratante

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:501F6492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG -Edital de Leilão nº 002/2023, Processo n º 48/2023-**Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão simultâneo, Salão do Centro Social-Rua Padre Reis, n° 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, em**31/07/2023**, a partir das**10 horas**, seus bens inservíveis**VEÍCULOS**. Local de Visitação: Pátio da Prefeitura Municipal- Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG. Dias de visitação: 10/07/2023 a 31/07/2023, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site:www.fernandoleiloeiro.com.brou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C406C0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 TOMADA DE PREÇO N° 008/2023 REVITALIZAÇÃO PSF.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
TOMADA DE PREÇO N° 008/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 043/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA", sendo vencedora a empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 48.137.773/0001-40**, com o valor global de **R$ 46.975,46** (quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), **HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 21 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8E936E0F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 TOMADA DE PREÇO N° 008/2023. REVITALIZAÇÃO PSF.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
TOMADA DE PREÇO N° 008/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 48.137.773/0001-40.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.975,46 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 21 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B2ACBB06

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 COBERTURA QUADRA ALTA DA SERRA 2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 042/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ALTO DA SERRA". sendo vencedora a empresa **MR CIVÍL E METÁLICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.522.068/0001-04**, com o valor global de **R$ 346.615,39** (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos). **HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D8451B23

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 095/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 COBERTURA DA QUADRA ALTA SERRA 20233

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ALTO DA SERRA".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: MR CIVÍL E METÁLICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.522.068/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 346.615,39 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 05 de julho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8ABF99B9

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PRC Nº 047/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/23, NO DIA 19 DE JULHO DE 2023. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 047/23, Pregão Eletrônico nº 23/23, no dia 19 de julho de 2023, às 13:30 (treze e trinta) horas na Plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 06/07/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5DB655A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09 de sexta-feira , 21 de julho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 075/2023, processo 026/2023**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais na área da saúde como psicólogo para o Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório**.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38) 9 9914 6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:523AC662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 042/2023, Procedimento Licitatório nº 048/2023, Inexigibilidade nº 014/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AMPLIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGA NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG**, Contratada: **GILMAR LOPES DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o n° 075.162.026-22**. Valor: R$ R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais). Vigência:** 04/07/2023 a 04/08/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:481EAAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 113 DE 05 DE JULHO DE 2023

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Cristiano Otoni, instituído pela Lei nº 516/2002, em reunião realizada no dia 24 de Maio de 2022, ata nº 126, Resolução nº. 006/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas "Dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município".
CONSIDERANDO, que de acordo com o Art. 6º - A da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a política pública de Assistência Social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;
Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
CONSIDERANDO, que de acordo com o Art. 6O-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
CONSIDERANDO, que o Município de Cristiano Otoni/MG, sendo considerado Pequeno Porte I (até 20 mil habitantes), não possui cofinanciamento Federal e Estadual para a implantação de CREAS Municipal e, que a Regionalização feita pelo Governo de Minas Gerais para a Proteção Social Especial de Média Complexidade não contemplou a região que o município se encontra;
CONSIDERANDO, que a Resolução da Comissão Intergestores Tripartide nº 7 de 10 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de renda no âmbito do SUAS especifica, em seu Art.15, que o atendimento das famílias residentes em territórios sem cobertura de CRAS e CREAS, até que aconteça sua implantação, o atendimento deverá ser realizado por estabelecimento de equipes técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º - A equipe técnica de referenciamento da Proteção Social de Média Complexidade, será composta pelos seguintes profissionais: Assistente Social, profissional da Secretaria de Desenvolvimento Social; Psicólogo, profissional da Secretaria de Saúde e, para cumprimento do acordo firmado com Ministério Público, exclusivamente referente as medidas socioeducativas, o profissional Pedagogo da Secretaria de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Maio de 2022, haja vista que os profissionais já exercem suas funções na equipe de média complexidade desde a publicação da Resolução nº. 006/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cristiano Otoni, 05 de Julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D0CC616D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 51/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às secretarias municipais de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$ 32.381,98 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). **Data da Assinatura:** 28/06/2023. **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 28 de junho de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0EA8B658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 50/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às secretarias municipais de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$ 26.944,05 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 28/06/2023. **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 28 de junho de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F05E042C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 49/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às secretarias municipais de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$2.341,00 (dois mil trezentos e quarenta e um reais). **Data da Assinatura:** 28/06/2023. **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 28 de junho de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EE893590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 32/2019, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 32/2019, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 28/07/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 06/07/2023.

Cristiano Otoni, 06/07/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6E5BD9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Objeto: F Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 051/2022 de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 15/08/2023 (quinze de agosto de dois mil e vinte três), podendo ser rescindido antecipadamente caso novo procedimento seja concluído. o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), passando o valor do contrato para R$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais) – Data: 12/06/2023 – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:866E8B4A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Objeto: Prestação de serviços de cópias visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais . Dotações Orçamentárias: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-117/ 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464 /02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-859. Prazo contratual: Início em 20/06/2023 e término em 31/12/2023; Valor: R$ 8.815,50. Data: 20/06/2023. **PARTE: COPIADORA FÊNIX LTDA - ME– CNPJ: 03.273.746/0001-67**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D95BD1A9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Objeto: Fica incluído na Ata de Registro de Preços nº 044/2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, senhor Valério Diniz Mourthé, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 146.xxx.xxx-91 e C.I. nº M-3.xxx.xx8 expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-171, Telefone: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br. Fica remanejado da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, a quantidade abaixo discriminada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, correspondente ao valor total de R$ 3.241,00 (três mil duzentos e quarenta e um reais). Fica incluída na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços nº 044/2023 no subitem 8.5, a Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, e excluída a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Inclui no processo a seguinte dotação orçamentária n°, onde correrão as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1012 e 02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1014 – Data: 06/06/2023 – **KOKRENUM LTDA – EPP. - ME – CNPJ: 44.005.565/0001-37.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:97FF9ED0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas descartáveis infantis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de ordem judicial, objetivando atender também pacientes em demandas futuras e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$7.450,00 – Data: 16/6/2023 **– Parte: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 32.237.610/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:07A4A0F8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas descartáveis infantis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de ordem judicial, objetivando atender também pacientes em demandas futuras e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$525.600,00 – Data: 16/6/2023 **– Parte: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4451D11A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$210,00 – Data: 21/6/2023 **– Parte: INFANTARIA COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 20.795.155/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:25C11DFD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$37.146,72 – Data: 21/6/2023 **– Parte: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – EPP – CNPJ: 20.784.313/0001-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:811C4FBA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$10.720,60 – Data: 21/6/2023 **– Parte: VDA SANEAMENTO LTDA – ME – CNPJ: 43.486.840/0001-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9161F60C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$31.701,45 – Data: 21/6/2023 **– Parte: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – CNPJ: 42.883.960/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FE2BFEFD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$38.021,05 – Data: 21/6/2023 **– Parte: PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 45.966.780/0001-67.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:11D11DFA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$38.021,05 – Data: 21/6/2023 **– Parte: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – ME – CNPJ: 25.319.229/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1934C5EE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$14.776,43 – Data: 21/6/2023 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:38EA2B2F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$117.602,95 – Data: 21/6/2023 **– Parte: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 28.429.720/0001-96.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:51FA7791

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Objeto: Inclui no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 218/2022, a Assessoria de Assuntos Estratégicos; Remaneja da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, o valor de **R$111.000,00** (cento e onze mil reais) referente a 01 unidade do item 10; Inclui na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS E DAS NOTAS FISCAIS da Ata de Registro de Preços nº 218/2022 no subitem 6.2 e na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR no subitem 13.6, a Assessoria de Assuntos Estratégicos; Inclui no processo as seguintes dotações orçamentárias n°:
02.13.01.26.452.2717.2085.4.4.90.52.00.1.501.000.0000-1161
02.13.01.26.452.2717.2085.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-1161 – Data: 26/6/2023 **– Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F8DB73B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 19.346,40 – Data: 07/06/2023 **– Parte: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 07.048.323/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A2039E77

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 88.221,30 – Data: 07/06/2023 **– Parte: DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP – CNPJ: 28.898.386/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7536D951

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$42.900,00 – Data: 07/06/2023 **– Parte: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - ME – CNPJ: 47.794.016/0001-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:022752C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 129.764,00 – Data: 07/06/2023 **– Parte: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME – CNPJ: 49.618.856/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5B628402

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanches visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 54.456,20 – Data: 14/06/2023 **– Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:02A88A12

LICITAÇÃO E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/06/2024. Fica incluído e excluído na relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG), em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, subitem 12.18. Fica incluído a seguinte dotação orçamentária correspondente à Secretaria Municipal de Saúde: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.33.00.1.621.000.0000-831. Impacto Financeiro: R$212.467,12 – Data: 01/06/2023 **– Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0003-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:60A59430

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 077/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de obras e infraestrutura com a construção de "Área de Transbordo e

Triagem" e a construção de "05 (cinco) Unidades de Ecopontos" em diversos pontos do Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses**,** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de 06 meses, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. – Valor: R$962.621,78 – Data: 04/07/2023 **– Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD862CB3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93

Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação de servidores condutores de veículos de transporte escolar, com o objetivo de estabelecer diretrizes nacionais, garantindo a universalização de conhecimentos sobre a legislação específica, segurança veicular, noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente, convívio social e relacionamento interpessoal seguindo as normas e procedimentos do transporte escolar para passageiros e ainda a previsão de fiscalização, no que concerne ao transporte rodoviário, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 168/2004, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Valor: R$5.050,00. Data: 06/07/2023. **PARTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT – CNPJ: 73.471.963/0088-06.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43B346DF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 064/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR e a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG De o uso desse Sistema de Distribuição pelo ACESSANTE, para atender às unidades denominadas PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, situada à Rua Viana do Castelo, nº 80, bairro Vila Nova e CAIC DR. VIRIATO MASCARENHAS GONZAGA, situada na Rua costa rica, nº 320, bairro Bela Vista, ambas no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 149.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, haja vista necessidade a manutenção de serviço essencial para a municipalidade. Dotação Orçamentária: 02.05.07.04.452.2707.2078.3.3.90.39.00.1.751.000.0000-371. **Data:** 21/06/2023. **Parte: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ Nº 06.981.180/0001-16.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC3A898E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: Outorga em caráter de exclusividade, a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no Município de Curvelo, por conta e risco da CONCESSIONÁRIA, conforme estabelecida no Contrato, no Edital da Concorrência nº 001/2022 e as normas e procedimentos editados pelo PODER CONCEDENTE através da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 55.596.000,00. **Prazo:** A concessão para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo terá um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, conforme Decreto Municipal 5.078/22. **Dotação Orçamentária:** 02.05.01.26.452.2717.2260.3.3.60.45.00.1.500.000.0000-183. **Data: 26/06/2023. Parte: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ Nº 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6ECEF038

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 056/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos de clínico geral e/ou especializado para realização de plantões médicos, com a finalidade de atender a demanda de atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.500.000.000-718 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.2.600.000.000-718. Valor: R$2.940.000,00. Data: 01/06/2023. **PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E4D38C77

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 071/2023 – ADESÃO Nº 005/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PROCESSO Nº 2022-GN2S0 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PESCA (SEAG)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola de 75CV, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PROCESSO Nº 2022-GN2S0 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PESCA (SEAG); para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-1111 –
02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.701.000.0000-1111. Valor: R$187.900,00. Data: 27/06/2023. **FORNECEDOR: YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 08.263.434/0001-96.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:01ADD504

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 053/2023 – ADESÃO Nº 006/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com base na Tabela RENEM, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00.2.600.000.0000-656 –
02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-719 –
02.09.02..10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-1194.
Valor: R$739.388,16. Data: 30/06/2023. **FORNECEDOR: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - ME – CNPJ: 08.648.188/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:986F31D2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7° ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 04/06/2024. Altera a CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 9.5, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato da Secretaria Municipal de Fazenda. Inclui na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Contrato nº 073/2018 no subitem 10.1, as seguintes dotações orçamentárias, correspondentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: R$41.592,00. Data: 02/06/2023 – **Parte:Objeto:** Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 04/06/2024. Altera a CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 9.5, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato da Secretaria Municipal de Fazenda. Inclui na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Contrato nº 073/2018 no subitem 10.1, as seguintes dotações orçamentárias, correspondentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: R$41.592,00. Data: 02/06/2023 – **Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB011543

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Objeto: Ficam reequilibrados os valores do item 1.2 (outras formas de contratação); item 2.1 (medicamentos) e 4.2 (gêneros alimentícios) do Contrato nº 102/2019; com base na variação dos custos relativos à prestação dos serviços a ser aplicado com efeitos retroativos à partir de 01/11/2022 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois), conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato e Planilhas de Custo e Formação de Preços anexas ao instrumento. Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE do Contrato nº 102/2019/2023 no subitem 4.5, para alteração de fiscais administrativos. Impacto Financeiro: R$428.470,13. Data: 30/06/2023 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C98B98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, no 41º Forró de Curvelo.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.50.43.00, ficha 543, fonte 2.500.000.0000.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023. – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de agosto de 2023.
– DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2EFEBD31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Centro Social Sopro de Vida, no 41º Forró de Curvelo.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.50.43.00, ficha 543, fonte 2.500.000.0000.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023. – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de agosto de 2023.
– DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:93BFA251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para 23/06/2023. – Data: 23/06/2023 – **Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F6693D3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses passando seu término para 26/06/2024. Impacto Financeiro: R$55.800,00 – Data: 14/06/2023 – **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F90B71C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4235, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a associação União Esportiva Pedra Grande.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, a associação União Esportiva Pedra Grande, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 38.521.662/0001-80, localizada na sede do Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E370A3F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a expansão urbana do Município de Diamantina deve ser acompanhada de medidas mitigadoras para o fluxo do trânsito de pedestres e veículos;

Considerando que a via públicaa ser implantada é ação mitigadora do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV (processo nº 6729/2022), do empreendimento de loteamento urbano denominado Reserva Imperial;

Considerando que a citada medida mitigadora se faz necessária diante da necessidade de garantir o livre fluxo de pessoas e pedestres, especificamente, na região dos bairros Jardim Imperial, Reserva Imperial, dentre outros.

Considerando que a Servidão Administrativa decorre do exercício do Poder de Polícia pela Administração Pública e constitui desdobramento ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, sujeitando o direito de propriedade dos cidadãos ao cumprimento da função social;

Considerando que parte da via pública será implantada em área privada cedida por terceiro e parte em área denominada de CETEC,que encontra-se cedida ao Município de Diamantina pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

E considerando o processo CODEMA 016/2022 cujo objeto é aautorização para retirada de vegetação para implantação de via pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara-se a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa do imóvel de matrícula nº 18.514, Livro 2, com o perímetro abaixo especificado, por seu respectivo memorial descritivo:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.983.678,3247mE E 646.091,5309m**; deste, segue confrontando por cerca de arame com a **Rua Ródio - Bairro Residencial Reserva Imperial**, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°18'14" e 12,62 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.983.670,1643m**e **E 646.101,1521m**; deste, segue confrontando por cerca de arame com a propriedade de **Cordeiro Participações LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°19'39" e 212,88 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.983.473,2486m** e **E 646.020,2809m**; 191°35'51" e 1,87 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.983.471,4248m**e **E 646.019,9066m**; 180°52'04" e 25,99 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.983.445,4376m**e **E 646.019,5130m**; deste, segue confrontando por cerca de arame com **Prefeitura Municipal de Diamantina**, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°22'38" e 15,34 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.983.455,1668m** e **E 646.007,6590m**; deste, segue confrontando por cerca de arame com a propriedade de **Cordeiro Participações LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°52'04" e 18,72 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.983.473,8802m**e **E 646.007,9424m**; 11°35'51" e 1,87 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.983.475,7039m**e **E 646.008,3167m**; 22°19'39" e 219,04 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública de que trata o Art. 1º deste Decreto tem a finalidade de assegurar legalmente e de forma definitiva o uso dos perímetros especificados como área de acesso público (servidão de passagem).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da instituição da servidão descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis para que produza efeito *erga omnes*.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9F8BFD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro, e dá outras providências.

O P**refeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 11.904,de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências, especialmente em seu Art. 8º;
Considerando a Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM;

Considerando a Resolução Normativa Ibram nº 17, de 22 de março de 2022, que "Estabelece os procedimentos e critérios específicos relativos ao Registro de Museus junto ao Ibram e demais órgãos públicos competentes.", especialmente, no item 16 do Anexo I do Formulário de Solicitação de Registro;

E considerando os Memorandos Internos n° 09/2023 e 11/2023, ambos de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito do Município de Diamantina/MG, o Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro, que tem como finalidade criar espaço de integração social, fomentando o desenvolvimento socioeconômico e cultural, atendendo à comunidade local, turistas e público em geral, com objetivos e organização previstos neste Decreto.

Art. 2º - O Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro está sediado na Rua Joaquim Costa, 1-47, Centro, abaixo do Mercado Municipal, caracterizando-se como ummuseuhistórico, cultural e comunitário.

Art. 3º - O Museu instituído por este Decreto será administrado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 4º- São finalidades do Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro:
I - Promover ações que visem a preservação, conservação, estudos e pesquisas no Museu;
II - Fomentar a educação patrimonial junto à comunidade, visitantes e turistas, sensibilizando-os da importância do patrimônio e da história dos tropeiros e ferreiros;
III - Preservar, divulgar e manter sob guarda e conservação peças artísticas e históricas, instrumentos, utensílios típicos, referentes às culturas tropeira e ferreira;
IV- Dinamizar o turismo histórico e cultural, sendo agente ativo no conhecimento da história e memória local; e
V - Incentivar a comunidade local, visitantes e turistas a conhecerem a evolução econômica e social, bem como da nossa história.

Art. 5º- O funcionamento do Museu será regulamentado através de seu Regimento Interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2022.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:08D4D645

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022, FIRMADO EM 23/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PORTIFOLIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 23/06/2023 e término em 22/06/2024, conforme solicitação no memorando nº 017/2023,da Diretoria de Assessoria de comunicação - ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PORTIFOLIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 016, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Assessoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B5D0FA28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta os art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Municipal De Diamantina/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 053/2023 da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Seção II
Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Sistema de registro de preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Públicaresponsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Públicaque participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - Órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - Compra nacional: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projetonacionale consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federadosbeneficiados,

sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;
VII - Compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;
VIII - Certificado de Registro Cadastral - CRC: ferramenta informatizada para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.
IX - Gestão de Atas: ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e
X - SRP digital: ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Seção III
Da Adoção

Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projetonacional, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32 do Decreto Federal nº 11.472 de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores; ou
V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Seção IV
Da Indicação Limitada a Unidades de Contratação

Art. 4º. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - Quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - No caso de alimento perecível; ou
III - No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas neste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Seção V
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 5º. O procedimento para registro de preços poderá ser realizado no SRP digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 6º. Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, o Município deverá solicitar o acesso da plataforma junto à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que poderá ceder o uso do SRP digital, por meio de termo específico.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Seção I
Das Competências

Art. 7º. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III - Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V - Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI - Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII - Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30deste Decreto;
VIII - Gerenciar a ata de registro de preços;
IX - Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X - Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI - Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no CRC;
XIII - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no CRC; e
XIV - Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§1º. Os procedimentos de que tratam os incisos I a V deste artigo serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§2º. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do deste artigo.

§3º. Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§4º. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§5º. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III deste artigo.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Seção I
Das Competências

Art. 8º. Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - Registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II - Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso Ideste artigoe da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do art. 7º;
VI - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no CRC; e
X - Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Intenção de Registro de Preços

Art. 9º. Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do art. 7º e nos incisos I, III e IV do art. 8º, todos deste Decreto.

§ 1º.O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º deste Decreto, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Seção II
Da Licitaçãoe Critériosde Julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:

I - Ocritério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - Acontratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Seção III
Do Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - As especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
II- Aquantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - Apossibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - Apossibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - Ocritério de julgamento da licitação;
VI - As condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado, observado o disposto nos art. 25 a 27deste Decreto;
VII - Avedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e29deste Decreto;
IX - Oprazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - Aestimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do art. 32deste Decreto, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - Ainclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do art. 18deste Decreto:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - Avedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção IV
Da Contratação Direta e Procedimentos

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º. Para fins do disposto no caputdeste artigo, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - Os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Ospressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Adesignação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção V
Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Formalização e Cadastro de Reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 15deste Decreto;
II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º. O registro a que se refere o inciso II deste artigotem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II deste artigo antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II deste artigo e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e 29deste Decreto.

§ 4º.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Seção II
Da Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18 deste Decreto, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - Asolicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - Ajustificação apresentada seja aceita pela Administração.

§2º. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II doart. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Seção III
Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36deste Decreto.

Seção IV
Da Vedação a Acréscimos de Quantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Seção V
Do Controle e Gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços poderão ser realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto:
I - Aos quantitativos e saldos;
II - As solicitações de adesão; e
III - Ao remanejamento das quantidades.

Parágrafo único. O disposto no caput observará os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Seção VI
Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII
Da Negociação de Preços Registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º. Para fins do disposto no caputdeste artigo, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seção I
Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caputserá formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção II
Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Seção I
Dos Limites para as Adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - Oquantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caputserão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 37. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº15 de 13 de janeiro de 2015, serão por eles regidos, desde que:
I - Apublicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - Aopção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 39. Fica revogado em 30 de dezembro de 2023 o Decreto nº15 de 13 de janeiro de 2015.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 05 de julho de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6FAAD61F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

O Prefeito Municipal De Diamantina/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 053/2023 da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 2º. Quando qualquer dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no *caput*deste artigo, a partir do primeiro documento elaborado e de sua autuação em processo, seja em meio físico ou eletrônico, o órgão requisitante ou o responsável pela autuação ou formação do processo no sistema, deverá usar de elemento que facilite a identificação como execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como identificação por cores, etiquetas, *tags*, numeração diferenciada ou outro recurso que desempenhe a mesma função.

Seção I
Das Definições

Art. 3º. Para fins do dispostoneste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP'spelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;
III - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
IV - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
V - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
VI - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VII - Equipe de contratação: conjunto de agentes da Secretaria requisitante que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caputdeste artigo.

§ 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 4º. Os ETP'sdeverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 1º. O Sistema ETP Digital disporá de indicadores de performance, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º. O Município deverá aderir ao uso do Sistema ETP digital, por meio de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Seção II
Do Conteúdo

Art. 9º. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicos, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com osinstrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas,autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento demercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - Apossibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual,como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea“d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Das Exceções à Elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:
I - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - Édispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas dos incisos I e II, deve a Secretaria requisitante apresentar as devidas justificativas para a não elaboração do ETP no respectivo termo de referência a ser produzido.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Das Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia

Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade

almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º. As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP Digital.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG 05 de julho de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FE816440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344, DE 04 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 053/2023 da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas pelo Município com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

Seção II
Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificávelpor meio das características abaixo especificadas:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade:sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - Elasticidade - renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CAPITULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º. O ente público considerará para enquadramento do bem como de luxo, conforme dispõe oinciso I do art. 2º:
I - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do art. 2º:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPITULO III
DA VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, observado odisposto neste Decreto.

Seção I
Dos Bens de Luxo na Elaboração do Plano de Contratação Anual

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG 04 de julho de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D09490D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343, DE 04 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 053/2023 da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art.2º. Nas contratações em que o Município utilize recursos da União oriundos de transferências voluntárias, observar-se-ão as disposições do Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Seção I
Do Agente de Contratação

Art. 3º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados, mediante Decreto expedido peloChefe do Poder Executivo Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, devendo nessa hipótese,dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 5º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§1º. A comissão de que trata o caputdeste artigoserá formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º. A Comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV
Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 8º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, indicados pelo Secretário da pasta, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - Acompatibilidade com as atribuições do cargo;
II - Acomplexidade da fiscalização;
III - Oquantitativo de contratos por agente público; e
IV - Acapacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser

sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

Art. 9º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Seção V
Dos Requisitos para aDesignação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do caputdeste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do caput deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, integrante de equipe de apoio, integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público, salvo por motivo justificado.

§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Seção VI
Princípio da Segregação das Funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I -Será avaliada na situação fática processual; e
II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII
Das Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção VIII
Da Atuação do Agente de Contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Decreto Municipal nº 342, de 04 de julho de 2023,seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
f) indicar o vencedor do certame;
g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4ºdeste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o Decreto Municipal nº 342, de 04 de julho de 2023, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º. Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I

e II do caputdeste artigo, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas em regulamento próprio.

§ 6º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º. As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas, no que se referem aos fluxos administrativos e procedimentais.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas, no que se referem aos fluxos administrativos e procedimentais.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas por ela emitidas e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observadas as disposições em regulamento próprio.

Seção IX
Da Atuação da Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Seção X
Do Funcionamento da Comissão de Contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caputdeste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Seção XI
Das Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caputdeste artigo, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Seção XII
Do Gestor de Contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, através da Diretoria competente, poderá disponibilizar modelos que deverão ser observados para fins de cumprimento do disposto neste artigo.

Seção XIII
Do Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caputdo art. 21;
IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caputdo art. 21; e
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção XIV
Do Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, adotar as providências necessárias.
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção XV
Do Fiscal Setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Seção XVI
Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão indicada pela unidade gestora e designada mediante portaria a ser editada pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção XVII
Dos Terceiros Contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - Aempresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - Acontratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção XVIII
Do Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Seção XIX
Das Decisões sobre a Execução dos Contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º. As decisões de que trata o caput deste artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 04 de julho de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0F5A3392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342, DE 04 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública do Município de Diamantina/MG.

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, e tendo em vista o disposto no art. 12, incio VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 053/2023 da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da Administração Pública do Município de Diamantina/MG.

Seção II
Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal ou agente público com poder de decisão por ele indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadasno âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - Documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI -Sistema Informatizado Municipal(SIM): ferramenta informatizada utilizada para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
DOSFUNDAMENTOS

Seção I
Dos Objetivos

Art. 3º. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - Evitar o fracionamento de despesas; e
V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Seção I
Das Diretrizes

Art. 4º. Até 31 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e
II - As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§2º.O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Seção II
Das Exceções

Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - As aquisições e prestações de serviços realizadas no regime de adiantamento de verbas, conforme disposições do Decreto número 253, de 10 de julho de 2009 e suas alterações posteriores;
III - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no SIM, quando couber.

Seção III
Dos Procedimentos

Art. 6º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no SIM com as seguintes informações:
I - Justificativa da necessidade da contratação;
II - Descrição sucinta do objeto;
III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLOG;
V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo municipal.

Art. 7º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8°. As informações de que trata o art.6º serão formalizadas no SIM até 30 de junho do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Seção IV
Da Consolidação

Art. 9º. Encerrado o prazo previsto no art. 10, a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e
III - Elaborar, em conjunto com os requisitantes e autoridade competente, o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O prazo para tramitação do processo de contratação à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão constará do calendário de que trata o inciso III do caputdeste artigo.

§2º.O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§3º. A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestãoconcluirá a consolidação do plano de contratações anual até 31 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Seção I
Da Autoridade Competente

Art. 10. Até 31 de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do SIM, observado o disposto no art. 6º.

§1º. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caputdeste artigo.

§2º. O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14deste Decreto.

Seção II
Das Unidades de Execução Descentralizada

Art. 11. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Seção I
Da Divulgação

Art. 12.O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Seção I
Da Inclusão, Exclusão ou Redimensionamento

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - No período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - No primeiro mês posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caputdeste artigo.

Art. 14. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único.O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o dispostono caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Seção I
Da Compatibilização Da Demanda

Art. 15.A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 16. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no art. 11.

Seção II
Relatório de riscos

Art. 17. A partir do mês de maio do ano de execução do plano de contratações anual, os requisitantes elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º. O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima quadrimestral e sua apresentação deverá ocorrer nos meses de maio, agosto e novembro de cada ano.

§ 2º. O relatório de que trata o § 1º deste artigo será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º. Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SIM responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SIM, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 19. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 04 de julho de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:02E541E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022, FIRMADO EM 24/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO:1.1 As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/06/2023 à 23/06/2024, nos termos da Lei 8.666/93.
1.2 Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$11.460,00/ano, sendo pago emParcelas Semestrais deR$ 5.730,00/sem. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0016, Fonte: 1.500.000.1001.0000 – Gabinete do Prefeito
DATA DA ASSINATURA:20 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:06158AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 011/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 011/2023

OBJETO: objeto a estruturação e o gerenciamento do **Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE** da região de Saúde do município de Diamantina, de forma a garantir a ampliação do acesso e qualidade na atenção especializada ambulatorial, com fundamento na Resolução SES/MG nº 8.593/2023 e Resolução SES/MG nº 7.918/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CISAJE/CEAE – CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

VALOR: R$ 2.305.077,71 (dois milhões trezentos e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2116.3.3.50.41.00.00 – Ficha 970 – Fonte 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1BC871D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 023/2023, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 012/2023

OBJETO: Repasse de recurso para a execução das ações de vigilância Epidemiológica Hospitalar para o fortalecimento e manutenção do Núcleo de Epidemiologia e Controle de Infecção Hospitalar – NECIH, conforme Plano de Trabalho anexo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 75.472,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO: Custeio: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 890 – Fonte 1.621.000.0000.000;
Investimento: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 924 – Fonte 1.621.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BC5080DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

OBJETO: a efetivação da parceira para cooperação técnica, contribuição e repasse de recursos para auxílio no cumprimento de metas descritas no pano de trabalho anexo, especialmente para as realizações de práticas integradas e complementares no município de Diamantina/MG. Realização do PROJETO VIVA PICS, durante 18 meses desenvolvendo práticas de terapia comunitária, para processo formativo para os profissionais de saúde conforme plano de trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CENTRO DE MEDICINAS E CLÍNICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO BEM CUIDAR

VALOR: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.50.41.00.00 – Fichas 1991 e 688 – Fonte 2.621.000.0000.000 e 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F4E9AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊN

1° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 012/2022

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 31/12/2023, conforme solicitação do memorando nº 303/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA – AMA-ME

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2A8D7434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊN

1° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 017/2022

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 30/06/2024, bem como proceder a reformulação do plano de trabalho conforme solicitação do memorando nº 727/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C4720DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2021 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÀO E COMPROMISSO N.º 001/2021

OBJETO: A cláusula 2ª, V do Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

V – pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R$ 360,81 (trezentos e sessenta reais e

oitenta e um centavos), com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula 4.2 do Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de **R$ 4.329,72 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: **Ficha 1270 – Fonte 1.500.**

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8C0483DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 080/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
VALOR: R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 080/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:380EACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 081/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GRAFICA IGUACU LTDA ME
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 081/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A75C5BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 082/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
VALOR: R$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 082/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E4A76FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 083/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME
VALOR: R$ 4.846,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 083/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D45BAF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 084/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI
VALOR: R$ 47.515,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e quinze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 084/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7A26AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 085/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
VALOR: R$ 136.178,92 (cento e trinta e seis mil e cent e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 085/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6C28D9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 086/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
VALOR: R$ 1.839,00 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 090/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alteraçõesposteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:34C45408

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 087/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AVOHAI EVENTOS LDTA ME
VALOR: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 087/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D840CC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 088/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BA EDITORA LTDA
VALOR: R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 088/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A7CB0236

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 089/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas,de forma parcelada,para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,conformeANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022 que, juntamente com a

proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AYER FELIPE DE FARIA NETOEPP
VALOR: R$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2022,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 089/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1728 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1794 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:12 meses, a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7920CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 111/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, transporte, colocação, montagem, regulagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME
VALOR: R$ 2.314.971,90 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 016/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1731 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ABB81443

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 112/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, transporte, colocação, montagem, regulagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA
VALOR: R$ 1.496.373,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 016/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1731 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:437A49A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022, FIRMADO EM 04/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGITO FORMATURAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/07/2023 e término em 31/12/2023, conforme solicitação no memorando nº 113/2023,da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1799, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal deCultura e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4452F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o descredenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Descredenciado:

Integrante	Grupo/Banda
Heberton Rômulo Martins	Grupo DYPAGODE

Diamantina, 06 de julho de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5B85B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2022, FIRMADO EM 16/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO:objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/06/2023 e término em 15/10/2023, bem como aditar em aproximadamente 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento), o que corresponde a R$26.332,26 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme solicitação nosmemorandosnº 101/2023, 110/2023 e 136/2023, todosda Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2210.23.0695.0026.1073.4.4.90.51.00.00, Fonte: 1.500, Ficha: 1939– Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2DDB437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 077/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIAMANTE MINERACAO LTDA
VALOR: R$ 2.002.529,95 (dois milhões, dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 093/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AE3885BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 090/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga prestação de serviços execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento com SPT (*standard penetration test*) em terrenos/imóveis a serem eleitos pela Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TORRES SONDAGENS LTDA
VALOR: R$ 62.177,50 (sessenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 045/2022,CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1339 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1340 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1356 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2062.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1364 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2062.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1365 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1416 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1432 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1452 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1453 - Fonte: 1.752 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1458 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e serviços;
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA:31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8D42786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 092/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de reforma da Capela do Cemitério da Saudade no Município de Diamantina (MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 48.033,62 (quarenta e oito mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 078/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1328 - Fonte: 1.500.000.0000.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:020180E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 096/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação em bloquetes na Rua da Amizade, no Bairro Cazuza, Rua Vicente Luiz da Silva, no Bairro da Palha e Ruas Crisantino e Raimundo Carangola,no Bairro Maria Orminda,

Município de Diamantina (MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 277.234,03 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e três centavos).
FUNDAMENTOLEGAL: PROCESSO n° 103/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666,de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1387 - Fonte: 1.704.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2F945EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 097/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de construção de muro contenção em concreto armado no Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 171.716,62 (cento e setenta e um mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 076/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1378 - Fonte 1.754.000.0000.001– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1375 - Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5F5AC3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 098/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VIDRAÇARIA DIAMANTINA LTDA EPP
VALOR: R$ 790.626,48
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 126/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AFADDC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 099/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
VALOR: R$ 67.882,20 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 127/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CCBA6FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 101/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME
VALOR: R$ 149.960,13 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais e treze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 129/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:09274854

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 102/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 1.165.990,87(um milhão e cento e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 130/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:92116C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 103/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME

VALOR: R$ 52.068,50 (cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOSn° 131/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6DF71015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 104/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: POLO COMERCIAL EIRELI
VALOR: R$ 626.809,00 (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 132/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:51261B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 105/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL AVAN LTDA
VALOR: R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 133/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B7325716

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 106/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIAMANTE MINERACAO LTDA
VALOR: R$1.587.986,22(um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, ATA DE REGISTRO DEPREÇOS n° 134/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1351 - Fonte: 1.501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1373 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1379 - Fonte: 1.500 - - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1390 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1395 - Fonte: 1750 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1414 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1419 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1422 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1430 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1434 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1446 - Fonte: 1752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1456 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5DE7D97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023, FIRMADO EM 08/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, com início em 07/06/2023 e término em 06/08/2023, conforme solicitação no memorando nº 097/2023,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Dotação: 01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.51.00.00 Fonte: 1.500 Ficha: 1328 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B2FFA1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023, FIRMADO EM 06/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução por 30 (trinta) dias, com início em 22/06/2023 e término em 22/07/2023, conforme solicitação no memorando nº 033/2023,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Ficha: 1442 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 2.710.010.0000.000 - Ficha: 1966 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F7D1428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2022, FIRMADO EM 01/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/06/2023 e término em 02/12/2023, conforme solicitação no memorando nº 104/2023,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 Fonte: 1.700.000.0000.000, Ficha:1406– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 Fonte: 1.500.000..0000.000, Ficha: 1405– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:42D695E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2022, FIRMADO EM 19/09/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e prazo de execução do contrato ora aditados por 60 (sessenta) dias, com início em 16/06/2023 e término em 15/08/2023, conforme solicitação no memorando nº 0102/2023 LRRC,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1810.15.0452.0040.10.44.90.51.00.00,
Ficha: 1385,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0544D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2022, FIRMADO EM 11/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado a partir do término de ambos os prazos até o dia 19/08/2023, conforme solicitação no memorando nº436/2023 da Secretaria de Obras de Serviços e memorando n°437/2023,da Diretoria de Infraestrutura e Serviços, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00
Fonte: 2.710.010.0000.000, Ficha: 1965– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6D7DF316

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2021, FIRMADO EM 02/07/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ROGÉRIO DE CÁSSIO GUIMARÃES 25629005880.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, salanº 11, por 06 (seis) meses, com início em 03/07/2023e término em 02/01/2024,conforme solicitação da Supervisão do Terminal Rodoviário, via Memorando n° 033/2023, que passa a integrar a este instrumento.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIA:ROGÉRIO DE CÁSSIO GUIMARÃES 25629005880
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8F8CA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2021, FIRMADO EM 02/07/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E LOURIVAL CRISTIANO 94426546672.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, salanº 12, por 06 (seis) meses, com início em 03/07/2023e término em 02/01/2024,conforme solicitação da Supervisão do Terminal Rodoviário, via Memorando n° 033/2023, que passa a integrar a este instrumento.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIA: LOURIVAL CRISTIANO94426546672
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BA6A7B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2021, FIRMADO EM 08/10/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA – ME.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Públicodasala n° 10, por 06 (seis) meses, com início em 03/07/2023e término em 02/01/2024,conforme solicitação da Supervisão do Terminal Rodoviário, via Memorando n° 033/2023, que passa a integrar a este instrumento.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIA:BARBARA GONÇALVES DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:573C4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2021, FIRMADO EM 02/07/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E NININHA E FILHOS COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHES LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sala n° 09, por 06 (seis) meses, com início em 03/07/2023e término em 02/01/2024,conforme solicitação da Supervisão do Terminal Rodoviário, via Memorando n° 033/2023, que passa a integrar a este instrumento.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIA:NININHA E FILHOS COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHES LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:36ACB62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 108/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obras de reforma do prédio sede da Escola Municipal do Distrito de Sopa, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
VALOR: R$ 517.374,78 (quinhentos e dezessete mil e trezentos e setenta e quatro mil e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 055/2023,TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1521.12.0361.0030.1050.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1986 - Fonte 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C972026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 090/2022, FIRMADO EM 12/07/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E DASDORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses,com início em 12/07/2023e término em 11/07/2024, conforme solicitação no memorando nº 497/2023,da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: DASDORES APARECIDA SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0365..0030.2149.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 0418, Fonte:1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F2FBCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 26/06/2023 e término em 19/02/2024, conforme solicitação no Memorando n° 458/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 385, Fonte:1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha386, Fonte:1.569.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 19DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:40004B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
VALOR: R$ 48.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.
DATA DE ASSINATURA:06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3E33089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA
VALOR: R$ 34.950,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D65F114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 4.318,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.
DATA DE ASSINATURA:05/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:11FA007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 074/2022, cujo objeto é a aquisição de carnes, para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 99.303,54
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022.
DATA DE ASSINATURA:27/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ADA80A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 074/2022, cujo objeto é a aquisição de carnes, para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 368.698,50
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022.
DATA DE ASSINATURA:27/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B8FB8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 078/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obras de obras no estádio municipal, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
VALOR: R$ 1.664.573,37 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 106/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2100.27.0812.0055.1107.4.4.90.51.00.00 -Ficha:1814 - Fonte: 1.754.000.0000.001- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DEB7CBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 109/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a realização dos eventos “Rua de Lazer” e “Esporte e Lazer Para Todos”, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA
VALOR: R$ 143.737,6109(cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 081/2022, PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 118/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.93.00.00 - Ficha: 1829 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B690D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2022 FIRMADO EM 14/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, até 30/07/2023, conforme solicitação no memorando nº108/2023 WDVB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00
Fonte: 1.710.000.0000.000Ficha: 1867– Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BECF0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2021, FIRMADO EM 15/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado a partir do seu término até 14/07/2024, conforme solicitação no memorando nº122/2023,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0053.2175.33.90.39.00.00,
Ficha: 070,Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B1098287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2021, FIRMADO EM 15/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO BRADESCO SA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em 15/07/2023 e término em 14/07/2024, conforme solicitação no memorando nº122/2023,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0053.2175.33.90.39.00.00,
Ficha: 070,Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F9C98011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 95/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de psicólogo para a realização de avaliação psicológica e elaboração de laudo de aptidão para o Uso de Arma de Incapacitação Neuromuscular (INM) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 226/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RAYSSA GRAZIELLE ARAÚJO DE ANDRADE
VALOR: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 226/2023, DISPENSA n°023/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0175, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, apartir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7FAC983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 110/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto aprestação de serviços de coleta seletiva, mobilização socioambiental e a destinação final adequada dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis secos, incluindo os resíduos especiais pilhas, lâmpadas, baterias, eletroeletrônicos), de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 242/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA.
VALOR: R$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°242/2023, DISPENSA n°021/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1700.18.0542.0025..2181.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1262, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 12(doze) meses após a assinatura do Contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2B2BDA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 001/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes n° 24, 25 e 29,situadosno Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área total de 43,88 m² (quarenta e três vírgula oitenta e oito metros quadrados .
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: DIRCEU MAGNO BOTELHO
VALOR: R$ 1.228,64 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8ABEB1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 002/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes n° 22 e 23,situadosno Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 29,44 m² (vinte e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO:RONIVALDO DE ASSIS PEREIRA
VALOR: R$ 824,32 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E533040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 003/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes 39 e 40,situadosno Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 20,25m² (vinte vírgula vinte e cinco metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: OLIVEIRO RODRIGUES DOS SANTOS
VALOR: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3C8E30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 004/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 21,situado no Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 22m² (vinte e dois metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: FRANCISCA APARECIDA LEITE DA SILVA RIBEIRO 03117789685
VALOR: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DAF610C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 005/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Boxe n° 03,situado no Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 13,88 (treze vírgula oitenta e oito metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: JOSÉ DOS REIS DE JESUS 08027824699

VALOR: R$ 388,64 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:249FF7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 006/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 13,situado no Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 65,77m² (sessenta e cinco vírgula setenta e sete metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: IBRAIN DIAS DE ALMEIDA
VALOR: R$ 1.841,56 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3F642615

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 007/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 26,situado no Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 14,44m² (quatorze vírgula quarenta e quatro metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: ALINE JULIANA MOREIRA 11246193647
VALOR: R$ 404,32 (quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6C012381

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 008/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes n° 33, 41, 42 e 43,situadosno Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João,nesta cidade, com área de 47,20m² (quarenta e sete vírgula vinte metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARAÚNA LTDA
VALOR: R$ 1.321,60 (um mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EE821932

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 009/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes n° 7, 8 e 9,situadosno Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 43m² (quarenta e três metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: CÉSAR DAMIÃO MARQUES-ME
VALOR: R$ 1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA:início em20/06/2023e término em 31/05/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7F7DF5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 010/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 03,situado no Mercado Novode Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, nesta cidade, com área de 13,88m² (treze vírgula oitenta e oito metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: JOSÉ TEREZA DOS SANTOS 66446392672
VALOR: R$ 388,64 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:91CDE178

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO:TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 011/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes n° 27 e 28,situadosno Mercado Novo dede Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 29,44m² (vinte e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: DIRCEU MAGNO BOTELHO
VALOR: R$ 824,32 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D6A58263

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 012/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 15,situado no Mercado Novo de Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 13,88m² (treze vírgula oitenta e oito metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: RAPHAEL HENRIQUE VIAL DE LIMA 10264886640
VALOR:R$ 388,64 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4EC1F1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2021, FIRMADO EM 15/06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NATÃ DE SOUZA LEAO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze meses), com início em 15/06/2023 e término 14/06/2024, conforme solicitação nomemorando nº 396/2023, da Secretaria Municipal deAgropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: NATÃDE SOUZA LEAO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1285, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal deAgropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7228D83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, FIRMADO EM 17/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCOS MACIEL SOARES ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 03 (três)meses, com início em 22/06/2023e término em 21/09/2023, conforme solicitação no memorando nº 362/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS MACIEL SOARES ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1700.18.0542.0025.2181.33.90.39.00.00 – Ficha 1963– Fonte 1.708– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C9D41F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 091/2023

OBJETO:Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de leiloeiro, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Diamantina, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: RONALD DE FREITAS MOREIRA
VALOR: A remuneração do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 230/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3CF39F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2021, FIRMADO EM 02/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 02/07/2023 e término em 01/07/2024, conforme solicitação do memorando nº 267/2023,da Diretoria de Gestão de Pessoas, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00,
Ficha: 046, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D9B71D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2020, FIRMADO EM 17/06/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 18/06/2023e término em 17/06/2024,conforme solicitação no memorando nº 076/2023,da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 045, Fonte: 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:223B5879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 18/06/2023e término em 17/06/2024,conforme solicitação do memorando nº 076/2023,da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.36.00.00,
Fonte: 1.500.000.0000.000, Ficha: 044- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3DB073C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018, FIRMADO EM 04/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias,com início em 07/06/2023e término em 05/09/2023, conforme solicitação no Memorando Interno n° 045/2023, da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.35.00.00,
Ficha: 043, Fonte: 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão.
DATA DA ASSINATURA:02 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C2A06717

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, FIRMADO EM 01/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/07/2023e término em 02/07/2024, conforme solicitação no memorando n° 046/2023,da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00,
Ficha: 045, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 16DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:81DDC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 093/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 240/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 616.187,51 (seiscentos e dezesseis reais e cento e oitenta sete reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 240/2023, INEXIGIBILIDADE 028/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha:0908, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0909, Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6BFFF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 094/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°239/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 557.789,13 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reis e treze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°239/2023, INEXIGIBILIDADE027/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 908,Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0909, Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D81CE118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00	1114	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6B399DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2039	1.500.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA
DATA DA ASSINATURA:22/06/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5F6FA044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, FIRMADO EM 09/02/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/07/2023e término em 11/07/2024, conforme solicitação No memorando nº 252/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 708, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:19 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24CDF6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018, FIRMADO EM 05/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/06/2023e término em 06/06/2024,, conforme solicitação no Memorando Interno n° 161/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA,
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00	717	1.621.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00	913	1.600.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.40.00.00	1115	1.600.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.40.00.00	583	1.500.000.1002.000

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1FC330AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2022, FIRMADO EM 11/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o prazo de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, até 30/08/2023, conforme solicitação no memorando nº 106/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00,
Ficha: 660, Fonte 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1E84AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALFALAGOS LTDA
VALOR: R$ 174.825,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:22/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9B811323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 23.760,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:96AAAB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 241.990,66
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A27D1A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NUTRIMINAS COM DE MEDIC E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT HOSP LTDA
VALOR: R$ 152.024,80
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9DFC558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 117.840,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:22/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:82070A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
VALOR: R$ 133.415,70
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DA972CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 248.712,02
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:27/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C3231821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 65.568,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A7E1C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: UP DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 104.872,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F9719009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
VALOR: R$ 17.920,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:22/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BF31297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AUREMEDI FARMACEUTICA EIRELI
VALOR: R$ 34.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E0988682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
VALOR: R$ 102.753,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8E514ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 21.720,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DD449BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 36.290,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:22/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E8D1EBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 223.710,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:980FD46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 42.705,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7E7A13B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 12.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B2F4C953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 73.989,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
DATA DE ASSINATURA:22/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8AB2F2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.749/23

Altera o Decreto nº 15.025, de 04 de maio de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.025/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
c) Jussara Dias Avelar;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:679449E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.731/23

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 618.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
4.4.90.52.00 - F. 0312 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$78.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas..... R$530.000,00
Total..... R$618.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0308 - Fonte 2501 - Material de Consumo..... R$10.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1071 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$608.000,00
Total..... R$618.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F36DDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada para atuação em postos de trabalhos dentro de unidades escolares municipais e sede da Secretaria Municipal de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 20/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

***SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:835C6C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/12 em 2023	303.468,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/12 em 2023	15.972,00

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B795CA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 397/2023 – PL 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023.

Empresa: JM Rural Silagem Ltda, CNPJ 37.190.099/0001-41. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender o serviço municipal de apreensão de animais de grande porte da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
18	Silagem de milho embalagem em sacos de 30 kg plástico branco e resistente	1100	R$ 23,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCFD390B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 398/2023 – PL 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023.

Empresa: Atacadão das Rações Ltda, CNPJ 12.457.041/0001-90. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender o serviço municipal de apreensão de animais de grande porte da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 03/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
13	Feno para cavalo fardo prensado e amarrado	300	R$ 67,99
21	Sal mineral para eqüinos embalados em sacos resistentes de 10 kg	60	R$ 63,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDEF30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 401/2023 – PL 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023.

Empresa: Vetsul Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 28.591.670/0001-49. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender o serviço municipal de apreensão de animais de grande porte da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 27/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
03	ALCOOL 70% ETÍLICO FRASCO COM 1000 ML REGISTRADO NA ANVISA.	100	R$ 12,49
01	AGUA OXIGENADA FRASCO COM UM LITRO.	100	R$ 6,86

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA266387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 400/2023 – PL 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023.

Empresa: D Pronto Nutrição Animal e Produtos Verterinários Ltda, CNPJ 39.248.098/0001-36. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender o serviço municipal de apreensão de animais de grande porte da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 27/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
24	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML.	1000	R$ 1,88
23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	1000	R$ 0,85

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6623D7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

– Associação Imaculada Conceição. Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente; fica acrescido o valor de R$ 81.331,22 previsto no Plano de Trabalho 02, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471, conforme artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 29/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:593AE059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 176/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da praça esportiva do bairro Quintino, localizada na rua Sebastião Alves com a Rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame:Minascon Engenharia e Construções Ltda, MCM Empreendimentos Eireli EPP e DNS Engenharia Ltda, a sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise.A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FEDFF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 213/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2023 – PORTAL COMPRASNET

Respaldado no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 4206/2023 e no resultado da cotação eletrônica nº 046/2023, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 213/2023 – Dispensa de Licitação nº 046/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente a aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, de 02 unidades de sonda de gastrostomia nº 14 Mickey 14 FR/1,5 cm, para atendimento ao mandado judicial nº 5011621-76.2023.8.13.0223 em favor do paciente G.A.D.P., conforme Edital e Termo de Referência, em favor da empresa Carla de Oliveira Correa Ltda no valor de R$ 3.300,00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B8D8615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 29/06/2023 a autorização ambiental abaixo identificada:

-Autorização Ambiental nº 011/23- ADESIAP - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba, Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) – Projeto de Revitalização do Calçadão Caminho dos Rouxinóis. Parecer Único 006/2023. Concedida com condicionante. Válida até 29/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6F1F23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 004/2022 – PL 199/2022.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Reajuste contratual de 3,94%, a partir de Junho de 2023, sob a variação do IPCA, no período de Junho/22 a Maio/23, com legalidade prevista na Cláusula Sétima – Do Reajustamento, Subcláusula 7.1.1 do Contrato, e de acordo com a Lei 9.069/1995 e lei 10.192/2001. Ass: 29/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76F8EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 002/2021 – PL 130/2021.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Reajuste contratual de 3,94%, a partir de Junho de 2023, sob a variação do IPCA, no período de Junho/22 a Maio/23, com legalidade prevista na Cláusula Sétima – Do Reajustamento, Subcláusula 5.2 do Contrato, e de acordo com a Lei 9.069/1995 e lei 10.192/2001. Ass: 29/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C1B7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/12 em 2023	7.371.318,89
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	07/12 em 2023	34.890,60

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47C8FDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.226, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Institui o selo "Autista a Bordo" tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Divinópolis, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Institui-se o selo "Autista a Bordo" tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Divinópolis, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.
Art. 2º O selo "Autista a Bordo" será concedido às pessoas com transtorno do espectro autista e aos responsáveis legais, desde que comprovada a condição.
Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios e parcerias para a confecção do selo "Autista a Bordo".
Art. 3º O Poder Executivo orientado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida - CMPD poderá estabelecer o procedimento e o rol de documentos necessários para a concessão do selo "Autista a Bordo".
Art. 4º A habilitação da pessoa autista para a obtenção do selo de que trata esta Lei poderá ser realizada mediante a apresentação dos documentos necessários junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS.
Art. 5º O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizam sua concessão, os quais serão estabelecidos pelo poder público.
Art. 6º O Poder Executivo, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida - CMPD e outras entidades civis poderão planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o autismo a bordo.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando a critério do Poder Executivo fixar prazo de validade do selo e as condições para a sua renovação, e regulamentá-la naquilo que couber.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE18A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
89°	FABIANA DE ALMEIDA PIASSI
122°	TAYNARA APARECIDA CASTRO
126°	IVONE MARIA DE ARAUJO
176°	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2023, na edição 3551.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A523AF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concruso Público Edital n° 01/2017, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
159°	MONICA LEITE RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
160°	KELLY CRISTINA FERNANDES GALDINO	Não manifestou interesse na vaga.
162°	JUNEA KATE SILVA PECANHA	Não manifestou interesse na vaga.
178°	RAQUEL JORDANA VIEIRA PIRES	Não apresentou os requisitos básicos

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50BE0818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2023 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18º	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
20º	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC5E9250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7°	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
12°	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
16°	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
19º	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.
20º	GABRIEL FIDELIS INCERTI SANTOS DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35°	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F185B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41°	GLÓRIA HELENA RODRIGUES LEITE SILVA
42°	DERLI ALVES CORGOZINHO

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	ANA HELENA VILLELA MIRANDA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23°	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
24°	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO
25°	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES
26°	BÁRBARA SALLES SANTOS
27°	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES
28°	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5C2613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 178

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
595º	DAIANE CRISTINA FEMININO SILVA	Não manifestou interesse na vaga
596º	RHENNER WALLACE AZEVEDO ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga
597º	MARINELMA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga
598°	ANDRIA FIGUEIREDO DOS REIS	Não manifestou interesse na vaga
599°	LEONARDO REIS ALVES MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.
600°	ALICE APARECIDA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
604°	TATIELE DOS SANTOS PALMEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03583728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 210

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
606º	JÚLIA FERREIRA
607°	JESSICA FREITAS MONTEIRO DA SILVA
608°	GABRIELA JÚNIA COSTA CABRAL
609°	DANIELA SANTOS CARVALHO

610°	FABIANA MENDES DUARTE
611°	INARA MENDES COIMBRA
612°	ANA BEATRIZ SOUZA MEDEIROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9BFE7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
92°	BRUNA MENEZES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D759F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
98°	PAULA MASCARENHAS CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8460AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
156°	MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
161°	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:891A4346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 172

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
164°	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO
165°	MARCOS FERNADES RIBEIRO DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8A6F54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **IVONE DA FONSECA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 9901812-2, a comparecer na sede do SERSAM, situada à Rua Ottoni Olímpio Oliveira n201 - Manoel Valinhas - CEP: 35.500-221, **no dia 07 de julho de 2023, às 13:00 horas**, para nova avaliação de capacidade laboral e apresentação de documentações médicas atualizadas.
Fica designada junta médica para avaliação da servidora, formada pelos médicos:
CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES / CRM MG 83.303;
FÁBIO COELHO AMARAL / CRM MG 32959 - RQE 18375;
FLÁVIA DE SOUZA FORTUCE / CRM MG 82531 - RQE 59247;
E também pela enfermeira do trabalho e coordenadora do CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador:
INARA APARECIDA FARIA TAVARES / COREN MG 114.510;

O não comparecimento poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Documento elaborado por Luiz César da Silva

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D454C650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1447/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Karolainy Bianca de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Afonso Pena 01 – **Período:** 26/06/2023 a 22/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4303C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 027 DE 05 DE JULHO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
CONTRATO: 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 280/2022
CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
VALOR: R$ 492.629,56 (quatrocentos e noventa e dois, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos) para o LOTE 1; e R$ 492.629,56 (quatrocentos e noventa e dois, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos) para o LOTE 2.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, DAS UNIDADES EDUCACIONAIS JOSÉ CARLOS PEREIRA, JOSÉ QUINTINO LOPES NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo o servidor Arthur Rodrigues Gontijo, Engenheiro Civil - CREA/MG 231.872/D, matricula nº 99039989, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 031/2022, PL. nº 280/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ARTHUR RODRIGUES GONTIJO
Engenheira Civil - CREA/MG 231.872/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA9573D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 006, DE 06 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DENOMINADA "CORRIDA SOLIDÁRIA COM OS PÉS NO CHÃO"

O **Secretário Municipal de Esportes e Juventude**, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.480/2018 determina que a SEMEJ é competente para incentivar o desporto municipal, elaborar, apoiar e/ou realizar programas de eventos esportivos, universalizar diversões de caráter popular e promover eventos de lazer para a comunidade, promover eventos esportivos comunitários e jogos escolares, elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer, e de promoção de jovens, adultos, grupos da melhor idade e para desporto, bem como realizar as ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.629/2019 esclarece que a SEMEJ tem as funções de planejar e executar políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos ao esporte, definir as diretrizes no sentido de utilizar a prática esportiva como meio de inclusão social, em articulação com a área de desenvolvimento, desempenho e valorização de pessoas, favorecendo o acesso de crianças, jovens, adultos e idosos à prática esportiva nas diversas modalidades, bem como sua inserção em grupos sociais, garantindo apoio logístico e recursos materiais para a realização dos eventos esportivos;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.588/2007 que dispõe sobre o programa de política municipal do esporte e lazer tendo como princípios a democratização, a participação, a informação e a descentralização a fim de garantir que a população tenha maior e fácil acesso às ações, programas e atividades de esportes;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.906/2009 que institui o programa Cidade do Esporte que incentiva a prática desportiva dentre outras diretrizes;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída no âmbito das ações desportivas desta Secretaria Municipal de Esportes e Juventude a Corrida Solidária Com os Pés no Chão.
Art. 2º - A Corrida Solidária tem como objetivos alcançar:
I - A parceria da prática desportiva com a atividade de lazer;
II - O fomento e incentivo à prática desportiva;
III - A inclusão sociofamiliar;
IV - O caráter social do esporte;
V - O combate à fome e a conscientização social.
Art. 3º - A Corrida Solidária acontecerá dia 30 de julho de 2023, e terá o seguinte percurso:
I - Primeiro trajeto: Largada do Teatro da Usina do Gravatá, localizado na Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/nº, bairro Santa Clara, Divinópolis, até a rua adjacente do Clube dos Servidores;
II - SEGUNDO TRAJETO: retorno do Clube dos Servidores até o Teatro da Usina do Gravatá.

§ 1º - A largada será às 08:00 horas da data indicada no Caput deste artigo.
§ 2º - A inscrição se dará com a entrega de um litro de leite para cada participante.
§ 3º - O leite poderá ser entregue até a data do evento.
§ 4º - arrecadado com as inscrições será doado para o banco de alimentos do Município.
§ 5º - Ficam isentos de entregar o leite no ato da inscrição os portadores de necessidades especiais conforme a Lei nº 8.814/2021.
Art. 4º - Para execução da Corrida Solidária, a SEMEJ assumirá todos os encargos inerentes à sua realização, a fim de assegurar que o evento ocorra em condições de segurança e bem estar para todos os participantes e população e dentro de todas as normas e diretrizes quanto à realização de eventos esportivos em vias públicas.
Parágrafo único - para cumprimento do disposto no Caput deste artigo, a SEMEJ deverá providenciar a comunicação com todos os órgãos públicos pertinentes.
Art. 5º - Poderá a SEMEJ fazer uso do disposto no Chamamento Público SEMEJ nº 004/2023, em especial para celebrar patrocínio para doação de brindes.
§ 1º - As pessoas físicas ou jurídicas que queiram participar com a doação de brindes para sorteio após a realização do evento deverão entregar as propostas nos termos do item 5.3 e modelo do anexo do Chamamento Público SEMEJ nº 004/2023.
§ 2º - A inscrição para patrocínio poderá ser apresentada na sede da SEMEJ - Rua Pedro X. Gontijo, nº 21, Praça da Estação, Centro, Divinópolis/MG, até as 17:00 horas do dia 12 de julho de 2023.
§ 3º - Os patrocinadores deferidos terão direito a terem sua marca divulgada nos folders do Evento e durante o período do sorteio.
§ 4º - Fica vedada a montagem de stand dos patrocinadores no local do evento.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7377B743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 005/2021 – PL 209/2021. CONTRATADA: ANA FLÁVIA LÍLIAN DE OLIVEIRA FERREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 27/08/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 27/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CF82E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 006/2021 – PL 209/2021.

Contratada: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transporte Turístico Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FCF3ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre convocação de ASB – Auxiliar de Saúde Bucal para atuação na Equipe de Saúde Prisional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o recente credenciamento da Equipe de Saúde Prisional no âmbito do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que o credenciamento em questão exige o destacamento de um Auxiliar de Saúde Bucal para composição da equipe de saúde bucal;

CONSIDERANDO que em chamamento público interno (nº 001/2023) promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, nenhum servidor(a) manifestou interesse na mudança de lotação com vistas a atender às necessidades do programa;

CONSIDERANDO que o referido chamamento deixou consignado que, em caso de ausência de interessados, a Secretaria Municipal de Saúde iria convocar um servidor para ocupar o referido posto de trabalho, utilizando-se, para tanto, do critério temporal, a saber: menor tempo de vínculo com o Município de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a servidora ***ANA CRISTINA ROCHA SANTOS***, Matrícula 99018430, para apresentar-se na Equipe de Saúde Prisional até o dia 07 de julho de 2023, data a partir da qual deverá ser processada sua mudança de lotação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01287383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº005/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre convocação de Cirurgião Dentista para atuação no programa Saúde na Hora.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a alteração do formato da atenção primária no município de Divinópolis relativo tanto à ampliação dos programas de Estratégia de Saúde da Família, quanto implementação do programa Saúde na Hora;
CONSIDERANDO que as implementações em questão exigem a alteração do horário de trabalho de alguns profissionais;
CONSIDERANDO a necessidade de destacamento de um Cirurgião Dentista para atendimento do Programa Saúde na Hora vinculado à ESF Tietê;
CONSIDERANDO que em chamamento público interno (nº 001/2023) promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, nenhum servidor(a) manifestou interesse na mudança de lotação com vistas a atender às necessidades do programa;
CONSIDERANDO que o referido chamamento deixou consignado que, em caso de ausência de interessados, a Secretaria Municipal de Saúde iria convocar um servidor para ocupar o referido posto de trabalho, utilizando-se, para tanto, do critério temporal, a saber: menor tempo de vínculo com o Município de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o servidor ***SERGIO HENRIQUE BOLINA RODRIGUES***, Matrícula 99036709, para apresentar-se na Equipe do

Programa Saúde na Hora vinculado à ESF Tietê até o dia 10 de julho de 2023, data a partir da qual deverá ser processada sua mudança de lotação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6203B546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 217/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 4.307/2023 e no Processo Administrativo Licitatório nº 217/2023 - Dispensa de Licitação nº 047/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente à locação de **imóvel** situado à Rua Antônio Carlos de Lima, nº 31, Residencial São Frei Galvão, para receber as instalações do ESF São Simão, em favor de Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda no valor mensal de R$ 850,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 7 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27415496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2023

– Pregão Eletrônico nº. 150/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CURSO DE FORMAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOMEADOS E PARA OS JA EMPOSSADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA PARA ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min do dia 24/07/2023. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 24/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127/3229-8128.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB2BF1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIVINÓPOLIS / MG EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº 01/2023

Edital de Chamamento Público de Credenciamento SEMC Nº 04/2023 - Festa Julhina da Praça Ceus - 2023

Partícipes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VILMA AUGUSTA MARTINS, CPF nº 007.xxx.xxx-05. **Objeto**: Autorização Especial de uso de Espaço Público determinado, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, 151, Nossa Senhora das Graças, por ocasião da Festa Julhina da Praça CEUS. **Valor**: Sem repasse de recurso público. **Vigência**: até o dia 08/07/2023.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB017477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIVINÓPOLIS / MG EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº 01/2023

Edital de Chamamento Público de Credenciamento SEMC Nº 02/2023 - Festa Julhina da Praça Ceus - 2023

Partícipes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JANICE GUIEDES C. GOUVEIA, CPF nº 515.xxx.xxx-01. **Objeto**: Autorização Especial de uso de Espaço Público determinado, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, 151, Nossa Senhora das Graças, por ocasião da Festa Julhina da Praça CEUS. **Valor**: Sem repasse de recurso público. **Vigência**: até o dia 08/07/2023.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F49F809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIVINÓPOLIS / MG EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº 01/2023

Edital de Chamamento Público de Credenciamento SEMC Nº 01/2023 - Festa Julhina da Praça Ceus - 2023

Partícipes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROSÂNGELA CÂNDIDA LARA DOS REIS, CPF nº 604.xxx.xxx-04. **Objeto**: Autorização Especial de uso de Espaço Público determinado, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, 151, Nossa Senhora das Graças, por ocasião da Festa Julhina da Praça CEUS. **Valor**: Sem repasse de recurso público. **Vigência**: até o dia 08/07/2023.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A11681F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIVINÓPOLIS / MG EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº 01/2023

Edital de Chamamento Público de Credenciamento SEMC Nº 03/2023 - Festa Julhina da Praça Ceus - 2023

Partícipes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e IVANI MARIA DE FARIA, CPF nº 027.xxx.xxx-83. **Objeto**: Autorização Especial de uso de Espaço Público determinado, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, 151, Nossa Senhora das Graças, por ocasião da Festa Julhina da Praça CEUS. **Valor**: Sem repasse de recurso público. **Vigência**: até o dia 08/07/2023.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B6B6002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIVINÓPOLIS / MG EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº 01/2023

Edital de Chamamento Público de Credenciamento SEMC Nº 05/2023 - Festa Julhina da Praça Ceus - 2023

Partícipes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JÚLIA ROSA CUSTÓDIA DE GOUVEIA, CPF nº 133.xxx.xxx-43. **Objeto**: Autorização Especial de uso de Espaço Público determinado, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, 151, Nossa Senhora das Graças, por ocasião da Festa Julhina da Praça CEUS. **Valor**: Sem repasse de recurso público. **Vigência**: até o dia 08/07/2023.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08D7A7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 093/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ionice Pereira Prata, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ionice Pereira Prata**, matriculada sob o nº 02027650, portadora do CPF 000.853.826-39, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Divinópolis, 03 de julho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:262FF936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 094/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sr. Nelson Jose Da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Nelson Jose Da Silva**, matriculado sob o nº 02028940, portador do CPF 527.645.676-34, no cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos - A, GH 13, N 36, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 03 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Divinópolis, 03 de julho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A6C8747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 095/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Tania Rodrigues Bolina Matos, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Tania Rodrigues Bolina Matos**, matriculada sob o nº 02031984, portadora do CPF 741.678.206-68, no cargo efetivo de Técnico Escolar - C, GH 14, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Divinópolis, 03 de julho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CEA85FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 de Julho de 2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 021/2023, objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa para Prestação de serviços de fornecimento de refeição, na Sede do Município e o no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 06 de Julho de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E9220A8A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Julho de 2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial -SRP nº 022/2023, objeto: registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás cozinha) de 13 Kg, botijões vazios da mesma capacidade e Água Mineral. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 06 de Julho de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:04D6DA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de obra de engenharia para Construção de uma Edificação com 02(dois) pavimentos, com finalidade de Uso Múltiplo , a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espíndola , s/ n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG , cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo e Anexos que acompanham o Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de obra de engenharia para Construção de uma Edificação com 02(dois) pavimentos, com finalidade de Uso Múltiplo , a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espíndola , s/ n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG , cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo e Anexos que acompanham o Edital, considerou vencedora desse certame, a licitante, **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 16.914.341/0001-02**, no **Valor Global Proposto de R$ 1.061.992,63 (um milhão sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)** conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame.

Dona Euzébia, 30 de junho de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:41B66FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA INTEGRAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para Execução de obra de engenharia para Construção de uma Edificação com 02(dois) pavimentos, com finalidade de Uso Múltiplo, a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espíndola, s/n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG , cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 16.914.341/0001-02, no **Valor Global de R$ 1.061.992,63 (um milhão sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Dona Euzébia, 03 de julho de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:56905377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada, objetivando a contratação de empresa ESPECIALIZADA para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias em atendimento à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dona Euzébia - MG, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de empresa ESPECIALIZADA para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias em atendimento à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dona Euzébia - MG, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital, considerou vencedora desse certame, a licitante **IRMÃOS CASTRO LTDA - CNPJ: 04.340.890/0001-31**, no **Valor Total Global: R$ 88.884,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**, conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame.

Dona Euzébia, 07 de julho de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EAA3DAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA IRMÃOS CASTRO LTDA - CNPJ: 04.340.890/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada, objetivando a contratação de empresa ESPECIALIZADA para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias em atendimento à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dona Euzébia – MG conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Valor Total Global: **R$ 88.884,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**

Dona Euzébia, 30 de maio de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7B2775F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos para Confecção de Próteses Dentárias para a Secretaria de Saúde do Município, e em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, Nota Técnica nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, conforme especificações constantes dos Anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos para Confecção de Próteses Dentárias para a Secretaria de Saúde do Município, e em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, Nota Técnica nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital, considerou vencedoras desse certame, as licitantes: **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 37.180.839/0001-69, no Valor Total Global: R$ 300,21 (Trezentos reais e vinte e um centavos); M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CNPJ: 37.205.854/0001-14, no Valor Total Global: R$ 2.783,55 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.700.587/0001-23, no Valor Total Global: R$ 4.244,40 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame.

Dona Euzébia, 07 de julho de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DB003900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: É objeto deste instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos para Confecção de Próteses Dentárias para a Secretaria de Saúde do Município, e em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, Nota Técnica nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, conforme especificações constantes dos Anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69.

ITEM: 008
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: COMPASSO DE WILLIS EM INOX
MARCA: FAVA
VALOR UNITÁRIO: R$ 88,33
VALOR TOTAL: R$ 264,99
ITEM: 012
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: PAVIO PARA LAMPARINA (Algodão - pct c/ 10 unidades de 17 cm)
MARCA: AAF
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,74
VALOR TOTAL: R$ 35,22

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 300,21 (Trezentos reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA M. B. DE ARAÚJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 37.205.854/0001-14

ITEM: 004
QUANT: 30 UNID
DESCRIÇÃO: PASTA ZINCO ENÓLICA (LYSANDA) PARA MOLDAGEM (base 60g e catalizador 60g)
MARCA: LYSANDA
VALOR UNITÁRIO: R$ 59,33
VALOR TOTAL: R$ 1.779,90
ITEM: 005
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: PÓ ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE COR 66 (c/78gr)
MARCA: TRIUNFO
VALOR UNITÁRIO: R$ 38,48
VALOR TOTAL: R$ 115,44
ITEM: 006
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: LÍQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE (c/250ml)
MARCA: TRIUNFO
VALOR UNITÁRIO: R$ 47,46
VALOR TOTAL: R$ 142,38
ITEM: 007
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: PLANO DE FOX PLÁSTICO

MARCA: JON
VALOR UNITÁRIO: R$ 110,30
VALOR TOTAL: R$ 330,90
ITEM: 009
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: BROCA DE TUNGSTÊNIO (MAXICUT)
MARCA: BRILHO
VALOR UNITÁRIO: R$ 65,58
VALOR TOTAL: R$ 196,74
ITEM: 010
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: DISCO EXA CERAPOL CINZA (301)
MARCA: DHPRO
VALOR UNITÁRIO: R$ 49,04
VALOR TOTAL: R$ 147,12
ITEM: 010
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: DISCO EXA CERAPOL CINZA (301)
MARCA: DHPRO
VALOR UNITÁRIO: R$ 49,04
VALOR TOTAL: R$ 147,12
ITEM: 011
QUANT: 03 UNID
DESCRIÇÃO: CERA UTILIDADE (embalagem c/ 5 lâminas)
MARCA: MDR
VALOR UNITÁRIO: R$ 23,69
VALOR TOTAL: R$ 71,07

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.783,55 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.700.587/0001-23

ITEM: 001
QUANT: 50 UNID
DESCRIÇÃO: ALGINATO JELTRATE PLUS (c/454gr)
MARCA: MAQUIRA
VALOR UNITÁRIO: R$ 52,96
VALOR TOTAL: R$ 2.648,00
ITEM: 002
QUANT: 40 UNID
DESCRIÇÃO: GESSO PEDRA TIPO iii (c/1kg)
MARCA: ASFER
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,58
VALOR TOTAL: R$ 423,20
ITEM: 003
QUANT: 40 UNID
DESCRIÇÃO: GESSO ESPECIAL TIPO IV (c/1kg)
MARCA: ASFER
VALOR UNITÁRIO: R$ 29,33
VALOR TOTAL: R$ 1.173,20

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 4.244,40 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Dona Euzébia, 07 de junho de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CE1D7787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
DATA ABERTURA PROPOSTA: 06/06/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a Execução de Manutenção e Reforma do ESF. Nilma Ribeiro Werneck Teixeira, na Rua Nilo Lacerda Werneck, Bairro Bela Vista, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto, planilhas, memoriais descritivos e especificações constante dos anexos deste Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, a licitante **PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.616.347/0001-12, no valor total de R$ 145.819,28 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).**

Dona Euzébia, 12 de junho de 2023.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E2F46754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o fornecimento de Peças Originais para o Veículo VW NEOBUS MINI ESC, ano 2019/2019, placa QQD-3469, que compõe a frota escolar, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 06 de julho de 2023, às 09:00 do dia 19 de julho de 2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 19 de julho de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico

http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de julho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A1A2A603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
DATA ABERTURA PROPOSTA: 06/06/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA PARTHENON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.616.347/0001-12

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço por Empreitada Global, compreendendo a Execução de Manutenção e Reforma do ESF. Nilma Ribeiro Werneck Teixeira, na Rua Nilo Lacerda Werneck, Bairro Bela Vista, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto, planilhas, memoriais descritivos e especificações constante dos anexos deste Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vigência: 03 (três) meses

O valor total do presente contrato é de **R$ 145.819,28 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**

Dona Euzébia, 13 de junho de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BDEFC752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de Registrar Preços para Futura e Eventual aquisição de **Materiais de Papelaria e Escritório** para as Secretarias Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 07 de julho de 2023, às 09:00h do dia 17 de julho de 2023**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 17 de julho de 2023**, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de julho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:342F6EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 136/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 038/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS, PARA UTILIZAÇÃO EM MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, VARREDEIRAS MECÂNICAS E SOPRADORES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS., DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A ser realizado no dia 20/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:91FCB2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º180/2022, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º36/2022, ADESÃO N.º 008/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, como ***CONTRATANTE****, o "****MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG"****, CNPJ Nº18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, 268, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.* ***ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA****; e, de outro lado "****MEDICOM LTDA"****, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, situada na Rua Guanabara, n.°165, Bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP 32.113-505, representada pelo Sr.* ***DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL****, brasileiro, empresário, solteiro, CPF 098.258.876-30, documento de identidade MG 16.494.308, SSP/MG, com domicílio na Rua Mariano de Oliveira, 10, bairro Novo Progresso, Contagem - Minas Gerais, CEP 32.115-190, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA****, de acordo com o que consta do Processo Administrativo n.º 36/2022, adesão N.º 008/2022, promove-se a rescisão amigável do contrato n.º180/2022,* ***considerando que****:*

a) *o instrumento convocatório, bem como seu respectivo contrato, em plena consonância com a Lei 8666/93, contemplam a possibilidade de rescisão contratual;*

b) *o contrato firmado decorre de Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado pela "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF", inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados, respectivamente, na TABELA CMED;*

c) *a relação contratual se desdobrou perfeitamente, sendo que se encerraria normalmente em 22/08/2022;*

d) *em virtude do curto período restante, acrescentando o pouco saldo remanescente do contrato em tela, e, uma vez que a Administração solicitou a rescisão amigável devido à contingências orçamentárias e necessidade premente de buscar a aquisição de medicamentos em percentuais de descontos superiores, ou valores mais em conta no mercado, a CONTRATADA prontamente anuiu com a necessidade administrativa, motivada a situação;*

e) *posta assim a questão, nos termos do que dispõe o* ***Art. 79, II, da Lei 8666/93****, c/c Cláusula 'IX", do contrato em referência, as partes deliberaram em comum acordo e livre consentimento pela* RESCISÃO AMIGÁVEL *da relação contratual,* ***PROMOVENDO-SE*** *a rescisão do contrato n.°180/2022, nos seguintes termos e condições*:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica desde já rescindido o contrato administrativo n.°180/2022, celebrado entre as partes supramencionadas, no âmbito da Adesão Municipal n.º008/2022, Processo Administrativo n.º36/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATANTE dá plena e geral quitação por todas as obrigações antes devidas pela CONTRATADA em sede da relação contratual de origem, em toda a sua vigência e até a presente data da rescisão, razão pela qual se afasta quaisquer hipóteses de indenização por ambas as partes, a qualquer tempo e a que título em relação à avença distratada.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE compromete-se a dar plena quitação aos pedidos de compra 1802, 1803, 1804 e 1805, processados anteriormente á esta rescisão, na medida em que os medicamentos forem entregues nas devidas condições, após o devido recebimento e atesto da nota fiscal correspondente, sendo que a CONTRATADA deverá providenciar a entrega nos moldes avençados.

CLÁUSULA QUARTA
A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA
A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste termo, as quais elegem o foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Assim por estarem justos e de acordo com a presente rescisão, assinam a presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Dores do Indaiá-MG, 06 de JULHO de 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Medicom LTDA
CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL,
CPF 098.258.876-30
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:3521FEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA N.002 PROCESSO LICITATÓRIO N. 98/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 98/2023, na modalidade Concorrência Pública N°: 002/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para "Construção de escola 9 salas dois pavimentos" – Escola Municipal Benjamim Guimarães, situada à rua Emidio teles carvalho s/n, bairro residencial indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o ministério da educação por intermédio do fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 175/2023, PLANARES CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 27.469.763/0001-32, no valor de R$ 8.558.711,32 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:E9430D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRENCIA N 002- PROCESSO LICITATÓRIO N. 98/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 98/2023, na modalidade Concorrência Pública N°: 002/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para "Construção de escola 9 salas dois pavimentos" – Escola Municipal Benjamim Guimarães, situada à rua Emidio teles carvalho s/n, bairro residencial indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o ministério da educação por intermédio do fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 175/2023, PLANARES CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 27.469.763/0001-32, no valor de R$ 8.558.711,32 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:F9CE9100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2023, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N° 03/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 39/2023, na modalidade Adesão Municipal N° 03/2023. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a intenção à adesão à Ata de Registro de preços nº 014/2023, pregão eletrônico nº 002/2023, do Consórcio Público para desenvolvimento do alto Paraopeba – CODAP, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em edital. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:3ECBC304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 037/2023 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 054/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CONTRATO Nº 037/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para Pronto Socorro Municipal Dr. Jaime Afonso Souza, situado à Rua José Mendes Pinto, nº 106, Centro, Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.848.286/0001-10 com sede à Rua Carmélio Raposo, nº 16, Bairro Aparecida, Sapucaia/RJ, cep: 25.886-000 neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº Marco Túlio Junqueira de Souza, portador da carteira de identidade nº 063185821, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 751.490.447-68. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de **R$39.683,91** (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) sendo este o resultado da diferença das parcelas acrescidas de R$41.311,43 (quarente e um mil trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) e as parcelas suprimidas ao valor de R$1.627,52 (hum mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Fica dilatado os prazos de vigência e execução pelo período 06 (seis) meses. §1º Pela concessão dos novos prazos previstos no caput o prazo para execução dos serviços limitar-se-á ao dia 31 de dezembro de 2023. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8998A0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2022 - TA 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de **R$31.492,60** (trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) sendo este o resultado da diferença das parcelas acrescidas de R$34.764,56 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e as parcelas suprimidas ao valor de R$3.271,96 (três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Fica dilatado os prazos de vigência e execução pelo período 06 (seis) meses. §1º Pela concessão dos novos prazos previstos no caput o prazo para execução dos serviços limitar-se-á ao dia 31 de dezembro de 2023. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:ADAB5E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 045/2021 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 045/2021, **CONTRATADA THR CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.133.570/0001-08, com sede à Rua Dr. Sobral Pinto, nº 330, Bairro Vila Laroca, cep: 36.600-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. Hércules Fontanella Júnior portador da carteira de identidade nº MG18789442, expedida pela SSP/MG e CPF nº 123.502.706-61. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/07/2023 à 07/07/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 48.267,36 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis), pagos em parcelas fixas e mensais ao valor de R$ 4.022,28 (quatro mil e vinte e dois reais e vinte e oito centavos.

Estrela Dalva, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2E78E915

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 040/2021 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 040/2021, **CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 28.870.276/0001-40,** com sede na Av. Amaro Domingues, n° 475, Sala 03, Bairro João Batista

de Souza, Pirapetinga, MG., neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.734, expedida pela PC-MG, CPF n° 002.525.897-42. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/04/2023 à 03/07/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 1.155.106,84 (hum milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), já corrigidos pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 3,94% a ser pago em forma de consultas, conforme tabela abaixo.

Estrela Dalva, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BB5CCB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 35/2018
CONTRATO: Nº 70/2018
TERMO ADITIVO: Nº 20/2023
CONTRATADO: JOICE KARLA RIBEIRO
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA CONDUZIR ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DESTE MUNICÍPIO, PARA AS CIDADES DE ARAGUARI E MONTE CARMELO, BEM COMO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AS CIDADES DE ARAGUARI/UBERLÂNDIA PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME ART. 4º DA LEI 8666/93, O CONTRATO SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 06 MESES OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 682.480,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4892A287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 46/2023, CREDENCIAMENTO 03/2023, INEXIGIBILIDADE 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 46/2023 – Credenciamento 03/2023, Inexigibilidade 14/2023. Objeto: **Contratação de contratação de pessoas físicas/jurídicas para apresentações artísticas (show musical), bem como a prestação de serviços sonorização para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital.** (...), firmado com a pessoa jurídica: **Guilherme Fernandes de Souza12136562657**, inscrita no **CPF sob o nº 28.0888.525/0001-40**, residente na Rua Senador Lima Guimarães, nº401, Bairro Gameleira, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Assinado em 03/07/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AF87609F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 61/2023, CREDENCIAMENTO 04/2023, INEXIGIBILIDADE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 61/2023– Credenciamento 04/2023, Inexigibilidade 15/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, nas modalidades: Árbitro de Futebol de Campo Society, Árbitro de Futsal, Mesários (Futebol de Campo Society e Futsal) e Sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer**: firmado com as pessoas físicas/jurídicas: **GUILHERME FENANDES DE SOUZA 12136562657**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **28.088.525/0001-40**, com sede na Rua Senador Lima Guimarães, 401, Gameleira, na cidade de Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). ANTONIO MARCOS SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **790.868.456-49**, residente na Rua D, 24 CS, Alto do Pelame, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). MARIO MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **045.871.186-13**, residente na Rua Floduardo Jose Elias, nº 354, Capitão Custodio, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e seiscentos reais).** Assinados em 28/06/2023, com vigência até 28/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DD4C92FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2023, PREGÃO PRESENCIAL 35/2023, REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 – Registro de Preços 12/2023 – Processo Licitatório 79/2023, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de uniformes operacionais para atender às necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do Edital,** que será realizada na data de 20/07/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A6C85C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.274, DE 6 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo Portaria nº 5.145, de 3 de abril de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando nº 155/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Portaria nº 5.145, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – Flávia Cristina Rodarte Costa Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7E2DAF57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.275, DE 6 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 182/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo desinfecção, calandragem, pesagem, acondicionamento e transporte para toda a rouparia dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Adalgisa Alves;
Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Anésia Alves Campos;
Clewton Freitas Junior;
Edilene Tania de Freitas Pereira;
Elaine Aparecida Alves;
Elessandra Costa Silva;
Fabiane Magela Ribeiro;
Fernanda Kelly de Faria Campos;
Flávia Salviano;
Josiane Helena Vieira Teixeira Bottrel;
Laís Naira Rodrigues;
Luciana Cristina Camargos Veloso;
Luciene Cardoso;
Manoela Sobreira;
Maria Inês Macedo Couto;
Marinês Tomé Rocha;
Michelle Rodrigues Fontes;
Paula Rodrigues;
Rafaela Santana;
Vinícius Eugênio da Silva;
Weslen Carlos;
Dagmar Patrícia Palhares Santos;
Ricardo Ávila de Paiva;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:389A965B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 01/2023

"Dispõe sobre a entrega de documentos faltosos dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

Considerando que dos doze candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG, somente quatro entregaram todos os documentos, conforme o Edital nº 01/2023/CMDCA;

Considerando que o Processo Eleitoral é democrático de escolha popular e que não é um "concurso público", sendo que o objetivo da etapa de inscrição é averiguar se os candidatos inscritos possuem o mínimo de condições exigidas para participarem do pleito;

Considerando que na Administração Pública há previsão de complementação ou entrega de documentos que eventualmente faltem.

RESOLVE:

Art. 1o – Dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução, para que os candidatos abaixo indicados entreguem os documentos faltosos.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 04 – Monamaris de Oliveira Carvalho;
III – Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
IV – Candidato nº: 08 – Marlene da Silveira Ramos;
V – Candidato nº: 09 – Daniela Cristina Martins;
VI – Candidato nº: 10 – Cassilda Teixeira Neves Lourenço;
VII – Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos;
VIII – Candidato nº: 12 – Iara Marcelino de Souza.

Art. 2o – São os requisitos e documentos exigidos através dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital nº 01/2023/CMDCA:
"**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 5.389/2019, a saber:

Reconhecida idoneidade moral, comprovadas por folhas e certidões de antecedentes civis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como atestado de nada consta Fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir e ter domicílio eleitoral no município de Formiga/MG, por no mínimo dois anos, comprovadamente;
Comprovar experiência de atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do Serviço (Pessoa física ou jurídica);
Conclusão do Ensino Médio ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Participação em cursos de capacitação que envolva a temática relativa ao atendimento a criança e ao adolescente, de caráter não eliminatório, realizado antes do Pleito;
Apresentação de certidões negativas emitidas pela Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
Apresentação de Declaração onde ateste que tem a disponibilidade de exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob penas de sanções legais;
Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso do candidato do sexo masculino);
Ser considerado apto após aplicação da prova escrita e realização de avaliação psicológica;
Estar em gozo dos direitos políticos mediante devida comprovação documental;
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão da etapa da educação exigida pela Lei Municipal n. 5.389/2019;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida pelo Tomador do Serviço (pessoa física ou jurídica), que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.”.

Art. 3o – Os candidatos deverão comparecer das 08h às 16h à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (localizada nas Dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroyos, s/n, para verificarem quais são os documentos faltosos e no prazo mencionado no art. 1º entregá-los.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 06 de julho de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2E5CC04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, oriunda do Pregão Presencial 009/2022, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DE PARAIBUNA - CIMPAR, CNPJ 21.565.740/0001-45 e a empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 18.985.386/0001-01, para a realização de serviços técnicos/jurídicos especializados com o objetivo de assessorar, analisar, diagnosticar e recuperar créditos, identificados no Município de Formiga. O Município de Formiga pagará à empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pelos serviços aderidos, o valor de R$0,18 (dezoito centavos) a cada R$1,00 (um real) recuperado.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ECD0CE6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 054/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **LUCY LEITE DA SILVA**, **CPF: 718.394.536-72**, atualmente com 60 anos de idade, Servente de Limpeza, Classe I, Grau B, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 13.031, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de julho de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16863E48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2023 a 30/06/2023,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por Elisabete

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9601A2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 120/22 PREGÃO 070/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1B0FA06E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 136/22 - PREGÃO 077/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023
.

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3EBD8DC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 091/22 - PREGÃO 048/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:255F579D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 131/22 - PREGÃO 073/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:783EEC86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 142/22 - PREGÃO 081/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1363D91C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 161/22 - PREGÃO 096/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C224BDAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 168/22 - PREGÃO 101/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60863D13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 172/22 - PREGÃO 105/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52A22E7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 185/22 - PREGÃO 111/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6551CDBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 187/22 - PREGÃO 113/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4D3CBD7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 183/22 - PREGÃO 110/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9A75F4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 165/22 - PREGÃO 099/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023
.
Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1A9224C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 067/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:067/2022. Processo Licitatório n°:73/2022 – Pregão 39/2022. . Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**RL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA .**DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato original, com vencimento em 22/06/2023, fica prorrogada por mais 3 (três) meses, sendo até 22/09/2023, conforme documentos de fls. 439/473 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DO REAJUSTE:**Fica reajustado o valor contratual pelo índice INPC, conforme artigo 65, inciso II, "d" da lei 8.666/93, o qual se mostrou vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista o preço médio obtido através das coletas de preços, passando de R$17.495,13 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), para R$18.149,67 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).Parágrafo Único: O valor total do presente instrumento é de R$54.449,01 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo). **DA ALTERAÇÃO DA FISCAL:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser Fernanda de Souza Costa, designada pela Portaria Municipal nº: 5.217, de 01/06/2023, anexa aos autos.**Data:**22/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D0CBD83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 186/22 - PREGÃO 112/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E975C4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 177/22 - PREGÃO 108/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:26F59557

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 146/22 - PREGÃO 084/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C65AB6DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 196/22 - PREGÃO 119/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36AEEC52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/23 - PREGÃO 003/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5CD200D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 025/23 - PREGÃO 005/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DF1DACF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 026/23 - PREGÃO 006/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEBE4D57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 195/22 - PREGÃO 118/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78135E40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 048/23 - PREGÃO 017/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E376B14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/23 - PREGÃO 009/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Julho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1BC0056B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE PROVIMENTO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e

CONSIDERANDO,o resultado apurado no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital nº. 001/2022, e

CONSIDERANDO,a expressa aceitação dos candidatos convocados, nos termos do Edital do certame, bem como a legislação municipal aplicável, em especial a Lei nº. 5143, de 23/03/2017.

Resolve:

Art. 1º-Prover as funções de**Agente Comunitário de Saúde,**para os servidores abaixo elencados, a partir de**05/07/2023:**
I.Deiveson Luiz Teixeira – UBS Bela Vista
Art. 2º -Os referidos candidatos deverão cumprir os prazos, bem como os demais requisitos previstos no Edital.
Art. 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto em seu artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05/07/2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:86F6DCDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE PROVIMENTO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e

CONSIDERANDO,o resultado apurado no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital nº. 001/2022, e

CONSIDERANDO,a expressa aceitação dos candidatos convocados, nos termos do Edital do certame, bem como a legislação municipal aplicável, em especial a Lei nº. 5143, de 23/03/2017.

Resolve:

Art. 1º-Prover as funções de**Agente Comunitário de Saúde,**para os servidores abaixo elencados, a partir de**06/07/2023:**
I.Márcia Aparecida da Silva – UBS Vargem Grande;
II.Geraldo Bruno Gomes Moreira – UBS Centro;
III.João Paulo de Almeida Oliveira – UBS Bela Vista;
IV.Kaio Augusto Castro Tavares – UBS Abílio Coutinho.
Art. 2º -Os referidos candidatos deverão cumprir os prazos, bem como os demais requisitos previstos no Edital.
Art. 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto em seu artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06/07/2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:43C5FF97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2023 – TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para realização de recuperação de passagem fluvial instalada na Rua Val Paraíso, no Bairro Ramiro Batista, sobre um córrego sem denominação, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 28/07/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 28/07/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1B5A47F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$980.958,51 (novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação do CEMAP (Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem, localizado à Rua Alderico Nogueira nº 470, bairro Sagrado Coração de Jesus a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e para atender a Emenda Parlamentar nº 94.978, na modalidade transferência especial conforme resolução SEGOV nº 21 de 01/04/2022,** sendo vencedora no Processo Licitatório nº 078/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA17BD01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 025/2023. Processo Licitatório n°: 146/2022 – Pregão Eletrônico 84/2022. . Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.302.0009.2.080.3.3.90.39.00.00.00.00, 10.302.0009.2.076 .3.3.90.39.00.00.00.00,10.302.0009.2.713.3.3.90.39.00.00.00.00,10.305.0016.2.749.3.3.90.39.00.00.00.00,conforme requerimento da f. 291, do processo licitatório. **Data:** 06/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E6A6A716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos para montagem e distribuição de kits enxovais no âmbito do Programa Mamãe Formosense – Auxilio-Natalidade, de que trata a Lei Municipal nº 637, de 15 de junho de 2021, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.° 720, de 4 de abril de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.32.00: Ficha 289, fonte 1.500.000.0000; e, 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.32.00: Ficha 289, fonte 2.661.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 23/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5D391A98

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados

que, foi realizada retificação ao Edital do Pregão Presencial nº 29/2023, conforme decisão de ofício, dada a reiterada apresentação de pedido de esclarecimentos quanto às especificações dos itens. Considerando que a alteração instrumentalizada interferirá na competividade do certame, haverá alteração do cronograma do certame, designando, desde já, nova data de abertura, passando para o dia **19 de julho de 2023** (quarta-feira), às 09:00 horas. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 06 de julho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:81E99C8A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 089/2023, Pregão Presencial nº 28/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção em específico, como areia, brita, lajota e cimento, com vistas ao atendimento de demandas de acordo com a solicitação dos órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG para execução de ações (construção e reforma de obras e etc.) revestidas de interesse público. Situação: ADJUDICADO em 04/07/2023. HOMOLOGADO em 05/07/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **HEMILLY JHUCY ALVES DE OLIVEIRA 70333044126** – CNPJ: 48.259.811/0001-38, única vencedora do certame (itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007), totalizando R$ 863.500,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Formoso/MG, 06 de julho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9D413EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº061/2023
PREGÃO ELETRONICO: Nº009/2023
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº061/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Nº009/2023, menor preço por item, para o registro de preço para futura e eventual Locação de veículos (tipo caminhão) e máquina moto niveladora (patrol),para prestação de serviços no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária e meio ambiente,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma (www.licitardigital.com.br Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de julho de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CB8E970A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS, DJ, BANDAS REGIONAIS/LOCAIS E GRUPO ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DE CRIANÇAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Abertura da sessão dia **20 de Julho de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:3696F146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 090/2022 referente ao Processo Licitatório nº. 066/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2022, cujo objeto é execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na comunidade rural de Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº923068/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78 VALOR GLOBAL: R$ 280.234,35 (duzentos e oitenta mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:3E88F850

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 091/2022 referente ao Processo Licitatório nº. 067/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2022, cujo objeto é execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na comunidade rural de Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº925142/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATADA: STRADA ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA – EPP inscrita no CNPJ Nº 03.430.052/0001-96.
VALOR GLOBAL: R$ 353.885,65 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:CECF77C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO ELETRÔNICO 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Madeiras para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITENS	VR TOTAL RS	ASSINATURA	VIGENCIA
041/2023	MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	1, 6, 8, 12, 13, 14, 15	2.128.859,60	04/07/2023	12 meses a partir da assinatura
042/2023	ISABEL DA CONCEIÇÃO DO CARMO CNPJ: 07.626.235/0001-32	2, 3, 4, 5, 9	334.002,52	04/07/2023	12 meses a partir da assinatura
043/2023	RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.445.422/0001-21	17	7.725,00	04/07/2023	12 meses a partir da assinatura
044/2023	EDMILSON JOSÉ PEREIRA 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04	7, 10, 11	896.840,00	04/07/2023	12 meses a partir da assinatura

Guaraciaba/MG, 06/07/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D0C0ADB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2023
DISPENSA: 005/2023

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo 038/2023, com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado:
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coração de Maria, nº 274, Centro, Guaraciaba/MG, para atender o programa TEC POP, cujo intuito é a promoção da inclusão digital e a capacitação profissional por meio da oferta de cursos online, de forma gratuita, além de outras demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: AUGUSTO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado em Apaga Fogo, Zona Rural, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, portador do CPF n° 584.169.276-34 e RG M-4.177.847 SSP/MG.
Valor Total: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), sendo pago o valor mensal de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Guaraciaba/MG, 05 de Julho de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3608300C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Processo: 031/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **MAX G DE P TAVARES GESTAO (TERA BRASIL:** CNPJ nº 20.815.896/0001-74. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado. A vigência do contrato administrativo que era 06/07/2023 passa a ser **05/07/2024**. Assinatura: 05/07/2023.

Guaraciaba/MG, 06/07/2023

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1A8FE25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Processo: 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de urna mortuário padrão assistencial, confecção de coroa, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município de Guaraciaba – MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: L A BAIÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.959.726/0001-04. Valor Total: R$ R$ 216.171,99 (duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 05.07.2023. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93.

Guaraciaba, 06/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:449352A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 18/07/2023 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 06 dias de julho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:754A557B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 24/07/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 06 dias de julho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B7C2CA46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, especializadas em publicações em jornais de atos oficiais do Município de Guarani/MG.

DATA: 27/07/2023 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 06 dias de julho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:525F6F85

JURÍDICO
LEI Nº 1.127 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"DENOMINA RUA NA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a rua que inicia na Rua José Vieira de Souza, até a Rua Jésus Ladeira denominada **"RUA MARIA APARECIDA GAUDERETO DE ABREU"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 03 de julho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:2C3D8993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 031/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 149/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas,**

acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 21 de julho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 07 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:730BEE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 032/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 154/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. **Objeto: Seleção e contratação de empresa (as) para o fornecimento de equipamentos para estrutura de som, áudio e vídeo do auditório da Escola Municipal Elias José (CIEG) da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 24 de julho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 07 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:924F1F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 094/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 025/2023, firmado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 16.000,00**.

Guaxupé, MG, 27/06/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1882AE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.746, DE 5 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 2.746, de 5 de julho de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alínea“”k” do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, seguinte imóvel registrado em nome de ISAÍAS CHIARELLI, inscrito no CPF sob n. 722.130.198-00 e sua esposa DAGUIMAR ROSA GOMES CHIARELLI inscrita no CPF sob n. 031.560.886-25.

Um lote de terreno sob o n. 1, da quadra 42, situado nesta cidade, no loteamento Jardim Agenor de Lima, medindo 15,00 m de frente para a avenida José Pedro Muniz; 40,00 m do lado direito do observador que da avenida olha de frente para o imóvel, confrontando com o lote 2; 40,00 m do lado esquerdo, confrontando com a chácara n. 6; e 15,00 nos fundos, confrontando com a chácara n. 6, encerrando a área de 600,00 m². Matriculado no Serviço Registral da Comarca sob n. 16.329, livro 2, ficha 1.

Parágrafo único. A avaliação foi realizada levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), o tombamento, bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 2º A área ora declarada de utilidade pública será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 3º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 4º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome dos expropriados.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 5º Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome dos expropriados.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 5 de julho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7644B828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 096/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 008/2023; c) Data da Homologação: 06/07/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Valor R$ 294.414,20 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), Dotação orçamentária: 02.13.00.15.451.0005.1041.4.4.90.51.00-FICHA-381.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:17710889

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº060/2023. Processo nº 096/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, CNPJ nº 24.290.865/0001-06, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024. Valor R$ 294.414,20 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), Dotação orçamentária: 02.13.00.15.451.0005.1041.4.4.90.51.00-FICHA-381.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7E7D538A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Extrato de Contrato Nº 136/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de fonoaudiologia escolar, orientações, terapias fonoaudiologias individuais e grupais para os alunos do AEE e das escolas municipais de Indianópolis-MG, com participação na equipe multidisciplinar, orientação e planejamento escolar, atuando na prevenção de alterações e/ou patologias relacionadas a distúrbios da comunicação, linguagem e escrita, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento N°006/2023, tendo como credenciada a empresa **GABRIELA BORGES DA SILVA DE LIMA** inscrita no CPF Nº 123.532.126-62, nas dotações orçamentárias:
FICHA: 447/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0228.0007.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 06 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:35F2CE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 107/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 107/2023,** na modalidade **Tomada de Preços no. 09/2023**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para conclusão da obra de construção da sede do Governo Municipal, conforme contrato BDMG/BF Nº 329.772/2021**. Abertura da Sessão Oficial: 25/07/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, -

Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:555505E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - PROCESSO nº 87/2023 - Inexigibilidade nº 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ATUAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIAS DE ELEVADA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Empresa Contrata: RODRIGO SOARES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.262.314/0001-00. Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0001.2.201.3390.39 – Ficha 12 – Gabinete do Prefeito. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021. Data: 06.07.2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:677ECB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 80/2023 TOMADA DE PREÇOS 05/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 80/2023 -Tomada de preços 05/2023. Aviso de homologação. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de modificação e ampliação da iluminação pública da Praça Raimundo de Morais Lara e entorno (insumos e serviços), Bairro Centro, Município de Itaguara/MG. O Prefeito Municipal adjudica e homologa a presente Tomada de Preços a favor da empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI com valor total de R$322.832,70. Maiores informações através do telefone 031-3184.1232.

Itaguara 06/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1F9AED1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 111/2023 Pregão Eletrônico 76/2023 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 63/2023 Pregão Eletrônico 50/2023 Ata de Registro de Preços 320;322;324/2023 gerenciado pela ICISMEP-Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item 01 com valor total de R$2.424,00; SIRIO PHARMA EIRELI item 02 com valor total de R$2.685,00; VFB BRASIL LTDA item 03 com valor total de R$1.840,00; total geral R$6.949,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 06/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8001F9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 020/2023– PRC nº 055/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 055/2023 – Pregão nº 020/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87, no VALOR TOTAL de R$ 357.145,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA - CNPJ: 40.619.473/0001-96, no Valor total de R$ 38.402,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de julho de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 020/2023– PRC nº 055/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 357.145,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 38.402,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 06/07/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4C38196E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 019/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2023 – PROCESSO Nº 061/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviço de empilhamento de blocos de concreto que serão utilizados na construção do muro de contenção do parque de exposições agropecuárias, utilizando caminhão Munck , em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município, da empresa Sérgio Rodrigues da Silva, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº41.696.664/0001-14**, localizada na estrada Cataguases a Itamarati de Minas, S/N, Zona Rural, na cidade de Itamarati de Minas-MG, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 06 de julho de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F67F75D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Torna-se público a homologação Processo nº 032/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de próteses dentárias. Fornecedor: Laboratório de Prótese Dentaria R $ A Ltda, CNPJ 26.768.493/0001-06. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Homologação: 06/07/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:44BBC459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 051/2023 (objeto 2): "Registo de uso de máquina pesada pertencente ao patrimônio do Município para trabalhos em propriedade privada do Sr. R* E* A* C*, motorista efetivo da Prefeitura e ex. Chefe da Divisão de Transportes e trânsito do Município".

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicânciao instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuraçãode possíveis indícios de utilização do cargo para proveito pessoal e utilização de recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, condutas vedadas na Lei Municipal 05/2016, art. 182, XI e XVI.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 009/2023, visando apurar indícios de utilização do cargo para proveito pessoal e utilização de recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, tipificadas no art. 182, XI e XVIdo Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 009/2023 para apuração de possível utilização do cargo para proveito pessoal e utilização de recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, pelo servidor R. E. A. C., matrícula 9537:

I - Presidente: Vânia Aparecida de Oliveira – Mat.: 7870
II - Secretário: Denise Motta Wanderley Zilli – Mat.: 7832
III - Membro: Marisa Angela Rosa da Silva - Mat.: 8622

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 05 de julho de 2023.

JOSÉ GUILHERME ORDINE PINTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D8F271B2

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° e 9º Termos Aditivos ao Contrato n° 081/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020 - Objeto: Supressão de obra no valor de R$ 24.685,72 e prorrogação de vigência até 31/12/2023. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada passando para R$ 6,08. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 29/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 094/2023 – **Tomada de Preços nº 004/2023 –** Objeto: Acréscimo de serviço, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhandu e Petranova Saneamento e Construções Ltda, CNPJ 47.225.693/0001-84, Jacarei/SP. Valor do aditivo: R$ 66.049,80. Dotação: 232. Fonte: 2.704. Data: 04/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 083/2022 – **Tomada de Preços nº 006/2022 –** Objeto: Acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10, Baependi/MG. Valor do aditivo: R$ 6.335,21. Dotação: 711. Fonte: 2.500. Data: 06/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 54/2020 – Pregão 29/2020 – Objeto: Prorrogação de vigência até 29/06/2024 e reajuste de 2,12549%, de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST). Partes: Município de Itanhandu e Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. Valor R$ 33.281,52. Dotações do orçamento vigente. Data: 29/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 106/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021 – Objeto: Prorrogação do contrato até 31/12/2023. Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ: 29.183.206/0001-86. Caraguatatuba/SP. Data: 30/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – 5º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022 – Objeto: Prorrogação de vigência contratual até 30 de julho de 2023, a contar de 01 de julho de 2023. Partes: Município de Itanhandu e JJZ Comercio de Peças e Serviços - EIRELI, CNPJ 22.093.119/0001-99. Belo Horizonte/MG. Data: 07/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 010/2023 – Objeto: Fornecimento de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu. Contratada: Flávio Galvão Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ Nº 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Valor R$ 3.705,00. Contrato nº 125/2023. Vigência: 31/10/2023. **1° termo aditivo ao contrato nº 125/2023.** Objeto: Acréscimo de Item no valor de R$ 926,26. Dotação: 283. Fonte: 1.500. Data: 06/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Eletrônico 032/2023 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para os veículos da frota municipal de Itanhandu. Homologação: 24/06/2023. Empresas compromissárias: Simone Aparecida da Silveira – ME, CNPJ 10.221.930/0001-29, Varginha/MG. Valor R$ 470.500,00. Ata nº 124/2023. JJZ Comércio de Peças e Serviços Eireli - ME, CNPJ 22.093.119/0001-99, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 645.844,00. Ata n° 125/2023. Auto Z Peças e Serviços Ltda, CNPJ 28.925.304/0001-89, Itajubá/MG. Valor R$ 19.032,00. Ata nº 126/2023. Sul Minas Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 49.425.904/0001-58, Pouso Alegre/MG. Valor R$ 276.000,00. Ata nº 127/2023. Auto Peças G.L Ltda, CNPJ nº 40.526.349/0001-86, Varginha/MG. Valor R$ 287.495,00. Ata nº 128/2023. Máximo Peças & Produtos Ltda, CNPJ 04.335.223/0001-60, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 132.800,00. Ata nº 129/2023. Vigência: 12 meses. Data: 04//07/2023. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 070/2023 – Pregão Presencial nº 079/2022 – Objeto: Prorrogação de vigência até 26/09/2023. Partes: Município de Itanhandu e Rogéria S Ferreira Confecções - ME, CNPJ 42.641.890/0001-60. Resende/RJ. Data: 26/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:31602F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 150/2023. Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Lanca Produtos - Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de jardinagem**, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.199,83 (hum mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CD9CE124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 064/2023, Pregão Presencial nº. 128/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura . Abertura será dia 20/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F77AAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 INEXIGIBILIDADE N° 008/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 17.431.419/0001-09
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.999,99 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de junho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C0A855A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na clausula décima segunda do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 250/2022, com vencimento para 14 de junho de 2023, passando a vigorar até 13 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de junho de 2023.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7F3F6052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – SRP n° 037/2023, Pregão eletrônico n° 044/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a correção do link do site do Processo Licitatório nº 079/2023, modalidade SRP n° 037/2023, Pregão eletrônico n° 044/2023. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventuais reuniões. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 17/07/2023 às 09h, no sítio **https://comprasbr.com.br,** sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – SRP n° 035/2023, Pregão eletrônico n° 042/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a correção do link do site do Processo Licitatório nº 077/2023, modalidade SRP n° 035/2023, Pregão eletrônico n° 042/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de eventos organizados pela secretaria municipal de educação frustrados do pregão n° 017/2023. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 18/07/2023 às 09h, no sítio **https://comprasbr.com.br,** sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – SRP n° 036/2023, Pregão eletrônico n° 043/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a correção do link do site do Processo Licitatório nº 078/2023, modalidade SRP n° 036/2023, Pregão eletrônico n° 043/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação do vidros. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 19/07/2023 às 09h, no sítio **https://comprasbr.com.br,** sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 - Pregão eletrônico n° 045/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a correção do link do site do Processo Licitatório nº 080/2023, modalidade Pregão eletrônico n° 045/2023. Objeto: contratação de laboratório para realização de coleta e análises físico-químicas na entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes (sistema fossa-filtro sumidouro) e análises físico-químicas, metais pesados e microbiológicas em amostra de composto orgânico resultante do processo de compostagem da usina de triagem e compostagem (UTC) do município de jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 20/07/2023 às 09h, no sítio **https://comprasbr.com.br**, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 – SRP n° 038/2023 Pregão eletrônico n° 046/2023

O Município de Jeceaba, torna pública a correção do link do site do Processo Licitatório nº 081/2023, modalidade SRP n° 038/2023, Pregão eletrônico n° 046/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas, equipamento e caminhões incluindo operador, abastecimento e manutenção. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 24/07/2023 às 09h, no sítio **https://comprasbr.com.br**, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1A0AEF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **64/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **14/2023** objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes FLAVIO RAIMUNDO RIBEIRO 03869404604, VIRTUE COMÉRCIO LTDA, RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP, ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI, LOTTUS COMERCIO LTDA, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, RENATA APARECIDA TEIXEIRA, RC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LIMPEZA E DESCARTAVE, PIUMA PAPEIS como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:2C9038EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO das licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 064/2023 – Pregão Eletrônico nº: 014/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **44/2023**: Licitante contratada: FLAVIO RAIMUNDO RIBEIRO - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.835,60 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **45/2023**: Licitante contratada: VIRTUE COMÉRCIO LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 10.827,50 (dez mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **46/2023**: Licitante contratada: RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 24.458,15 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **47/2023**: Licitante contratada: ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **48/2023**: Licitante contratada: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 16.667,05 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **49/2023**: Licitante contratada: LOTTUS COMERCIO LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 53.872,61 (cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **50/2023**: Licitante contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.031,21 (sete mil e trinta e um reais e vinte e um centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **51/2023**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 8.281,30 (oito mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **52/2023**: Licitante contratada: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.899,75 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **53/2023**: Licitante contratada: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 8.741,10 (oito mil e setecentos e quarenta um reais e dez centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **54/2023**: Licitante contratada: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 3.693,20 (três mil e seiscentos e noventa e tres reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **55/2023**: Licitante contratada: RENATA APARECIDA TEIXEIRA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$33.923,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte e três reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **56/2023**: Licitante contratada: RC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LIMPEZA E DESCARTAVE - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$4.629,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **57/2023**: Licitante contratada: PIUMA PAPEIS - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$16.240,80 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:44A9ACFD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **68/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **17/2023** objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* LOTTUS COMERCIO LTDA, MAXIMA LIMPEZA LTDA, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA *como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 06 de JULHO de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B45272AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO das licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº: 017/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **40/2023**: Licitante contratada: LOTTUS COMERCIO LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 30.697,82 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **41/2023**: Licitante contratada: MAXIMA LIMPEZA LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 13.779,55 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **42/2023**: Licitante contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$5.108,24 (cinco mil e cento e oito reais e vinte e quatro centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **43/2023**: Licitante contratada: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - Data de assinatura: 03/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 686,14 (seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:93811C27

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2022 - TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo de Supressão **do contrato administrativo 02/2023** da licitante proponente **THM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.367.237/0001-76, oriundo do Processo Licitatório nº: 208/2022 – Tomada de Preços nº: 09/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 1081015-65/2019/MDR/CAIXA - CONVENIO 923220/2021". Assinatura: 06/07/2023. Valor total suprimido: R$ 1.784,75 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Valor atualizado do Contrato: R$ 236.319,11 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e dezenove reais e onze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9280CAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidraulicos para ligações e reparos em redes de água potável, tudo em conformidade com as especificações, normas exigidas e quantitativos constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 20/07/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 05 de julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2CF68177

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 – PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para caiação em meio fio, inclusive adição de fixador (manual ou mecanizada) em diversas ruas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obras, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto, decorrente da **Concorrência 03/2022** - **Fundamentação**: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 100.052,30 - **Vigência:** 23/06/2023 a 22/09/2023 - **Dotação Orçamentária: 15.452.0402.1503** - Ficha 326 - F.R. 150000000000 - **Data:** 22/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D4ED552D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 272/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **03/07/2023 a 02/01/2024** licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 8139** de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Célia Maria Firmino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ACEA4A37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 93/2023 – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA, conforme proposta da contratada e Termo de Referência, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem**,** decorrente do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023, datada de 30/06/2023**, ratificada em 03/07/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 4.488.751,03 - **Dotação Orçamentária**: 03.091.0401.2022, 33.90.39.00, Ficha 24, Fonte de recurso 150000000000 - **Data:** 05/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D6269A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 37/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 20/07/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de julho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5DDF1E83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 118/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA UROLOGISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 04/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Médico Plantonista Urologista, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B53189B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 119/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Assistente Social, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9E18A543

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 17/2023**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM BLOCOS INTERTRAVADOS, EM TORNO DA ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 10/08/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 06 de julho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0FBB5C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 30 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
WILSON ROBERTO CODOGNO FILHO	289.061.438-77	4725/00037/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 30/06/2023
Data de desafixação: 15/07/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:EB8B04E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 30 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
WILSON ROBERTO CODOGNO FILHO	289.061.438-77	4725/00037/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 30/06/2023		
Data de desafixação: 15/07/2023		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8ECEE30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023, abertura dia **25/07/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Analisador de PH, para as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução SES 8509, JPMG 06/07/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:587433E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO n° 059/2023. Assinaturas em 05/07/2023.

Processo Licitatório nº 043/2023.
Pregão Eletrônico n° 017/2023.

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Ambiental como responsável técnico pela emissão de laudos de elaboração, envio de relatórios para operação, manutenção da ETE e UTC do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA.
Valor total estimado: R$ 40.149,84

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:611DD772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 129/2023

DECRETO Nº 129/2023

Disciplina a Organização e o Funcionamento do Encontro de Motociclistas de Lagoa da Prata - 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem adotados na organização do Encontro de Motociclistas de Lagoa da Prata; disciplinar a conduta dos fiscais Municipais que atuarão na fiscalização do evento e a necessidade de estabelecer os deveres e obrigações dos empreendedores que exploram o evento e dos visitantes,

DECRETA:

Art. 1º As atividades comerciais a serem exploradas na área delimitada para o Encontro de Motociclistas de 2023 de Lagoa da Prata que compreende a Praça de Eventos, Praia Municipal, Praça Capitão José Bahia, trechos das Ruas Goiás, Romulo Amorim, Pernambuco e Paraíba, deverão observar as seguintes exigências:

I. Das barracas:

as barracas deverão ser do tipo padrão, determinado pela PMLP, não podendo possuir acréscimos;
para venda de comidas e bebidas somente será permitido materiais descartáveis (pratos, copos e talheres), sendo vedado o uso de vasilhames de vidro;
as barracas não poderão funcionar com churrasqueiras à carvão;
a higiene deverá ser feita rigorosamente;
os proprietários serão orientados para manterem as imediações das barracas limpas.
o alvará deverá ser afixado em local visível e a disposição da fiscalização;
as barracas somente poderão funcionar no período e horário fixado para a festa;
perderá a licença quem mudar o endereço, para o qual foi licenciado;
poderão ser utilizadas no máximo 4 jogos de mesas e cadeiras do tipo padrão determinado pela PMLP, desde que sejam de material plástico e não prejudiquem o tráfego. Este número poderá ser excedido desde que não ultrapasse a área delimitada para a barraca.

Do Comércio ambulante:

a) não será permitida a colocação de quaisquer objetos no chão, tais como mesas, cadeiras, churrasqueiras, caixas de isopor, botijões de gás, caixas de refrigerantes etc;
b) o alvará deverá ser colocado em local visível e a disposição da fiscalização;
c) o carrinho e utensílios deverão ser mantidos em rigoroso asseio;
d) os ambulantes deverão possuir recipiente para lixo;
e) não será permitido utilizar churrasqueiras à carvão;
f) não será permitido utilizar garrafas e copos de vidro;

Dos bares:

os estabelecimentos que já estiverem em atividade, só poderão funcionar com o alvará de 2023;
não será permitido servir bebidas em utensílios de vidro como garrafas e copos;
não será permitida a instalação de churrasqueiras e colocação de balcões, congeladores, freezeres e caixas de isopor, no exterior dos estabelecimentos;

Art. 2° Ficam proibidas as seguintes condutas:

Dos visitantes:

trafegar com copos e garrafas de vidro na área reservada ao evento;
soltar fogos de artifício.

Dos veículos:

trafegar nas áreas demarcadas, salvo motocicletas e veículos destinados à exposição;
só poderão trafegar os veículos comerciais para abastecimento de bares, barracas e ambulantes, bem como veículos de proprietários que residem dentro da área do evento;
utilizar som automotivo na área delimitada para o evento fora dos horários e espaços delimitados pela PMLP, sob pena de incorrer na contravenção penal de Perturbação do Sossego (art. 42 da LCP).

Dos trailers e rebocáveis:

Estacionar na área reservada ao evento, sendo a distância mínima 10 metros dos cavaletes ou outro comércio que esteja funcionando regularizado.

Art. 3° As empresas ou pessoas que explorarem o estacionamento de veículos se responsabilizarão por roubos e eventuais danos causados nos veículos sob sua guarda.
Parágrafo Único. Para funcionar como estacionamento deverão os proprietários obter licença junto à unidade do Corpo de Bombeiros mais próxima.

Art. 4º Os shows ao vivo (atrações principais), realizados na praça de eventos deverão terminar até as 02:00 horas.
Parágrafo Único. Após o término dos shows ao vivo na praça de eventos, poderá a festa continuar com som mecânico, cujo volume deverá ser diminuído progressivamente até a interrupção total que não poderá exceder as 02:00 horas em nenhuma hipótese.

Art. 5° O infratores estão sujeitos as seguintes penalidades previstas na Lei Complementar 005/91, Código de Posturas Municipal.
advertência;
multa;
apreensão das mercadorias.

Art. 6° Os casos omissos serão decididos pelos fiscais responsáveis.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9FAA2F79

DECRETOS
DECRETO Nº 131/2023

DECRETO Nº 131/2023

Regulamenta o Comércio Ambulante em Eventos Públicos realizados pelo Município ou realizados por particulares em parceria com o Município.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 211/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o comércio de ambulantes móveis circulantes não motorizados, desde que previamente cadastrados como ambulantes no Município e portadores de Alvará válido, em eventos abertos ao público sem cobrança de bilheteria realizados pelo Município ou eventos particulares em parceria com o Município.

Art. 2º São considerados ambulantes móveis circulantes não motorizados aqueles que não utilizam veículos, a não ser pequenos suportes carregados pelo próprio corpo e não motorizados, não podendo ter local estabelecido de parada, tampouco de fixação, senão pelo tempo estritamente necessário ao ato da venda, vedada a instalação de mesas, cadeiras ou assemelhados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C65F21A3

DECRETOS
DECRETO Nº 136/2023

DECRETO Nº 136/2023

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à Associação dos Motociclistas Rodas de Prata de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 19.336.209/0001-59, situada na Rua Dom Pedro II, nº 634, Américo Silva, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Fernandes dos Santos, cujo uso será a título precário, nos dias 07, 08 e 09 de Julho de 2023, para realização do evento "11º ENCONTRO NACIONAL DOS MOTOCICLISTAS DE LAGOA DA PRATA-MOTOSUNSET 2023", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado PERMITENTE e a Associação dos Motociclistas Rodas de Prata de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 19.336.209/0001-59, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 634, Américo Silva, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Fernandes dos Santos, residente na Rua Arcos, nº 1.018, Américo Silva, nesta cidade, denominada PERMISSIONÁRIA, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 136/2023 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente instrumento a permissão de uso, pela PERMISSIONÁRIA, da Praça de Eventos, localizada entre as ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, para realização do evento "11º ENCONTRO NACIONAL DOS MOTOCICLISTAS DE LAGOA DA PRATA-MOTOSUNSET 2023".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:

O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover o evento "11º ENCONTRO NACIONAL DOS MOTOCICLISTAS DE LAGOA DA PRATA-MOTOSUNSET 2023".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. As obrigações da PERMISSIONÁRIA E PERMITENTE estão previstas no Termo de Fomento nº 027/2023, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Associação dos Motociclistas Roda de Prata-AMCIRP (documento anexo);
II. Observar o disposto no Decreto nº 129/2023 que Disciplina a Organização e o Funcionamento do Encontro de Motociclistas de Lagoa da Prata - 2023.
III. Observar o disposto no Decreto nº 131/2023 que Regulamenta o Comércio Ambulante em Eventos Públicos realizados pelo Município ou realizados por particulares em parceria com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:

Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:82A2F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023, PUBLICADO EM 05/07/2023

Onde se lê: O Procurador – Geral do Município, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, X da Lei 8.666/93, junto ao Senhor Aguinaldo Rosa Morais, CPF sob o **nº: 445.233.516-00**, visando à contratação da locação do imóvel localizado a Rua Bahia nº 910, Centro, para funcionamento do PROCON, por um período de 12 (doze) meses. No valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), conforme Processo n° 242/2023, Dispensa de Licitação Nº. 47/2023.

Leia-se: O Procurador – Geral do Município, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, X da Lei 8.666/93, junto ao Senhor Aguinaldo Rosa Morais, CPF sob o **nº: 445.233.516-00**, visando à contratação da locação do imóvel localizado a Rua Bahia nº 910, Centro, para funcionamento do PROCON, por um período de 12 (doze) meses. No valor de R$ 21.200,04 (vinte e um mil, duzentos reais e quatro centavos), conforme Processo n° 242/2023, Dispensa de Licitação Nº. 47/2023.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA.
Procurador – Geral do Município.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7EBEA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023, PUBLICADO EM 05/07/2023

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, X da Lei 8.666/93, junto ao Senhor Aguinaldo Rosa Morais, CPF sob o nº: 445.233.516-00, visando à contratação da locação do imóvel localizado a Rua Bahia nº 910, Centro, para funcionamento do PROCON, por um período de 12 (doze) meses. No valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), conforme Processo n° 242/2023, Dispensa de Licitação Nº. 47/2023.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, X da Lei 8.666/93, junto ao Senhor Aguinaldo Rosa Morais, CPF sob o nº: 445.233.516-00, visando à contratação da locação do imóvel localizado a Rua Bahia nº 910, Centro, para funcionamento do PROCON, por um período de 12 (doze) meses. No valor de R$ 21.200, 04 (vinte e um mil, duzentos reais e quatro centavos), conforme Processo n° 242/2023, Dispensa de Licitação Nº. 47/2023.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EE168C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 48/2023 PROCESSO Nº 149/2023

PREGÃO Nº. 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 149/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO, ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO, RETIFICA E RASTREAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **CLEMENTE E CLEMENTE LTDA, LUCAS RAFAEL CARVALHO PINTO e SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, v**em, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 06 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:EE9268F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 053/2023**, inicialmente publicada para o dia **10/07/2023** às 13:00 horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES), PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 7.734/2021 SES/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Divergência na indicação da Plataforma Eletrônica:
Pl**ataforma correta: www.licitardigital.com.br**

O Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Nova data de abertura: 26/07/2023 às 9:00 horas.

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

06/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ECE19FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 075/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 20/07/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
06/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AC44F83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 10/07/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	EMANUELLE DE CARVALHO TRINDADE	Nutricionista	06/07/2023	
15	EDGAR WILLIAN DE CARVALHO SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	06/07/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:87DCC7C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 59

Homologação do Pregão Eletrônico 59/2023, Processo Licitatório 86/2023, a seguinte empresa: Microsens S/A – CNPJ: 78.126.950/0003-16 – valor R$ 1.322.880,00 (hum milhão trezentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aluguel de equipamentos de informática, tablet com seguro total, para uso da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Em ,06 de julho de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:9E1C5146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO PE 79

Retifica-se o aviso de Abertura do Pregão 79/2023, Processo licitatório 140/2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2023, ano XV – 3550, página 184.

Onde se lê: no dia 17/07/2023. **Leia-se:** no dia 20/07/2023.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Em, 06/07/2023.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E556C464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 077/2022 decorrente do Pregão Presencial n° 029/2022, Processo nº. 08.294/2022, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, do Estado da Bahia.

Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Rastreadores Veiculares, em regime de comodato e pronta resposta, para frota automotiva (própria e alugada).

Empresa: ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda - CNPJ: 00.405.867/0001-27 - Valor total: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 06 de julho de 2023.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E2A7072C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.820 DE 03 DE JULHO DE 2023.L

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Valdirene Pereira** em virtude da Aposentadoria do titular**.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CACD6C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.821 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Laís Siqueira de Matos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância Socioassistencial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFD27ADC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.822 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Bruno Amâncio dos Reis Grilo no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Série Finais do Ensino Fundamental e EJA.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6D1C713

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.823 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Leidiane Paula de Assis no cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares,** advindo do Concurso 001/2018, para efeitos de cumprimento da decisão judicial (Processo nº 50033607-37.2023.8.13.0148).
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:480599C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.966, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a homologação parcial do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805 de 15 de maio de 2019 e do decreto nº 3834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Cargo**
2530459	5	Vicente Mércio de Jesus Mota	Professor B - Geografia
2530650	11	Maxsuel Vieira Batista	Professor B - História

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:89B3F278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.967, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a homologação parcial do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805 de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Cargo**
2521646	4	Ione Amaral Cruz	Professor B - Artes
2508368	12	Celio Mariano Cardoso	Professor B - História
2504163	13	Helen Cristina Dias dos Santos	Professor B - Inglês

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CED960C0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 17º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 25/06/2023 a 01/07/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:63735868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DECRETO 512

"Errata do Decreto n° 512, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de Julho de 2023."

ONDE SE LÊ:

Art. 4° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Muriaé.

LEIA-SE:

Art. 4° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Laranjal.

Laranjal – MG, 06 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:095452D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 59/ 2023, 04 DE JULHO DE 2023

"NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando especialmente o que dispõe da Lei Municipal nº 946 de 15 de dezembro de 2009, e
Considerando Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros efetivos para integrarem o Conselho de Implementação da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195 de 08 de julho de 2022, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de covid 19, sendo eles representando as seguintes classes da sociedade:

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura: Claudia Maria Deveza Cavalher;

Representante da Administração Municipal: Eveline Montes Machado;

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Micheline Cardoso Deveza Neves;

Representante da Sociedade Civil: Rita Aparecida Nunes;
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Larissa Regina Garcia de Oliveira Clemente.
Art. 2º - Ficam declarados empossados os conselheiros nomeados no artigo anterior.
Art. 3º - O mandato dos conselheiros nomeados no artigo 1º desta portaria é de 01 (hum) ano.
Art. 4º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 04 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal - MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6F722D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Infraestrutura em Eventos para a XXXIII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG.
DATA: 18/07 /2023
HORÁRIO: 15h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 06 de julho de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A2C95707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 122/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: M M DIAGNÓSTIKA COMERCIAL LTDA. ME
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de cânulas de Biópsia para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O Contratante pagará o valor de R$19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Sendo o valor unitário de R$99,33 (noventa e nove reais e trinta e tres centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 28.
Vigência 30/12/2023
Data da assinatura: 05/07/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PRC nº 038/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Marcos Roberto Gomes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:943E574C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

LISTA DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 008, de 13 de junho de 2023, torna pública a lista de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 – Auxiliar Administrativo I, conforme abaixo:

- Alessandra Procópio Dias
- Arthur Del Peloso Gonçalves
- Athalisson Paulinely da Silva
- Bionda de Araújo Gomes
- Brenda Nunes Teixeira
- Débora da Silva Pereira
- Gabrielly Nicolau Soares de Oliveira
- Januária Holmes Westphal Aguiar dos Santos
- Josiana Campos Paulino
- Letícia Henriques Silva
- Luidi de Melo Cruzato
- Lúcia Aparecida Ramos
- Manuela Amaro Ramos Pereira
- Maria Peres Cordeiro Leitão
- Marta Coleta de Paula Souza
- Rafael Almeida da Silva
- Tadeu de Moraes Augusto Lacerda
- Vanessa Siqueira Botelho de Souza

Leopoldina, MG, 06 de julho de 2023.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023

LILIAN APARECIDA MENDONÇA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A3AC301D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.136/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Conservadora e
Administradora Garcia Serviços Eireli – CNPJ nº.14.278.736/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica extinto o contrato em epigrafe, mediante interesse público, a partir da presente data, em atenção à justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorandonº.181/2023) e à cláusula terceira do contrato originário, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art. 137, VIII, da Lei nº.14.133/2021.
Data do Termo Aditivo: 03/07/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:904DD323

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 03 de julho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de julho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NATANAEL DA SILVA DOMINGUES TEIXEIRA	17,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CC244F1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 122/2022

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório,

CONSIDERANDO ter o Município de Leopoldina deflagrado o Pregão Eletrônico em epígrafe, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, certificação e validação de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;

CONSIDERANDO que o edital foi publicado em novembro de 2022, e passou por três retificações antes de sua homologação em fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que ao longo desses meses as exigências editalícias foram modificadas em diversas oportunidades para alterar os requisitos de qualificação técnica que os licitantes e o vencedor do certame deveriam possuir;

CONSIDERANDO as divergências apontadas no parecer jurídico nº 218/2023, especialmente com relação à necessidade ou não de autorização da ANVISA e certificação pela(o) RBMLQ-I/INMETRO para a regular prestação dos serviços licitados, as quais ora foram exigidas ora foram dispensadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica das especificações do objeto licitado, sobretudo no que diz respeito às autorizações e/ou certificações que a empresa e/ou seu responsável técnico e/ou os equipamentos que serão manutenidos deverão possuir;

CONSIDERANDO que a inadequação das cláusulas editalícias pode tanto levar à restrição da competitividade do certame – com exigências desnecessárias que só limitam o número de participantes – ou a uma contratação ineficiente ou até mesmo danosa ao usuário do serviço;

CONSIDERANDO que eventual prosseguimento do processo poderia implicar grave violação aos princípios que regem a Administração Pública – notadamente o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade –, podendo inclusive gerar prejuízos à saúde dos usuários;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 218/2023, que opina para que a Secretaria Municipal de Saúde avalie a necessidade de revogação do pregão eletrônico nº 122/2022, e diante do memorando nº 281/2023, através do qual essa Secretaria solicita que tal providência seja adotada;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da indisponibilidade do interesse público, da impessoalidade e da moralidade administrativa; e

CONSIDERANDO o dever de autotutela, que confere ao administrador a prerrogativa de anular seus atos quando eivados de vícios ou revogá-los por razões de interesse público, conforme sedimentado na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 122/2022, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Intime-se.

Leopoldina/MG, dia 04 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57085852

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.125/2020 – PREGÃO Nº. 026/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ nº. 28.667.421/0001-90,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº. 218/2023) e Secretaria Municipal de Administração (Memorando nº. 29-2023) prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2023, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, no qual a Contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada se compromete a manter a vigência da garantia durante todo o período contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Considerando a Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), no percentual de 3,935830%, fazendo a alteração dos valores dos serviços mensais prestados, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/06/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
José Mauro Cosendey Bard

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:445CC595

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 EDITAL 02/2019- PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA- MG MANDATO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de contratação temporária com a finalidade de substituir a Conselheira Tutelar de férias, Rayssa Venâncio Pereira Cardoso.
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica **CONVOCADA** a candidata constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificada no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2020/2024** objeto do Edital nº 002/2019 e suas alterações, homologado em 09 outubro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos dependente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de julho de 2023

MARIA CÉLIA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
8º	GLEICIANE ROCHA DE OLIVEIRA	94

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6878D828

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 EDITAL 02/2019- PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA- MG MANDATO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de contratação temporária com a finalidade de substituir a Conselheira Tutelar de férias, Rayssa Venâncio Pereira Cardoso.
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica **CONVOCADA** a candidata constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificada no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2020/2024** objeto do Edital nº 002/2019 e suas alterações, homologado em 09 outubro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para início

dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos dependente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de julho de 2023

MARIA CÉLIA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
9º	VALQUIRIA ANTÔNIA CRUZATTO	67

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
8º GLEICIANE ROCHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7E943170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de julho de 2023 às 08h:00 (oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:978B1D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 26/2023

Processo nº: 074/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 26/2023
Data: 04/07/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21/02/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 416/2023** de 03 de Julho de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa: **Reubert Lino Ferreira** inscrita no **CNPJ: 49.015.635/0001-51** para fins de **"Prestação de Serviços de Eletricista para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos"**, conforme Edital Credenciamento nº004/2022 de 03/03/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV, Artigo 79, inciso I e § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 25.320,96 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais, noventa e seis centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F76006F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2023

Processo nº: 096/2023
Dispensa de Licitação nº: 033/2023
Data: 05/07/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 419/2023** de 05 de Julho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA PREFEITURA DE LUZ**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:
AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL.
CNPJ: 43.574.008/0001-74

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A16CB0E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.479, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.479, DE 05 DE JULHO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.889/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0701 0802	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	1.710
0802	158130019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO E PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALÃÇÕES	100.000,00	1.710
TOTAL			**400.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Estado, classificada na rubrica de receita "4.24.29.99.01.00.00.00 – Outras Transferências dos Estados*"* e fonte de recursos "1.710" – *Transferência Especial dos Estados*", no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:33DB0271

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.888, DE 05 DE JULHO DE 2023

LEI N.º 2.888, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	175120018 2.237 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO APOIO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	1.500
TOTAL			**25.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
730	0802	257520017 1.201 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTÁICA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6331D463

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 034/2023

Processo nº: 104/2023
Dispensa de Licitação nº: 034/2023
Data: 05/07/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 417/2023** de 05 de Julho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16.07.09, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987 DE 07/04/2020 E RESOLUÇÕES Nº 26 DO FNDE DE 17.06.13, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor das licitantes abaixo:

AVELINO DO COUTO PEREIRA
WALDEMAR PACHECO SILVA
SILVERIO PINTO FIUZA
DANIEL MOURA DUARTE
IRIS JONAS GONTIJO
DIEGO AVELAR ALVES

Fundamento Legal: Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº. 11.947/2009.

Valor Global Estimado: **R$90.090,00 (Noventa mil e noventa reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8A39D023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.476, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.476, DE 05 DE JULHO DE 2023

ALTERA O DECRETO N.º 3.255/2022, QUE NOMEIA MEMBRO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Nº. 3.252/2022, em especial nas disposições do seu Artigo 3º;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso I, alínea "a", item 1, do Decreto N.º 3.255/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *(...)*
I – Representantes do Poder Executivo:
a) *Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde:*
1 – Titular: STELLA COUTO BATISTA*, inscrita no CPF sob Nº. 013.825.396-06;*
Suplente: BRENA JAMAIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob Nº. 088.779.216-25;

Art. 2º. O artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto N.º 3.255/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *(...)*
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) *Representante da População Negra:*
Titular: SANDRA SILVA LIMA TEODORO, inscrita no CPF sob Nº. 698.438.216-53;
Suplente: FLÁVIA GABRIELA DELFINO PIRES, inscrita no CPF sob Nº. 083.630.096-36

Art. 3º. O artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto N.º 3.255/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *(...)*
II – Representantes da Sociedade Civil:
c) Representante da População em Situação de Rua:
Titular: **PRISCILA DA SILVA**, inscrita no CPF sob Nº. 123.914.386-99;
Suplente: **ROBERTA RODRIGUES SANTOS**, inscrita no CPF sob Nº. 063.101.136-66.

Art. 4º. O artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto N.º 3.255/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *(...)*
II – Representantes da Sociedade Civil:
f) Representante da Atenção Hospitalar do Município:
Titular: PAULA CÉLIA COSTA TEIXEIRA GARCIA, inscrita no CPF sob Nº. 065.397.056-03;
Suplente: JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob Nº. 066.617.046-08.

Art. 5º. Os membros do Comitê, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos membros substituídos

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C04A3383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 40, DE 06 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023 produzido pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023, produzido pelo Chefe de Serviço Paulo Roberto Ferreira Nascimento matrícula 7147, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, inciso VIII e X devendo ser apurado sobre a conduta prevista no artigo 137, VI, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta das servidoras públicas deste Município de Luz, **Franciele de Fátima Gontijo - matrícula 7078 e Joana Aparecida Santos Amaral - matrícula 7188 ocupantes do cargo de ASU-I Gari.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência às servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de julho de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7D0A6933

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2023

PROCESSO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
DATA: 26.06.2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, "caput" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 27 de junho de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do SAAE de Luz, RATIFICO a "Contratação de Prestação de Serviços" de Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto e autorizo o empenho das despesas por um período de 04 meses, em favor dos prestadores de serviço:

Igor Oliveira Pereira Silva – CPF 146.509.656-67
Lucas Lima Dias - CPF 109.574.356-22

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO VIII da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global da Dispensa: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 30 de junho de 2023.
.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D35D44EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 03 de julho de 2023, da lavra Assessoria Jurídica do SAAE, RATIFICO a contratação de empresa para a " Prestação de Serviços de análises bacteriológicas e físico-química" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – LAGOA DA PRATA
32.034.674/0001-01

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO IX da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global da Dispensa: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 6 de julho de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8CA43B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP e a empresa **M4 CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.281.992/0001-00, celebram o Contrato nº 038/2023. Processo nº 062/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de planejamento, organização e realização de campeonato regional de futebol. Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do contrato. Valor global: R$98.000,00 (noventa e oito mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.09.27.812.0004.2.0029 1.749.000. Signatários: Exmo. Sr. Vagner Fonseca Costa, inscrito no CPF nº 983.207.006-63, Presidente do CIESP e a Sr.ª Lourdes Camila Sestalo Cunha, inscrita no CPF de nº 073.843.846-48, representante legal da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações do CIESP, localizada na Rua Coronel Souza, nº 111, sala comercial n° 205, 2° andar, bairro Centro, Bicas/MG, CEP 36.600-000, no horário de 08h. às 16h. Mais informações pelo telefone (32) 98440-7903.

Bicas/MG, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:C5A5276C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0115/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2023 – Credenciamento Nº03/2023. Contratado**: DIEGO SILVA JORDEN DE SOUSA,**com sede na Rua Coralia V Maluf, 1030 Bairro Maria Rosa Sacramento/MG CEP 38.190-000, inscrita no CNPJ sob o n°.46.168.799/0001-20,Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas**para prestação de serviços de transportes em**caminhão toco de carroceria aberta**para atender as Secretarias de Desenvolvimento Urbano/Rural e Ação Social deste município de Matutina, Valor:**R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**por Km rodado.Prazo: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:B8D042BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 119/2023, Dispensa Licitação n°. 016/2023, objetivando aquisição de medicamentos (antibióticos) para distribuição na Farmácia Básica do Município de Minas Novas, através da Programação do Recurso Financeiro Conforme Lei Complementar nº 197/2022, Conta: 27.938-22.
fornecedor(es): LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS, CNPJ: 42.199.271/0001-68. Data Ratificação: 06 de Julho de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A3E9F53A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023. PROCESSO 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL 007/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. FORNECEDOR: VIRGÍNIA GOMES DOS SANTOS-ME. CNPJ 14.406.877/0001-91. ITEM PAPEL A4, MEDINO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS PASSANDO DE R$ 243,00 PARA R$299,00. TNT, ROLO MEDINDO 1,40 X 50,00M. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE VIBRANTE, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA E LILÁS PASSANDO DE R$96,00 PARA R$110,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 06 DE JULHO DE 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:54975599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - Inexigibilidade nº 012/2023 – Processo nº 100/2023 – Objeto: Contratação da empresa **JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ CNPJ: 46.740.030/0001-35** para apresentação de show artístico/musical da dupla "JOÃO **MORENO E MARIANO"**, estilo popular sertanejo, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional, para realização de show artístico, por ocasião da Tradicional Festa de Agosto de Mirabela 2023, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 25/08/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada**: JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 46.740.030/0001-35), valor R$ 50.000,00, vigência até 31/08/2023**.

Mirabela, 06 de julho de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:799515EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 001/2023– Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Credenciamento entre os dias **11/07/2023 à 25/07/2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas e 26/07/2023 até as 9:00 hs**. Sessão Pública para análise final dos documentos e Projetos de Vendas no dia **26/07/2023, às 09:00 horas** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1CF19896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo nº 101/2023 – Pregão Presencial nº 055/2023. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares (aparelhos de raio x), em atendimento das demandas do Hospital Municipal São Sebastião do Município de Mirabela//MG,** EXTRATO DE CONTRATO nº 067/2023 – Contratada: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ:** nº 02.799.882/0001-22), Valor R$: R$ 381.000,00. Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 06 de julho de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AFF37ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 007/2023 – Objeto: Credenciamento exclusivo para ME/EPP, especializado na prestação de serviços de Ministrar, Administrar e Coordenar Aulas Teóricas e Práticas de Artesanato com Utilização de Materiais Recicláveis 2023, conforme termo de referência anexo I, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 07/07/2023 até o dia 07/08/2023 das 08:00 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6B1BC196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 18/2023 – Processo nº 372/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Contratação de empresa especializada para capacitação de professores da rede municipal de ensino de Moema/MG, em danças circulares, como ferramenta intercultural e complementar nas atividades pedagógicas, objetivando o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, através de encontros presencial e online, com carga horária de 28 horas durante os meses de agosto a novembro de 2023". Fornecedor: **Licitante – Solange Mara Moreschi Silva 27256022204 – CNPJ nº 34.197.049/0001-06 - Valor R$16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais).** Prazo para execução: agosto a novembro de 2023.

Município de Moema/MG, 03 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:545BDF6D

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Credenciamento nº 06/2023**. Abertura do processo de credenciamento dia **26/07/2023 às 16:00 horas, o qual ficará aberto até o dia 25/07/2024**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de exames citopatológicos (extra teto do SUS) enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 06/07/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FAC30D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105/2023 "NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MOEMA/MG"

DECRETO N.º 105/2023

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MOEMA/MG"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, em especial o que confere a Lei Municipal n.º 1370/2013 que, "ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Moema/MG:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Titular: Luísa Lacerda Gontijo
Suplente: Cleverson Lemes da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Dirce de Souza
Suplente: Sarah Clara da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Aline Aparecida Ferreira
Suplente: Claudenice Geralda Oliveira Silva

IV – Representantes das Escolas Municipais e/ou Estaduais;
Titular: Beatriz Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção

V – Representantes de entidades ou Agremiações culturais;
Titular: Eunice Nunes Gontijo
Suplente: Ihanny Telles Soares de Assis

VI – Representantes de Associações ou Clubes de Serviço;
Titular: Vitor Vidal Neto
Suplente: Denimar Fernandes Rezende

VII – Representantes de Entidades do Folclore e/ou Direções de Festas Tradicionais no Município;
Titular: Ademir Silvério da Silva
Suplente: Maria da Conceição de Fátima de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E745BA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 036-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 036/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Fisioterapeuta	PSF Palmeiras	01	20 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 10/07/2023 e vigência até 31/12/2023. Para atender as demandas do PSF.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 07/07/2023 às 16:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPEUTA MOEMA/2023
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços de saúde", a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Curso Superior em Fisioterapia (com registro em dia junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO)

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Fisioterapeuta (apresentar contagem de tempo de serviço, cópia de contratos ou carteira de trabalho);

03. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 06 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FACAC320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 37/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 37/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 65/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval para Recém-nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social. Licitação Regionalizada com Cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 65/2023, modalidade Pregão SRP nº 37/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: FB Comercio De Enxovais e Acessórios Ltda; NNL Acessórios De Moda Ltda; Distribuidora Medcllean Ltda. Data: 22/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 37/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 65/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 65/2023, modalidade Pregão SRP nº 37/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: FB Comercio De Enxovais e Acessórios Ltda; NNL Acessórios De Moda Ltda; Distribuidora Medcllean Ltda. Data: 22/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 37/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 65/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 136/2023: FB Comercio De Enxovais e Acessórios Ltda, CNPJ: 43.086.200/0001-11; Valor: R$ 165.000,00. Ata RP n° 137/2023: NNL Acessórios De Moda Ltda, CNPJ: 00.498.393/0001-05; Valor: R$ 91.250,00. Ata RP n° 138/2023: Distribuidora Medcllean Ltda, CNPJ: 46.132.191/0001-46; Valor: R$ 49.850,00. Valor Global: R$ 306.100,00. **Data:** 28/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B1CDABF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
INEXIGIBILIDADE N° 04/2023. 1º T.A ao Contrato: 33/2023. Contratada: Brou Aventuras Ltda - ME, CNPJ: 17.858.052/0001-04. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Empresa Brou Aventuras para Realização de Evento Esportivo a Ser Realizado nos Dias 06, 07 e 08 de Outubro de 2023 Para as Festividades do Aniversário de 141 anos da Cidade de Monte Carmelo, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento: O pagamento será realizado 20% antecipado, e o restante em até 10(dez) dias após a data da apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Monte Carmelo, 12 de junho de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:285B2F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 92/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

Nomeia Controle Interno da Câmara Municipal de Muriaé

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, e; artigos 73, § 1° inciso I, e 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito da Câmara Municipal o Controle Interno, para atendimento das disposições legais e a necessidade do efetivo sistema de controle das despesas públicas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **CONTROLADOR INTERNO** o Diretor Administrativo Sr. **RENATO BANNI FELIX**, **SEM ÔNUS** para a Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 06 de julho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:25D15906

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 74, DE 05 DE JULHO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de julho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
004	CAMILA RIBEIRO VITAL
005	ADRIANA DE SOUZA CAMARGOS
024	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA
044	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA
015	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS
021	BETÂNIA VIEIRA COSTA

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
017	ELISANGELA RAMOS ARAUJO MOUTINHO
032	DAYANA MESSIAS NASCIMENTO
018	SAMARA RAMOS DE SOUZA DIAS
023	FRANCIELEN REGINALDO PESSOA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de julho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84B7007C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 75, DE 05 DE JULHO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de julho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
002	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA FIRMINO
053	CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
018	SILVANA APARECIDA DE LIMA
041	ANA AMÉLIA DA SILVA MONTEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de julho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4B22BD3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 78 DE 05 DE JULHO DE 2023

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Pamela Alvim Andrade	7415.001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	20% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de julho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:053B3902

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 76, DE 06 DE JULHO DE 2023 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,
e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;
CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.
RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de julho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.
ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM

N.º CANDIDATO
34º LUAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA
35º ISABELLY DA SILVA DIAS LADEIRA
36º ISABELA ARAÚJO MOUTINHO
37º MATHEUS JOSÉ NEPOMUCENO ELEOTERIO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de julho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C4E23F99

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 124, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a lotação de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do retorno da Licença de Interesse Particular, fica designada a Servidora **Fabiana Aparecida Dutra de Oliveira** MASP 004.770.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DC634E3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 114, DE 06 DE JULHO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora Marlene Neiri Pedrosa MASP 003.919.005, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6CC5C95B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 122, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Sabrina Mayrink Ciuldin** MASP 006.010.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Elza Rogério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:89B79274

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Hériko José Pirassol Neves** MASP 7.666-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0FBD3D40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.074 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo em provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	AS-36	CC-08	GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de julho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7957B281

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JULHO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Bruna do Carmo Souza Faria** MASP 005.870.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cândido Portinari e Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:70426C06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Nur Janaína da Silva** MASP 5.848.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Elza Rogério e Escola Municipal Professora Stella Fidélis.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5D85C23B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

005.739.003
RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Aline Melo do Bem Pedrosa** MASP 3.916-005, ocupante do cargo

público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Elza Rogério, Escola Municipal Profª Esmeralda Vianna e Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 21, de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:210333CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Camila Moreira Rodrigues Marchito** MASP 3.212-005, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sérgio Lúcio Fernandes Amaral e Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 20, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:55755B85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 116, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

005.739.003
RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **João Paulo Souza Anzolin** MASP 4.677-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro e Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 18, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BB308DAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 115, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos

termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Thaís Pereira Cunha** MASP 3.669-014, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - História, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa e Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº15, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F400AAA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 123, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora Marlene Neiri Pedrosa MASP 003.919.005, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4CF49472

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de **Assessor de Planejamento (GAS-04 - CC-06),** o servidor **LHINIKER CARLOS FIRMINO DA SILVA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:47899812

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 006/2023 - LOCAÇÃO DE TERRENO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2023 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA **LOCADORA: SRA. ELAINE MARIA MENDES ALMEIDA, CPF: 027.992.536-01** - VALOR TOTAL: 9.814,44, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 817,87 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (1832) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 23/06/2024 - DATA: 23/06/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DFBB87AB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Retifica o ato concessório n° 63, que concede aposentadoria de VILMA MARIA VIEIRA SIGILIAO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **VILMA MARIA VIEIRA SIGILIAO,** Matrícula 878.001, CPF 684.485.896-53, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Retifica-se o número do presente ato concessório, o qual passa a constar como "Portaria n° 64 de 06 de julho de 2023".

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2023.**

Muriaé – MG, 06 de julho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CB0C5B6E

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 016/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra para continuação da execução da construção do Proinfância no Vermelho II de Muriaé - MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 09/08/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:436DE583

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 008/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 4 - rua Edina de Oliveira Carvalho) – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 10/08/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C74A2291

LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, torna público intenção de aderir à Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, torna público intenção de aderir à Ata de Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras .

Para maiores informações entrar em contato através do número (32)3696-3317

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:B0825CBD

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 009/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 5 - rua Edina de Oliveira Carvalho) – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 11/08/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:125AC76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de Medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante: **MEDICOM LTDA,** CNPJ: 22.635.177/0001-05 – Valor Global: R$ 1.800.000,00.
Vigência será de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 25/05/2023.

Natalândia/MG, 26 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5D4A8D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 118/2019. Processo Licitatório nº 111/2019. Pregão Presencial nº 076/2019. Fica prorrogado o Contrato nº 118/2019 em mais 03 (Três) meses, vigorando até 02/10/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento. Valor global do aditivo: R$ 140.226,98 (Cento e quarenta mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme justificativa anexada ao processo e com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ASI Sistemas de Informação Eireli EPP.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CB25BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 050/2023. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Fornecimento de serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, Câmara Municipal de Nepomuceno e SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno. Vigência: Um ano e três meses a partir da Ordem de Fornecimento. Valor Global: em R$ 115.423.67 (Cento e quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASI Sistemas de Informação Ltda, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita e

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8BA8DC86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 049/2023. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Fornecimento de serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, Câmara Municipal de Nepomuceno e SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno. Vigência: Um ano e três meses a partir da Ordem de Fornecimento. Valor Global: em R$ 120.641,72 (Cento e vinte mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASI Sistemas de Informação Ltda, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita e

THULER ADRIANO SPURI
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6FB03F4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 048/2023. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Fornecimento de serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, Câmara Municipal de Nepomuceno e SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno. Vigência: Um ano e três meses a partir da Ordem de Fornecimento. Valor Global: R$ 710.473,56 (Setecentos e dez mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASI Sistemas de Informação Ltda, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FD8EF70A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato nº 069/2020.Processo Licitatório nº 060/2020. Dispensa de Licitação nº 022/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato citado em 12 meses, passando a vigorar até 13/07/2024 com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 26.067,36 (Vinte e seis mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Maria Aparecida Fonseca de Souza.

Nepomuceno, 06/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B3F8613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 044/2023. Processo Licitatório nº 074/2023. Dispensa de Licitação nº 018/2023.. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais na reestruturação e treinamento de equipes do Departamento de Recursos Humanos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Talmo Akilla Morais.

Nepomuceno, 23/06/2023.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1904212A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 040/2023. Processo Licitatório nº 064/2023. Dispensa de Licitação nº 016/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Luiz Antônio Maia, nº 136, Vila Ester, em Nepomuceno/MG, para sediar o Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Rita, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 01 (Um) ano. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Bruna Janaína da Silva.

Nepomuceno, 05/06/2023.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CE95BBB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 084/2023. Dispensa nº 020/2023. Ratifico o ato de dispensa nos termos do art. 26 da lei

Federal 8.666/93, com fulcro no art. 24 do Inciso X, da citada Lei, para a para a locação de imóvel localizado na Rua Marieta Rodrigues Lourençoni, Nº 85, Jardim Colina, Em Nepomuceno/MG, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo período de 12 (Doze) meses, no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), em solicitação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em nome de Terezinha Lúcio Costa Viana.

Registra-se. Publique-se.

Nepomuceno, 03/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:03C530C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 081/2023. Pregão Presencial nº 024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras, e serviços de hidrojateamento e retirada de resíduos das redes de águas pluviais, com utilização de caminhão conjugado hidro/vácuo em pontos de galerias e bueiros de diversas ruas do perímetro urbano da cidade e serviço de: aplicação de fumacê, desratização, aplicação de biocidas líquidos com pulverização especifica para controle de escorpiões em áreas externas e calçadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura. Data de Abertura: **03/08/2023 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 03/06/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C9EDB87E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 051/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Gleisson e Matheus, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 08 (oito) de Julho de 2023, às 23h com duração de 03 (três) horas, a ser realizado na Rua Anita Gontijo Garcia sem cobrança de ingressos ou taxas, durante a Festa Junina do Grupo das Samaritanas. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Vigência: 01 (Um) mês. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Matheus Felipe Silva.

Nepomuceno, 05/07/2023.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:10C11144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 045/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Júnior e Fagner, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 08 (oito) de Julho de 2023, às 20h com duração de 03 (três) horas, a ser realizado na Rua Anita Gontijo Garcia sem cobrança de ingressos ou taxas, durante a Festa Junina do Grupo das Samaritanas. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Fagner Eurico Campomori ME.

Nepomuceno, 19/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FAA99569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 043/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Júnior e Fagner, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 17 (Dezessete) de Junho de 2023, às 19h com duração de 03 (três) horas, a ser realizado na quadra sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades da comunidade rural do Congonhal. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Fagner Eurico Campomori ME.

Nepomuceno, 16/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CFC66DD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 052/2023. Processo Licitatório nº 076/2023. Inexigibilidade nº 016/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional do cantor Sidney Magal, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 25 (Vinte e Cinco) de Agosto de 2023, às 23 horas com duração de 1 (Uma) hora e 20 (vinte) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, em comemoração ao aniversário da cidade. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Gypsy Promoções Artísticas Ltda.

Nepomuceno, 06/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D7143857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2023, para o Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço por item, contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, material e

equipamento odontológico em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/07/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de julho de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C580383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023 – PRC Nº 126/2023, QUE TEM COMO OBJETO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRÍFUGA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 10/07/2023 até as 08:00 horas do dia 13/07/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 13/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3195537C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
VISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2023 – PRC Nº 137/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA E REFRIGERANTE NA CIDADE DE CAXAMBU-MG. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 10/07/2023 até as 08:00 horas do dia 13/07/2023. A sessão pública ocorrerá às 09:30 horas do dia 13/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CDEFD6BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **DROGARIA REAL LTDA**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2023 - PRC Nº 129/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DROGARIA REAL LTDA., CNPJ 20.148.565/0001-28 PARA FORNECER O MEDICAMENTO DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS.** Fica ratificado o processo no valor: R$3.704,96 (três mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Data: 04/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7FE09FC6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023 - PRC Nº 100/2023, QUE TEM COMO OBJETO:Contratação de empresa para fornecer cobertura securitária PARA estagiários REMUNERADOS das secretarias municipais DE OURO BRANCO.** Fica ratificado o processo no valor: R$1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data: 16/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1D52EAB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRONICA Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 030/2023 - PRC Nº 123/2023, QUE TEM COMO OBJETO:Aquisição de medidor de nível de pressão sonora conhecido como DECIBELÍMETRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças (gerência de fiscalização de posturas).** Fica ratificado o processo no valor: R$799,00 (setecentos e noventa e nove reais). Data: 06/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3ECFF298

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/112/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023 - PRC Nº 100/2023, QUE TEM COMO OBJETO:Contratação de empresa para fornecer cobertura securitária PARA estagiários REMUNERADOS das secretarias municipais DE OURO BRANCO.R$1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais);Data assinatura: 06/07/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:23E7834A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/113/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGARIA REAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2023 - PRC Nº 129/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DROGARIA REAL LTDA., CNPJ 20.148.565/0001-28 PARA FORNECER O MEDICAMENTO DIMESILATO DE

LISDEXANFETAMINA 70MG PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS.R$3.704,96 (três mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Data: 04/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:66E78710

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA, ORIUNDO DATOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PRC Nº 196/2020, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE OURO BRANCO/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 895522/2019/CAIXA.O objeto do termo é acrescer serviços no montante de R$73.016,66 (setenta e três mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e prorrogar a vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período 07/04/2023 a 03/09/2023. Data de assinatura: 07/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E3FA24C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA , ORIUNDO DAARP Nº 002/2021 – PRC Nº 010/2021, QUE TEM COMO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA E RURAL.O objeto do termo é acrescer serviços no montante de R$194.048,99 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) . Data de assinatura: 05/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F497DB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 183/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2023, Registro de Preços nº 083/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e assento de carro infantil para atender as necessidades dos Departamentos de Educação, Administração e Planejamento e Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 20/07/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:437D723A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 184/2023, modalidade Pregão Presencial nº 104/2023, Registro de Preços nº 084/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A8D75C0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 176/2023, Compra Direta nº 039/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias. Contratada: MACOL de Ouro Fino LTDA – CNPJ 04.310.624/0001-66. Valor: R$ 9.490,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:651E00BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 185/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) trator agrícola 0 km destinado a Associação dos Bairros Penha e Feijoal - Emenda 41760005 - Transferência Especial – Ministério da Economia, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 25/07/2023 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:80380A80

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 186/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2023, Registro de Preços nº 085/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde - Fisioterapia, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 26/07/2023 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:218C6F03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 129/2023

PORTARIA N° 129/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Letícia Santos do Vale, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Julho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F5782DC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 136/2023

PORTARIA N° 136/2023

"Nomeia comissão para monitoramento, avaliação e fiscalização dos projetos culturais habilitados na Lei Paulo Gustavo – programa de fomento emergencial ao setor cultural".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195/2022 – Denominada como Lei Paulo Gustavo e o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a citada Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural", composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:
Presidente – Cícero de Lima Braga
Membros – Camila Apocalypse Rossi
Tiago Bazolli de Moraes

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Artigo 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Artigo 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Artigo 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Julho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B4F61C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	22.906.038/0001-60
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	25.319.229/0001-14
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99
GERALDO MAGELA ALVARES DA SILVA	86.417.359/0001-84
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05
LOTTUS COMERCIO LTDA	40.695.811/0001-79
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	36.976.621/0001-52
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38
REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	36.336.388/0001-43
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001-08
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	29.126.669/0001-06
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material de higiene pessoal, limpeza, utensílios domésticos, aviamentos, com entrega parcelada para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 049/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2023. Vigência: de 06/07/2023 até 03/03/2024. Assinatura: 06/07/2023.

Paineiras/MG, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:98E2747E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018-2023 TOMADA DE PREÇOS 001-2023 - REFORMA PRAÇA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 018/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 14 de junho de 2023. Vencedora: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA, CNPJ: 20.469.022/0001-02, valor global R$ 167.862,78.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 018/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG. Contrato n. 049/2023. Contratada: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA, CNPJ: 20.469.022/0001-02, valor global R$ 167.862,78. Vigência 30/09/2023.

Palma, 14 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4C22216B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 - PONTE MISTA PRAINHA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 14 de junho de 2023. Vencedora: COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.326.445/0001-12, valor global R$ 303.833,80.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG. Contrato n. 050/2023. Contratada: COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.326.445/0001-12, valor global R$ 303.833,80. Vigência 31/10/2023.

Palma, 14 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CDFC37C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023 - COBERTURA QUADRA ITAPIRUÇU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 01 de junho de 2023. Vencedora: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R$ 130.665,22.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG. Contrato n. 051/2023. Contratada: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R$ 130.665,22. Vigência 31/07/2023.

Palma, 01 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DEE4ADBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 047-2023 PREGÃO 020-2023 RP 014-2023 - BORRACHARIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 047/2023 – PREGÃO Nº 020/2023 - Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de vulcanização de pneus e borracharia, para manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos – Adjudicada em 26 de maio de 2023 e Homologada em 01 de junho de 2023. Empresa(s) vencedora(s): IAN QUINTILIANO DA SILVA BRAZ, CNPJ: 35.973.666/0001-00 - Valor Global: R$ 75.380,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 047/2023 – PREGÃO Nº 020/2023 - Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de vulcanização de pneus e borracharia, para manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos. ARP 014001/2023 – Detentor(a): IAN QUINTILIANO DA SILVA BRAZ, CNPJ: 35.973.666/0001-00 - Valor Global: R$ 75.380,00. Vigência: 01/06/2024.

Palma, 01 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:890856B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016-2023 PREGÃO 006-2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 016/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO 1261002329/2022 / SEE – Adjudicada e Homologada em 02 de março 2023. Empresa(s) vencedora(s): CARBEL PARIS VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.743.359/0001-00 – Valor Global: R$ 268.300,00; PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.730.943/0001-72 - Valor Global: R$ 69.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 016/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO 1261002329/2022 / SEE. Contrato 021/2023: CARBEL PARIS VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.743.359/0001-00 – Valor Global: R$ 268.300,00. Vigência de 31/05/2023. Contrato 020/2023: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.730.943/0001-72 - Valor Global: R$ 69.000,00. Vigência de 31/05/2023.
Palma, 02 de março de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EF921C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.795, DE 06 DE JULHO DE 2023

Institui o Dia Municipal das Quitandas no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Paracatu o "Dia Municipal das Quitandas", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de novembro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de qualificação e manifestações em homenagem ao setor e aos profissionais da área, através das secretarias de Cultura e Turismo, Educação e Tecnologia ou outras; podendo ainda firmar com esse objetivo parceria com entidades e sociedades civis organizadas.

Art. 3º. As manifestações em homenagem ao Dia Municipal das Quitandas serão amplamente divulgadas e poderão ser promovidas através de inúmeras atividades, tais como: festivais, palestras, ações de fomento ao turismo, oficinas, simpósios e outros eventos.

Art. 4°. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1B9FC476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.796, DE 06 DE JULHO DE 2023

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Paracatu o Dia Municipal do Operador e Jogador de Airsoft, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei institui o Dia Municipal do Operador e Jogador de Airsoft.

Art. 2º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Paracatu o Dia Municipal do Operador e Jogador de Airsoft, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho.

Art. 3º. No "Dia Municipal do Operador e Jogador de Airsoft", como forma de incentivo e reconhecimento da data, poderá o Poder Executivo, as escolas e demais órgãos públicos municipais promoverem audiências, seminários, palestras e eventos com a finalidade de valorização e divulgação da atividade do Airsoft.

Art. 4°. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D028A44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.797, DE 06 DE JULHO DE 2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Atenção sobre Anemia Falciforme, no Município de Paracatu-MG.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Atenção sobre a Anemia Falciforme no Calendário Oficial do Município de Paracatu.

Art. 2º. A Semana de Conscientização e Atenção à Doença Falciforme, de que trata o artigo 1º desse diploma legal, será realizada, anualmente, na semana do dia 19 de junho, Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme.

Art. 3º. No período de que trata esta Lei, podem ser adotadas ações destinadas à população, como:

I - campanha informativa sobre a Doença Falciforme, tendo como principais objetivos:

a) elucidação das características referentes à doença citada e seus sintomas;
b) conscientização das medidas a serem adotadas pelas pessoas com traço ou com a doença;
c) confecção e distribuição de cartazes, panfletos e folders informativos sobre os agravos da doença falciforme, bem como palestras, simpósios e campanhas na mídia.

II - orientação psicológica para as pessoas com a doença, e seus familiares;
III - esclarecimento e encaminhamento para o tratamento médico adequado;
IV - ampliação e implantação, através de órgãos competentes, do sistema de coleta de dados sobre a patologia, integrando com hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, objetivando:

a) obter elementos informadores sobre a população atingida pela doença, contribuindo para o aprimoramento de pesquisas científicas do setor;
b) detectar os índices de incidência da doença no Município.

V - firmar redes e convênios com outros órgãos públicos e entidades privadas, sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos pela promoção de saúde do paciente com Anemia Falciforme;
VI - aconselhamento genético ou orientação familiar aos portadores do traço da doença ou aos doentes, bem como aos seus familiares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0F8207EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº10162/2023.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região Do Silva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região Do Silva, inscrita no CNPJ n°01.852.553/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 29 de Junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B0FCB85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 44/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Presidente, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 67.003,20 (Sessenta e sete mil, três reais e vinte centavos)** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 64.427,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais). A Vigência do presente convênio é de 270 **(duzentos e setenta) dias** iniciando-se em **28/04/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO – COVENENTE e ANTONIO G. DE SÁ GUIMARAES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E1E5DBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 55/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Presidente, **Igor Pereira dos Santo** doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 152.184,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais)** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 146.330,00 (Cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta reais). A Vigência do presente convênio é de 240 **(duzentos e quarenta) dias,** iniciando-se em **29/05/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO – COVENENTE e ANTONIO G. DE SÁ GUIMARAES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6A3E3924

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº10389/2023.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Central das Associações Rurais de Paracatu-MG. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Central das Associações Rurais de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ n°23.482.749/0001-17, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 06 de julho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:32B9CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2023. **Processo:3151**/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo Dilação de prazo de vigência do convênio de 30/06/2023 para 31/08/2023 e Alteração no plano de trabalho, item 3 (Cronograma de Execução) fl.20 e item 4 (Cronograma de Aplicação) fl. 21. **Conveniada:** Associação dos Produtores Rurais da Chapada, sob o CNPJ:

2**0.583.357/0001-57**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A0E04C21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023. Processo de Compra Nº 204/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL "PARACATU PLANTA BEM".** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 05 de Junho de 2023.

DELIAN ARAÚJO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A34DC04A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23-2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023. Processo de Compra nº 109/2023** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET DE QUITANDAS E COZINHA MINEIRA, CONFORME O MODO DE FAZER QUITANDA E PÃO DE QUEIJO DE PARACATU (O PÓLO GASTRONÔMICO DA COZINHA MINEIRA).** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **20-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 05 de julho de 2023.

ALINE RODRIGUES ANDRÉ
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:51FECBC8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2021 (PROCESSO: 16.687/2019)

Processo: 16.687/2019

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2021 (PROCESSO: 16.687/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE GOVERNO. Acréscimo de 13,7855%. **DATA: 20/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9570962D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 22/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Saúde e Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2023. Processo de Compras Nº 150/2023** – Tipo: Maior Percentual de Desconto por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 06 de Julho de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C3288CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL PRC 055/2021 INEX. 004/2021 AFRANIO OTONI SOCIEDADE INDIVIDUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O Município de Pedra Bonita/MG, através de Seu Prefeito Municipal, torna a público, o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 046/2021, celebrado em 22 de abril de 2021, entre o Município e empresa AFRÂNIO OTONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 40.108.759/0001-07, oriundo do Processo Administrativo nº 055/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, cujo objeto visa a Contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria ao Gabinete do Prefeito, na elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para redação de projetos de lei de qualquer natureza, bem como dos demais atos administrativos, assessoria ao órgão de recursos humano e pessoal, na orientação, mediante emissão de pareceres, das demandas relativas aos servidores públicos, bem como ao órgão de tributação e arrecadação, na orientação, mediante emissão de pareceres, das demandas relativas aos contribuintes, para o Município de Pedra Bonita/MG. Amparo legal, Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93, suas posteriores alterações, bem como a Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

Pedra Bonita/MG, 05 de julho de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:CB5D1BA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
TPA AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 029/2023, referente ao Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Presencial n° 027/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratados empresa **T P A AZEVEDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 04 de Julho de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:DE104F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 053/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto trata de **aquisição de equipamento conjunto Detector de Raio X Digital DR Wifi com estação de trabalho, softwares licenciados e treinamento para os funcionários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 10/07/2023 às 08 horas do dia 19/07/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 19/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 19/07/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 06 de Julho de 2023

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3CBE33A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 054/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto trata de **aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 10/07/2023 às 13 horas do dia 19/07/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 19/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 19/07/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 06 de Julho de 2023

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:71DD1CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

ADITANTE CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
ADITANTE CONTRATADA	**PED- UROLOGIA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**
OBJETO	**SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM UROLOGIA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA	O Termo de Contrato vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses. A partir do dia 04/07/2023 a 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 131 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00 147 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**051/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 006/2022.**
VALOR	**R$ 72.200,00 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**
CONTRATO Nº	**068/2021**
TERMO ADITIVO	**001**

Pedrinópolis-MG 04 de Julho de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B1CACEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3417/2023

DECRETO Nº 3.417,
De 03 de Julho de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora III – Assessoria de Apoio Jurídico, a servidora**PATRÍCIA HELEN DE ARAÚJO.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.241/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F6AB208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3418/2023

DECRETO Nº 3.418,
De 03 de Julho de 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, o servidor **PAULO EDUARDO DE SOUSA NOGUEIRA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.961/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B4A32EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3419/2023

DECRETO Nº 3.419,
De 03 de Julho de 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor III – Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção, o servidor **WASHINGTON MENDONÇA RAMOS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.289/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:24DBED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3420/2023

DECRETO Nº 3.420,
De 03 de Julho de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Apoio na Arrecadação, a servidora **ANA PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.336/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7C588FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3421/2023

DECRETO Nº 3.421,
De 03 de Julho de 2023.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso I e artigo 89, ambos da Lei Complementar n° 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Recursos Humanos**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4DF65B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3422/2023

DECRETO Nº 3.422,
De 03 de Julho de 2023.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo, parágrafo único, inciso II e artigo12da Lei Complementar nº 35/2022 e Lei Complementar nº 38/2022:
DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **SELMA CREONE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AssessoraIII – Assessoria de Apoio Jurídico**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:67AA4DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.403/2023 DE 05.07.2023. "ALTERA O ART. 4º E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

LEI MUNICIPAL Nº 3.403/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

"ALTERA O ART. 4º E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, **APROVOU**, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica alterado a redação do § 4º do art. 23 e e acrescenta o paragráfo único ao art. 54 todos da Lei Municipal nº 1.697/94 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdões passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23.
...
§ 4° - Durante o período de estágio probatório o servidor poderá ser removido de seu órgão de lotação inicial, desde que exista ato motivado da Secretaria, Assessoria ou órgão da administração Municipal a quer for lotado o Servidor e seja submetido a homologação do Prefeito Municipal.

Art. 54. ...

Parágrafo único. O servidor poderá ser removido de uma Secretaria, Assessoria ou Órgão da Administração Municipal para outro desde que seja precedido de ato motivado e através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 29/2023 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4C0745F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.402/2023, DE 05.07.2023. "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE – DENOMINA: "PERDÕES PORTAL DO SUL DE MINAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.402/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – Denomina: "Perdões Portal do Sul de Minas" e dá outras providências."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Perdões - CMDE, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Perdões.

Parágrafo único. O CMDE é uma instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico do Município de Perdões.

Art. 2º O CMDE, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

• O acompanhamento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento econômico e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;
• A promoção e a realização de Seminários e Conferências Municipais/ Regionais de Desenvolvimento Econômico;
• A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;
• A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico;
• A mobilização e a articulação entre a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o Setor Empresarial;
• A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
• O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no Município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;
• A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;
• A articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;
• O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;
• O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;
• A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do

setor público nas questões relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico;
• A interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;
• A compatibilização entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento econômico e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
• O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;
• A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico;
• A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico com as demais políticas públicas do Município, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;
• A promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local;
• A promoção do debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento Econômico do Município;
• O monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;
• A promoção de fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do Setor Empresarial e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;
• A identificação e divulgação das potencialidades econômicas do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;
• O apoio à divulgação das empresas e dos produtos do Município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
• O incentivo às ações visando o fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia do Município;
• A análise e acompanhamento dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;
• Articular e autorizar a criação e deliberar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.
• A priorização de iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional.

Parágrafo único. O CMDE poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município de Perdões-MG.

Art. 3º O CMDE será composto, por representantes de Pessoas Jurídicas formalmente constituídas, de forma trissetorial e paritária, do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e deliberativa.

Parágrafo único. Cada instituição componente do CMDE indicará seu representante e respectivo suplente, para situações de impedimento do titular.

Art. 4º O CMDE será composto da seguinte forma:

Plenária
Presidência
Vice-Presidência
Secretaria Executiva
Câmaras Técnicas
§1º A Plenária é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§2º A Presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.
§3º A Vice-presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.
§4º A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do CMDE.
§5º O CMDE poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e instituição conselheiras em assuntos de interesse socioeconômico.
Art. 5º O CMDE será composto por 12 (doze) instituições conselheiras, divididas em 3 (três) bancadas:
Bancada do Poder Público:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, indicado pelo (a) Prefeito (a) Municipal;
Secretaria Municipal de Planejamento, indicado pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo(a) Presidente da Câmara de Vereadores do Município.

• Bancada do Setor Empresarial:

Associação Comercial e Empresarial de Perdões – ACE;
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
Instituição de cooperativa de crédito;
Representante de indústria local;

• Bancada da Sociedade Civil:

Associação de agricultura familiar
Instituição de apoio à saúde
Instituição de Cultura e Turismo
Sindicato de Produtores Rurais
§ 1º Poderão ser indicadas instituições do Sistema "S" para participarem como observadores do CMDE, a saber o Sebrae, o Senai, o Sesi, o Senac dentre outros existentes no município como também, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, CRECI - Conselho Regional de corretores de Imóveis, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, dentre outros.
§ 2º O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do CMDE, exceto daquelas cujas pautas tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário ad-hoc indicado pelo Presidente da sessão.
§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 6º Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:

• Coordenar o CMDE
• Determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;
• Submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do CMDE;
• Resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;
• Emitir voto de qualidade, se necessário;
• Proclamar o resultado das votações;
• Prestar informações relativas ao CMDE;
• Cumprir e fazer cumprir as decisões do CMDE;
• Representar o CMDE, em juízo e fora dele.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente do CMDE compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 8º O Presidente do CMDE terá o mandato de um ano e será substituído para o mandato seguinte pelo seu Vice-presidente, que

será, anualmente, eleito dentre os seus pares, sempre em sistema de rodízio de bancadas, na última reunião ordinária de cada ano.
§ 1º Ocupará o primeiro ano de mandato na presidência, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que exercerá o mandato até o final do exercício seguinte.
§ 2º O presidente deverá convocar ao longo dos dois primeiros meses do seu mandato a eleição da instituição que ocupará a Vice-presidência durante o seu mandato, devendo obrigatoriamente ser da bancada do setor empresarial ou do setor da sociedade civil.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

• Preparar, antecipadamente, as reuniões do CMDE, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;
• Acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente e demais membros;
• Manter os serviços administrativos e de arquivo do CMDE atualizados e em ordem;
• Fornecer informações a outras instituições conselheiras, mediante autorização do Presidente;
• Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do CMDE, sobre assuntos administrativos;
• Receber informações de outros órgãos, de interesse do CMDE e transmiti-las ao Presidente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, necessariamente vinculado formalmente a uma das instituições conselheiras do CMDE, indicado pelo Presidente e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 10 Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

• Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;
• Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDE;
• Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CMDE;
• Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
• Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do CMDE;
• Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
• Alterar e aprovar atas das sessões do CMDE;
• Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CMDE;
• Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do CMDE;
• Empossar o Presidente e eleger o Vice-presidente do CMDE;
• Aprovar indicação do Secretário Executivo do CMDE.
• Garantir o livre, responsável e cordial uso do direito de manifestação de todos os seus conselheiros;
• Zelar pela autonomia, independência e correção de suas decisões.

Parágrafo único. São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

Art. 11 A Plenária do CMDE reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Nas deliberações do CMDE, cada instituição conselheira terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 12 O CMDE, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

Art. 13 Cada instituição conselheira indicará um Conselheiro Titular e um Suplente para representá-la e tomarão posse sempre no início de cada ano par para um mandato de três anos, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os representantes das instituições conselheiras terão mandato de três anos, permitida uma recondução;
§ 2º Caberá à Secretaria Executiva do CMDE notificar a instituição conselheira acerca da ausência de seus representantes às reuniões bem como solicitar automaticamente a substituição dos mesmos mediante falta em três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias e/ou extraordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.
§ 3º O Conselheiro titular e o seu suplente poderão ser substituídos pela instituição conselheira que os indicou, desde que o faço com uma antecedência mínima de 30 dias, nesse caso o substituto tomará posse na primeira reunião do CMDE após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.
§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela instituição conselheira que representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a instituição conselheira deverá indicar um novo suplente. Em ambas as hipóteses, a instituição conselheira deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14 O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) de cada bancada, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento) de cada bancada, em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação, sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.

Art. 15 A organização e o funcionamento do CMDE serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos seus membros.

Art. 16 As reuniões ordinárias e as extraordinárias do CMDE ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 17 A nomeação e posse dos Conselheiros do CMDE far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das instituições conselheiras.

§ 1º A Presidência, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as instituições conselheiras para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.
§ 2º A presidência do CMDE será exercida interinamente pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante o período compreendido entre a aprovação desta lei e a primeira sessão.

Art. 18 O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDE e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Prefeitura Municipal e/ou outras instituições conselheiras.

Art. 19 Cabe ao CMDE, dentre outras funções previstas nessa lei e em seu Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, elaborando parecer apresentado por um conselheiro escolhido pela presidência, em cada caso, no prazo de 15 (quinze) dias, para apreciação e julgamento do(a) Prefeito(a) Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de

acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o CMDE poderá participar das discussões e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.

Art. 20 O CMDE somente analisará os referidos pedidos no art. 19 desta lei, quando encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 21 Fica adotado o seguinte slogan para o Município de Perdões em ações que envolvam o desenvolvimento econômico e social: *"**Perdões: Portal do Sul de Minas.**"*

Parágrafo único. O referido slogan deverá ser utilizado por documentos oficiais do Município de Perdões.

Art. 22 Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 34/2023 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E51091D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2023 – INEXIGIBILIDADE 53/2023 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº156/2023 – Inexigibilidade 53/2023, que teve como contratado CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSOCNPJ:43.528.463/0001-33, com sede na RUA Vicente Carazza, 04, Bairro Dom Bosco, SÃO JOÃO DEL REI - MG. Objeto: Apresentação artística de show em comemoração à inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira no dia 22 de julho de 2023. No valor de R$2.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5ECEBF29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.401/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023
"DISPÕE SOBRE O DIREITO DA MULHER NO ATENDIMENTO E ACESSO À SAÚDE EM PERDÕES – MG"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.401/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O DIREITO DA MULHER NO ATENDIMENTO E ACESSO À SAÚDE EM PERDÕES – MG"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Todas as mulheres, independente da idade, terão o direito de optar ou indicar um acompanhante de sua confiança durante a triagem, atendimento médico em consultório ou em caso de internação em qualquer Unidade ou Estabelecimento de Saúde Pública ou Privada no Município de Perdões-MG.

Art. 2º. Todas as pacientes mulheres que chegarem a qualquer Unidade de Saúde a procura de atendimento deverão imediatamente, antes de qualquer procedimento, ser avisada de seu direito e ser acompanhada por uma pessoa de sua confiança.

Parágrafo Único: Todas as Unidades e Estabelecimentos de Saúde Pública e Privada deverão afixar no mínimo 2 cartazes em locais com boa visibilidade, com dimensão não inferior 50X66cm, informando sobre os direitos da Mulher previstos nessa lei.

Art. 3º. A Mulher terá o direito de manter-se acompanhada durante qualquer procedimento médico que deva ser submetida, devendo ela, ser comunicada previamente deste direito e protocolo necessário.

§1º Procedimento cirúrgicos e de alto risco só poderão ser acompanhados por uma pessoa de confiança da Mulher, após análise e deferimento da respectiva unidade em face de pedido formal feito pela parte legítima interessada ou por seu representante legal.

§2º O período formal para que a Mulher tenha um acompanhante durante procedimento cirúrgico e de alto risco deverá ser protocolado junto à respectiva Unidade de Saúde no máximo até 10 dias antes do procedimento.

§ 3º A Unidade de Saúde terá o prazo de 5 dias corridos após pedido protocolado pela parte junto a Unidade, para analisar e emitir parecer justificado sobre o pedido feito pela paciente e a possibilidade de um acompanhante.

§ 4º Em caso de Urgência e Emergência a Unidade de Saúde deverá reunir-se antes do procedimento para decidir imediatamente sobre a possibilidade de a paciente ter um (a) acompanhante durante a cirurgia.

Art. 5º. Fica a Secretária Municipal de Saúde responsável pela divulgação e fiscalização das exigências contidas nessa lei no âmbito das repartições de Saúde Pública do Município de acordo com o parágrafo único do Art. 2º desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 26/2023 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8275E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 33/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 33/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

BARBARA DE REZENDE LOPES MATUCK – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 05 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C3EE53D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.595/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.595/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- FABRÍCIA MARANHA REIS, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 125.891.376-30, residente na Rua: Belo Horizonte, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FABRÍCIA MARANHA REIS,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de julho de 2023 a 21 de dezembro de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de julho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIA MARANHA REIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1D29878

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.594/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.594/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VERA MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 063.894.686-79, residente na Rua Francisco B. Antunes, bairro Rosário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora *Mariana Núbia de Jesus Pereira,* que se encontra de licença sem vencimento.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **VERA MARIA DA SILVA CARDOSO,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de julho de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de julho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA MARIA DA SILVA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C7EEFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 34/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 34/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

LUCIANO SOARES ROMÃO – AUXILIAR DE PESSOAL
CAROLINE DE SOUZA MENDES – MÉDICA DE PSF

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 06 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BA148576

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.169/2021 - FIRMADO EM 01.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ANTÔNIO DE MELO.

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.169/2021 - FIRMADO EM 01.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ANTÔNIO DE MELO.

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSÉ ANTÔNIO DE MELO, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 056.768.876-30, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: do Campo, Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal nº 3.239/2021 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição ao servidor efetivo *Hugo Rodrigues*, que se encontra em cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7F667846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de contrato nº.040/2023- Tomada de Preço nº.003/2023- Processo Licitatório №047/2023-.Objeto: **Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica No Bairro Francisco Paulino em Pescador/MG, com recursos oriundos da Lei 23.830, de 28 de julho de 2021, acordo da Vale,** encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023**,** em conformidade com as planilhas e projetos anexos, através de Empreitada Por Menor Preço Global, obedecendo fiel e integralmente a todas exigências, prazos, normas, itens, sub itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, contidas no Edital de Licitação e seus anexos, constante do processo, bem como nos Projetos Básico e Executivo, este quando for o caso, no Cronograma Físico- Financeiro, nos detalhes e instruções

fornecidos pelo Poder Executivo, e, ainda, às normas técnicas para execução da obra , autuado em 17/05/2023 - abertura em 13/06/2023 ás 08:00hs e Homologado em 14/06/2023. EMPRESA: **Ferreira Pinto Construções e Engenharia Ltda-ME,CNPJ:28.258.053/0001-26,**com sede à Rua Dr. João Batista Miranda, nº.402, Bairro:Centro. CEP:35.114-000,com o valor de R$:444.658,37(Quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquentae oito reais e trinta e sete centavos) ,global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C2226DD1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Comunica o aviso de extrato de contrato nº018/2023-Dispensa nº007/2023-processo licitatório №028/2023-. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG**,** autuado em 15/03/2023-abertura em 21/03/2022 ás 09:30hs.Contratado(a): EMPRESA: **PAULO HENRIQUE AMADOR AMORIM 04493090103CNPJ/CPF:. 41.163.230/0001-59 - Endereço: R DOS HIBISCOS, RUA XAMAGUNGA,Nº04 – COMPLEMENTO APT 1,2,3 E 4, BAIRRO/DISTRITOTAPERAPUAN; MUNICÍPIO - PORTO SEGURO-UF BA; E-mail:.diasdepraiaresidencial@gmail.com;Telefone: (73)99696170** - VALOR DE R$ 12.240,00 (Doze Mil duzentos e quarenta Reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C0A8A7B9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº030/2023-Dispensa nº014/2023-processo licitatório №042/2023-. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA COPA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS,** autuado em 03/05/2023-abertura em 05/05/2023 ás 08:30hs.Contratado(a): EMPRESA: CHRISTIAN ARRUDA DE FARIA ME- Inscrição: 28.247.072/0001-57 Endereço: Endereço: R JULIO RAMALHO DE SOUZA 40 / CENTRO / FREI GASPAR / MG / 39840- 000-VALOR DE R$ 15.330,00 (Quinze mil trezentos e trinta reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9559DE9E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG- Aviso de 2º (segundo) Termo de aditivo de contrato nº.051/2022 - TOMADA DE PREÇO nº002/2022-Processo licitatório №086/2022-. Objeto: **"Contratação de Empresa sob o Regime de Empreitada Global, para a execução de Obras de Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Pescador/MG, na Pavimentação das Ruas Maria Alves de Bessa e Ermínia Alves da Silva – Conjunto habitacional Adalberto Alves Pereira), através do Contrato de Repasse n°. 924037/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos do edital**,homologado em 28/12/2022-prorrogado prazo de execução do dia 28/05/2023 até 28/10/2023- prazo 5(Cinco)meses-Empresa Vencedora:VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ: 40.436.496/0001-65, Endereço: Rua: Trazibulo Rodrigues de Oliveira, nº. 035, - APT. 105- Bairro: Centro, Município de Teófilo Otoni Minas/MG, CEP: 39.800-135 -

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:142AD3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4317 DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MONTAGEM/ INSTALAÇÃO DE BARRACAS/ FOOD TRUCKS E COMERCIALIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE DE BEBIDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE VIDRO, OU SERVIDAS EM COPO DE VIDRO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, NA ÁREA DE EVENTOS E SUAS PROXIMIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA DO PIRANGUENSE 2023.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência de espaço público destinado à instalação de barracas previamente cadastradas e licitadas na Área de Eventos do Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDO as despesas suportadas pelo licitante que se tornou permissionário, de maneira onerosa, de espaços definidos pela Administração Municipal, destinados à exploração do ramo de comércio de bebidas, alimentos, entre outros, durante a realização do evento denominado "Festa do Piranguense 2023";
CONSIDERANDO que a montagem irregular de barracas e a permanência de ambulantes nas proximidades do evento e nas vias públicas de acesso prejudicam o fluxo de pessoas e veículos, além de gerar prejuízos aos permissionários acima citados;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 711/1988, que instituiu o Código de Posturas do Município de Piranga/MG, em seus arts. 102 a 105, dispõe que o exercício ambulante dependerá sempre de licença especial concedida pela municipalidade, sendo proibido ao vendedor ambulante estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, bem como impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a proteção e a segurança do evento, assim como de toda a população;
DECRETA:
Art. 1º. Fica proibida, enquanto perdurar a Festa do Piranguense 2023, a montagem/instalação de barracas e food trucks, bem como a comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive por vendedores ambulantes, na Área de Eventos do Município de Piranga/MG (Rua José Milagres Junior), nas proximidades desta e nos espaços públicos municipais (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc).
§1º. A proibição descrita no *caput* deste artigo não atinge os comerciantes que possuem permissão de uso dos espaços previamente definidos pela Administração Municipal de Piranga/MG, os quais deverão observar todas as regras fixadas no(s) processo(s) licitatório(s) específico(s) e nas normas vigentes.
§2º. Nas proximidades da Área de Eventos do Município de Piranga/MG, especialmente na extensão da Rua José Milagres Junior, do ponto que se inicia no prédio público do CAPS Municipal até a esquina da Rua José Milagres Junior com a Rua José Américo Quintão, não poderá haver a comercialização de produtos de qualquer natureza, mesmo que dentro de imóveis particulares.

§3º. Respeitado o perímetro descrito no §2º deste artigo e os espaços públicos existentes (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc), poderá haver a comercialição de produtos, mas desde que ocorra em estabelecimentos/imóveis particulares e sejam observadas as regras sanitárias e as demais que tratam sobre o assunto.
Art. 2º. Na Área de Eventos do Município de Piranga/MG, enquanto perdurar a Festa do Piranguense 2023, fica proibida a entrada de:
I - coolers, caixas/bolsas térmicas ou qualquer outro tipo de material para o acondicionamento de bebidas e gêneros alimentícios;
II - garrafas e copos de vidro, mesmo que vazios;
III - bebidas, alimentos e outros correlatos.
§1º. Será permitida a entrada de pessoas que estiverem portando copos térmicos e/ou reutizáveis/ecológicos, desde que estes se encontrem vazios.
§2º. A entrada na Área de Eventos será condicionada à observância das proibições descritas neste artigo, o que será apurado por meio de revistas e outras formas legais de verificação.
Art. 3º. Os infratores que não se submeterem às determinações ora estabelecidas, bem como as demais atinentes à espécie, além de serem impedidos de acessar a área de eventos do Município de Piranga/MG, ficarão sujeitos às demais penalidades previstas em leis específicas.
Art. 4º. Deverá ser dada publicidade às regras ora estabelecidas por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 05 de julho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:92897430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 73/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Secretário Escolar do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELBERT EUGENIO NAVAIS NEVES**, inscrito no CPF nº 682.682.466-34, portador da Carteira de Identidade MG-594 7654, para exercer as funções no cargo de **Secretário Escolar** do Município de Piranga/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de julho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:70CA80D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 115/2023, Pregão Presencial nº. 049/2023, Registro de Preços nº. 028/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de instalação e configuração de câmeras de segurança com fornecimento de todos materiais. Data de abertura: 19/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/07/2023

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:34150847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 002/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão da construção das unidades básicas de saúde Cidade Jardim e Santos Dumont. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **10/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/07/2023 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B19A4BC3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 033/2022 –Concorrência Pública n° 001/2022 - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C&R Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 18.666.391/0001-43.* ***Objeto:*** *acrescentar R$ 132.879,98 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), corresponde a 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato sobre o lote 03 (bairro Nova Pirapora), a contar da data de assinatura deste termo, em razão da correção de composição de cálculo do item 3.9.* ***Data de assinatura:*** *05/07/2023.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:C5934DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES

Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado de R$ 185.415,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB54B4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 43.000,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3FF1B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ALFALAGOS LTDA.. Valor global estimado de R$ 9.280,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E5FF791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 2.529,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:543C21DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 3.546,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E4B15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI. Valor global estimado de R$ 65.000,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F64D7B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor global estimado de R$ 5.228,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F16EB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Valor global estimado de R$ 8.784,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CC4FFDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 11.400,00. Data da assinatura: 30/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DC94D7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000159/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0097/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR, COM FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE DOZEMESES.
Contratado: BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA. A CONTRATADA concederá o valor do desconto de 23,4% referente ao item n° 1 do anexo I do edital, sendo valor estimado global para o período de doze meses de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 05/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D62E5C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.418, DE 06 DE JULHO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 115/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de junho de 2023, edição 3537, que acolheu o parecer final da Comissão Sindicante quanto à abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor;

CONSIDERANDO a análise feita pela Controladoria-Geral dos autos da referida Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. E. de O. M., matrícula funcional nº 15.754-5, Professor PII, para apurar possíveis condutas irregulares do servidor, que em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Maria Teresa Carvalhaes, matrícula funcional sob o nº 21.161-9, ocupante do cargo de supervisora pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
III - Membra: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942-4, ocupante do cargo de psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de julho de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:7DF43AD9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.659, DE 04 DE JULHO DE 2023

Declara deUtilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público Estadual sob nº PA.30.16.0525.0012237/2022-57. decreta:

Art. 1º. Ficam declarados deutilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis situados no local da canalização da Bacia São Rafael, com área de 2.234,28 m² (0,223 ha) e perímetro de 549,95 m, que têm início a partir da Rua Paraná, localizada no Bairro Alfredo Custódio de Paula, abaixo descritas, conforme croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

Partindo do ponto **P1** de coordenadas **N 7.542.676,941 m** e **E403.983,374m**, segue em linha reta confrontando o imóvel de **Matrícula 59.180**, propriedade de Associação São Rafael, CNPJ: 04.240.450/0001-02, com azimute **85º14'21,74"** e distância de **9,34 m** até o ponto **P2**, de coordenadas **N 7.542.677,717 m** e **E403.992,684 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 30.172**, propriedade de Francisca Maria da Paiva e Caravellas, CPF: 539.704.461-04, com azimute **180º44'13,19"** e distância de **26,51m** até o ponto **P3**, de coordenadas **N 7.542.651,205m** e **E 403.992,343 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 30.172**, propriedade de Francisca Maria da Paiva e Caravellas, CPF: 539.704.461-04, com azimute **310º51'13,96"**, raio **0,20 m**, corda **0,31 m** e desenvolvimento de **0,35m** até o ponto **P4**, de coordenadas **N 7.542.651,005 m** e **E403.992,575 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 30.172**, propriedade de Francisca Maria da Paiva e Caravellas, CPF: 539.704.461-04, com azimute **80º58'14,74"** e distância de **9,23 m** até o ponto **P5**, de coordenadas **N7.542.652,454 m** e **E 404.001,691 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a Rua Paraná, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **170º58'14,74"** e distância de **8,60m** até o ponto **P6**, de coordenadas **N 7.542.643,960 m** e **E404.003,040m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de **BIC 14.175**, propriedade de Eduardo Damião Rios Quinto de Souza, CPF:042.515.856-07, com azimute **260º25'17,80"** e distância de **1,48m** até o ponto **P7**, de coordenadas **N7.542.643,714 m** e **E 404.001,580 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula50.649**, propriedade de Eduardo Damião Rios Quinto de Souza, CPF:042.515.856-07, com azimute **261º03'24,96"** e distância de **9,44m** até o ponto **P8**, de coordenadas **N 7.542.642,246 m** e **E403.992,254 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula50.649**, propriedade de Eduardo Damião Rios Quinto de Souza, CPF:042.515.856-07, com azimute **44º25'08,51"**, raio **6,20m**, corda **7,38 m** e desenvolvimento de **7,91m** até o ponto **P9**, de coordenadas **N7.542.636,972 m** e **E403.987,086 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula50.649**, propriedade de Eduardo Damião Rios Quinto de Souza, CPF:042.515.856-07, com azimute **187º53'22,06"**, e distância de **16,13m** até o ponto **P10**, de coordenadas **N7.542.620,994m** e **E 403.984,872 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **BIC 14.184**, propriedade de Sidnei Ribeiro da Costa, CPF: 623.532.336-00, com azimute **187º51'02,14"** e distância de **21,40m** até o ponto **P11**, de coordenadas **N 7.542.599,795m** e **E403.981,949 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando o imóvel de **BIC 14.184**, propriedade de Sidnei Ribeiro da Costa, CPF:623.532.336-00, com azimute **314º01'16,07"**, raio **2,20 m**, corda **3,55 m** e desenvolvimento de **4,14 m** até o ponto **P12**, de coordenadas **N7.542.597,326m** e **E403.984,503 m**. Deste segue em linha reta confrontando o imóvel de **BIC 14.184**, propriedade de Sidnei Ribeiro da Costa, CPF:623.532.336-00, com azimute **80º10'29,86"** e distância de **12,14m** até o ponto **P13**, de coordenadas **N7.542.599,398m** e **E403.996,468m**. Deste segue em linha reta confrontando o imóvel de **Matrícula 85.950**, propriedade de Wagner Rios Quinto de Souza, CPF:854.900.916-49, com azimute **80º10'29,86"** e distância de **3,09m** até o ponto **P14**, de coordenadas **N7.542.599,927m** e **E403.999,517 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a Rua Guanabara, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **170º10'29,86"** e distância de **8,60m** até o ponto **P15**, de coordenadas **N7.542.591,453m** e **E404.000,985 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 5.344**, propriedade de João Assis Mariosa, CPF:012.672.306-06, com azimute **260º10'29,86"** e distância de **2,15 m** até o ponto **P16**, de coordenadas **N7.542.591,085 m** e **E 403.998,863 m**. Deste segue em linha reta confrontando o imóvel de **Matrícula 57.370**, de propriedade de Gabrielle Junqueira Simões, CPF:061.187.426-18, com azimute **260º10'29,86"** e distância de **10,44m** até o ponto **P17**, de coordenadas **N 7.542.589,304 m** e **E403.988,576 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 60.584**, propriedade de Ricardo José Reis de Abreu, CPF: 002.769.966-82, com azimute **260º10'29,86"** e distância de **4,43 m** até o ponto **P18**, de coordenadas **N7.542.588,547 m** e **E 403.984,207 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando o imóvel de **Matrícula 60.584**, propriedade de Ricardo José Reis de Abreu, CPF: 002.769.966-82, com azimute **41º14'39,14"**, raio **1,20m**, corda **1,51 m** e desenvolvimento de **1,63m** até o ponto **P19**, de coordenadas **N 7.542.587,413 m** e **E403.983,213 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 60.584**, propriedade de Ricardo José Reis de Abreu, CPF: 002.769.966-82, com azimute **182º18'48,42"** e distância de **29,58m** até o ponto **P20**, de coordenadas **N7.542.557,853 m** e **E 403.982,019 m**. Deste segue em linha reta confrontando o imóvel de **Matrícula 1.909**, propriedade de Jacyra Marques Magalhães, CPF: 310.049.626-49, com azimute **182º18'48,42"** e distância de **31,31m** até o ponto **P21**, de coordenadas **N7.542.526,573 m** e **E 403.980,755 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel **Matrícula 1.909**, propriedade de Jacyra Marques Magalhães, CPF: 310.049.626-49, com azimute **311º45'41,96"**, raio **0,20 m**, corda **0,31**

m e desenvolvimento de **0,35 m** até o ponto **P22**, de coordenadas **N7.542.526,367 m** e **E403.980,986m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 1.909**, propriedade de Jacyra Marques Magalhães, CPF: 310.049.626-49, com azimute **81º12'35,50"** e distância de **4,22m** até o ponto **P23**, de coordenadas **N7.542.527,011 m** e **E 403.985,151 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a Rua Rio Grande do Sul, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **171º12'35,50"** e distância de **10,60 m** até o ponto **P24**, de coordenadas **N7.542.516,536 m** e **E 403.986,771 m**. Deste defleta a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula30.698**, propriedade de Maria Vilma Amaral de Paula Nora, CPF: 666.633.006-44, com azimute **261º12'35,50"** e distância de **6,37m** até o ponto **P25**, de coordenadas **N7.542.515,562 m** e **E403.980,472 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 30.698**, propriedade de Maria Vilma Amaral de Paula Nora, CPF: 666.633.006-44, com azimute **41º45'41,96"**, raio **0,20 m**, corda **0,25 m** e distância de **0,28 m** até o ponto **P26**, de coordenadas **N7.542.515,372 m** e **E403.980,303 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel **Matrícula30.698**, propriedade de Maria Vilma Amaral de Paula Nora, CPF: 666.633.006-44, com azimute **182º18'48,42"** e distância de **29,80m** até o ponto **P27**, de coordenadas **N7.542.485,387 m** e **E403.979,091 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 30.106**, propriedade de Anderson Luis de Andrade Costa, CPF:067.098.396-99, com azimute **182º18'48,42"** e distância de **32,49m** até o ponto **P28**, de coordenadas **N7.542.453,130 m** e **E403.977,788 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 30.106**, propriedade de Anderson Luis de Andrade Costa, CPF:067.098.396-99, com azimute **312º38'12,08"**, raio **0,20 m**, corda **0,30 m** e desenvolvimento de **0,35 m** até o ponto **P29**, de coordenadas **N7.542.452,924 m** e **E403.978,012m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 30.106**, propriedade de Anderson Luis de Andrade Costa, CPF:067.098.396-99, com azimute **82º57'35,75"** e distância de **2,57 m** até o ponto **P30**, de coordenadas **N7.542.453,239 m** e **E403.980,566 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando a Rua São Paulo, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **172º58'24,94"** e distância de **1,23 m** até o ponto **P31,** de coordenadas **N7.542.452,016 m** e **E403.980,717 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a Rua São Paulo, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **261º59'51,01** e distância de **11,36m** até o ponto **P32,** de coordenadas **N7.542.450,434 m** e **E403.969,463m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula92.732**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **221º43'34,09"**, raio **1,50 m**, corda **1,90 m** e desenvolvimento de **2,06 m** até o ponto **P33**, de coordenadas **N7.542.451,855m** e **E403.970,731 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula92.732**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **002º18'53,56"**, e distância de **111,80 m** até o ponto **P34**, de coordenadas **N7.542.563,563m** e **E403.975,247 m**. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula92.732**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **272º36'42,89"** e distância **1,30 m** até o ponto **P35**, de coordenadas **N7.542.563,623 m** e **E403.973,945 m**. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **002º18'48,04** e distância de **22,39 m** até o ponto **P36**, de coordenadas **N7.542.585,998 m** e **E403.974,849 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **158º49'25,11"**, raio **5,70 m**, corda **4,54 m** e desenvolvimento de **4,67 m,** até o ponto **P37**, de coordenadas **N7.542.590,235 m** e **E403.973,208 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **148º59'21,24"**, raio **8,30 m**, corda **3,92m** e desenvolvimento de **3,96 m** até o ponto **P38**, de coordenadas **N7.542.593,594m** e **E403.971,189 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **176º17'59,32"**, raio **8,30 m**, corda **3,92 m** e desenvolvimento de **3,96 m** até o ponto **P39**, de coordenadas **N7.542.597,505 m** e **E403.970,936 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **007º51'39,51"** e distância de **38,91 m** até o ponto **P40**, de coordenadas **N7.542.636,046 m** e **E403.976,257 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **196º21'34,64"** , raio **27,90 m**, corda **10,82 m** e desenvolvimento de **10,89 m** até o ponto **P41**, de coordenadas **N7.542.646,431 m** e **E403.979,305 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **209º34'43,88"**, raio **43.196,56 m**, corda **1,24 m** e desenvolvimento de **1,24 m** até o ponto **P42**, de coordenadas **N7.542.647,509 m** e **E403.979,917 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **93º10'13,50"** e distância de **1,43 m** até o ponto **P43**, de coordenadas **N7.542.647,430 m** e **E403.981,343 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula90.443**, propriedade de Bruno Coldibelli, CPF:035.882.926-75, com azimute **205º57'38,61"**, raio **8,25 m**, corda **0,62m** e desenvolvimento de **0,62 m** até o ponto **P44**, de coordenadas **N7.542.647,989 m** e **E403.981,615 m**. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 60.032**, propriedade de Dea Mara Franco de Moraes Coutinho Abolins, CPF:073.832.406-00, com azimute **194º18'09,60"**, raio **15,90 m**, corda **5,81 m** e desenvolvimento de **5,84 m** até o ponto **P45**, de coordenadas **N7.542.653,620 m** e **E403.983,051 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 60.032**, propriedade de Dea Mara Franco de Moraes Coutinho Abolins, CPF:073.832.406-00, com azimute **000º28'38,70"** e distância de **5,31 m** até o ponto **P46**, de coordenadas **N7.542.658,926 m** e **E403.983,095 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 60.031**, propriedade de Dea Mara Franco de Moraes Coutinho Abolins, CPF:073.832.406-00, com azimute **000º58'23,79"** e distância de **10,73 m** até o ponto **P47**, de coordenadas **N7.542.669,484 m** e **E403.983,277 m**. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de Matrícula 60.030, propriedade de Dea Mara Franco de Moraes Coutinho Abolins, CPF:073.832.406-00, com azimute **000º45'46,07"** e distância de **7,29 m** até o ponto **P1** de coordenadas **N 7.542.676,941 m** e **E403.983,374m** , onde se dá o início e o fim dessa descrição, totalizando uma Área Total de **0,223 ha**.

Art. 2º. A presente Declaração deUtilidade Públicavisa tomada de medidaslegais destinadas à Canalização da Bacia São Rafael no Bairro Alfredo Custódio de Paula, no Município de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4380B6DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.417, DE 04 DE JULHO DE 2023

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Representantes da Sociedade Civil eleitos e Representantes do Poder Público, para o biênio 2022/2023, nomeado pela Portaria nº 4.194/2022.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da C.I. 068/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Substitui membro representante do Poder Público passando a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, a ficar da seguinte forma:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Área da Saúde:

Hospital das Clínicas Samuel Libânio – HCSL

TITULAR: Daniel Stesuo Tai
SUPLENTE: Thiago Ismael Novo Dias

b) Área da Educação:

Fundação Sul Mineira de Ensino – FDSM

TITULAR: Ângelo Junqueira Guersoni
SUPLENTE: Carlos Alberto Conti Pereira

c) Material Reciclável:

Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre – ACAMPA

TITULAR: Diolina Pinheiro de Almeida
SUPLENTE: Deonice Antunes de Carvalho

d) Conselho de Classe:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA

TITULAR: Nelson Benedito Franco
SUPLENTE: Aderson Luiz Lopes

e) Área Social:

Associação de Promoção e Assistência Social – APAS

TITULAR: Vitor Hugo Magalhães Vono
SUPLENTE: Luciano Lopes Aleixo

f) Comércio e Indústria:

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA

TITULAR: José Luiz de Paiva Fagundes Júnior
SUPLENTE: Márcia de Souza Camargo

II – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PRESIDENTE: Renato Garcia de Oliveira Dias
SUPLENTE: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo

TITULAR: Taisi Luana Carvalho
SUPLENTE: Michele Pereira

b) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TITULAR: Alexandre da Silva Mendes
SUPLENTE: Mariana Gessi Camargo

c) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima

d) Polícia Militar de Meio Ambiente

TITULAR: 3º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
SUPLENTE: Cb. PM João Graciano Júnior

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5B50B775

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.669/0001-43.
OBJETO: Ofertar apoio às Mulheres em situação de violência, aos agressores na medida do possível e aos filhos, por meio do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal nº 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria da Aparecida Cavalcanti Franco – Presidente da Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:964EEA36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023** - Processo Licitatório nº 130/2023 **– OBJETO: "Contratação de empresa para realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social, no município de Pouso Alegre/MG na Unidade UNIVÁS MEDICINA, Av. Cel. Alfredo de Paula, 320 – Medicina",** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura. Ratificação em 05/07/2023. Contratada: **CAMILA CASTELARI BARBOSA 09630316609**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Elias Freire, nº 160, bairro Colinas da Serra, CEP 37.206-092, município de Lavras, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.248.327/0001-73. Valor **R$ R$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 587 - 02.006.000.0008.0244.0022.2039.3339039000000000000. 15000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:14138A8D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 137/2021- DISPENSA Nº 30/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 137/2021. Dispensa nº 30/2021- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO INSTALADO NA PISTA DO AEROPORTO REGIONAL , VISANDO A SUA APROVAÇÃO PERANTE A ANAC E O DECEA ".** CONTRATADA : JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/07/2024. Data assinatura: 07/07/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C7E0AF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. Processo Administrativo nº 122/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 04/07/2023. Contratada: **BERTOLDI E FREITAS CLINICA MÉDICA LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Doutor Jairo Amâncio de Castro, nº 2039, sala 6, Centro, CEP 14.400-324, Município de Franca , Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.596.561/0001-99, . O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$143.330,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e trinta reais), sendo o valor pago de R$ 143,33 (cento e quarenta e três reais) por consulta médica, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1611	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2101.33390390000000000000.26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
1536	MUNICIPAL	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390360000000000000.25000001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:29CB2481

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATO 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 –- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATADA: VANESSA LOPES LEO

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada no planejamento acompanhamento e execução do processo de seleção e escolha de conselheiros tutelares". PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023
Onde se lê.... na cláusula 3.2 do contrato nº 160, leia-se . O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo que todo e qualquer assunto relacionado ao instrumento, deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2B73168

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023** - Processo Licitatório nº 133/2023 **– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 - OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 36 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 05/07/2023. LOCADORES: CEZAR RENNO MOREIRA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº 3554996 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 370.029.457-34, e sua conjugue MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº M 1074168 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 523.453.946-68, e HELDER JOSÉ BARBOSA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 13696209 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 412.209.436-49 e sua conjugue SANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 5200395 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 848.002.246-91. Valor mensal: **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	1670
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Ação:	2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Vínculo:	17040000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
Subelemento:	333903614000000000 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2942AEA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023 O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. AUGUSTO HART FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a revitalização do passeio da avenida doutor Lisboa e ruas próximas à avenida, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 1.148.861,27 (um milhão cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), ofertado pela empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, bairro Vila Yamada, município de Araraquara, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.130.952/0001-13, com Inscrição Estadual registrada sob nº 181.267.290.118. Pouso Alegre, 06 de julho de 2023.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:41FA179C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - Processo Administrativo nº 112/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA BENEDITO CARDOSO MELO E TRAVESSA GRACIEMA PAULA RIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Fica REVOGADO o processo com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e SUSPENSA a sessão pública que ocorreria no dia **10 (dez) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).** Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: editaispmpa@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA –
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CB848F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.901 DE 06 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Prata aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias do Município de Prata para 2024, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentaria anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Prata e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;

VII – as disposições gerais;

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades
Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, terão origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei

especifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:

I - anexo I – Metas Anuais;

II- anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III- anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três
Exercícios Anteriores;

IV- anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de
Ativos;

VI- anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII – anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II
Da Estrutura E Organização do Orçamento

Art. 4º O Orçamento Fiscal do Município de Prata discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Paragrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2024, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º O Projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Prata, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.

§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2024 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2024, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos e decréscimos de receita resultantes do atual cenário da economia brasileira e do restante do mundo e da evolução de outras variáveis que implicam aumento ou redução da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Prata.

Art. 8° O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 31 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 30 dias antes do prazo fixado no caput, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2022 a Junho de 2023.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2024 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que

estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até o prazo fixado no caput, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 17. O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Prata, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 19. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Prata.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de

cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos de prestações de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, respeitadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2024 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 22. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentaria Anual, ou em lei específica, observadas as demais disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I – autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II – as finalidades de cada concessão;
III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII – estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§ 5° Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 23. No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.

Parágrafo único. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da divida publica mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

Art. 27. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou contratação a qualquer título;

III – adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Prata, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº002, de 30 de janeiro de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a realizar-se até o mês de maio de cada ano, desde que exista disponibilidade financeira para tanto e sejam observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias que atingiram os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, os quais não foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo, com vistas a preservar o poder aquisitivo dos mesmos.

Art. 30. Para a consecução da revisão geral de salários e vencimentos básicos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo definirá anualmente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, através de lei específica, o percentual como fator de reajuste que será aplicado sobre o piso mínimo de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas que se enquadrarem nas suas disposições.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36. A Lei orçamentária Anual conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida, prevista para o exercício de 2024, nos termos e condições previstas na legislação vigente.

Paragrafo único. Ficam vedadas as emendas de redução das dotações que consignaram despesas referentes à de pessoal e a de caráter continuado, sendo nulas:

I – as que não sejam compatíveis com esta Lei,

II – aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com referido produto da ação, da meta física, de unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.

Art. 37. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos

disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 38. A Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 10% (dez por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

Art. 39. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 40. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Paragrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providencias de que tratam o caput do art. 14, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2024.

Art. 43. Integram a presente Lei:

I- anexo de "Metas Fiscais";
II- anexo de "Riscos Fiscais".
III - anexo de "Metas e Prioridades da Administração Pública".

Art. 44. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, em 06 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DAEEA13F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.902 DE 06 DE JULHO DE 2023

"ALTERA A LEI Nº 2.395, DE 28 de MAIO DE 2014."

A Câmara Municipal do Prata-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 12 da Lei nº 2.395, de 28 de maio de 2014, o qual passa a vigorar como segue:

"Art. 12. A cavalgada da Expoprata, evento equestre de prática desportiva não-formal e de lazer, para fins de confraternização e de culto à história e a tradição e folclore Pratense, a ser realizada anualmente no mês de Agosto, integra o calendário oficial eventos do Município de Prata.

§ 1º A Cavalgada da Expoprata fica denominada de Cavalgada Dorvalino José Vieira – Nego da Avelina.

§ 2º A Cavalgada Dorvalino José Vieira – Nego da Avelina é reconhecida como integrante do patrimônio cultural do Município de Prata."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 06 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BEA97001

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.903 DE 06 DE JULHO DE 2023

"DENOMINA DE "TEREZINHA MARIA DE JESUS" A PRAÇA DO BAIRRO MORADA DO SOL."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo do Município do Prata/MG, autorizado a denominar a Praça do Bairro Morada do sol, na zona urbana desta cidade, como "TEREZINHA MARIA DE JESUS".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 06 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C020921

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Prata - MG, torna público para o conhecimento de todos que a licitação do Processo Nº 14/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os servidores do quadro do Poder Legislativo Pratense e para os envolvidos com a escola do legislativo, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Prata, 06 de julho de 2023

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:35497CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DE AVISO DE EDITAL

Processo nº 008/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Onde se lê: "A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/ às **13:30 do dia 18/07/2023,** Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n°002/2023 – Tipo Menor Preço Por Item. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/."
Leia-se: "A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/ às **13:30 do dia 25/07/2023**, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n°002/2023 – Tipo Menor Preço Por Item. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/."
Código Identificador: EDB15AE8

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DEC40EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 da Câmara Municipal do Prata. O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê na página 01:
*"A Câmara Municipal de Prata, CNPJ nº 22.236.517/0001-17, com sede a Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 007/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, **exclusiva para empresas enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.264/2005, Decreto Municipal n° 3.624/2021, e demais normas complementares em vigor."*
*Dia**: 18/07/2023** Horário: **13:30h***

Leia-se:
*"A Câmara Municipal de Prata, CNPJ nº 22.236.517/0001-17, com sede a Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 007/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, de **ampla concorrência**, para ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.264/2005, Decreto Municipal n° 3.624/2021, e demais normas complementares em vigor.*
*Dia**: 25/07/2023** Horário: **13:30h**"*

2. Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data de abertura da licitação em epígrafe;

3. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

4. ALTERAÇÕES DA DATA E HORÁRIO:
Ficam alterados a data do certame para o dia **25/07/2023** e o Horário para **13:30h**

Prata, 06 de julho de 2023

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:36D76988

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 79/2023

DISPÕE SOBRE O USO DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Art.1º São considerados veículos a serviço do Poder Legislativo, para efeitos desta Portaria, automóveis de passeio para transporte de passageiros, bem como de cargas (como objetos e documentos), pertinentes as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.
Art. 2º Os veículos, mencionados nesta Portaria, destinam se exclusivamente para a função pública do Vereador, desde que de interesse público, e não individual, e por servidores desta casa de Leis no mister de atividades exclusivas da Câmara Municipal do Prata/MG.
§1º Entende – se por função pública do Vereador a fiscalização de atividades do Poder Executivo, bem como a busca de demandas da população Pratense que podem ser resolvidas por intermédio destes com esta Casa de Leis.
§2º No caso em que há cidadão solicitante da Fiscalização do Poder Legislativo, por intermédio dos vereadores, da Mesa Diretora ou Presidência, poderá o solicitante participar, caso queira, do procedimento, podendo, nessa hipótese, ser conduzido no veículo a serviço do Poder Legislativo.
§3º Na hipótese do parágrafo anterior, serão colhidos os dados e assinatura do cidadão solicitante para fins de registro, em formulário próprio.
§4º Caso seja necessário o acompanhamento das ações fiscalizatórias do Poder Legislativo, pelos servidores públicos do quadro pessoal do Poder Executivo, eles poderão ser conduzidos no veículo a serviço do Poder Legislativo, a fim de gerar economicidade ao erário público.
Art. 3º. É vedado o uso de veículos a serviço do Poder Legislativo:
I – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços legislativos, ainda que familiares de agente público, ressalvado o previsto no art. 2º, §2º.
II – em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;
III – para qualquer prática eleitoreira.
Art. 4º. Os veículos a serviço do Poder Legislativo circularão no horário do expediente da Câmara Municipal de Prata/MG e,

excepcionalmente, durante o período noturno e aos finais de semana, em caso de deslocamentos para outros municípios ou atividades parlamentares, que visem atender ao interesse público.

§1º Ao Término da Circulação diária, inclusive no caso excepcional de no período noturno e finais de semana, conforme caput deste artigo, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão, ou local pelo órgão locado, ou que tenha essa destinação, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo a guarda de veículos em residência de vereadores, de servidores ou de seus condutores.

§2º. O veículo, excepcionalmente, poderá ser guardado fora da garagem oficial nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, devendo ser fundamentado e comprovado o ocorrido.

Art. 5º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de transito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Presidência da Câmara Municipal, à Controladoria, à Ouvidoria do Legislativo ou ao Ministério Público. Parágrafo único. A Câmara Municipal do Prata/MG, quando comunicada do uso irregular de veículos oficiais, notificará o Ministério Público e promoverá a abertura de processo administrativo para apuração das medidas para ressarcimento ao erário e punição dos responsáveis se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º É obrigatória a divulgação da lista de veículos oficiais utilizados, no Diário Oficial do Municípios Mineiros e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo da rede mundial de computadores, pela Controladoria do Legislativo, devendo atualizá-la ao longo do ano, sempre que houver alterações em seu banco de dados.

Art. 7º Os veículos objeto desta Portaria, serão próprios e/ou locados, a critério da Presidência desta Casa de Leis, respeitando às efetivas necessidades do serviço, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico da Câmara e a dotação orçamentária prévia correspondente e à observância das normas de licitação.

Art. 8º Todo veículo que prestar serviço a Câmara Municipal do Prata/MG conterá a identificação do órgão, mediante inscrição externa seguida do brasão, bem como a forma de contato com a ouvidoria em caso de mau uso.

§1º A adesivação contendo a identificação do órgão e do canal de ouvidoria deverão fixados nas laterais do veículo, junto a porta frontal.

§2º O adesivo e/ou manta magnética não poderá extrapolar a medida de 40cm de altura e 50cm largura, podendo ser retangular ou recortado.

§3º O brasão da Câmara, com a nomenclatura descrito: Câmara Municipal do Prata, terão no mínimo a medida de 20cm altura e 40cm largura.

§4º Deverá ser acrescido abaixo do brasão e descrição do órgão, a descrição: USO EXCLUSIVO A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO.

§ 5º Após a inscrição do §4º, deverá ser inserido o e-mail, e telefone da ouvidoria, para denúncias de má utilização do veículo.

Art. 9° Os Veículos serão conduzidos por motorista devidamente habilitado, descritos a seguir: vereadores, funcionários terceirizados contratados para esta função, ocupantes dos demais cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de a condução do veículo ser dada a terceiro não autorizado ou não habilitado, haverá responsabilização, exceto em casos que envolvam enfermidades do respectivo motorista, quando será transferido a direção a pessoa habilitada para condução ao Pronto Atendimento Médico mais próximo, fato este que será comprovado por atestado ou boletim médico.

Art. 10. A Câmara dos Vereadores, ao ser notificada por infração de trânsito, identificará o motorista responsável, que arcará com o ônus da multa.

§1º Quanto aos motoristas terceirizados, o pagamento da multa obedecerá às disposições contratuais.

§2º Identificado o motorista responsável pela infração, este arcará com o ônus da multa, não o fazendo espontaneamente, a Câmara Municipal fará o desconto em sua folha de pagamento, dos valores correspondentes ao devido ressarcimento à Câmara Municipal.

§3º O valor do desconto descrito no §2º deste artigo, ficará restrito a 10% (dez porcentos), da remuneração do condutor até que o débito seja totalmente pago.

§4º Havendo exoneração e/ou demissão do servidor público, ou cassação do mandato eletivo, o débito será cobrado na integralidade ou saldo remanescente no momento do acerto.

Art. 11. O Condutor do veículo que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência policial, e a realização de perícia, quando for o caso, além de comunicar o fato imediatamente a Controladoria Interna do Legislativo, e/ou à Locadora, sob pena de responsabilidade pessoal, sendo vedado o conserto do veículo pelo próprio condutor.

Art. 12. No caso de dano provocado com dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, este responderá, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

Parágrafo Único. Em caso de cessão da condução, o responsável pelo veículo credenciado ao uso, estará sujeito as sanções previstas no *caput*, assim como o servidor que eventualmente tenha permitido a saída do veículo por pessoa não autorizada na forma desta Portaria, devidamente credenciado, e ainda aquele usuário cidadão conforme prevê o §3º do Art.2º.

Art. 13. Os veículos locados terão limite de quilometragem, fixado no contrato de locação, o qual não poderá ser ultrapassado, sob pena de responsabilização do vereador ou servidor, ou terceiro contratado que estiver com o veículo, hipótese estas que a Mesa Diretora autorizará o desconto na folha de pagamento, dos valores devidos, em parcela única ressarcido a Câmara Municipal.

Art. 14. Toda e qualquer alteração nos quantitativos previstos no contrato de locação somente será efetivada após regular Parecer da Controladoria Interna do Legislativo.

Art. 15. Para uso do veículo o agente político e/ou servidor fara requisição antecipadamente no setor de protocolo e será obedecida a ordem cronológica das solicitações.

Art. 16. O controle da movimentação do veículo será feito por meio de Planilha de Movimentação Diária disponível no veículo, que deverá ser preenchida pelo condutor sempre que houver a utilização.

§1º Ao término do mês a Chefia de Serviços encaminhará cópia à Controladoria Interna do Legislativo, visando a comprovação do uso correto do veículo e a indicação precisa do horário e local do início e do fim do percurso realizado, com a respectiva quilometragem percorrida, bem como check-list dos equipamentos que acompanham o veículo e que ateste a real situação do mesmo, bem como do responsável pela utilização.

§2º O responsável pelo preenchimento da Planilha respeitará as instruções presentes no seu verso e as demais normas vigentes, incluindo a presente Portaria.

§3º Após a utilização do veículo, o usuário deverá preencher a Planilha de Movimentação Diária, efetuando o encerramento do atendimento e liberando o veículo para retorno imediato à unidade de origem.

Art. 17. O Chefe de Serviços deverá apurar mensalmente o número de horas e quilômetros dos veículos e emitir Relatório de Apuração Mensal com base na Planilha de Movimentação Diária.

§1º O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue a Controladoria Interna do Legislativo pelo Chefe de Serviços.

§2º Caso haja modificação no contrato de locação referente aos dados e à forma de apuração prevista no caput deste artigo, a Controladoria Geral do Legislativo comunicará a todas as unidades administrativas interessadas.

Art. 18. O relatório de Apuração Mensal deverá ser enviado à Controladoria Interna do Legislativo, devidamente assinado, impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, contendo os dados apurados no período compreendido do primeiro ao último dia do mês anterior, ficando a cargo do Chefe de Serviços a sua elaboração.

Art. 19. A Controladoria Interna do Legislativo efetuará a compilação dos Relatórios de Apuração Mensal.

§1º O relatório será divulgado no Portal da Transparência, local visível e de fácil acesso para fins de publicidade.

Art. 20. A Controladoria Interna do Legislativo, com base no relatório Mensal de faturamento testará os quantitativos dos serviços executados e os valores pagos.

§1º A conferência por parte da Controladoria, não interfere na liquidação do objeto pela Chefia de Serviços.

§2º As revisões dos veículos serão feitas, conforme determinação da Locadora e/ou cumprindo determinações da Controladoria Interna do Legislativo.
Art. 21. Fica revogada a Portaria nº 077/2022.
Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 06 de julho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:56B2CBBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 549/2023.

O Município do Prata-MG com interesse Adesão Mediante "Carona" á Ata de registro de preços n°14/2022 pregão eletrônico n°010/2021,cujo órgão gestor é o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARANAIBA – CISPAR, referente aquisição de utensílios e rouparia para atendimento da CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA –Educação Infantil - CRECHE -

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:962AA2E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 20/07/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, climatizadores e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F61B3389

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0354/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu irmão ROBERTO CARLOS OLIVEIRA, a contar de 01/07/2023 a 08/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 09/07/2023, a servidora **SILVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07105**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B32C784A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0355/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2022 a 09/11/2023, para serem gozadas no período de 03/07/2023 a 22/07/2023, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04084.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A3610BB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0356/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Julho/2023,** aos servidores a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
03870	Adriana Alves Caixeta	Professor I	1º	01/08/2017 a 31/07/2022
05686	Alcione Rodrigues Maia Gomes	Serviços Gerais	1º	03/08/2015 a 02/08/2020
06026	Deise Aquino de Oliveira	Auxiliar de Serviços	2º	03/05/2016 a 02/05/2021
04102	Fabiana Cipriano de Oliveira	Serviços Gerais	2º	12/01/2014 a 16/01/2019
06000	Gilberto Ferreira Nunes	Auxiliar Administrativo	1º	04/04/2016 a 03/04/2021
03598	Graciane Vilela de Paula	Técnico em Contabilidade	2º	23/10/2016 a 27/10/2021
06167	Leonice da Luz Oliveira	Serviços Gerais	2º	02/02/2017 a 06/02/2022
05725	Marilza Viana Silverio	Professor I	1º	02/08/2016 a 01/08/2021
03584	Rosilene Campos Brasileiro	Técnico em Enfermagem	2º	06/03/2007 a 05/03/2012
04171	Talita Tambellini Pires	Técnico em Enfermagem	2º	30/12/2008 a 29/12/2013
05798	Themis de Barros Junior	Motorista V. Leve	1º	02/05/2018 a 01/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EA76BF08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 13/07/2023 a 11/08/2023, ao servidor efetivo **DIVANIR GASPAR SOARES MARIA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula n° 03580.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3DD2091A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0358/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005, para serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, ao servidor efetivo **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 00534.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8F79B036

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0359/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 08/01/2019, para serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, a servidora efetiva **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, matrícula n° 04185.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4325AC06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0360/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2022, para serem gozadas no período de 05/07/2023 a 03/08/2023, a servidora efetiva **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, matrícula n° 03590.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9F311E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0115/2023, PROCESSO 196/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL ISOLADO, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIA DO SUS, CONFORME LAUDO MÉDICO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 12/07/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **06 de julho de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:268D3740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO O PROCESSO LICITATÓRIO N°172/2023 PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇO : 44/2023 : Contratante : Município de Quartel Geral – Contratado : ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE -LTDA – Objetivo : Aquisição de peças para manutenção do veículo renault sandero , pertencente a secretaria municipal de transportes , conforme o termo de referencia . Vigência : 06/07/2023 a 05/07/2024 valor da Ata de RP : R$1.662,00(um mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Quartel Geral . 06 de julho de 2023 .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:77A246C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 990, DE 29 DE JUNHO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23

de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 610, de 29 de junho de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 29 de junho de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA MARCHITO**, ocupante do cargo de Professor II, licença remunerada pelo prazo de mais 10 (dez) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 28 de junho de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 29 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2FE270A4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 991, DE 29 DE JUNHO DE 2.023

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Sônia Marta Oliveira Moura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Servente Escolar, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria da servidora **SÔNIA MARTA OLIVEIRA MOURA**, CPF nº 508.843.447-20, Matrícula Funcional nº 334, Benefício nº 1939671636 – Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 29 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5DCEB14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 054/2023, Inexigibilidade nº 009/2023. Objeto**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SORO SILVA, PARA SE APRESENTAR NO REVEILLON DE RIACHO DOS MACHADOS, NA DATA DE 30/12/2023 às 23h30min, ATRAVÉS DO SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A EMPRESA WILSON B BRASILEIRO PRODUCOES**- Fornecedor:**WILSON B BRASILEIRO PRODUCOES**, CNPJ: 34.061.121/0001-65. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 31/12/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:6F8AA501

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 054/2023, Inexigibilidade nº 009/2023. Objeto**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DIMAS E SEUS TECLADOS, PARA SE APRESENTAR NO REVEILLON DE RIACHO DOS MACHADOS, NA DATA DE 31/12/2023 às 23h30min, ATRAVÉS DO SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A EMPRESA DIMAS FERREIRA COSTA**- Fornecedor:**DIMAS FERREIRA COSTA**, CNPJ: 12.039.029/0001-66. Valor Global: R$ 32.000,00 trinta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:A193ED0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 500/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA PERPETUO FIDELIS,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE JULHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F0AC6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 501/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HECTOR BRASIL CANDIDO DE CARVALHO,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE JULHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAB02C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 502/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAFAELA DE PAULA MONTEIRO,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE JULHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBFDB146

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 108/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 108/2023, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de sinalização temporária. A nova data para realização da sessão será dia 21/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3E6F2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
9ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
30º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	josenia marques de oliveira	10/07/2023	09:00
31º		CRIATIANA BATISTA DE OLIVEIRA		
32º		José Francisco de Oliveira		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
23º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Edemilson Moreira Silva	10/07/2023	10:00

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
13º	NUTRICIONISTA	Amanda Ellen Souto de Oliveira	10/07/2023	10:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E39ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 282° PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata 282° (Ducentésima octogésima segunda) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG, realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 11 (onze) de maio de 2023, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 10 min. (nove horas e dez minutos). Participaram presencialmente os **representantes governamentais Titulares**: Lina Santana Fernandes, Nildecir Duarte da Silva, Lucineide da Silva Gonçalves, Patrícia de Souza Rodrigues, Maurício Florentino da Silva, Deldina Alves de Jesus e Paula Rodrigues Menicuci. Participaram também como conselheiros **representantes da sociedade civil**: Marli Helena Duarte Silva/Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Titular; Cristiane Soares Mendes de Jesus, titular/Associação Promotora de Assistência Social – APAS, Titular; Dayse Neres Pereira, titular e Sara Pereira da Silva suplente, ambas representantes sociedade civil/trabalhador do SUAS; Efigênia Maria da Silva, representante Dos Usuários do SUAS, titular; e estavam presentes, ainda **os seguintes convidados**: o Sr. Vitor Bruno Rabelo, Sra. Andreia Araújo, ambos do Instituto Saber Viver; o Sr. Robenval Soares e Sra. Natália Oliveira, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania; Andreza dos Reis, da Instituição de Longa Permanência José Justino da Rocha; Geraldo Piedade Gonçalves, da Comunidade Kolping Nossa Sra. da Conceição; Fernanda Santana e Mayra Oliveira, ambas do Instituto Origem; Edna Angelica Gomes, da Instituição CEPI Neves. **Justificativas de Ausência:** Angelita Dias atestado médico e Lucia Pereira acompanhante no tratamento de saúde de um familiar. A plenária foi conduzida pela presidente do Conselho, a Sra. Cristiane Soares Mendes de Jesus, que informou ter a plenária quórum para que pudesse ser realizada, contando com 12 (doze) conselheiros ao todo, 10(dez) titulares e 2(dois) suplentes. A plenária foi iniciada com a leitura da Ata 281, a qual, após leitura, foi aprovada com pequenas correções ortográficas. Em seguida, a presidente solicitou alteração da ordem de pauta considerando a necessidade de iniciarmos a reunião com a leitura e apreciação dos relatórios institucionais das Organizações da Sociedade Civil – OSCs: Bom Samaritano e Instituto Origem, sendo esta deliberação aprovada pelos conselheiros. O Sr. Júnior, representante legal da Osc Bom Samaritano, indagou se, ao ser configurado o Serviço de Convivência e Fortalecimento na OSC, se é possível pedir a inscrição novamente nessa modalidade, tendo a presidente do CMAS, respondido que sim. Após a leitura da ATA 281, na qual registrou-se que o relatório da Instituição Bom Samaritano, foi transferido para a plenária do dia 11/05/2023 porque na plenária anterior não havia nenhum representante. O Sr. Junior afirmou ter recebido o convite somente em 14/04/2023, mas no decorrer dessa Plenária a Secretária-Executiva confirmou na caixa de e-mail institucional do CMAS, que o convite foi enviado para a OSC Bom Samaritano no dia 12/04/2023. Em seguida, o Sr. Júnior retomou a fala e afirmou que depois da capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, outras atividades serão realizadas na OSC, e tão logo elas sejam implementadas, ele fará novo pedido de inclusão deste

serviço em seu registro na Casa dos Conselhos. O Sr. Júnior informou também que estão tentando adaptar a casa ou adquirir outro imóvel. A presidente informou que os conselheiros têm que relatar a questão do imóvel no relatório de visita, porque um serviço público está sendo ofertado e é necessário dar acessibilidade geral a todos. Em seguida a presidente colocou em votação pela não indicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na OSC Bom Samaritano. A manifestação se deu com 8 votos a favor de cancelar a Inscrição na modalidade de SCFV, 2 abstenções e nenhum voto contra. A presidente concluiu este ponto informando que a instituição permanece inscrita neste conselho, mas em outras modalidades, quais sejam: De atendimento e de Defesa e Garantia de Direitos e que será providenciado um novo certificado para a instituição. O Sr. Júnior retomou a fala e disse da dificuldade de obter isenções de documentos nos cartórios. Júnior falou que em 2014, descobriu a legislação que garante a isenção nos cartórios e a compartilhou com a SMDSC/Gestão do SUAS. A presidente informou ao Sr. Júnior, que a instituição permanece com a inscrição no CMAS, e que será emitido documento novo com as devidas atualizações, mas que todo ano a instituição deve cumprir as exigências legais junto ao CMAS para estar regular neste Conselho. A presidente informou que o CMAS/RN verificará, através de ofício ao cartório, no tocante aos requisitos para obtenção da isenção para as instituições. Dando sequência às pautas, passou-se para o relatório do Instituto Origem. Foi lido o relatório de visita técnica pela conselheira Lucineide. O Instituto Origem tem como público alvo: crianças e adolescentes de 09 a 17 anos e 11 meses, matriculados no ensino regular e que residem nos bairros atendidos, sendo eles: Veneza, Liberdade, San Marino, San Remo, Roma e Nápoli. O relatório foi lido e aprovado, após correção do número do CNPJ, e de acordarmos que as técnicas da instituição encaminharão as correções do relatório, o qual ficará na pasta de arquivo da OSC no CMAS-RN. Após a leitura do relatório destacou-se o fato das técnicas da OSC terem realizado uma pesquisa no território/comunidade para embasar as ações da organização e pensar em estratégias mais assertivas às necessidades e demandas da população beneficiada. Antes da leitura do relatório, a conselheira Patrícia que fez parte da equipe de visita, esclareceu que a equipe teve dois momentos de visita no Instituto Origem. O primeiro em 10/03/2023, sendo realizado primeiro contato com essa OSC, para análise do registro no CMAS/RN, porém as coordenadoras da instituição estavam em uma ação externa com alguns beneficiários. Em seguida foi lida a descrição da segunda visita, realizada no dia 13/04/2023. O procedimento foi realizado pela secretária executiva do Conselho, Sra. Alessandra Silva Graciano, junto com as conselheiras Patrícia de Souza Rodrigues e Roseane Moreira Maciel. A presidente retomou a palavra questionando aos presentes se entenderam qual é a posição da comissão de visita, que indicou a instituição como de Garantia e de Defesa de Direitos. Além disso, indicou que a instituição têm potencial para os Serviços e Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mas é necessário fazer a parceria, fazer todos os trâmites para fazer o pedido de inscrição nesta modalidade. A presidente enfatizou para que os conselheiros que deveriam aproveitar que a direção do Instituto estava presente para tirarem dúvidas e fazerem questionamentos. A conselheira Lucineide perguntou para o representante da instituição se o espaço é alugado e como eles fazem? A Sra. Fernanda, representante da Instituição, informou que eles têm padrinhos que mensalmente ofertam para a instituição. Além dos eventos que fazem para manter a instituição funcionando. Disse ainda que não possuem renda fixa originada do Governo. A conselheira Dayse tomou a fala e elogiou as representantes do Instituto Origem pela forma de trabalho e por ter ouvido a população do território, fazendo pesquisas e permitindo a participação da população, desta forma o espaço se torna dos participantes. Eles se sentem parte do lugar. A representante da instituição, afirmou que a instituição está funcionando desde 2020 somente por ter a participação das pessoas do território. A conselheira Patrícia destacou que, a entrada física do Instituto representa a proposta da instituição, com um desenho de uma árvore crescendo, ressaltando que a pintura na parede foi feita pelas próprias pessoas do território. Em seguida, foi dada a palavra para Sra. Lina Santana, Superintendente da Proteção Social Básica, hoje responsável pelos CRAS. A Sra. Lina disse que já ouviu falar muito do Instituto Origem. No mês passado fizeram um trabalho de mutirão do cadastro único e viram que é um território muito importante. Ela disse que o Instituto Origem já está mapeado pelo seu setor. A região fica longe e o acesso da população ao CRAS é difícil, por isso, esta parceria é tão importante, disse Lina. A presidente retomou a fala e perguntou se todos entenderam que o Instituto Origem está sendo indicado para inscrição com Defesa e Garantia de Direitos. Em seguida perguntou se alguém queria fazer alguma ponderação antes da votação. Ninguém se manifestou. Os favoráveis levantem as mãos nessa modalidade, tendo obtido 10 (dez) votos a favor, sendo deferida a inscrição da instituição por unanimidade. A presidente informou para as representantes da OSC, que podem pegar o certificado que será expedido. A conselheira Lucineide afirmou que quando vemos que o trabalho está dando resultados, ficamos felizes em dar a inscrição, pois é uma possibilidade de buscar recursos para custear as atividades da OSC. A presidente seguiu para o terceiro ponto: Leitura do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social e apresentação do seu Cronograma. Antes da leitura a presidente informou que este seria o momento de tirarmos as dúvidas, pois na hora da conferência, queremos que todos os conselheiros tenham o mesmo discurso e trabalhem conjuntamente. A presidente ressaltou também que será apresentado aqui o regimento, mas aprovação deste regimento é dentro da conferência; nem a pré-conferência aprova o regimento. A presidente ressaltou que, por ser o CMAS quem chama a conferência, é de muita responsabilidade decidirmos qual o conteúdo que será colocado nesse evento. Em sequência, foi sugerido pelo visitante Vitor do Instituto Saber Viver e pela conselheira Dayse, que acrescentássemos no regimento o quantitativo do número de propostas tal como está no Informe 3 do Conselho Estadual da Assistência Social, que diz que no relatório final da Conferência deve constar o número das propostas, sendo: 10 municipais, 5 estaduais e 5 federais. Após estas proposições foi aprovada alteração no texto do regimento interno, com a inclusão do trecho sobre o número das propostas para cada ente federado. A Sra. Natália Oliveira, Assistente Social da Gestão do SUAS-RN, informou que o regimento que está sendo feito é baseado na estrutura anterior. O que vem de orientação norteadora, do conselho estadual ou federal pode ser colocado na pasta que será entregue aos participantes, ela completou que o regimento é para reger e precisa ser mais otimizado. A presidente ressaltou que o foco da conferência é a sociedade e que as pessoas precisam saber quantas são as propostas, o que está sendo investido. Foi votado essa sugestão de inclusão de texto no regimento interno. Sendo 9 votos a favor de incluir o quantitativo no regimento, 1 voto contra. Então, será incluído como um artigo dentro da resolução. Em seguida foi lido o Cronograma da conferência – leitura dos horários e o que acontecerá em cada horário. Dando sequência a pauta, a presidente informou o papel dos conselheiros em cada eixo e fez a indicação e eleição dos mesmos. A presidente informou que cada grupo deve ter um redator e um coordenador. A presidente informou também que a composição dos eixos está dividida entre a proteção básica e a proteção especial, 2 pessoas em cada. A presidente ressaltou que é importante a participação do conselheiro, porque todo o processo da conferência é de competência do CMAS, por isso, precisamos estar envolvidos como suporte. A presidente informou que já existem os servidores que irão trabalhar em cada eixo, por isso, estaremos apenas como suporte. Há 2 servidores em cada eixo. A Secretária-executiva faz a Leitura dos eixos e posteriormente alguns conselheiros se disponibilizaram, ficando assim composto cada Eixo: - Eixo 1 (Cristiane, Sara, Rosangela), - Eixo 2 (Marli, Rosiane/Kolping, Carolina e Lucia), - Eixo 3 (Deldina, Paula), - Eixo 4 (Rosiane/Maranata, Efigênia, Nildecir), - Eixo 5 (Dayse, Maurício e Lina). Passou-se para apresentação dos dias e horários que se reúnem as comissões. A comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades apresentou o calendário de reunião de visitas e o fluxograma. O Conselheiro Maurício informou que esteve com Angelita e ela passou toda a estrutura e orientações que precisam fazer na comissão de acompanhamento dos equipamentos. Dayse, presidente da Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde, informou que ainda não houve este encontro entre os membros, mas somente uma reunião entre as comissões de Orçamento e Saúde, tendo sido compartilhado neste momento com o Conselho o que foi tratado na ocasião e seus encaminhamentos. A Sra. Sara Pereira, membro da Comissão de Finanças, informou que reuniram-se 3 vezes: 1 on-line; e o segundo e terceiro encontro presencial. Informou também que ainda não fecharam o cronograma de encontros da comissão de Finanças. A presidente ressaltou que no Planejamento Anual de Ações do CMAS, tem data para apresentação

do relatório do que cada comissão fez ou está fazendo. A Sra. Dayse ponderou que as questões tratadas nas comissões deveriam ser apresentadas nas plenárias do Conselho. A presidente ressalta que como somos coletivos, todos têm que saber o que está sendo trabalhado, devemos trazer como informe as questão que não carecem de deliberação. Em seguida a comissão de encaminhamento e fiscalização, informou sobre os ofícios encaminhados às instituições Bola de Prata, Viver Intensamente a Vida Espiritual e Clube Minas Gerais. E apresentaram também o fluxograma e as datas dos encontros, que são: mensalmente, na terça-feira que antecede a Plenária. A instituição Viver Intensamente tem três endereços: Santinho, Liberdade e Veneza. Foram feitas três tentativas de entrega do ofício nos três endereços, mas todos estavam fechados. A Secretária Executiva entrou em contato por telefone, com o representante da instituição e entregou o ofício pessoalmente para ele, na Casa dos Conselhos. O Clube Minas Gerais já deu retorno do ofício enviado. O representante da OSC - Bola de Prata foi orientando presencialmente na Casa dos Conselhos, que a Comissão avaliou que as ofertas das atividades não eram pertinentes à Assistência Social no momento, pois eram atividades ligadas à política de Esporte e por isso, ele poderia procurar a Secretaria de Esporte e Cultura para se inscrever. A Secretaria-executiva informou que em consulta na Secretaria de Esporte e Cultura, foi informado que eles adequaram o processo de inscrição tal como o do CMAS. A presidente solicitou, que enviássemos um ofício para a secretaria de Esporte e Cultura, Saúde, Educação e Meio Ambiente, perguntando como eles realizam as inscrições das instituições e caso eles não façam inscrição, como é o procedimento para obtê-la em outras instâncias. A presidente lembrou aos conselheiros que as alterações do Regimento Interno do CMAS serão feitas na plenária de agosto/2023. A presidente ressalta sobre a capacitação online da SEDESE com tema "Controle Social no SUAS" e que tudo está no Youtube, com esclarecimento sobre a resolução 100/2023 do CNAS (diretrizes para os Conselhos Municipais). A presidente solicitou atenção para o grupo de Wathsapp, pois no dia 26 de maio está marcada uma capacitação, porém a palestrante ainda não confirmou com a Sra. Angelita Dias. A presidente informou que, se não for fechado o horário, teremos que cancelar essa capacitação do dia 26 de maio. Seguindo nos informes, a presidente comunicou que um ofício foi enviado para SMDSC questionando quais foram as atitudes da gestão em relação ao cancelamento da inscrição da ABBA na modalidade Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos. A presidente esclareceu que quem fez a pergunta para o SIGTV, foi a gestão, mas o CMAS teve acesso somente a resposta do SIGTV, então tínhamos metade da informação. Por fim a presidente leu ofício resposta da SMDSC Nº 61 de 2023, que informou se tratar de solicitação endereçada à diretoria executiva do fundo nacional de assistência social FNAS de orientações conforme cópia em anexo, tendo, essa secretaria, recebido resposta pelo ofício 310 de 2023, com as respectivas orientações. Esclarecemos que estão sendo adotadas providências necessárias ao cumprimento da recomendação estabelecida nos itens 4 a 8 do ofício. Após esta leitura, a presidente declara encerrada essa plenária. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Silva Graciano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do CMAS – RN.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED450AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 206/2023

Dispõe sobre o encerramento das inscrições para preenchimento das vagas em vacância de representantes de usuários do SUAS junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93,Lei Municipal nº 3735/2016 de08 de março de 2016, considerando o disposto na Resolução CMAS RN 203/2023, de 20 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Informar que as inscrições para eleição de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para preenchimento das vagas em vacância junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, se encerraram no dia 04 de julho de 2023.

Art. 2° Foram recebidas 08 (oito) inscrições, sendo 05 deferidas e 03 indeferidas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CMAS RN 203/2023.

Art. 3º Tiveram a inscrição **DEFERIDA** os seguintes inscritos:

• Fátima Maria Cezário;

• Jorge da Silva;

• Marina Reis de Sena Pereira;

• Poliana Clarinda Fernandes;

• Santuza do Rosário Silva.

Art. 4º Tiveram a inscrição **INDEFERIDA** os seguintes inscritos:

• Adilson Alves dos Santos

• July Camily Gouveia Santos

• Rafael Felipe Gonçalves Arcanjo.

Art. 5º A eleição acontecerá durante a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 07 de julho de 2023, de 08:00 às 16:00, no Teatro da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, localizado à rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500, Savassi, Ribeirão das Neves.

Parágrafo Único. Os candidatos cuja inscrição foi DEFERIDA, deverão comparecer na referida Conferência, para que a participação no processo seja validada.

Art. 6º A Comissão da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves é a instância única responsável por resolver casos omissos a esse processo eleitoral.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 8º Esta resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de julho de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8ED211BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 464/2023

Ribeirão das Neves, 07 de Julho de 2023

Pela presente, fica notificado(a) Sr(a) ALTINO FERREIRA DA SILVA FILHO, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0048.003.0013.000 rua Afonso Arinos, Rosimeire Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6º*** *– Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Afonso Arinos, S/N Bairro Rosimeire, Cep.: 33.938-140 – Ribeirão das Neves/MG

VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C91858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 465/2023

Ribeirão das Neves, 04 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), ADILSON CARLOS N. ULHOA proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0075.028.0009.000 à Rua Alameda das Oliveiras, Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."
Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27C6E6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Concorrência n° 002/2023. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30h do dia 08 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Doutor Esperidião, n° 112, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO PELA INICIATIVA PRIVADA DA REDE DE FIBRA ÓPTICA MUNICIPAL. tipo MAIOR OFERTA, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:82F97077

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 20 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:7B831E96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 21 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:70A44062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 070/2023, Pregão Presencial 041/2023, Registro de Preços nº 039/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários, estantes de aço, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME; CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03	155.337,00

Rodeiro, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8AB49DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.716/2023

PORTARIA N. 4716/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Beatriz Cássia Ferreira de Paiva**, matrícula nº 1998, do Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:764F3D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.717/2023

PORTARIA N. 4717/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 490, no período de 07/07/2023 a 05/08/2023;
Paulina Corbeli Peron, matrícula nº 2009, no período de 19/07/2023 a 07/08/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B24542DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 084/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 034/2023, na data de 21 de julho de 2023 às 09h00min, visando a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de recarga de Nitrogênio Líquido – N2, conforme especificado em Anexo I do edital de licitação, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura do município de Rosário da Limeira/MG. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG e/ou pelo site www.rosariodalimeira.mg.gov.br ,

Rosário da Limeira/MG, 06/07/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:7A554860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 003 2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL, PGT COM RECURSO ORIUNDO DA TRANSFERENCIA ESPECIAL Nº2021MDH0001496.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e o Sr. Valdir Ferreira de Miranda, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 003/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL, PGT COM RECURSO ORIUNDO DA TRANSFERENCIA ESPECIAL Nº2021MDH0001496.** A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 20/06/2023 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao.

E, nesta data (06/07/2023) com abertura da sessão pública as 09h00min compareceram as empresas, RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.669.852/0001-01; A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.982.980/0001-69; J R C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.470.176/0001-08; E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.226.444/0001-24; SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58; que através dos seus representantes legais, apresentaram envelopes lacrados de documentação em Envelope 1 (habilitação) e Envelope 2 (proposta de preços). Oportunamente foi dito que houve protocolo de documentos, dois envelopes (01 de Proposta de Preços e 01 com documentos de habilitação) da empresa FABRÍCIO DE ALMEIDA DIAS – ME, inscrita no CNPJ: 41.367.078/0001-26 para participação na respectiva licitação. Consequentemente foi dito, que na sessão pública de hoje, a Comissão fará o recebimento dos envelopes, procedendo somente com a abertura dos envelopes da fase de habilitação e o julgamento será comunicado a todas as empresas participantes através do e-mail, bem como a data de abertura dos envelopes da fase de proposta de preços. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica das empresas foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP, os quais achados pelo mesmo, para a empresa RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação conforme Parecer Técnico 09/2023; para a empresa A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, conforme Parecer Técnico nº 06/2023; para a empresa J R C EMPREENDIMENTOS LTDA, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação conforme Parecer Técnico 04/2023; para a empresa E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, conforme Parecer Técnico 07/2023 ; para a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, conforme Parecer Técnico 05/2023; para a empresa FABRICIO DE ALMEIDA DIAS, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, conforme Parecer Técnico 08/2023.

Considerando o parecer técnico e diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a **HABILITAÇÃO** da empresa A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, a **HABILITAÇÃO** da empresa J R C EMPREENDIMENTOS LTDA, a **HABILITAÇÃO** da empresa E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **HABILITAÇÃO** da empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a **INABILITAÇÃO** da empresa FABRICIO DE ALMEIDA DIAS, por apresentar o índice de Liquidez Corrente (LC) inferior ao que é exigível no edital de convocação, conforme especificado na clausula " **13.2.7.1- Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero)".** A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇAO, e diante o resultado apresentando pela CPL, a mesma abrirá o prazo para apresentação do recurso e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 8.666/93. Ficam desde já todos os presentes cientes, e esta ata será publicada no Diário Oficial do Município Mineiro – AMM. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 06 de julho de 2023.

Presidente da CPL

1º Membro da CPL

2º Membro da CPL

Demais presentes

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:48873DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**21/07/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/07/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
-Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:16BB0BD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

Processo nº 73/2022
Dispensa nº: 04/2022
Contrato nº 47/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 47/2022
Contratada: empresa INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS-IGTECH, CNPJ Nº 38.110.662/0001-97

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2022, considerando o novo cronograma, o prazo de vigência é prorrogado até a data de 31/12/2023.

Data assinatura: 05 de julho de 2023

Santa Bárbara, 06 de julho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7F75F38D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**21/07/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,
www.licitardigital.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/07/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:760A7A57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PRC 071/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Concorrência nº 006/2023, PRC 071/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia 10 de julho de 2023 às 15:00h. Santa Bárbara, 06 de julho de 2023.

Santa Bárbara, 06 de julho de 2023

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FBC55653

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica estabelecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Santa Bárbara – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por s Diretor Presidente, Sr. EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA, portador do CPF n.º037.871.763-49, doravante denominada simplesmente SANTA CASA, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para CONVOCAR empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital, compor seu quadro de funcionário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica, gineco-obstétrica, médica e pronto atendimento para a função, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.
As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabelecido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilitações exigidas no Anexo I deste Edital.
As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para os e-mails diretoria.santacasa@yahoo.com.br e protocolopgm@santabarbara.mg.gov.br, cujo prazo de envio será até às 23:59 do dia 14 de julho de 2023, após a publicação deste edital.
O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.
A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata atendem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.
A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.
Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.
Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consideradas eliminadas do processo seletivo.
Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comprobatória dos dados informados no Anexo II.
As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.
As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobatória das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa candidata nos canais de comunicação em que foram veiculados esse edital.
O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados
relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a empresa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).
Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 30 de junho de 2023.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

ANEXO I
Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR PLANTÃO PRESENCIAL DE 12H.

ANEXO II

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indicados pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C0B8E215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para execução dos Serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde José M. C. Neto, Baixada e no Distrito de Talismã no Município de Santa Maria do Salto através do Termo de Compromisso 674/8.729, celebrado entre este município e a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO inscrita no CNPJ 18.347.419/0001-80, neste ato como CONTRATANTE, com sede situada na Praça Aurelina Mota Santos, nº 218, Centro, Santa Maria do Salto /MG, representado pelo seu Prefeito Municipal,o senhor **MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado - professor - portador do CPF nº 040.228.446-12 e RG nº:8468135 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carlito Felix de Oliveira, nº 30, Centro - Cep. 39.928-000 - Município de Santa Maria do Salto - MG

CONTRATADO: RKL CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Rua Pedro Mario Garcez Montenegro s/nº no Bairro Loteamento Montenegro na cidade de Camaçari-BA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.242.096/0001-53 neste ato representada pelo seu sócio diretor o senhor Ian Leonardo Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 2138633837 SSSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.159.905-66

ASSINATURA: 03 de julho de 2023
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2023
DISPENSA Nº 014/2023
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITO MUNICIPAL: Marcos Vinicius Souza Carvalho

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:BA07FB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO 038/2023 - DISPENSA 014/2023

Eu Marcos Vinicius Souza Carvalho, na qualidade de prefeito municipal de Santa Maria do Salto, após análise do resultado dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação, com fundamento no Inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 a favor da empresa **RKL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.242.096/0001-53**, com sede à Rua Pedro Mario Garcez Montenegro, S/N, Bairro Loteamento Montenegro, na cidade de Camaçari–BA, CEP 42.812-176, execução dos serviços de reforma, melhoramento, limpeza e pintura nas Unidades Básicas de Saúde: José M. C. Neto, UBS da Baixada e UBS em Talismã neste município, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 674/8.429, celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, e em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas através da planilha de preços elaborada pelo setor de engenharia deste município, incluindo o fornecimento total de materiais e mão de obra no valor global de **R$ 101.728,31 (Cento e um mil, setecentos vinte e oito reais e trinta e centavos).**
Uma vez que o processo se encontra devidamente instruído **RATIFICO O RESULTADO.**

Publique-se.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Santa Maria do Salto-MG, 03 de julho de 2023

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:CE1D5FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº79/2023 PROCESSO 56/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 54/2023

Extrato Contrato nº 79/2023 –Processo nº 56/2023– Inexigibilidade nº 54/2023.
Objeto: "Prestação de Serviços infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o consórcio público as CIMBASP em Pavimentação e Recapeamento asfáltico de Santana da Vargem".

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, Inscrição Estadual nº 001109996.00-88, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 251 – Vila São Geraldo, em Varginha-MG.
Órgão Gestor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAI- CIMBASP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.125.774/0001-40, com sede na Rua da Maçonaria, nº. 82, Vila Bueno, Varginha – MG, CEP 37005-640.
Valor: R$ 487.461,03 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C02181E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS –PROCESSO Nº 74/2023– DISPENSA Nº 24/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 12/2023.

Extrato Contrato nº 62/2023 –Processo nº 74/2023– Dispensa nº 24/2023 -
Chamada Pública n.º 12/2023.
Objeto: "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: RÔMULO GARCIA CHAGAS, residente no Sítio Campinho, Zona Rural, Ilicínea/MG, CEP: 37.175-000, inscrito no CPF sob n.° 094.040.286-65.
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024
Valor: R$ 39.996,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Extrato Contrato nº 63/2023 –Processo nº 74/2023– Dispensa nº 24/2023 -
Chamada Pública n.º 12/2023.
Objeto: "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: VICENTE PAULO DE CARVALHO, situado no Sitio Boa Vista, Zona Rural, localizado no Município de Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000, inscrito no CPF sob n.º 665.918.646-87.
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024
Valor: R$ 31.487,23 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Extrato Contrato nº 64/2023 –Processo nº 74/2023– Dispensa nº 24/2023 -
Chamada Pública n.º 12/2023.
Objeto: "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SAUL DE BRITO, residente na Rua Aristides Teodoro da Silva, n °56, Centro de Santana da Vargem/MG, inscrito no CPF sob n.º 352.908.466-20.
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024
Valor: R$ 9.298,55 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Extrato Contrato nº 65/2023 –Processo nº 74/2023– Dispensa nº 24/2023 -
Chamada Pública n.º 12/2023.
Objeto: "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: DELMA DA PAZ COSTA, residente no Sítio Mota, Zona Rural, Boa Esperança/MG, inscrita no CPF sob n.° 160.984.818-73.
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024
Valor: R$ 19.939,08 (dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1068FE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2023 – PROCESSO Nº 87/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Pediatria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: VITARELLI E LACERDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n° 27.426.012/0001-39, com sede/residente à Rua Coronel Carlos Caiafa, nº 1209, Vila Nova, Campos Gerais/MG, CEP 37.160-000
Vigência: 06/07/2023 à 19/06/2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$75,00 (setenta e cinco reais) a cada serviço realizado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:93C35ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2023 – PROCESSO Nº 89/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: NUCLEO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n° 18.579.944/0001-20, com sede/residente à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 206, Centro, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000.
Vigência: 06/07/2023 à 28/06/2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$84,95 (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a cada serviço realizado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:162ED663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 107/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 53/2023–

Processo Licitatório nº 107/2023. **Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 709, de 09 de março de 2017, baseado nos preços da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)..** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **24 de julho de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9AF11830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023- LICITAÇÃO COMPARTILHADA
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG, com sede Padre João Maciel Neiva, Centro,na cidade de Santana da Vargem , neste ato representada pelo prefeito José Elias Figueiredo, nos termos da Lei 8666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022
PREGÃO ELETRONICO: 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM , CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado:PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 03.091.412/0001-72
Orgão Gestor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ- CIMBASP, CNPJ: 46.125.774/0001-40

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP** Os serviços de infraestrutura urbana, deste contrato deverá ser executado no Município de Santana da Vargem-MG.
Valor do Contrato: R$487.461,03 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: 02.051.15.1502.1532.4.4.90.51.00
Fonte: 2.710.010.000.000
Ficha: 487 – Transferência Especial do Estado- Acordo Judicial de Reparação dos Impostos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.
Data Assinatura: **30/06/2023**
Vigência: **120 dias a contar da assinatura**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3B6EE432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023, PROCESSO 79/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, PREGÃO PRESENCIAL 27/2023, DIA 08/06/2023, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS: PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (ROÇADOR). O REGIME DE EXECUÇÃO SERÁ POR MENOR PREÇO POR DIA/HOMEM. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA, E SERÁ FORNECIDA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, SENDO OBJETO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA E DEVERÃO SER EXECUTADOS NO LOCAL INDICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EPCS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DE SINALIZAÇÃO, TRIBUTOS E OUTROS.A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PODER JUDICIARIO DA UNIÃO CONFORME ITEM 35.4 DO EDITAL. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 04 DE JUNHO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8357D972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ONDE LIA-SE R$ 4.357,08, HOJE SE LE- R$ 4.573,80 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG. CONTRATADA: MARGARIDA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA MATHIAS- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2022 – DISPENSA Nº 20/2022-OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VIGÊNCIA CONTRATUAL- VALOR TOTAL: R$ 4.357,08 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)-TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2022- VIGÊNCIA: 06/05/2022 A 06/05/2023-

SANTANA DE CATAGUASES, 6 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:68883189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA LEIDYANE ROCHA SILVA, CNPJ: 41.881.744/0001-40.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **LEIDYANE ROCHA SILVA GONCALVES** CNPJ: 41.881.744/0001-40, com endereço na Rua Pereira Amarante, 336, centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pela senhora Leidyane Rocha Silva Gonçalves, CPF 107.196.906-41, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 53/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 41/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 03 (três) meses, a contar de 05/07/2022, com previsão de termino em 05/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, o contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 880,48 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 2.641,44 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo de 03 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LEIDYANE ROCHA SILVA GONCALVES
CNPJ: 41.881.744/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:
ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B94829D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ANDRE LUIZ ROCHA SILVA, CNPJ: 40.820.285/0001-21.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ANDRE LUIZ ROCHA SILVA**, CNPJ: 40.820.285/0001-21, com endereço na Rua José Procaci, 293, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pelo senhor André Luiz Rocha Silva, CPF: 015.384.066-83, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 57/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 55/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 05/07/2023, com previsão de termino em 05/07/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 3,93%, o contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 1.487,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais) mensais, perfazendo o valor de R$ 17.844,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ANDRE LUIZ ROCHA SILVA
CNPJ: 40.820.285/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:99E85501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA BRUNO ROBRIGUES DA SILVA, CNPJ: 41.900.090/0001-54.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob

o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **BRUNO ROBRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 41.900.090/0001-54, com endereço na Rua Manoel Carlos da Cunha, 41, bairro São Francisco, Santana de Cataguases- MG, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 55/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 55/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 05/07/2023, com previsão de termino em 05/07/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, o contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 1.485,81 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo) mensais, perfazendo o valor de R$ 17.829,72 (dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BRUNO ROBRIGUES DA SILVA,
CNPJ: 41.900.090/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A192F18B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA MARTA SILVA DE SOUZA, CNPJ: 42.040.613/0001-00.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **MARTA SILVA DE SOUZA**, CNPJ: 42.040.613/0001-00, com endereço na Praça João Remígio de Resende Filho, s/n, Centro Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pela senhora Marta Silva de Souza CPF: 048.364.816-78, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 56/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 56/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 05/07/2023, com previsão de termino em 05/07/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 3,93%, o contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 1.475,56 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 17.706,80 (dezessete mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MARTA SILVA DE SOUZA
CNPJ: 42.040.613/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:37386F7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: SEBASTIÃO JOSE PAES LACERDA
PROCESSO: 06/2021
DISPENSA: 05/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA, RUA ALCEU ALVES ARAÚJO, 128, SÃO FRANCISCO, SANTANA DE CATAGUASES- MG, PARA ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL LASTREADO NA LEI 424/2016, EM QUE DECLARA A ASSISTIDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA. SENHORA FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, RG 018624139- SSP/MG.
RESCIÇÃO : 06/07/2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:860830B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44

PROCESSO Nº 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

OBJETO: Aquisição de insumos para realização do XX Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, que será realizado entre os dias 27

e 30 de julho de 2023, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:284FC082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45

PROCESSO Nº 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet e organização de eventos sociais, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D0CDAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023. DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOGRAFIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, BEM COMO MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE RADIOLOGIA, para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública no Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro, do Município de Santa Vitória/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES –
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:AEFBF0C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023. DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de SACOS PLÁSTICOS DE LIXO, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:06D51FD2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 073/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 073/2022; Pregão 060/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e JUNIOR BATISTA FAGUNDES EIRELI CNPJ nº 26.914.471/0001-07. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 08/07/2023 a 08/07/2024. Valor acrescido: R$285.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6751D74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 002/2023. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel destinado a servir de sede para os Servidores lotados na Vigilância Epidemiológica e Sanitária. **Condições do Imóvel**: acesso por rua calçada e/ou pavimentada, localizado na parte central da sede municipal, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo

70m² em pavimento térreo, com no mínimo 08 metros de frente, construção em alvenaria, com telhado e no mínimo um banheiro, além de obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 07 de julho e 24 de julho, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 06/07/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA -
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A726A523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, conforme Processo Licitatório nº 0106/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, pactuaram para a justa remuneração de fornecimento de PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 21.221,80 (vinte e um mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	UND	Vlr. Atual	Vlr Reajustado
43952 - PNEU DIANTEIRO 12-16.5 12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 16,5/ALTURA 71.50 CM/LARGURA 27.50 CM/COMPRIMENTO 71.50 TIPO DE VEÍCULO: CARGA PESADA; SUNKING	UNIDADE	R$ 1.020,00	R$ 1.625,00
43967 - PNEUS 195/65R15 TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 195MM/ALTURA DO PNEU 65/15 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO VEÍCULO: SUNWIDE	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 702,00
43968 - PNEUS 205/60R16 TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 205MM/ALTURA DO PNEU 60/16 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO VEÍCULO PASSEIO: SUNWIDE	UNIDADE	R$ 385,00	R$ 550,00
43954 - PNEUS 205/70R15 TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 205MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 70/15 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEÍCULO: PASSEIO: SUNWIDE	UNIDADE	R$ 440,00	R$ 903,00
43951 - PNEUS 235/75R15 TENDO LARGURA DA SECÇÃO DO PNEU 235 MM/ALTURA DA SECÇÃO DO PNEU 75/15 DIÂMETRO DO ARO EM POLEGADAS/TIPO DE VEÍCULO PASSEIO: XBRI	UNIDADE	R$ 550,00	R$ 913,90
43953 - PNEU TRASEIRO 19.5-24 12 LONAS ARO DO PNEU SENDO 24/ALTURA 160CM/CAPACIDADE DE LONAS 12/LARGURA 49,6 CM/COMPRIMENTO 160CM TIPO DE VEÍCULO CARGA PESADA: SUNKING	UNIDADE	R$ 3.245,00	R$ 5.451,90

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E3E15EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2023

Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 03 de fevereiro de 2023, ano XIV, nº 3447, página 204, código identificador 44E330A7, onde se lia: "Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022"; leia-se: "Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D282A330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023

Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 03 de fevereiro de 2023, ano XIV, nº 3447, página 204, código identificador AB0B3D8C, onde se lia: "Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022"; leia-se: "Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:438A78F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2023

Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 24 de abril de 2023, ano XIV, nº 3500, página 199, código identificador CBCX0723B, onde se lia: "Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022"; leia-se: "Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:06F37920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023

Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 03 de fevereiro de 2023, ano XIV, nº 3447, página 199, código identificador 9B93DC9D, onde se lia: "Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022"; leia-se: "Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3B995801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2023

Processo Licitatório nº 0086/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0086/2023, Pregão Presencial nº 0033/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Entrega dos envelopes e credenciamento:** Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/07/2023. **Abertura de envelopes:** A partir das 08:00:00 (horário de Brasília) horas do dia 20/07/2023. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8CA3885C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2023

Processo Licitatório nº 0087/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0087/2023, Pregão Presencial nº 0034/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023. **Entrega dos envelopes e credenciamento:** Até as 13:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/07/2023. **Abertura de envelopes:** A partir das 13:00:00 (horário de Brasília) horas do dia 20/07/2023. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4D6B8C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ARP ESTADUAL Nº 109/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023.**

Entidade Detentora da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Entidade Aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Signatários das Atas:
· **Alfalagos Ltda** sito na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG CNPJ 05.194.502/0001-14 – ARPE II.
· **BH Farma Comércio Ltda** sito na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG CNPJ 42.799.163/0001-26 – ARPE III.
· **Med Center Comercial Ltda** sito na Rod. JK, BR 459, KM 99, s/n, Galpão, Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG CNPJ 00.874.929/0001-40 ARPE V.
· **Prati, Donaduzzi e Cia Ltda** sito na Rua Mitsugoro Tanaka, Centro Ind. Nilton Arruda Toledo PR CNPJ 73.856.593/0001-66 – ARPE VI.
· **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** sito na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial, Jd. Piemount Sul, Betim/MG CNPJ 67.729.178/0002-20 – ARPE VII.
· **Sameh Soluções Hospitalares Ltda** sito na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 811, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG CNPJ 25.031.668/0001-27 – ARPE VIII.
· **Sirio Pharma Eireli** sito na Rua Carlos Soares da Rocha, nº 11, bairro Lourdes, Visconde do Rio Branco/MG CNPJ 31.495.759/0001-16 – ARPE IX.
· **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** sito na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG CNPJ 12.927.876/0001-67 – ARPE X.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 109/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos para atender a Farmácia Básica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Validade: 31/05/2024

Valor: R$190.126,94 (cento e noventa mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 05 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3CCB18EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 67/2023 - INEXIGIBILIDADE 19/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 67/2023, Inexigibilidade 19/2023, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de apresentação artística com a Banda Tributos do Som na data de 01 de abril de 2023, no Evento Circuito Itinerante de Lazer e Cultura que a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura esta dando seu apoio, em face de: JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE 14440123635, CNPJ n.º 36.228.996/0001-34, situada na RUA JAIRO JOSE DE LIMA, 93 - CASA, em SAO BENTO ABADE - MG – R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:93B6E1E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.109/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2023

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 109/2023, INEXIGIBILIDADE 29/2023 –, que tem como objeto a contratação de apresentação artística, na data de 12/10/2023, na 30ª Festa do Peão de Boiadeiro,do Município de São Bento Abade-MG, em face de: PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 14.483.631/001-13, estabelecida à Av. Circular, nº 3000, Centro, CEP 17.830-000, município de Florida Paulista - SP. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reias).

São Bento Abade, 28 de junho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/06/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:217321A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 118/2023, referente ao processo Licitatorio 109/2023, Inexigibiliade 29/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 14.483.631/001-13, estabelecida à Av. Circular, nº 3000, Centro, CEP 17.830-000, município de Florida Paulista – SP. Contrataçao de apressentação artística no dia 12/10/2023, na 30.ª Festa do Peão de Boiadeiro,do Município de São Bento Abade-MG.
Valor do contrato R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data de inicio da vigencia 28/06/2023 a 28/12/2023.

São Bento Abade, 28 de junho de 2023

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/06/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:11503EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 139/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada, nº 440, Vila do Morro, na cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG MG 16.721.459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Prefeito Neuri Baú, n°928, no bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, Tel: (46) 3538-1270 / (46) 99101-3651 - atendimento@verdedistribuidora.com, cujo CNPJ é 37.882.886/0001-54, neste ato representado por Andrei José Senem, portador da Carteira de Identidade nº 7.375.875-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 034.174.959-11, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a **marca do item: 339** constante na Ata de Registro de Preços nº 139/2023 em virtude da face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO ANTERIOR DA MARCA
339	SCALP N° 21 C/ BISEL TRIFACETADO CENTRADO EM LAMINA DE PLASTICO MALEAVEL ADAPTADO EM U TUBO DE PVC DE 28CM DE COMP. C/ PRIMING REDUZIDO FLEXIVEL, TRANSPARENTE E CONFECÇAO LUMER FEMEA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. **MARCA: MEDIX.**

ITEM	DESCRIÇÃO ATUAL DA MARCA
339	SCALP N° 21 C/ BISEL TRIFACETADO CENTRADO EM LAMINA DE PLASTICO MALEAVEL ADAPTADO EM U TUBO DE PVC DE 28CM DE COMP. C/ PRIMING REDUZIDO FLEXIVEL, TRANSPARENTE E CONFECÇAO LUMER FEMEA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. **MARCA: SAFER**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 05 de Julho de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Verde Distribuidora De Medicamentos LTDA
ANDREI JOSÉ SENEM
CPF nº 034.174.959-11
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5089E162

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação do imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário em razão de que a residência está interditada pela defesa Civil, junto à Pessoa Física: **RANULFO FERNANDES DE SOUZA, no valor R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) Mensais.**

São Francisco, 06 de Julho de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FC9B73C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 010/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023
DISPENSA Nº. 010/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seuSecretário de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de classificação e degustação de cafés, no laboratório do Municipio de São Francisco do Gloria, localizado na Secretaria de Agricultura.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 12 de julho de 2023.

São Franscisco do Gloria, 06 de julho de 2023.

INACIO DOLIZETE RICARDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:98AD1E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 080/2022 – Pregão Presencial n.º 053/2022. Contrato n.º 127/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antônio Lopes dos Santos 03406233651. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 06/07/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:21EEC941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical do grupo SAMBA DE UMA MOÇA SÓ na programação cultural do V Festival de Tira Gosto de Rio Preto. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E JÚLIO CÉSAR GODINHO 07689839673; CNPJ n.º 39.729.798/0001-42. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E4E331E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical "Meu São João Carnaval", do artista EDU LEMOS na programação cultural do V Festival de Tira Gosto de Rio Preto. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E EDUARDO LEMOS ANTUNES 34701797863; CNPJ n.º 30.049.679/0001-74. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de

segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B05A4093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 109/2022 POR MAIS 3 (TRES) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ R$7.936,23(SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS). SENDO PAGOS EM 3 PARCELAS MENSAIS DE R$ R$ 2.645,41 DATA DO ADITIVO: 03/07/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/07/2023 A 04/10/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - REPRESENTANTE DO LOCADOR -ANTONIO BARBOSA DE MENEZES

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D3BB33BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°014/20233

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 017/2023– Processo Licitatório Nº 037/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 014/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I, a empresa**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$100.850,00 (Cem mil e oitocentos e cinquenta reais). ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.194.502/0001-14 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.820,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais). BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.799.163/0001-26 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais). BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.269.125/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$87.380,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais). CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.652.030/0003-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$95.650,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº: 67.729.178/0002-20 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.240,00 (Cinquenta mil e duzentos e quarenta reais). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.418.191/0001-95 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$18.550,00 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob.o nº: 44.734.671/0022-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$70.868,00 (Setenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais). DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.520.829/0001-40 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.350,00 (Doze mil e trezentos e cinquenta reais). DIMEVA DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 76.386.283/0001-13 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.650,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.279.552/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$69.381,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.417.694/0001-20 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$72.030,00 (Setenta e dois mil e trinta reais). DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.093.466/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais). DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais). EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.725.813/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.312.871/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.670,00 (Oito mil e seiscentos e setenta reais). FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.231.734/0001-93, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.750,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais). GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.047.164/0001-53 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$110.766,00 (Cento e dez mil e setecentos e sessenta e seis reais). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$123.400,00 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.874.929/0001-40 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$131.110,00 (Cento e trinta e um mil e cento e dez reais). MIRAMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$900,00 (Novecentos Reais). PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 37.920.081/0001-58, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$198.100,00 (Cento e noventa e oito mil e cem reais). TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.493.969/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais). TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.247.406/0001-97 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.000,00 (Vinte e um mil reais). TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.401.571/0001-21 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.189.554/0001-59 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$724.800,00 (Setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais). VBF BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 30.949.099/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$344.428,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 43.025.186/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$114.795,00 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 17 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3AF49D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°014/2023

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº017/2023 – Processo Licitatório nº037/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°014/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº097/2023 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$100.850,00 (Cem mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº098/2023 – ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.194.502/0001-14 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.820,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais).**

Ata de Registro de Preços nº099/2023 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.799.163/0001-26 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº100/2023 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.269.125/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$87.380,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº101/2023 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.652.030/0003-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$95.650,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº102/2023 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ sob o nº: 67.729.178/0002-20 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.240,00 (Cinquenta mil e duzentos e quarenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº103/2023 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.418.191/0001-95 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$18.550,00 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº104/2023 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob .o nº: 44.734.671/0022-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$70.868,00 (Setenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais).**

Ata de Registro de Preços nº105/2023 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.520.829/0001-40 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.350,00 (Doze mil e trezentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº106/2023 – DIMEVA DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 76.386.283/0001-13 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.650,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº107/2023 – DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.279.552/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$69.381,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais).**

Ata de Registro de Preços nº108/2023 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.417.694/0001-20 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$72.030,00 (Setenta e dois mil e trinta reais).**

Ata de Registro de Preços nº109/2023 – DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.093.466/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº110/2023 – DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº111/2023 – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.725.813/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº112/2023 – EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.312.871/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.670,00 (Oito mil e seiscentos e setenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº113/2023 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.231.734/0001-93, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.750,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº114/2023 – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.047.164/0001-53 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº115/2023 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$110.766,00 (Cento e dez mil e setecentos e sessenta e seis reais).**

Ata de Registro de Preços nº116/2023 – MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$123.400,00 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº117/2023 – MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.874.929/0001-40 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$131.110,00 (Cento e trinta e um mil e cento e dez reais).**

Ata de Registro de Preços nº118/2023 – MIRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$900,00 (Novecentos Reais).**

Ata de Registro de Preços nº119/2023 – PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.920.081/0001-58, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$198.100,00 (Cento e noventa e oito mil e cem reais).**

Ata de Registro de Preços nº120/2023 – TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:

10.493.969/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº121/2023 – TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.247.406/0001-97 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

Ata de Registro de Preços nº122/2023 – TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.401.571/0001-21 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**

Ata de Registro de Preços nº123/2023 – TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.189.554/0001-59 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$724.800,00 (Setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº124/2023 – VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.949.099/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$344.428,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº125/2023 – WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.025.186/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$114.795,00 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **30/05/2023 à 29/05/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4272595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°005/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte a Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 005/2023 – Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 005/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 01, 02, que serão abertos para ampla competitividade**, para **aquisição de gazes medicinais com fornecimento de cilindros em sistema de comodato, locação de cilindros de oxigênio medicinal e outros,** para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela Covid-19, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte, as empresas: **+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (**OXISOLDAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA – EPP)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.140.901/0001-35 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$85.890,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 35.820.448/0126-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$587.500,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 25 de Maio de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0EA56E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°005/2023

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 005/2023 – Processo Licitatório nº: 011/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°: 005/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 01, 02, que serão abertos para ampla competitividade**, para **aquisição de gazes medicinais com fornecimento de cilindros em sistema de comodato, locação de cilindros de oxigênio medicinal e outros,** para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela Covid-19, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº011/2023: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (OXISOLDAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA – EPP), inscrita no CNPJ sob o nº: 27.140.901/0001-35 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$85.890,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)**.

Ata de Registro de Preços nº012/2023: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.820.448/0126-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$587.500,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **06/06/2023 à 05/06/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Junho de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07A3A9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 057/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 021/2023, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO FERREIRA**, na Comunidade de Vera Cruz, zona rural do Município,

no dia 08 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: RAFAEL SILVA
CNPJ: 21.622.446/0001-28
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AE0AB8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **057/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **021/2023**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO FERREIRA**, na Comunidade de Vera Cruz, zona rural deste Município, no dia 08 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** à empresa RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623, inscrita no CNPJ sob o nº 21.622.446/0001-28, sediada Rua Padre Pedro n° 141 bairro Bonfim - Bocaiúva/MG, CEP 39390-000, por conta da apresentação de show artístico musical da banda **RAFAEL SILVA**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 08/07/2023 a partir das 22h00min, com o custo total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DC99726F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 037 de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 057/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 021/2023, que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO FERREIRA**, na Comunidade de Vera Cruz, zona rural do Município, no dia 08 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAFAEL SILVA
CNPJ: 21.622.446/0001-28
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2023 à 31/12/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 037, de 08/02/2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E7282442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 058/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 022/2023, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO**, na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município, no dia 15 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: CAVALO DE FOGO
CNPJ: 41.058.721/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 14.000 (Quatorze mil reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1A103C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 058/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 022/2023

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO**, na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural deste Município, no dia 15 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** à empresa IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648, inscrita no CNPJ sob o nº 41.058.721/0001-30, sediada na Avenida A, n° 125, bairro Jardim Primavera – Montes Claros/MG, CEP 39404-157, por conta da apresentação de show artístico musical da banda **CAVALO DE FOGO**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 15/07/2023 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 14.000 (Quatorze mil reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:950D6FEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 037 de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 058/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 022/2023, que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO**, na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município, no dia 15 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: CAVALO DE FOGO
CNPJ: 41.058.721/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 14.000 (Quatorze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2023 à 31/12/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 037, de 08/02/2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3041674C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **056/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **020/2023**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 056/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 020/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial **(cumprimento de sentença – processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100)** visando à recuperação dos valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deixaram de ser repassados tempestivamente aos cofres da Administração Municipal em face da fixação ilegal, pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.542.612/0001-90
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.959.645,10 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

OBS: O valor global estimado refere-se aos honorários advocatícios na proporção de R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, sendo meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:98E98416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **056/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **020/2023**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial **(cumprimento de sentença – processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100)** visando à recuperação dos valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deixaram de ser repassados tempestivamente aos cofres da Administração Municipal em face da fixação ilegal, pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25,

inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, por conta da prestação serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial de recuperação em favor do Município no valor estimado de 19.730.967,39 (Dezenove milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), cujo custo da prestação de serviços estima-se R$ 2.959.645,10 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E5D2C384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 056/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **020/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037 de 02 de fevereiro de 2023, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 056/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 020/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial **(cumprimento de sentença – processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100)** visando à recuperação dos valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deixaram de ser repassados tempestivamente aos cofres da Administração Municipal em face da fixação ilegal, pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.542.612/0001-90
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.959.645,10 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

OBS: O valor global estimado refere-se aos honorários advocatícios na proporção de R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, sendo meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2023 à 04/07/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 037, de 08/02/2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:901559F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o pregão presencial nº. 010/2023, processo nº. 037/2023 . Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação de concentradores de oxigênio medicinal e recargas destinados a secretaria de saúde. Sessão: 20/07/2023 as 09:00 (nove). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:669066AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, Considerando erro material na data do arquivo do edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Processo nº. 036/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de carnes e embutidos destinado a merenda escolar das escolas municipais de São João do Pacuí/MG, resolve retificar o edital e data para analise e julgamento das propostas para o dia 19/07/2023 as 08:00 (Oito horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br; Tel: (38) 3228-9110.

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5BB93AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0234/2023 - TOMADA DE PREÇO: 05/2023

Extrato de Adjudicação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Katly Caroline do Nascimento Januário– CNPJ: 46.601.715/0001-09, com o valor de R$ 23.259,76 (noventa e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0234/2023, Tomada de Preço nº 05/2023.

São Lourenço, 06 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0234/2023, Tomada de Preço nº 05/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de Obra com Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio na Creche Nossa Senhora da Saúde – Vila Carneiro, nesta cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 06 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B13A03C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.591/2023 REGULAMENTA O ACESSO DE MENORES DE IDADE AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 3.591/2023

Regulamenta o acesso de menores de idade ao transporte público municipal.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O serviço público de transporte coletivo no âmbito do Município de São Lourenço, prestado diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, fica sujeito à observância das regras previstas nesta Lei

Art. 2º Esta lei adota as definições estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069, de 1990 -, entendendo-se como:

I – criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos;

II – adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 3º O transporte de adolescentes é de livre acesso no município de São Lourenço.

Art. 4º Fica autorizado transporte público coletivo de crianças no município de São Lourenço, desde que, alternativamente:

I – estejam acompanhadas por um de seus pais ou responsáveis;

II – estejam acompanhadas de ascendente ou colateral maior de idade, até o quarto grau, comprovado o parentesco documentalmente;

III – estejam acompanhadas de pessoa maior de idade, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável;

IV – possuam autorização da Vara da Infância e da Juventude, a pedido dos pais ou responsável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2023.

Continua folha 2

LEI MUNICIPAL Nº 3.591/2023
Folha 2

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.199/2023
WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7F3E695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.375 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.375

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Cultura para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que corrobora para a atenção, prevenção e cuidados da saúde da população; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.327, de 04/04/23, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** despacho do Chefe de Gabinete, datado de 14/04/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, situada à Rua Dr. Melo Viana, nº. 91 - Sala 05, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do RG nº. MG–1.261.127 e CPF nº. 335.154.336-00, residente à Al. Dos Ipês, 29, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme despacho exarado pela mesma em 14/04/2023.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "instalação da carreta do SESC MG – Saúde da Mulher", dos dias 24/04 a 02/06/2023, de 07h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.375
Folha 02

§ 1º. A realização da referida atividade, trata-se de evento médico gratuito, proporcionando à população um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº.

7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:87F342F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.145 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 385.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.145

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 385.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - -- - - - R$ 100.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - R$ 285.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 385.000,00

Total da Unidade 01 - -- - - R$ 385.000,00

Total da Instituição 01 - - - -- - R$ 385.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 385.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - -- - - - -- R$ 315.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 385.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 385.000,00

Total da Instituição 01 - - -- - R$ 385.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.145
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - R$ 385.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de abril de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DCC6528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.355 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.355

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através

do Requerimento nº. 68.007 de 13/02/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo, conforme despacho datado de 10/03/23; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de corrida de rua; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Ibraim Orzil Neto**, portador do RG nº. MG-12.757.191, inscrito no CPF sob o nº. 059.934.816-09, residente à Rua Grajaú, nº. 90, bairro Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Praça Duque de Caxias, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "Circuito FIBRA de Corrida 2023", no dia 04 de junho de 2023, das 06h00min às 12h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.355
Folha 02

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com o despacho do Secretário Municipal de Governo, fomenta o esporte, não havendo cobrança de ingresso ao público, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DDB395C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.112 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 63.200,95 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.112

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 63.200,95 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 63.200,95 (sessenta e três mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 32.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 32.600,00

Total da Unidade 03 - - - R$32.600,00

Unidade 04 – SERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - - - - - - - - R$ 2.400,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - R$ 5.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 8.300,00

Sub-Unidade 01- DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICASE PRAÇAS - - - - - - - - -- R$ 15.292,80

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - R$ 15.292,80

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 23.592,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIOE DIAGNOSTICO - -- - R$ 5.810,15
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 198,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 6.008,15

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.112
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 6.008,15

Unidade 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1500.000-03.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub- Unidade 05 - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 63.200,95

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 63.200,95

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - R$ 32.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 32.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 32.600,00

Unidade 04 - SERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - - - - R$ 4.061,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 4.061,16

Sub-Unidade 01- DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000-3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS- - - - - - - - - - - - - - R$ 17.692,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 17.692,80

Sub-Unidade 02- DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000-3.3.90.39.00 REVISÃODO PLANO DIRETOR- - - - - - - R$ 1.838,84

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.112
Folha 03

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.838,84

Total da Unidade 03 - - R$ 32.600,00

Total da Unidade 04 - - R$ 23.592,80

Unidade 06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000-3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - R$ 198,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000-3.3.9030.00 GESTÃO DA POLICLINICA- - - - - - - - - - - - R$ 5.810,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 6.008,15

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 6.008,15

Unidade 07- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000-3.3.90.30.00 BANCO DE ALIMENTOS- - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07- - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 63.200,95

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 63.200,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/acs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1D79E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.113 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.113

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 102.306,24 (cento e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.708.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - R$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.569.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - ---- R$ 302,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 302,44

Total da Unidade 05 - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 302,44

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - - - R$ 101.003,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - R$ 101.003,80

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 101.003,80

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - - R$ 102.306,24

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.113
Folha 02

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 102.306,24

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -- - - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.569.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - - - - R$ 302,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 302,44

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - - - R$ 302,44

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - - R$ 1.003,80
2.07.05.08.244.0016.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 101.003,80

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 101.003,80

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - -- - - - - R$ 102.306,24

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 102.306,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.113
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AD03F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.124 NOMEIA COORDENADORA DE FARMÁCIA BÁSICA.

DECRETO Nº. 9.124

Nomeia Coordenadora de Farmácia Básica**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação do Memorando nº. 095 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/03/2023**; considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Liliane Marinho Ottoni Costa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Coordenador de Farmácia Básica "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 23/03/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B038661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.060 NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA.

DECRETO Nº. 9.060

Nomeia Gerente Administrativo da Policlínica**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do

Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Paulo Sérgio Furtado** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativo da Policlínica"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 27/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDFBE297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.368 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.368

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.298, de 17/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **NAVIO FANTASMA**, inscrito no CNPJ 43.685.848/0001-04, localizado à Rua Cassimiro de Abreu nº. 705, Porta do Céu, representado por **Mayk de Araújo Nogueira**, portador da Carteira de Identidade nº 17.254.688 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 120.869.426-05, residente à Rua Cassimiro de Abreu nº. 705, Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do Campeonato de Skate – "Circuito São Lourenço de Skate Street", nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2023, de 08h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.368
Folha 02

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:312DC816

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 050/2023

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração, pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenço, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 3157/2014;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° A formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração, pagamento e extinção dos contratos administrativos, empenhos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço observarão o disposto neste Portaria.

Parágrafo único. Aplica-se aos contratos de obras e serviços de engenharia o disposto neste Portaria, quando não houver regra distinta em regulamento específico.

Art. 2° Estão sujeitas à observância desta Portaria e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todos os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do SAAE São Lourenço.

Parágrafo único. A não utilização dos modelos que constam anexos neste Portaria deverá ser justificada pelo agente público competente pela elaboração do respectivo documento, devendo a justificativa e o documento produzido fora do padrão serem encaminhados à Assessoria Jurídica, para análise e recomendações necessárias, se for o caso.

Art. 3º A formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração, pagamento e extinção dos contratos administrativos que tenham como objeto serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra observará, além desta Portaria, também o disposto no regulamento federal sobre a matéria, em caso de omissão deste instrumento.

Art. 4° Para fins de padronização dos instrumentos necessários ao correto gerenciamento da formalização e execução dos contratos administrativos, atas de registros de preços ou instrumentos equivalentes pelo SAAE São Lourenço, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do Anexo deste Portaria:

I. Minutas de Contrato (Fornecimento, prestação de serviços, serviços comuns de engenharia)
II. Termo de Recebimento Provisório de Materiais
III. Termo de recusa e devolução de Materiais
IV. Convocação para assinatura de Contrato/Ata
V. Check list Termo Aditivo;
VI. Formulário de Solicitação de Termo Aditivo;
VII. Termo de devolução de solicitação de Termo Aditivo;
VIII. Minutas para registro de ocorrências;
IX. Modelo de avaliação dos serviços prestados/produtos fornecidos, para fins de renovação contratual
X. Atestado de vantajosidade de contratação plurianual;
XI. Minuta de Termo de Suspensão de Execução Contratual;
XII. Minuta de Ata de Registro de Preços

Parágrafo único. Os modelos padronizados instituídos por meio desta Portaria poderão, justificadamente, sofrer as adaptações necessárias para adequação às especificidades do objeto da contratação.

CAPÍTULO II- DOS CONTRATOS, EMPENHOS OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES

Art. 5° A elaboração dos contratos observará o disposto nas minutas padronizadas anexas a esta Portaria.

§1°. São cláusulas necessárias a todos os contratos, naquilo que for cabível, as previstas no art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021, observado o disposto no art. 93 da mesma lei.

§2°. A cláusula de matriz de riscos será obrigatória para contratos referentes a fornecimento, obra ou serviço de grande vulto e quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, sendo facultativa nas demais hipóteses, a critério do titular da Diretoria interessada.

§3°. Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se fornecimento, obra ou serviço de grande vulto aqueles cujo valor estimado da contratação for superior a 10% do orçamento anual do exercício em que for ocorrer o certame.

Art. 6° O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de fornecimento - AF ou ordem de serviço - OS:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo indispensável a menção em seu corpo, no mínimo, das seguintes informações:

I. Número do Processo de Compra – PC e do processo de contratação pública, independente de ser oriundo de licitação ou de contratação direta;

II. Vinculação obrigatória do instrumento substituto, independente de transcrição:

a) Ao respectivo Termo de Referência – TR, à Requisição de Compras ou Serviços – RCS, ao edital, e/ou ao Aviso de Dispensa Eletrônica – AD;

b) À proposta da contratada.

§2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com o SAAE São Lourenço, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao definido no §2º do art. 95 da Lei Federal
n. 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 7º Antes de formalizar o contrato, a Seção de Licitações, Compras e Contratos deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

Art. 8º Compete à Seção de Licitações, Compras e Contratos elaborar os contratos em 02 (duas) vias físicas, caso a assinatura seja manual ou em 01 via, caso a assinatura seja eletrônica, de acordo com as minutas padronizadas anexas a esta Portaria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º Todos os contratos terão o prazo de vigência computado a partir da data prevista no documento, se de outra forma não dispuser o instrumento contratual.

Art. 10 A Seção de Licitações, Compras e Contratos convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, ata ou instrumento equivalente, pessoalmente, via protocolo físico ou por e-mail, assinalando um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, para que ela seja atendida pelo interessado, prorrogável uma vez por igual período, caso autorizado pela Diretoria interessada, desde que requerido pelo licitante convocado durante seu transcurso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em regulamento específico.

§1º. Na hipótese de não atendimento, pelo licitante vencedor, da convocação a que alude o caput, a Seção de Licitações, Compras e Contratos comunicará à Diretoria interessada que poderá solicitar a convoção por e-mail, na mesma data, de todos os demais licitantes remanescentes, de maneira individualizada, para que estes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail, assinem o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor,

respeitada a ordem de classificação.

§3º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §2º deste artigo, a Seção de Licitações, Compras e Contratos, observado o procedimento previsto no §2º deste artigo:
I - Convocará os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - Adjudicará e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§4º. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
§5º. Na hipótese de envio de minuta de contrato via correios ou e-mail, caberá à contratada devolver todas as vias assinadas, sendo que a Seção de Licitações, Compras e Contratos enviará uma cópia do contrato em formato pdf para a contratada, logo após colher as assinaturas do Diretor Presidente.

§6º. Havendo solicitação de garantia contratual, a comprovação de sua efetivação e registro perante a Diretoria Administrativa e Financeira será exigida no momento da convocação para assinatura do contrato.

Art. 11 Serão aceitas assinaturas eletrônicas em contratos e em seus respectivos aditivos, bem como em quaisquer outros documentos que se refiram a esses instrumentos, exigindo-se, para o adjudicatário, a assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada e para o Diretor Presidente, a assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei Federal n. 14.063/2020.

Art. 12 Na hipótese de assinatura eletrônica, caso o adjudicatário assine o instrumento em data posterior à data aposta ao contrato, será considerada esta última como o termo inicial de sua vigência.

Art. 13 Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pelo SAAE São Lourenço e regularmente publicados dispensam testemunhas e registro em cartório.

Art. 14 Após a assinatura do contrato, a Seção de Licitações, Compras e Contratos providenciará a publicação da sua íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da SAAE, nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 dias úteis, no caso de contratação direta.
§1º. Os prazos previstos no caput são os mesmos a serem observados na publicação dos termos aditivos.

§2º. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
Art. 15 No caso de obras, a Seção de Licitações, Compras e Contratos divulgará no site da SAAE, em até 25 dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar cabendo à Diretoria de Engenharia divulgar, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.
Art. 16 Após a publicação a que se refere o artigo anterior, a Seção de Licitações, Compras e Contratos enviará cópia do instrumento por e-mail para a Diretoria interessada, arquivando no Processo de Compras - PC a via original do contrato e a publicação e, logo após, realizará o disposto nos arts. 53, 62 e 71 do Portaria n. 48/2023.

CAPÍTULO III- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DOS CONTRATOS

Art. 17 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato – GC, auxiliado por um ou mais fiscais do contrato - FC ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo único. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de FC;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o FC, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 18 O GC e o FC serão designados no TR ou RCS, cabendo ao titular da Diretoria interessada cientificá-los formalmente de tal designação.

§1o. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I. a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II. a complexidade da fiscalização;
III. o quantitativo de contratos por agente público; e
IV. a capacidade para o desempenho das atividades.

§2o. O fiscal ou gestor substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§3º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento do GC ou do FC e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada designação, as atribuições de GC ou de FC caberão ao responsável pela designação.

Art. 19. O agente público designado para ser GC ou FC deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo;

II - Possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do SAAE São Lourenço e nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o SAAE São Lourenço evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue como GC ou FC de contrato cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 20. O encargo de GC ou de FC não poderá ser recusado pelo agente público.

§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao Diretor competente.

§2º. Na hipótese prevista no §1º, o Diretor poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 21. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios ao encaminhamento da documentação pertinente à Seção de Licitações, Compras e Contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, abrangidos os atos decisórios em relação ao contrato;

II - Fiscalização de contrato - o acompanhamento do contrato:

a) no seu aspecto técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, no aviso de dispensa ou em seus anexos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pelo SAAE São Lourenço;

b) no seu aspecto administrativo, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações, saldo contratual, data de vigência e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades.

Art. 22 São responsabilidades do GC:

I. Executar o disposto no inciso I do art. 21;
II. acompanhar os registros realizados pelo FC das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da AF ou OS, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e decidir sobre a necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
IV. Decidir sobre a necessidade de prorrogação do contrato e consultar a contratada quanto ao seu interesse;
V. Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a necessidade de sua manutenção, para fins de prorrogação contratual;
VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
VII. Aplicar as sanções por descumprimento de cláusulas e obrigações contratuais, nos termos de regulamento específico;
VIII. Informar à Seção de Licitações, Compras e Contratos qualquer ocorrência durante a vigência do contrato, ainda que não seja objeto de processo administrativo de responsabilização - PAR, para registro no cadastro de fornecedores do SAAE, de acordo com regulamento específico;
IX. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
X. Atestar na nota de empenho a efetiva entrega de materiais ou da satisfatória prestação de serviços, caso não delegue tal atribuição para o FC;
XI. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo FC, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento específico;
XII. tomar providências para a formalização de PAR para fins de aplicação de sanções.

Art. 23 São responsabilidades do FC:

I. Executar o disposto no inciso II do art. 21;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias e seus anexos, emitindo relatórios, se for o caso;
III. prestar apoio técnico e operacional ao GC;

IV. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;
V. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI. Manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda;
VII. Acompanhar o saldo dos contratos e informar ao GC, para fins de solicitar eventuais aditivos ou novas contratações que se fizerem necessárias;
VIII. Verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias;
IX. Controlar o prazo de vigência do contrato;
X. Sugerir a celebração de aditivos ou a extinção do contrato, quando necessário;
XI. Cobrar da contratada a assinatura e o retorno dos instrumentos contratuais e aditivos;
XII. Informar ao GC, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do contrato, a necessidade de realização de novo PC, na hipótese de extinção e na impossibilidade de prorrogação, se for o caso;
XIII. Comunicar formalmente ao GC as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato, que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
XIV. informar ao GC, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
XV. Efetuar os registros destinados à fiscalização do objeto do contrato, devendo, para tanto, anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
XVI. Encaminhar ao GC eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada, para fins de deliberação;
XVII. Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;
XVIII. Receber as notas fiscais e confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato;
XIX. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais, observadas as competências próprias da Comissão de Recebimento de Materiais;
XX. Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;
XXI. Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de: a) Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia; b) Periodicidade da manutenção; c) Inclusões e exclusões de equipamentos;
XXII. Atestar na nota de empenho a efetiva entrega de materiais ou da satisfatória prestação de serviços, caso o GC não o faça;
XXIII. Encaminhar as notas fiscais e o relatório de prestação de serviços para pagamento;

XXIV. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
XXV. Formalizar em ata todas as reuniões e entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XXVI. emitir notificações preliminares para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
XXVII. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
XXVIII. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
XXIX. Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, pesquisa de mercado, cotações de preços e medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
XXX. Manter, sob sua guarda, cópia eletrônica dos contratos, relatórios, aditivos, cópias de notas fiscais, de pagamentos e todos os demais documentos pertinentes ao contrato sob sua responsabilidade, arquivados em pasta própria, prestando os esclarecimentos sobre o contrato ou instrumento equivalente, sempre que solicitado pelo GC.

§1º O FC deverá manter cópia física ou eletrônica dos seguintes documentos:

I. Contrato;

II. Proposta da Contratada;
III. Edital ou AD e anexos;
IV. ETP e TR;
V. Aditivos, se for o caso;
VI. Empenhos;
VII. Correspondências físicas e eletrônicas trocadas com a contratada;
VIII. AF ou OS;
IX. Instrumento de garantia, se for o caso;
X. Demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§2º É imprescindível que o FC se certifique sempre da existência de:

I. Assinatura do contrato;
II. Publicação do contrato no PNCP;
III. Prévia emissão da nota de empenho;
IV. Menção de seu nome no contrato sob seus cuidados;
V. Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como a correta prestação de garantia;
VI. Relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada, bem como da qualificação exigida no Edital, proposta ofertada e contrato assinado;
VII. Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;
VIII. Documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/ processo, caderno, folhas, diário de obras) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções.

§3º As ações e registros do FC não se restringem às exigências contidas neste Capítulo, ou em outras pertinentes, devendo relacionar em registro próprio todas as ocorrências encontradas na execução do contrato, sempre que for necessário, sendo que se as medidas extrapolarem suas competências serão comunicadas ao GC em tempo hábil para a adoção dos procedimentos adequados.

Art. 24. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza do contrato exigir, o GC deverá promover reunião inicial para apresentar informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, dentre outros.

§1o Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes o GC, o FC, o preposto da contratada e, se for o caso, o servidor ou a equipe responsável pela elaboração do ETP.

§2o O GC ou o FC deverá realizar reuniões periódicas com o preposto da contratada, de modo a garantir a eficácia da contratação com a consecução dos resultados pretendidos, devendo as reuniões serem documentadas em atas que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas; prazos; outros dados e informações que se mostrarem relevantes.

Art. 25. O GC ou FC e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

CAPÍTULO IV- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Art. 26 A contratada só poderá iniciar a execução do contrato após o recebimento da AF ou da OS, a ser enviada pela Diretoria competente.

Art. 27 O contratado deverá designar preposto aceito pelo GC para representá-lo na execução do contrato.

Art. 28 O preposto deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da execução do contrato, preferencialmente no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 29. O GC poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo único. A depender da natureza dos serviços ou da obra, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal, a ser formalizada em ata, nos termos do §2o art. 24.

Art. 30 As comunicações entre o GC e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para tanto, o uso de mensagem eletrônica para este fim.

Art. 31 Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá, se for o caso, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
Parágrafo único. Sempre que solicitado pelo FC, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas.
Art. 32 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Diretor Presidente do SAAE São Lourenço ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 33 É proibido ao SAAE São Lourenço retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas.

Art. 34. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados pelo GC no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que motivado.

CAPÍTULO V - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 35. Os serviços prestados serão comprovados através de relatórios emitidos pela contratada e devidamente aprovados pelo FC acompanhados, se for o caso, de medições, anexos fotográficos, documentos, laudos ou através de produtos e outros instrumentos que se fizerem necessários, aptos a comprovarem a efetiva prestação de serviços.

Parágrafo único. Constatado que o serviço foi prestado de acordo com o disposto na proposta, no edital ou AD, no TR ou RCS, o FC atestará o cumprimento satisfatório na nota fiscal, mediante aposição de carimbo próprio, sem prejuízo do disposto no art. 38.

Art. 36. Os fornecimentos serão comprovados através de aposição de carimbo próprio, pela Comissão de Recebimento de Materiais, na nota fiscal e pelo FC, na nota de empenho.

Art. 37. Constatada a desconformidade total ou parcial do fornecimento ou do serviço prestado com o disposto na proposta, no edital ou AD, no TR ou RCS, seja no recebimento provisório ou mesmo após o recebimento definitivo, deverá o FC, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data da constatação da desconformidade, informar ao GC para que este notifique preliminarmente a contratada para proceder às alterações que se fizerem necessárias no prazo previsto contratualmente, ou, na

hipótese de omissão contratual, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação, conforme disposto em regulamento específico.

§1o Na hipótese de atendimento satisfatório da correção dos serviços ou do fornecimento, o FC atestará o cumprimento satisfatório na nota de empenho, sem prejuízo do disposto no art. 38.

§2o Na hipótese de não atendimento da correção ou não ocorrendo a prestação dos serviços ou fornecimento nos prazos estabelecidos no contrato, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, por culpa exclusiva da contratada, serão tomadas as providências previstas em regulamento específico.
Art. 38. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços em geral, inclusive de engenharia, pelo FC:

a) provisoriamente, mediante relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização dos seus aspectos técnicos e administrativos e demais documentos que julgar necessários.

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, se outro prazo não tiver sido fixado no TR, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pela Comissão de Recebimento de Materiais, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e comunicação ao FC;
b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, se outro prazo não tiver sido fixado no TR, pelo FC, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;
§1º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.
§2º Salvo disposição em contrário constante do TR, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
§3º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§4º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito

ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 39. O FC ou o GC observará as seguintes diretrizes quanto ao recebimento definitivo:

I. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
II. emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentação produzidos;
III. comunicar a contratada para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado pelo FC, se for o caso.

CAPÍTULO VI - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 40. A duração dos contratos será a prevista no TR e deverão ser observadas, pelo Diretor competente, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários que assegurem a sua regular execução.
Art. 41. Para fins do disposto neste Capítulo, adota-se os seguintes conceitos:
I. serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
II. serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Art. 42. Nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, os contratos poderão ter a vigência de até 05 anos, observadas as seguintes diretrizes:
I – o Diretor competente deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, no TR ou no ETP;
II – o Diretor competente deverá assegurar, no início de cada exercício subsequente àquele em que ocorrer a contratação, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, assegurados os reajustes a que a contratada fiz jus e a cada dois anos, a vantagem em sua manutenção, a ser comprovada, dentre outros elementos, por cotação de preços – CP, se aplicável;
III – o Diretor terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º Para atender ao disposto no inciso II, até o quinto dia útil de cada exercício, as Diretorias que possuam contratos plurianuais vigentes solicitarão o empenhamento

global da despesa, considerando os reajustes a que o contratado fizer jus, junto à Diretoria Administrativa e Financeira, sob pena de extinção do contrato.
§2º Caberá ao GC solicitar à Seção de Licitações, Compras e Contratos, até o dia 10 de janeiro do exercício em quer for cumprido o disposto no inciso II do caput, a realização de CP para fins de demonstração de vantajosidade da manutenção do contrato plurianual, sendo aceita, para esta finalidade, a utilização de apenas um parâmetro, dentre os previstos no art. 9º da Portaria n. 48/2023.
§3º Concluída a CP, ela será enviada ao GC para que este se manifeste mediante atestado de vantajosidade de contratação, sobre a vantajosidade da manutenção da contratação plurianual, considerando, para tal análise, a eficácia da contratação e não somente o aspecto econômico, submetendo-o ao Diretor Presidente para a devida ratificação.
§4º Após a conclusão dos procedimentos previstos nos parágrafos anteriores, o GC encaminhará para a Seção de Licitações, Compras e Contratos:
I. uma via do documento que atesta a vantajosidade da manutenção da contratação plurianual e o número do empenho global referente às despesas contratuais do exercício vigente, para fins de juntada ao PC; ou
II. Solicitação de extinção de contrato, caso se conclua pela vantajosidade de sua extinção, observado o disposto no parágrafo seguinte deste artigo.
§5º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
Art. 43. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ainda ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital ou no TR e que o Diretor competente, quando da formalização do pedido de termo aditivo, ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o SAAE, nos termos do §3º do artigo anterior, permitida a negociação com o contratado.
Art. 44. O SAAE poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.
Art. 45. Na contratação que gere receita e no contrato de eficiência que gere economia para a Administração, os prazos serão de:
I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio do SAAE São Lourenço ao término do contrato.

Art. 46. Na contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, anotada tal circunstância mediante simples apostila.
Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
I - o contratado será constituído em mora pelo FC, aplicáveis a ele as sanções previstas em regulamento específico;
II – o Diretor poderá optar pela extinção do contrato, sem prejuízo:
a) da aplicação das sanções previstas em regulamento;
b) da tomada de medidas para a continuidade da execução contratual, mediante solicitação de nova contratação ou de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, na forma dos §§1º e 2º do art. 10.
Art. 47. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 43.
Art. 48. O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.
Art. 49. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
Parágrafo único. Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no caput deste artigo por mais de 01 (um) mês, o GC deverá divulgar, no site do SAAE e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
Art. 50. A vigência do contrato decorrente de Sistema de Registro de Preços - SRP será fixada na Ata de Registro de Preços - ARP e rege-se pelo disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes de ARP devem ser celebrados durante o prazo de vigência da ARP, observado o respectivo saldo remanescente.

CAPÍTULO VII- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Seção I- Disposições Gerais

Art. 51 Os contratos administrativos podem ser alterados, por decisão unilateral da Administração ou por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo
– TA, conforme previsão contida no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/201.

§1º A Seção de Licitações, Compras e Contratos deve ter o controle cronológico da numeração sequencial dos TA para se ter o registro da quantidade de alterações realizadas em cada exercício.

§2º Deverá ser indicada em destaque a seguinte nomenclatura no Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX" ou "Primeiro Termo de Apostilamento", e assim por diante.

Art. 52 As alterações contratuais quantitativas e qualitativas estão sujeitas aos limites preestabelecidos no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não poderão ser excedidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Art. 53 O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor contratual valor corrigido, a alteração de razão social ou da representação legal da contratada, bem como retificações de erros formais não caracterizam alteração, podendo ser registrados por simples apostila.

Parágrafo único. O Termo de Apostilamento, por não se tratar de alteração do contrato, não demanda publicação, exceto quando versar sobre prorrogação automática, nos termos dos arts. 46 e 49 e sobre reajuste contratual.

Seção II- Dos procedimentos gerais para a celebração de termos aditivos

Art. 54 As solicitações de alteração contratual serão encaminhadas pela Diretoria interessada para a Diretoria Administrativa e Financeira e serão instruídas, no que couber, com os seguintes documentos, a serem providenciados pela Diretoria interessada:

I. Pedido do Termo Aditivo devidamente justificado pela Diretoria interessada, com a comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, conforme minuta anexa a esta Portaria;
II. Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual;
III. Avaliação do GC, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, na hipótese de renovação contratual, conforme minuta anexa a esta Portaria (modelo de avaliação dos serviços prestados/produtos fornecidos, para fins de renovação contratual);
IV. Pesquisa de mercado, na hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, prorrogação, alteração qualitativa, quando possível, ou repactuação, neste caso, apenas para os itens que não envolvem o custo de mão-de-obra, sendo aplicável, quando se tratar de prorrogação contratual, o disposto no §2º do art. 42 deste Portaria;
V. Declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suporte a celebração do TA, a ser obtida junto à Diretoria Administrativa e Financeira;
VI. Expressa declaração de concordância da contratada, na hipótese de prorrogação;

VII. Documentação que comprove a manutenção das condições de habilitação da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de prorrogação contratual, conforme as exigências do edital, do AD ou do TR;
VIII. Solicitação da contratada, se for o caso;
IX. Documento gerado via sistema informatizado, informando o saldo do contrato, se for o caso.

§1º Na hipótese de pedidos de TA que envolvam dotações orçamentárias distintas, da mesma Diretoria ou não, deverá constar expressamente do pedido o valor a ser acrescido ou diminuído de cada uma das diversas dotações orçamentárias correspondentes.

§2º O documento previsto no inciso V deste artigo só será necessário quando o pedido de aditivo envolver acréscimo de valores, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e prorrogação contratual.
§3º As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
§4º Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base do SAAE sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, observado o disposto no art. 52 desta Portaria.
§5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
§6º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados ao SAAE.
Art. 55. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo SAAE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Art. 56. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do titular da Diretoria interessada, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observado o disposto no art. 52 desta Portaria.

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei Federal n. 14.133/2021.
IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do SAAE.
Art. 57 A formalização do TA é condição para a execução, pelo contratado, das alterações solicitadas pela Diretoria interessada, sendo que qualquer solicitação de aditamento deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou antes de zerado o saldo contratual em termos de quantitativos, assegurando-se um estoque mínimo equivalente a 30 (trinta) dias, quando da data de solicitação do TA.
Art. 58. A formalização do TA é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pelo GC no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. O pedido de TA, quando ocorrido o disposto no caput, observará as regras constantes dessa Seção, devendo ser anexado ao rol de documentos previstos no art. 54, justificativa da necessidade de antecipação dos efeitos, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, assinada pelo titular da Diretoria interessada, pelo GC e pelo FC.
Art. 59. A Seção de Licitações, Compras e Contratos elaborará o TA, considerando a sua vigência a partir do primeiro dia posterior ao vencimento do instrumento original.

Art. 60. A ordem da elaboração de TA observará a ordem cronológica de recebimento dos pedidos de termo aditivo.

Art. 61 A Seção de Licitações, Compras e Contratos receberá os pedidos de TA e fará a conferência, verificando o atendimento aos requisitos constantes desta Seção, notadamente os documentos listados no art. 54.

§1º. Verificado o desatendimento aos requisitos constantes desta ou qualquer omissão que possa comprometer a adequada análise da solicitação de aditamento, a Seção de Licitações, Compras e Contratos devolverá a solicitação para que a Diretoria interessada proceda às adequações necessárias.

§2º A devolução será acompanhada de Termo de Devolução com a informação das inconsistências verificadas, bem como a ausência de elementos ou documentos essenciais para a adequada análise do pedido, de acordo com modelo constante do Portaria n. 48/2023.

Art. 62. Após a realização das adequações necessárias no pedido de TA, a Seção de Licitações, Compras e Contratos elaborará a minuta de TA e a encaminhará, juntamente com o respectivo pedido de termo aditivo e o PC, para a Assessoria Jurídica, para análise e parecer, a ser proferido no prazo de até 05 dias úteis.

Parágrafo único. Se o parecer jurídico entender pela impossibilidade de celebração de TA, independente da hipótese, a Seção de Licitações, Compras e Contratos devolverá o pedido de TA e os documentos que o acompanham à Diretoria

interessada, com cópia do parecer jurídico, devendo descartar a minuta de TA, devendo ainda informar a ocorrência à Seção de Contabilidade, para fins de desbloqueio da dotação orçamentária.

Art. 63. Na hipótese de parecer jurídico favorável, a Seção de Licitações, Compras e Contratos procederá conforme o disposto nos arts. 7º, 8º, 10, caput e §5º, arts. 11, 12, 14, 15 e 16 desta Portaria, lembrando de juntar aos autos do PC a comprovação da respectiva convocação.

Art. 64. A não assinatura ou retirada do TA, nas hipóteses de alteração unilateral do contrato, pela contratada, no prazo assinalado implicará na extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como, se for cabível, a critério do GC, na convocação sucessiva dos demais licitantes, para dar continuidade à execução do contrato, nos termos dos §§2º e 3º do art. 10 desta Portaria,

Art. 65. Após a publicação do TA, a Seção de Licitações, Compras e Contratos enviará cópia do TA para a Diretoria interessada, arquivando no PC a via original do TA e a publicação.

Art. 66. A emissão da AF ou da OS significa autorização para o início da execução do TA, sendo que estes documentos não poderão ser emitidos sem prévio empenho, sob pena de responsabilização do servidor que o realizar ou do Diretor que a ordenar.

Art. 67. Os pedidos de TA decorrentes de repactuação observarão o disposto no regulamento federal sobre a matéria, sem prejuízo do disposto nesta Portaria.

Art. 68. Os pedidos de apostilamento seguirão o disposto nesta Seção, no que couber, sendo desnecessário a elaboração de parecer jurídico.

Seção III- Dos procedimentos específicos aplicáveis a aditivos decorrentes da prorrogação do Contrato

Art. 69 Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.

Art. 70. Para toda e qualquer prorrogação de prazo contratual deve-se observar, além do disposto na Seção anterior e no art. 42 desta Portaria, no que couber, também os seguintes pressupostos:

I. Existência de previsão para prorrogação no edital ou no contrato;
II. Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
III. Interesse do SAAE e do contratado declarados expressamente.

Art. 71. O reajuste contratual, decorrente das variações inflacionárias, será concedido após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da CP ou da apresentação da proposta, conforme o caso, mediante requerimento da contratada.

Parágrafo único. O reajuste contratual levará em consideração o índice previsto no contrato, sendo que na hipótese de ausência desta previsão, será utilizado o IPCA.

Seção IV- Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato

Art. 72 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será deferido pelo Diretor Presidente, após a análise da Diretoria interessada mediante a comprovação, pela contratada, do aumento de custos que inviabilizem a manutenção das condições efetivas da proposta, ocasionado por uma das hipóteses previstas em lei, considerando-se, nesta análise:

I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos do SAAE;
II. As particularidades do contrato em vigência;
III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;
IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;
III.Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
IV. Parecer da Assessoria Jurídica;
V.A matriz de risco constante do contrato, quando existente; e

V. Outros documentos ou elementos que o SAAE julgar relevantes para a análise do pedido.

Art. 73 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, e que, portanto, já deveriam ser considerados na elaboração do preço proposto.

Art. 74 A contratada deverá formular requerimento, a ser enviado para o e-mail do respectivo GC, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato;
II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:

I. lista de preço de fabricantes;

II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;

III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito;

IV. Outros documentos que comprovem a origem do desequilíbrio econômico- financeiro.

§2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta da contratada, sob pena de indeferimento.

§3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

Art. 75. O requerimento de reequilíbrio financeiro será encaminhado pelo GC à Seção de Licitações, Compras e Contratos, para realização de CP, conforme regras contidas na Portaria n. 48/2023.

Art. 76. Obtida a cotação de preços, o requerimento será encaminhado à Assessoria Jurídica para parecer e, logo após, para a Diretoria interessada, que realizará a sua análise.

§1º A documentação que instrui o requerimento, o parecer jurídico e a análise da Diretoria interessada serão encaminhados ao Diretor Presidente, que proferirá decisão fundamentada sobre o pedido formulado.

§2º. Na hipótese de decisão reconhecendo o direito ao reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Diretoria interessada seguirá o disposto na Seção II.

Art. 77. Independentemente de solicitação, o FC comunicará o fato ao CG, que convocará a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos ou serviços no mercado.

Art. 78. Não será aprovado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos se não atendidas todas as disposições desta Seção.

Art. 79. A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio de toda a documentação prevista nesta Seção.

Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper a execução do contrato enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio de preços, estando neste caso, sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, sendo-lhe assegurado o recebimento retroativo da diferença de valores a que a contratada fizer jus, em decorrência do deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 80. Caso seja reconhecido o direito da contratada ao reequilíbrio econômico- financeiro este terá seus efeitos reconhecidos a partir da data do envio do e-mail com o requerimento.

Parágrafo único. Os valores retroativos devidos à contratada a título de reequilíbrio econômico-financeiro, serão pagos por meio de termo de indenização.

Art. 81. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida à contratada indenização por meio de termo indenizatório.
Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual.
Art. 82. Aplicam-se as regras desta Seção às atas de registro de preços, no que couber.

CAPÍTULO VIII- DO PAGAMENTO

Art. 83 No prazo contratualmente previsto, a contratada emitirá a sua nota fiscal e a encaminhará para a Seção de Contabilidade e Tesouraria, acompanhada dos seguintes documentos, no que couber:

I. Relatório de medição, na hipótese de obras e serviços de engenharia e outros serviços em que for necessária a realização de medição;
II. Relatório de prestação de serviços ou outras formas de comprovação do cumprimento do objeto do contrato;
II. Documentação comprobatória da manutenção do cumprimento dos requisitos fiscais e trabalhistas;
III. Comprovação do pagamento da remuneração, das contribuições sociais e do cumprimento das demais obrigações trabalhistas, correspondentes ao mês da última nota fiscal paga pelo SAAE, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços;
IV. Outros documentos previstos no contrato ou exigidos pelo GC, como condição para a realização do pagamento.
Art. 84 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, cabendo ao FC, quando da assinatura da nota de empenho, expedir relatório informando a parcela incontroversa, a ser devidamente ratificado pelo GC, bem como o valor devido para fins de pagamento, devendo este relatório ser anexado à nota fiscal.

§1º Constatando a conformidade da nota fiscal e dos documentos que a acompanham com o disposto no art. 83, o FC ou GC liquidará a obrigação na nota de empenho, cabendo à Seção de Contabilidade e Tesouraria realizar a liquidação no sistema informatizado.

§2º Fica proibida a realização de pagamentos sem a firma de todas as assinaturas necessárias na nota de liquidação de empenho.

Art. 85 Caberá à Seção de Contabilidade e Tesouraria verificar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, bem como se estão previstas

todas as condições previstas nesta Portaria para que se proceda ao pagamento da nota fiscal.

§1º Se verificado o desatendimento ao disposto no artigo anterior ou qualquer omissão que possa comprometer a adequada análise para fins

de operacionalização do pagamento, a Seção de Contabilidade e Tesouraria devolverá a nota fiscal e demais documentos que a acompanham para que a Diretoria responsável proceda às adequações necessárias.

§2º As notas fiscais e os documentos necessários à liquidação da despesa que apresentarem incorreções serão devolvidos à Diretoria, acompanhados de ofício especificando os elementos faltantes ou as inconsistências verificadas e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido.

Art. 86 Concluído o processo de liquidação da nota fiscal no sistema informatizado, a Seção de Contabilidade e Tesouraria efetuará o pagamento em até 15 dias, contados da data da efetiva liquidação no sistema informatizado.

§1º. Após o pagamento, a Seção de Contabilidade e Tesouraria arquivará a nota fiscal e a nota de liquidação de empenho com a comprovação do pagamento.

§2º. A Seção de Contabilidade e Tesouraria observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, a partir da data de liquidação constante da nota de empenho, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - Fornecimento de bens; II - Locações;
III - prestação de serviços; IV - Realização de obras.
§3º A ordem cronológica referida no parágrafo anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa escrita do titular da Diretoria interessada, e posterior comunicação à Comissão de Controle Interno e ao TCE/MG, exclusivamente nas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.
§4º Caberá à Seção de Contabilidade e Tesouraria disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação no site oficial da SAAE, a ordem cronológica dos pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
Art. 87 Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, as despesas provenientes de contratos, aditivos, ARP e instrumentos congêneres serão pagas sempre conforme dispuser a cláusula pertinente.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, segundo dados bancários informados, no prazo previsto no contrato e desde que cumpridos os demais requisitos previstos neste Capítulo.

Art. 88. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
§1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no TR.
§2º A Diretoria interessada exigirá a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, exceto na hipótese de contratação de cursos e treinamentos.
§3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CAPÍTULO IX- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Art. 89 O pedido de extinção unilateral do contrato antes do seu termo final será formulado pelo Diretor interessado e encaminhado à Assessoria Jurídica, acompanhado dos documentos que lhe dão suporte, de forma a comprovar o motivo da extinção.
§1º. Nas hipóteses em que o pedido de extinção unilateral do contrato decorrer do descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada e demais obrigações legais, nos termos dos incisos I, II, III, IV e IX do art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, será formalizado PAR, de acordo com regulamento específico.
§2º. A extinção determinada por ato unilateral do SAAE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções administrativas, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Diretor competente;
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas ao SAAE;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao SAAE e das multas aplicadas.

§3º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Diretor Presidente.
Art. 91. Nas hipóteses de pedido de extinção unilateral do contrato com fulcro nos incisos V, VI, VII e VIII ou em decorrência do disposto no art. 42, III desta Portaria, a Assessoria Jurídica notificará contratada quanto ao pedido de extinção, assinando- lhe, no instrumento de notificação, prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar.
§1º. Expirado o prazo a que se refere o caput, será lavrado parecer jurídico, que será encaminhado para o titular da Diretoria interessada, junto com o processo administrativo de extinção, a fim de que este profira sua decisão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
§2º A decisão de que trata o parágrafo anterior se equipara à autorização de extinção de contratos, devendo ser devidamente fundamentada.
§3º A Assessoria Jurídica notificará a contratada sobre a decisão da Diretoria e informará sobre o prazo de recurso de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação da decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Diretor Presidente.
§4º A extinção em decorrência do art. 42, III desta Portaria ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.
Art. 92. O Diretor Presidente proferirá decisão sobre o recurso no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de recurso.
Parágrafo único. A contratada será devidamente intimada de todas as decisões concernentes ao processo administrativo de extinção.
Art. 93. A contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Supressão, por parte do SAAE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além dos limites legalmente permitidos ou contratualmente aceitos;
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do SAAE, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo SAAE por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - Não liberação pelo SAAE, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao SAAE relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Quando a extinção decorrer dos motivos previstos no caput, a contratada será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94. Aos contratos oriundos de Atas de Registro de Preços - ARP aplica-se o disposto nesta Portaria.

§1º. A Diretoria interessada encaminhará à Seção de Licitações, Compras e Contratos pedido de formalização de contrato decorrente da ARP, anexando ao seu pedido:

I. relatório do saldo do sistema informatizado;

II. aceite da empresa beneficiária da ARP

III. índice de reajuste e respectiva data base;

§2º O prazo de vigência dos contratos de que trata o caput será proporcional ao consumo dos últimos 12 meses.

§3º Aplica-se à formalização dos contratos de que trata o caput o disposto nos Capítulos II, IV e VII, no que couber.

Art. 95 Aplica-se à formalização das ARP o disposto nesta Portaria, no que couber.

Art. 96 Enquanto não for efetivamente implementado o PNCP:

I - a publicidade do extrato de contratos e aditivos dar-se-á através de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou no Diário Oficial dos Municípios, da Associação Mineira de Municípios - AMM;

II - a publicidade do inteiro teor dos contratos, dos instrumentos equivalentes e dos termos aditivos dar-se-á através de sua publicação no site eletrônico oficial;

III - não haverá prejuízo ante a ausência das informações previstas nos §§ 2o e 3o do art. 174 da Lei no 14.133/2021, eis que o SAAE adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber;

Art. 97 É de responsabilidade de cada órgão por onde tramitar o PC a numeração e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, sendo vedado encaminhá- lo para outro órgão sem a conclusão dessas providências, até que seja adotado o formato eletrônico.

Art. 98 Todas as funcionalidades do Módulo Contratos do Sistema Informatizado do Município deverão ser utilizadas na realização dos procedimentos de que trata esta Portaria, de modo que os dados sobre tais procedimentos possam ser exportados daquele software para todos os campos dos módulos específicos do SICOM/TCE-MG.

Art. 99 O não cumprimento do disposto nesta Portaria ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de São Lourenço e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 100 Os prazos previstos nesta Portaria contam-se de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Federal n.14.133/2021 e podem ser prorrogados por igual período, uma única vez, em hipóteses excepcionais ou quando o volume de trabalho demandar prazo maior para o cumprimento do disposto neste Portaria.

Art. 101 Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira expedir normas complementares a este Portaria.

Art. 102 Aplicam-se aos procedimentos descritos nesta Portaria a Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Os regulamentos federais sobre matéria aplicam-se aos procedimentos descritos nesta Portaria apenas em caso de omissão e desde que compatíveis com a estrutura orgânica e técnica do SAAE, devendo sua adoção ocorrer na forma do art. 101.

Art. 103 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 30 de junho de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A629474B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 051/2023

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Estabelece normas sobre a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenço, previstas nas Leis Federais 14.133/2021/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e 12.846/ 2013 (Lei Anticorrupção).

O DIRETO PRESIDENTE DO SAAE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei N. 3157/2014F;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. A aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo SAAE São Lourenço, ou decorrentes do descumprimento de obrigações legais ou pactuadas nas Atas de Registro de Preços, contratos ou instrumentos equivalentes, previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 e no art. 5º, IV da Lei Federal n. 12.846/2013, observarão o disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único. Estão sujeitas à observância desta Portaria e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todos os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do SAAE São Lourenço.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fornecedor - pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja candidata a cadastramento, participante de licitação, de dispensa ou inexigibilidade ou de contrato, de instrumento equivalente ou de ata de registro de preços realizados e celebrados pelo SAAE São Lourenço, independente de seu objeto;

II - Autoridade competente - agente público investido de competência para instaurar o procedimento administrativo e aplicar a penalidade, nos termos desta Portaria;

III - Autoridade superior - autoridade de grau mais elevado no SAAE São Lourenço direta, assim entendido o Diretor Presidente.

IV – Instrumentos contratuais – os contratos, os instrumentos equivalentes, segundo o art. 95 da Lei 14.133/2021 e as atas de registro de preços celebrados entre o SAAE São Lourenço e terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3°. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta aplicação das sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo SAAE São Lourenço, serão adotados os seguintes modelos, todos constantes do Anexo desta Portaria:

I. Modelo de Pré-Notificação;

II. Modelo de Ofício comunicando infração;

II. Modelo de Notificação por descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais ou de compromissos de fornecimento;

III. Rol de documentos que integram o processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;

IV. Modelo de Decisão em processo administrativo;

V. Modelo de Decisão de recurso em processo administrativo;

VI. Minuta de Proposta e de Memorando de Entendimentos para acordo de leniência

Art. 4º. Os instrumentos convocatórios, as atas de registro de preços e as minutas de contrato deverão observar o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Seção I - Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 5o Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais e atas de registro de preços, se aplicam as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - Advertência; II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1o. Quando da aplicação das penalidades previstas neste artigo, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor, bem como:

I. a natureza e a gravidade da infração;
II. a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;
III. a consumação ou não da infração;
IV. o grau de lesão ou perigo de lesão;

V. o dano causado ao SAAE São Lourenço pública, financeiro ou não;
VI. o comportamento do fornecedor em contratos anteriores firmados com o SAAE São Lourenço;
VII. as peculiaridades do caso concreto;
VIII. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações da Comissão de Controle Interno.

§2o. As sanções de que trata o caput serão aplicadas pelo titular da Diretoria responsável pela gestão do contrato, instrumento equivalente ou ata de registro de preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução ou a qualquer tempo durante sua vigência.

§3o. Na hipótese de ilícitos cometidos durante o processamento das licitações, ainda que em sua fase preparatória, as sanções serão aplicadas pelo titular da Diretoria Administrativa e Financeira.

§4º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao SAAE, que será quantificado e indicado na decisão sancionatória, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

§5º São circunstâncias agravantes:

I. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II. o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
III. a apresentação de documento falso no curso do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
IV. a reincidência, assim verificada quando o fornecedor comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior da mesma espécie;
V. O sopesamento das infrações de infrações previsto no art. 6º.

§6º Para efeito de reincidência:

I. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período superior a 05 (cinco) anos;
III. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§7º São circunstâncias atenuantes:

I. a primariedade, assim caracterizada quando o fornecedor não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista nesta Portaria ou já tenha sido reabilitado.
II. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III. reparar o dano antes do julgamento;
IV. confessar a autoria da infração.

§8º São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por fornecedores.

Art. 6º. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§2º O disposto no caput não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

§3º Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 5º, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§4º No cômputo das sanções, nos termos do caput, observar-se-á o prazo máximo de 06 (seis) anos.

§5º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 06 (seis) anos previsto no parágrafo anterior.

§6º No cômputo das sanções, nos termos do §3º, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §4º, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 7º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado ao SAAE, apontado no PAR;
II. pagamento da multa;
III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas na decisão que aplicar a sanção;
V. parecer jurídico prévio, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, conforme disposto em regulamento próprio.

Subseção I - Da Advertência

Art. 8o A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

§1o A advertência poderá ser substituída por outra penalidade ou ser cumulada com a sanção de multa à vista do disposto no §1o. do art. 5º.
Subseção II Da Multa

Art. 9º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pelo titular da Diretoria responsável pela gestão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valorcorrespondente à parte inadimplente;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
III- 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§1o A multa será executada após regular processo administrativo previsto nesta Portaria, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; II - mediante desconto no valor das parcelas devidas pelo SAAE; e/ou
III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§2o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices utilizados na cobrança de tarifas de água e esgoto, sendo descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE.

§3oSe a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices utilizados na cobrança de tarifas de água e esgoto.

§4o O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§5o Em despacho fundamentado, poderá ser relevado:
I. o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
II. o atraso decorrente de culpa do SAAE, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pelo SAAE; e
III. a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§6º. Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§7o A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§8º. A aplicação das multas de natureza moratória não impede:

I. a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando- se os respectivos valores;
II. que o SAAE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Subseção III – Do impedimento de licitar e contratar

Art. 10 O impedimento de licitar e contratar é sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com o SAAE São Lourenço e suspende o registro cadastral do fornecedor no Cadastro de Fornecedores do SAAE - CFS, durante os seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o fornecedor:

a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

e) tumultuar a sessão de licitação;

f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao SAAE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao SAAE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) receber qualquer das multas previstas nesta Portaria e não efetuar o pagamento.

e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

h) Induzir em erro o SAAE;

i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

Art. 11. A aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar terá também como efeito a extinção unilateral do instrumento contratual, sem prejuízo da extinção de outros instrumentos contratuais também celebrados com o SAAE, caso a sua manutenção ocasione risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.
Parágrafo Único. Na hipótese de serem atingidos outros instrumentos contratuais, nos termos do caput, serão instaurados os respectivos PAR, a fim de assegurar ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subseção IV - Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é sanção que impede o fornecedor de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

I. apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
VI. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
VII. Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
VIII. Alterar substância da mercadoria fornecida;
IX. Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
X. Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com o SAAE.

Art. 13. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade de licitar e contratar terá também como efeito a extinção unilateral do instrumento contratual, sem prejuízo da extinção de outros instrumentos contratuais também celebrados

com o SAAE, caso a sua manutenção ocasione risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.
Parágrafo Único. Na hipótese de serem atingidos outros instrumentos contratuais, nos termos do disposto no caput, serão instaurados os respectivos PAR a fim de assegurar ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N. 12.846/2013

Seção I Disposições Preliminares

Art. 14. São considerados atos lesivos que ensejam a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas contra o SAAE São Lourenço, no tocante a licitações e contratos:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o SAAE, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o SAAE.

Seção II – Das sanções aplicáveis

Art. 15. Aos fornecedores pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos no art. 13, se aplicam as seguintes sanções, de competência do titular da Diretoria responsável pela gestão do contrato, ou do titular da Diretoria Administrativa e Financeira, se os atos lesivos forem praticados no curso do processo licitatório:

I. multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II. publicação extraordinária da decisão condenatória.

§1o As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§2o Na hipótese do inciso I do caput, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§3o A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá de forma sintetizada, às expensas do fornecedor, em meios de comunicação de grande circulação no Município de São Lourenço e em jornal de grande circulação regional, estadual ou nacional, a depender da área de atuação do fornecedor, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico.

Art. 16. Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I. a gravidade da infração;
II. a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;
III. a consumação ou não da infração;
IV. o grau de lesão ou perigo de lesão;
V. o efeito negativo produzido pela infração;
VI. a situação econômica do fornecedor;
VII. a cooperação do fornecedor para a apuração das infrações;
VIII. a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito do fornecedor; e
IX. o valor dos contratos mantidos pelo fornecedor.

Seção III – Do Acordo de Leniência

Art. 17 A Comissão de Controle Interno poderá celebrar acordo de leniência com os fornecedores responsáveis pela prática dos atos previstos neste capítulo que colaborem efetivamente com as investigações e com o PAR, desde que dessa colaboração resulte:

I. a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II. a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

§ 1o O acordo de que trata o caput somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – o fornecedor seja o primeiro a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito;

II - o fornecedor cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo;

III – o fornecedor admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e com o PAR, comparecendo, sob suas

expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

§ 2o A celebração do acordo de leniência isentará o fornecedor da sanção prevista no inciso II do art. 15 e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável.

§3o O acordo de leniência não exime o fornecedor da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

§ 4o O acordo de leniência estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

Art. 18 Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 19 A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do PAR.

Art. 20 Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

Art. 21 Em caso de descumprimento do acordo de leniência, o fornecedor ficará impedido de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pelo SAAE São Lourenço do referido descumprimento.

Art. 22 A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO IV- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
– PAR DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Art. 23 Qualquer agente público ou cidadão, quando verificar conduta atribuída a pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que tenha participado de certame, seja parte em contrato, ou instrumento equivalente firmado com o SAAE ou em ata de registro de preços, que configure descumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ou de instrumentos contratuais, previstos na Lei Federal n. 14. 133/2021, representará por escrito, descrevendo os fatos ocorridos e anexando eventuais documentos ao titular da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. A representação será protocolizada no Protocolo Geral do SAAE ou informada pelo canal eletrônico da Ouvidoria do SAAE, sendo o expediente encaminhado à Assessoria Jurídica.

Art. 24 O Gestor do Contrato - GC, antes de solicitar a abertura de PAR, expedirá por e-mail uma pré-notificação, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria, para que o fornecedor cumpra a obrigação contratual, editalícia ou constante em ata de registro de preços - ARP, em prazo hábil, sob pena de instauração do respectivo PAR.

Parágrafo único. Na hipótese de a infração ter sido cometida antes ou durante a realização da sessão pública do certame, caberá ao AC descrever na ata da sessão, de maneira objetiva e detalhada, os fatos ocorridos, identificando todos os responsáveis e envolvidos, devendo encaminhar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por e-mail, cópia da ata e de outros documentos que se mostrarem necessários à Assessoria Jurídica.

Art. 25 Não atendido o disposto no caput do artigo anterior, o GC encaminhará o expediente à Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, seguindo-se o procedimento previsto no Capítulo V.
Art. 26 A Assessoria Jurídica analisará a documentação e as informações que lhe forem encaminhadas na forma dos arts. 23 a 25 e, verificando a ocorrência de qualquer das infrações previstas nos arts. 8º a10, solicitará ao Diretor Presidente a abertura do respectivo PAR.

§1o O Diretor Presidente instaurará o PAR por meio de Portaria e designará a Comissão Processante - CP, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, à qual competirá a condução do PAR, com a orientação da Assessoria Jurídica.

§2o A CP encaminhará ofício por meio físico ou eletrônico à Diretoria interessada, solicitando o envio dos seguintes documentos necessários para a sua instrução:

I. Representação sobre a irregularidade constatada (ofício comunicando a infração, e-mail ou comunicado via Ouvidoria);
II. Cópia da pré-notificação, se for o caso;
III. Cópia do contrato, instrumento equivalente, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e da proposta;
IV. Cópia da ata da sessão e de documentos que instruíram o processo de compras
- PC, quando necessário;
IV. Cópia do Empenho;
IV. Cópia da Autorização de Fornecimento - AF ou de outro documento equivalente;
V. Outros documentos que se mostrarem necessários à adequada instrução do processo tais como, mas não se limitando a:

a. Cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;
b. Notificações ou solicitações informais não atendidas;
c. Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou recebimento e parecer técnico emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato, quando for o caso;
d. Documentos comprobatórios da conduta irregular;

e. Comprovação documental do prejuízo causado ao SAAE;
f. Troca de mensagens eletrônicas.

§3o Todos os atos praticados por e-mail ou de forma eletrônica deverão ser comprovados no PAR mediante juntada do respectivo impresso.

Art. 27 Em até 05 (cinco) dias úteis após a autuação no PAR dos documentos de que trata o artigo anterior, a CP notificará por e-mail o fornecedor, conforme modelo de notificação anexo para se for o caso, cumprir a obrigação contratual, editalícia ou constante em Ata de Registro de Preços, em prazo hábil, bem como para apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 28 A notificação do fornecedor via e-mail, no endereço eletrônico indicado na proposta ou no contrato, acarreta, a partir do segundo dia útil contado de seu envio, a abertura da contagem do prazo de defesa e assegura vista imediata dos autos.

§1º. A notificação encaminhada por correio eletrônico será considerada recebida pelo destinatário no primeiro dia útil após o seu envio, responsabilizando-se o fornecedor por sua conferência e por manter atualizado seu endereço eletrônico perante o SAAE.

§2º. Sendo impossível a notificação por correio eletrônico, adotar-se-á uma das seguintes formas de comunicação:

I. Por correspondência com aviso de recebimento – AR;

II. Mediante publicação da imprensa oficial do Município de São Lourenço, caso reste impossível a notificação pelo meio previsto no inciso anterior.

§3º. Após a notificação inicial, todas as demais comunicações referentes ao procedimento administrativo serão realizadas por correio eletrônico ou pela imprensa oficial do Município de São Lourenço, na hipótese das notificações serem realizadas em uma das formas previstas no parágrafo anterior.

Art. 29 No prazo de defesa, o fornecedor poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e responsabilizando-se por sua condução em caso de deferimento da oitiva.

Parágrafo único. A defesa, assim como quaisquer outras manifestações do fornecedor, deverá ser encaminhada para o e-mail institucional do Presidente da CP, sendo consideradas não praticados os atos realizados sob outra forma.

Art. 30 Apresentada a defesa, a CP avaliará a conveniência e a necessidade de produção de provas, indeferindo, em decisão fundamentada, aquelas que considerar ilícitas, intempestivas, desnecessárias, protelatórias, impertinentes, improducentes ou desarrazoadas.

Art. 31 Na hipótese de ser deferida a produção de provas, a CP designará dia e hora para a prática do ato, que será realizado dentro de 15 (quinze) dias úteis, comunicando por escrito ou por e-mail ao fornecedor e ao GC.

§1º. Será lavrada ata circunstanciada do ato de produção de provas, se for o caso.

§2º. Na hipótese de se verificar a necessidade de realização de diligência pela CP, esta deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 32 Após a produção de provas ou da realização de diligências, a CP intimará o fornecedor para que, caso tenha interesse, apresente alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação de juntada das provas, da data de sua produção, em se tratando de prova testemunhal, ou da data de sua conclusão, em se tratando de diligências.

Art. 33 Indeferida a produção de provas ou após a sua realização e apresentação de alegações finais, a CP lavrará relatório conclusivo, no qual recomendará a aplicação da sanção cabível, se for o caso, e encaminhará o PAR para o titular da Diretoria responsável pela gestão do contrato, que julgará o processo, mediante decisão fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º. Em qualquer hipótese, antes de proferir a decisão, o titular da Diretoria responsável pela gestão do contrato solicitará parecer jurídico à Assessoria Jurídica, especificando em sua solicitação eventuais pontos controversos observados no PAR e as suas dúvidas, devendo o parecer ser lavrado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§2º. Não sendo aplicada a penalidade, o PAR será arquivado.

§3º. Aplicada a penalidade, cópia da decisão será juntada ao PAR retornando o PAR para a CP, que providenciará sua publicação na imprensa oficial do Município de São Lourenço e no site do SAAE e a comunicará ao fornecedor, por e-mail ou AR.

§4º. Na hipótese de o fornecedor manifestar, seja em defesa ou em qualquer manifestação posterior, o interesse na celebração do acordo de leniência, mediante apresentação de proposta de acordo de acordo com o modelo anexo, ou de cumprir a obrigação e de ressarcir os danos, o PAR será encaminhado para a Comissão de Controle Interno, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

I. Informará sobre a sua viabilidade, se presentes os requisitos do art. 17 e opinará sobre a proposta do fornecedor, sobre a qual também se manifestará a Assessoria Jurídica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis; ou
II. Informará sobre a sua inviabilidade, rejeitando fundamentadamente a proposta apresentada.

Art. 34. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Federais 14.133/2021 e 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas ao fornecedor serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, a abertura de PAR e parecer jurídico prévio à decisão final.

Art. 35. É facultado ao fornecedor interpor, no prazo de até 15 dias úteis contados da data da intimação, recurso dirigido ao Diretor competente que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Diretor Presidente, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos do PAR.

Parágrafo único. Antes de proferir a decisão, o Diretor Presidente poderá solicitar parecer jurídico à Assessoria Jurídica, devendo o parecer ser lavrado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 36. Após o julgamento do recurso ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a CP, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção:

I. Providenciará a imediata publicação da decisão final, na imprensa oficial do Município de São Lourenço e no site oficial do SAAE, enviando cópia para o fornecedor, por e-mail ou AR;
II. Encaminhará por e-mail cópia da decisão final para o Seção de Licitações, Compras e Contratos, que a registrará no Cadastro de Fornecedores do SAAE - CFS e arquivará no respectivo PC;
III. Arquivará o PAR;
IV. Solicitará ao Diretor Presidente a abertura de novo PAR, caso no PAR concluído tenha sido evidenciada a existência de pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, sem que essas tenham integrado o PAR.
V. Informar os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
§1o Havendo decisão administrativa sancionadora que importe no pagamento de multa ou ressarcimento de prejuízos financeiros ao erário municipal, sendo impossível a compensação total dos valores de que trata a condenação com eventuais pagamentos devidos ao fornecedor pelo SAAE São Lourenço, será concedido ao fornecedor prazo mínimo de 30 (trinta) dias para cumprimento das sanções que lhe forem impostas.

§2o Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a CP, expedirá ofício à infratora, informando os dados bancários necessários à realização do pagamento da quantia devida.

§3o Concluído o PAR e não havendo pagamento, a CP informará o crédito apurado para a Diretoria Administrativa e Financeira, que providenciará a sua inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
– PAR DA LEI FEDERAL N. 12.846/2013

Art. 37. A instauração e o julgamento de PAR de que trata este Capítulo ocorrerá na forma do Capítulo IV, prevalecendo os prazos para a prática dos atos processuais previstos neste Capítulo.

Parágrafo único. A Comissão de Controle Interno terá competência concorrente para instaurar PAR ou para avocar os processos instaurados com fundamento na Lei Federal n. 12.846/2013, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.

Art. 38. Sem prejuízo do disposto no Capítulo IV, aplica-se ao PAR da Lei Federal n. 12.846/2013 o seguinte:

I. A Assessoria Jurídica, a pedido da CP, poderá requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.
II. A CP poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.
III. Será concedido à pessoa jurídica prazo de 30 (trinta) dias para defesa, contados a partir da intimação.

Art. 39. A CP deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação da Portaria de instauração do PAR.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante ato fundamentado da Assessoria Jurídica.

Art. 40. A Assessoria Jurídica, após a conclusão do PAR, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

CAPÍTULO VI - DO ASSENTAMENTO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO SAAE – CFS.
Art. 41. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no CFS.
Parágrafo Único. O registro da penalidade aplicada será cancelado após o decurso de seu prazo ou a reabilitação do fornecedor.

Art. 42. O CFS conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:

I. nome ou razão social da pessoa física ou jurídica sancionada;
II. número de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou da pessoa física no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. tipo de sanção;
IV. fundamentação legal da sanção;

V. número do PAR no qual foi fundamentada a sanção;
VI. data de início de vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou data de aplicação da sanção;
VII. data final do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando couber;
VIII. valor da multa, quando couber.

Art. 43. A Comissão de Controle Interno prestará e manterá atualizadas no CFS as informações acerca dos acordos de leniência celebrados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua celebração, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao PAR.

§1o Caso o fornecedor não cumpra os termos do acordo de leniência, além de se sujeitar às sanções previstas nesta Portaria, deverá ser informado pela Comissão de Controle Interno à Seção de Licitações, Compras e Contratos o referido descumprimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua constatação, para ser devidamente registrado no CFS.

§ 2o Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação da Comissão de Controle Interno ou mediante requerimento do fornecedor, após cumpridos os seguintes requisitos, quando aplicáveis:

IV. Publicação da decisão de reabilitação do fornecedor;
V. Cumprimento integral do acordo de leniência;
VI. Reparação do dano causado; ou
VII. Quitação da multa aplicada.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A instauração de processo administrativo específico de reparação integral do dano não prejudica a aplicação imediata das sanções estabelecidas nesta Portaria.

Art. 45. A prescrição da pretensão sancionatória ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo SAAE São Lourenço, e será:

I. interrompida pela instauração do PAR;
II. suspensa pela celebração de acordo de leniência;
III. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 46 Este Portaria aplica-se independentemente de sua transcrição, aos instrumentos convocatórios e instrumentos contratuais e atas de registro de preços.

Art. 47. Além do protocolo físico, todos os documentos necessários à formalização dos processos de trabalho de que trata este Portaria serão enviados para os órgãos pertinentes via plataforma de comunicação 01doc, a fim de facilitar elaboração dos

documentos previstos nesta Portaria e dos que lhe forem subsequentes.

Art. 48. É de responsabilidade de cada órgão por onde tramitar o PAR a numeração e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, sendo vedado encaminhá-lo para outro órgão sem a conclusão dessas providências, caso não seja adotado o formato eletrônico para os PAR.

Art. 49. O não cumprimento do disposto nesta Portaria ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de São Lourenço e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 50. Os prazos previstos nesta Portaria contam-se de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Federal n.14.133/2021.

Art. 51. Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira expedir normas complementares a este Portaria.

Art. 52. Aplicam-se aos procedimentos descritos nesta Portaria a Lei Federal n. 14.133/2021 e a Lei Federal n. 12.846/2013.

Parágrafo único. Os regulamentos federais sobre matéria aplicam-se aos procedimentos descritos nesta Portaria apenas em caso de omissão e desde que compatíveis com a estrutura orgânica e técnica do SAAE São Lourenço, devendo sua adoção ocorrer na forma do art. 102.

Art. 53. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço, 30 de junho de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E19822D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 053/2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 053/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- Geovane Rangel Ferreira Nogueira - Operador De ETA/ETE D II
- Lourenco Joao Antônio da Silva - Auxiliar de serviços A VIII
- Maria Roseli De Oliveira - Auxiliar de serviços A II

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de JUNHO/2023.

São Lourenço-MG, 1º de Julho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7FB1600C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 052/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, a Sra. **KARINE DE CARVALHO LIMA**, das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, nesta data.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 010/2022 de 14/03/2022.

São Lourenço - MG, 30 de Junho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:18DEFF4F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 054/2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 054/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Aparecida de Castro Brito e Bianca Ferreira Rodrigues** para exercerem a função de Agente de Contratação.

Art. 2º Fica nomeada a equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **Paulo César Degani Machado, Paula Menezes Serpa Cabizuca, Weverton Benicio Pacheco e Jorge Eduardo Marques Pereira.**

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 05 de Julho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2CD933FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 055/2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 055/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE COMPRAS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Compras nos termos da Lei 005/2014 e suas posteriores alterações, os seguintes servidores: **Paulo César Degani Machado, Paula Menezes Serpa Cabizuca, Weverton Benicio Pacheco e Jorge Eduardo Marques Pereira.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 05 de Julho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D8CCFB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2809

PORTARIA Nº 2809

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 664/2022 – CONTRATO Nº 044/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à contratação de pessoa jurídica para construção e instalação da nova célula no aterro sanitário municipal, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ART anexos ao processo.

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **RENAN JORGE PRETO –** Matrícula 16.773 – Secretário Municipal de Meio Ambiente, como gestor do Contrato;

b) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, responsável preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Edital" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, bem como a disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência**.**

c) **JOSÉ MARIA SOARES,** matrícula nº 6573 – Engenheiro Civil II responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

d) **GABRIEL NERI CRUZ NOVAIS,** matrícula nº 12.883 – Engenheiro Ambiental II – auxiliar o Engenheiro Civil responsável no acompanhamento, fiscalização e elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados; Assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93; e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

e) **LOURIVAL APARECIDO SOARES**, matrícula nº 19921 – Operador de Máquina, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e auxiliar o Engenheiro Civil responsável na elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados.

f) **EMERSON RAMOS DE MELLO,** matrícula nº 896 – Agente Administrativo IV, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"c" e "d"** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato, e;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo os seus efeitos à data de 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:41A126C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 010/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0267/2023, de Inexigibilidade nº 010/2023, com fundamento no artigo 25, Caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a favor da empresa CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO, PADRONIZADO NA MARCA CONTRANSIN, COM SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO E MANUTENÇÃO EM PEÇAS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I DA LEI 8666/93, CONFORME AS ASSERÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSTANTES DO OFÍCIO Nº 222/2023. Inexigibilidade que se justifica, pelas razões apresentadas através do já mencionado ofício nº 222/2023, do subscritor da inicial, que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. Face ao disposto, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 06 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0B8281BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO 042/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 433/2022, Pregão Presencial nº 042/2022, Contrato nº 132/2022. **Termo De Alteração Contratual**. Objeto: Pregão para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de jiu-jitsu e defesa pessoal, destinadas aos servidores da Guarda Civil Municipal, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, e para atividades desenvolvidas pelas oficinas de convivência sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por um período de 12 meses. **Aditivo Contratual** nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 132/2022 oriundo do Pregão nº 042/2022, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Cód.	Descrição Parcial	Valor Contratado	Valor do Aditivo	Percentual do Aditivo	Valor Total com Aditivo
59964	Instrutor de Artes Marciais	R$ 71.000,00	R$ 17.750,00	25,00%	R$ 88.750,00

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), que representa 25% do valor total atualizado do referido item/serviço do contrato nº 132/2022 firmado mediante o Pregão 042/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa contratada: **RODRIGO FRANCISCO TEIXEIRA 06697787619,** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação**.**

RONALDO DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Gerenciador do Contrato e Demandante do Aditivo.

JOÃO PAULO ALVES BUENO –
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Órgão Gerenciador do Contrato e Demandante do Aditivo.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:47CA6D47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 003/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 003/2023. Processo: 0240/2023 – Contrato nº 35207/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL SITUADO NA PRAÇA DOS IMIGRANTES, Nº 20 - LAGOINHA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXOS AO PROCESSO. Vigência: 04/07/2023 a 03/10/2023. Contratada: C.G. PLAN – CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI. Valor total: R$ 686.350,36 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos**)**, sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
04/07/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B45A1721

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 1º CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023 - BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. PREGÃO Nº 022/2023. Objeto: "Prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município conforme planilhas anexas, pelo período de 12 (doze) meses. Contrato nº 35208/2023. Contratada: BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA. Valor do Contrato: R$ 4.294.445,57 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
03/07/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:69EEE4BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato administrativo nº 35212/2023. Inexigibilidade nº 010/2023, processo: 267/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO, PADRONIZADO NA MARCA CONTRANSIN, COM SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO E MANUTENÇÃO EM PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I DA LEI 8666/93, CONFORME AS ASSERÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSTANTES DO OFÍCIO SMSP Nº 222/2023**. Contratada: Contransin Indústria e Comércio LTDA, para a contratação de empresa para serviços de engenharia de tráfego para manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do município, padronizado na marca Contransin, com substituição ou conserto e manutenção em peças no valor total de R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência 07/07/2023 a 06/07/2024.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
07/07/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0DDE865A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 027/2023. Processo: 0223/2023, Registro de Preços nº 017/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVIDAMENTE EMBALADOS E

DISPONIBILIZADOS EM CONJUNTO NA FORMA DE "CESTAS BÁSICAS", PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 4737 DE 05/05/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Vigência: 07 de Julho de 2023 a 06 de Julho de 2024**. Empresa registrada: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, valor total estimado de R$192.360,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A899B2FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 122/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 122/2022, Processo Administrativo nº 462/2022, Pregão nº 45/2022. Objeto: Contratação visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva do sistema de iluminação pública no município de São Sebastião do Paraíso MG, conforme especificações e condições descritas, seus anexos e apêndices, incluso o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e impostos que recaírem na presente contratação com execução parcelada pelo período de 12 meses. **Vigência:** 09 de Julho de 2023 à 08 de Julho de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 122/2022 atualizado, firmados mediante Pregão nº 45/2022, em razão da renovação contratual.
O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) do Contrato 122/2022 e Pregão nº 45/2022, em favor da Contratada: **ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA.- EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 09 de Julho de 2023.

MARCEL DE MORAIS –
Prefeito –
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:979FD2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 075/2021, PAL n° 093/2021, Dispensa n° 042/2021. Tendo como objeto o fornecimento de serviço de tecnologia digitais, disponibilizado via aplicativos móveis para sistemas "Android" e iOS e via aplicação web para navegadores de internet, doravante denominado "Aplicativo" ou "Sistema", referente à ferramenta eletrônica que se propõe a receber, registrar e agendar as informações acadêmicas dos alunos da(s) escola(s). EDUCARE DIGITAL LTDA EPP inscrita no CNPJ 27.807.020/0001-25. O prazo de vigência será do dia 13/07/2023 à 12/07/2024. Valor do presente aditivo será de R$ 14.256,00.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:BF5C6DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNCO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 010/2022. Objeto: Realização de alteração dos valores do contrato com acréscimos de quantitativo. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 41.772,05 (quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), LOTERICA SCHITTINE LTDA, CNPJ: 01.818.867/0001-11. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 32.263,80 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e THAMARA ÚRSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA, CNPJ: 40.161.6660/0001-79. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 6.924,08 (seis mil reais novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D748C1DE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 024/2022. Contratos nº: 103/2023, 104/2023 e 105/2023. **RETIFICAÇÂO EXTRATO DOS CONTRATOS**. "Onde se lê. Empresas Vencedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 35.642,39 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R$ 8.662,31 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Lê-a-se Empresas Vencedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 35.640,93 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R$ 8.662,18 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Sem Peixe, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E751DE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 74/2023. Processo nº 134/2023. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em realizar a contratação de empresa para "aquisição de materiais para implantação de sistema de monitoramento e vigilância das escolas municipais de Serrania/MG", na forma descrita no Termo de Referência," Abertura dia 14 de Julho de 2023 às 09:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 06 de Julho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:75A58DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos e ferramentas para atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/07/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/07/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:A74CDB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 039/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2023, Constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM ATENDENDO ATIVIDADES CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TECNICO NO MANUSEIO DO SOFTWARE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 87.180,00 (oitenta e sete mil e cento e oitenta reais)

Simão Pereira, 06 de julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:65B93455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 077/2023 no dia 19/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender à vigilância em saúde/ambiental e as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA20A5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2023 no dia 20/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender os viveiros municipais e jardinagem das áreas verdes. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C85B7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023 - Data da Sessão: 03/07/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos Tipo Van 12 lugares para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** foi considerada vencedora do lote demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 948.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08CA883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada:** WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ nº 18.853.925/0001-40. **Referência**: Processo Licitatório nº120/2023, Inexigibilidade nº 022/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.122.0006.2047.3.3.90.39.00 – Ficha: 1402 – Fonte: 1500. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor de R$70.800,00 (setenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 27/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6AFE63B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Processo Licitatório n°108/2022, modalidade Tomada de Peço nº015/2022 **- Data de Assinatura:** 28/06/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato nº 082/2023. **Do Valor:** O valor deste contrato é de R$95.000,00 (noventa e cinco mil) e sofrerá um aditamento de 3,25002105% no valor total contratual, referente ao montante R$3.087,52 (três mil e oitenta e sete e cinqüenta e dois centavos), passando portanto o valor do contrato para R$ 98.087,52 (noventa e oito mil oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos). **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 1 (um) mês a partir do dia 29 de junho de 2023, findando em 28 de julho de 2023. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7463F7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023 - Data da Sessão: 03/07/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento fotográfico para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 24.800,00; **AUGUSTO & COIMBRA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.771,36; **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.170,00; **B & A STORE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.900,00; **INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.959,98.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:053CF4C3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO - AVISO DE CHAMAMENTO 001 2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público **NOVA DATA** para realização do Chamamento Público 001/2023 com entrega de envelopes até às 16:00 horas do dia 14/07/2023 e abertura da sessão às 09 horas do dia 17/07/2023. Objeto: Disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni - MG. A íntegra do Edital e demais informações pertinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Casa do Empreendedor/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Av. Alberto Laender, 93 – São Diogo - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 17h, ou através do site: https://teofilootoni.mg.gov.br/download-category/edital-chamamento-publico-001-2023-planejamento/ ou pelo email: nucleo.projetos@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni, 16/06/2023.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3C694C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00158/2021. DISPENSA Nº 00023/2021

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00158/2021. Dispensa nº 00023/2021.objeto: locação de imóvel localizado à rua pedro bonésio, nº 415, bairro centro, 2º andar, para a instalação do centro de referência do professor. Contratada: gibene participações ltda. Cnpj: 05.123.001/0001-47. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00013/2019. Início vigência: 30/06/2023 até 29/06/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/06/2023.

Três corações, 30 de junho de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1B4FBC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00114/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2019.

Prefeitura muncipal de três corações. 6º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00114/2019 – inexigibilidade nº 00013/2019. Objeto: contratação da apae-associação de pais e amigos dos excepcionais para atendimento exclusivo de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde(sems) através do departamento de regulação, controle e avaliação e auditoria(drcaa). Contratada: associação de pais e amigos dos excepcionais. Cnpj: 18.917.351/0001-27. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00013/2019. Início vigência: 03/07/2023 até 02/07/2024.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/07/2023.

Três corações, 03 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:00707B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA SRP: N.º003/2023. PROCESSO: 0444/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Concorrência srp: n.º003/2023. Processo: 0444/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche municipal no bairro nova três corações, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recurso oriundo do projeto mãos dadas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência. Data de abertura dos envelopes: dia 15 de agosto de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:86074B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços da concorrência nº 00001/2023. Objeto: contratação de empresa para construção e reparos de pequenos trechos de calçadas no município de três corações, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Termo nº 00248/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x tri-service engenhar'ts e terceirização ltda .valor: r$478.275,00(quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/06/2023.

Três corações, 29 de junho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6A22CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: N.º 005/2023. PROCESSO: N.º 00140/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Tomada de preço: n.º 005/2023. Processo: n.º 00140/2023. Objeto: construção de via urbana ligando o bairro são conrado ao bairro jardim europa ii. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de julho de 2023, as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 05 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FDC9A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA SRP: N.º002/2023. PROCESSO: 0490/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Concorrência srp: n.º002/2023. Processo: 0490/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de escola no bairro nova três corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de agosto de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CFD956F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 0012/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 0012/2023. Objeto: contrato de compra de energia regulada, modalidade tarifária verde consumidor submetido lei 14.133/21.contrato: nº 5000100357/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x cemig distribuidora s.a. Valor: r$41.659,20(quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/06/2023.

Três corações, 21 de junho de 2023.

MARIA TEREZINA DA C.T.DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84BB93D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N 009/2023. PROCESSO: N.º 555/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação da tomada de preço n 009/2023. Processo: n.º 555/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal sagrado coração de jesus, localizada na rua filogênio vilas boas, nº 462, bairro vilas boas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recursos oriundos de emenda parlamentar. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AC633D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 37/2023. PROCESSO 387/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 37/2023. Processo 387/2023. Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras de ar para serem utilizados na frota de veículos das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/07/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de julho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DD086413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º070/2023. PROCESSO: 0508/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º070/2023. Processo: 0508/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas: escavadeira hidráulica e motoniveladora, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos e secretaria municipal de agricultura e pecuária. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 24 de julho de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8C77D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 39/2023. PROCESSO 577/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 39/2023. Processo 577/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público (aqui compreendidos todos os atos necessários para tanto, como planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, além de toda a logística necessária à execução dos serviços), para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva junto à prefeitura do município de três corações/mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/07/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de administração e recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de junho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:32518246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2023.

Prefeitura municipal de três corações.extrato do contrato da inexigibilidade nº 0017/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em educação corporativa, buscando a qualificação/capacitação dos profissionais da secretaria municipal de saúde. Programa de treinamento em atendimento a resolução ses/mg nº 7.165 de julho de 2020 (conta 81552-7), resolução ses/mg nº 5.978, de 23 de novembro de 2017 (conta 76866-9) e resolução ses/mg nº 7.153, de 13 de julho de 2020 (conta 850578). Contrato: nº 000106/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x serviço nacional de aprendizagem comecial – senac minas valor: r$ 88.171,29 (oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/06/2023.

Três corações, 05 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E69934B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 36/2023. PROCESSO N.° 506/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 36/2023. Processo n.° 506/2023. Objeto: aquisição de baterias do tipo zinc-air 675 para implante coclear, compatível com o processador de áudio opus 2, para atender a ordem judicial do paciente eduardo xavier junqueira. Autos nº 0693.08.079275-9. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/07/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de julho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:61FF4778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 38/2023. PROCESSO N.° 250/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 38/2023. Processo n.° 250/2023. Objeto: aquisição de extintores, recargas, suporte e serviço de teste hidrostático. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/07/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de julho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8AFE7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 40/2023. PROCESSO 563/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 40/2023. Processo 563/2023. Objeto: aquisição de portas, fechaduras de acesso biométrico para implantação emergencial da unidade regional de custódia atendendo a policia civil de três coraçoes através de acordo de cooperação técnica firmado com a prefeitura municipal. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/07/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de julho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9CF85284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial **Nº :** 04/2023
Órgão: Câmara Municipal de Três Marias
Processo Nº: 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis planejados, conforme projeto arquitetônico, para compor o plenário da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades apresentadas no projeto arquitetônico do anexo I do edital.

LOTE 01 – MOBILIÁRIO PARA COMPOR O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Empresa vencedora: ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ : 34.565.467/0001-09
Valor global do lote: R$ 26.243,68 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Três Marias, 05 de julho de 2023

JÚLIO CÉSAR MARTINS ROCHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:CD31DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 27/07/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pegoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:522C3833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 25/07/2023 às 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pegoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2F593B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 07/07/2023 às 13:00h até dia 19/07/2023 às 11:59h estará recebendo propostas, objetivando a **aquisição de uma divisoria de massas e uma balança para uso nas dependencias da Padaria Comunitária do Sítio da Criança e do Adolescente, situado na Rua Corinto, 104, Bairro Sebastião Alves, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia., do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 19/07/2023 ás 12h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A19EAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento e instalação de peças em metalon para realização da confecção de portas e reforma de porões na Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia. Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/07/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pegoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C58B426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 078/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava a **Contratação de empresa especializada para organização e realização do show de Lida de Vaqueiros(Rodeio) no Distrito Andrequicé, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital**, foi encerrado como **FRACASSADA**, conforme o Parecer Jurídico nº. 223/PG/2023. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:85CD712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 26/07/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1F5BFA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023 – PROCESSO N.º 157/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º072/2023– Processo n.º157/2023**, realizado em29dejunhode 2023, referente à**Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Concertina Dupla Clipada**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, emfavor da empresa:**47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.563.357/0001-41, sendo o valortotalestimado registrado:R$55.875,00(cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Três Pontas, 07 dejulhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7856B3EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023 – PROCESSO N.º 157/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Concertina Dupla Clipada.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**47.563.357 Leonardo Batista,inscrita no CNPJ sob o n.º47.563.357/0001-41, sendo o valortotalestimado registrado:R$55.875,00(cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:**07/07/2023 a 07/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8DA03795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: VASCONCELOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 03.647.755/0001-70 - VALOR: R$1.341.600,00 - VIGÊNCIA: 03/07/2023 A 03/07/2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DD1B02F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2023 QUE SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO LIVROS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº. 011/2023 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - CNPJ Nº. 01.146.871/0001-80 - R$ 239.877,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 04/07/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 125 – Fonte de Recurso nº 01.0550.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 126 – Fonte de Recurso nº 01.0706.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:134B14F3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 50/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da rede de ensino, que residem na zona rural de Tupaciguara (Processo licitatório nº140/2021 – Pregão Presencial nº 45/2021);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em 02/02/2022 contrato administrativo, nº 36/2022, com a empresa **LAUDICEIA GOMES ANASTÁCIO DA SILVA 95174109649**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 43.333.579/0001-17, com sede a Rua Carmo Martins Prudente nº 15, bairro Boa Vista, Tupaciguara-MG, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Laudiceia Gomes Anastácio da Silva, inscrita no CPF nº 951.741.096-49, residente e domiciliada Rua Carmo Martins Prudente nº 15, bairro Boa Vista, tendo por objeto **transporte de alunos da zona rural**, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência (Linha 1);
CONSIDERANDO que a empresa licitante, solicitou em 28 de março de 2023 a rescisão do contrato administrativo nº 36, além de informar que não prestaria serviços mais a este município desde a data indicada acima, conforme P. 397 e fls. 1094 do processo licitatório nº140/2021;
CONSIDERANDO a solicitação do secretário municipal de administração e finanças, conforme ofício nº 107/2023, solicitando medidas cabíveis necessárias junto a empresa;

CONSIDERANDO que as obrigações da empresa estão descritas nas Cláusulas Quarta e Oitava dos contratos, assim dispõe:
4.1 – A prestação dos serviços se dará, imediatamente após a entrega/recebimento da ACS (autorização de compras e serviços) e será de acordo com os dias letivos previstos no calendário escolar.
(...)
8.2 - Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas.
8.3- Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
8.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
...
8.7 - A contratada, além das responsabilidades atinentes, responderá pela qualidade e correção nos termos da legislação pertinente.
8.11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
8.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.
...
8.15 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.
8.16 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e regulamentos pertinentes.
8.17 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
CONSIDERANDO que diante de tais fatos e do alegado pela empresa contratada, o Município não teve outra saída senão em rescindir o contrato administrativo nº 36 unilateralmente e determinar a abertura de processo administrativo para proceder com averiguações de praxes, bem como proceder com a apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato:
10.1- Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração e nos termos do artigo 87 da Lei n°. 8.666/93:
1-advertência.
II - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% sobre o valor do contrato, acumulável com as demais sanções.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Tupaciguara/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para que proceda com as averiguações de praxes, bem como proceda com a apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato.
Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência à primeira nomeada:
I- **MARIA ABADIA DE JESUS**;
II- **EMERSON ROSA DE PAIVA**;
III- **CASSIO ALVES PEREIRA**.
Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:73EE133E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 51/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para aquisição de itens para dar cumprimento às emendas

impositivas dos anos de 2022/2023 (Processo licitatório nº79/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara publicou edital de abertura do certame no dia 15 de junho de 2023 para reger o processo licitatório nº79, tendo como uma das participantes a empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, com sede na cidade de Lunardelli-PR – CEP 86935-000, no endereço Avenida Duque de Caxias, nº 179, Bairro Centro, qual apresentou a proposta inicial para Aquisição de Equipamentos e Material para Reabilitação Multiprofissional nas unidades de atenção primária, conforme fls. 234 e 235 do Processo licitatório nº79/2023;
CONSIDERANDO que a empresa licitante descrita acima participou do pregão eletrônico, concorrendo por alguns objetos e foi agraciada com êxito nos lances relativos ao itens nº18 do termo de referência de fls. 203 a 206: escadas multiuso; escada 2 degraus esmaltada piso em mdf com antiderrapante, estrutura construída em tubos pintados 3/4 , pés com ponteiras de borracha, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrotástica à pó, consagrando-se vitoriosa. No mesmo ato a empresa licitante, disponibilizou sua documentação, conforme fls. 365 e 384, todavia não apesentou a proposta final devidamente realinhada após a sessão conforme cláusula nº 7.2 do edital;
CONSIDERANDO que é obrigação da empresa cumprir com o que ficou estabelecido no edital e na sessão do pregão eletrônico;
CONSIDERANDO que com a empresa por diversas vezes foram realizados vários contatos por telefone, bem como por e-mail, com a finalidade de regularização para envio da proposta final, tendo por finalidade a finalização dos trâmites e assinatura do contrato, nos termos do Edital e da sessão, contudo, não houve êxito, mantendo-se a mesma inerte;
CONSIDERANDO a solicitação do pregoeiro eletrônico, conforme ofício nº 36/2023, solicitando abertura do processo administrativo para averiguação e possivelmente aplicação de sanções;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 7º da Lei 10.520/2002:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1°DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, disposta no art. 7º da Lei 10.520/2002.
Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência a primeira nomeada:
I- **MARIA ABADIA DE JESUS;**
II- **EMERSON ROSA DE PAIVA;**
III- **CASSIO ALVES PEREIRA.**
Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:53A2AC1A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 52/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para aquisição de Uniformes para atender as necessidades das secretarias (Processo licitatório nº083/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em 31/08/2022 contrato administrativo, nº 163/2022, com a empresa **BM DISTRIBUIDORA DE BRINDES E UNIFORMES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.002/0001-12, com sede na cidade de Perdizes/MG, no endereço Rua Adão Dias de Menezes, nº 176, Distrito Industrial, tendo por objeto aquisição de Uniformes para atender as necessidades das secretarias, conforme especificações no termo de referência do edital do pregão;
CONSIDERANDO que a empresa licitante, não entregou os uniformes licitados pela secretaria do meio ambiente, conforme consta no contrato administrativo nº 163/2022 na cláusula 2.2- b) Seq. 20: código 391208: camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido uniforte pro fr, composto por 100% de algodão, atpv 11 cal/cm², manga longa, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). características: proteção de risco 2, contra fogo repentino e arco alétrico. confeccionado com tecido retardante à chama, 100% algodão, 270 g/m² - 80z; camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama epala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva, com bolso frontal; cor: verde escuro; silk screen com a logo dasecretaria de meio ambiente no bolso frontal e Seq. 26: código 391209: camiseta 67% poliéster e 33 % algodão, gola redonda, manga curta. cor: branca, com silk screen do centro administrativo na frente e nas costas o escrito: fiscalização tamanhos variados.
CONSIDERANDO que a obrigação da empresa está descrita na Cláusulas Quarta e Oitava do contrato, assim dispõe:
4.1 – O objeto deverá ser entregue em até 10 dias, após o recebimento da ACS no Almoxarifado a ser indicado pelas secretarias requisitantes;
(...)
8.2 - Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas.
8.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. ...

8.7 - A contratada, além das responsabilidades atinentes, responderá pela qualidade e correção nos termos da legislação pertinente.
8.11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
8.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.
...
8.15 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.
8.16 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e regulamentos pertinentes.
8.17 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
...
8.19 - Promover a entrega dos objetos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade.

CONSIDERANDO a solicitação do secretário municipal do meio ambiente, recursos hídricos e serviços urbanos, conforme ofício nº 75/2023 de fls. 670 solicitando abertura de processo administrativo e possíveis aplicações de sanções, bem como ofício nº 35/2023 do secretário de administração e finanças, solicitando medidas cabíveis necessárias junto a empresa;
CONSIDERANDO que com a empresa licitante por diversas vezes foram realizados vários contatos por telefone, bem como por mensagem, com a finalidade de regularização para entrega dos uniformes licitados à secretaria do Meio Ambiente, nos termos do Contrato Administrativo; contudo, não foram entregues, mantendo-se a mesma inerte;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas na entrega dos bens adquiridos no Processo Licitatório 083/2022 e pregão eletrônico 046/2022, em desfavor da empresa BM Distribuidora de Brindes e Uniformes Eireli para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato:
10.1- Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração e nos termos do artigo 87 da Lei n°. 8.666/93:
1-advertência.
II - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% sobre o valor do contrato, acumulável com as demais sanções.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Tupaciguara/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa **BM DISTRIBUIDORA DE BRINDES E UNIFORMES EIRELI** para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato.

Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência a primeira nomeada:
I- **MARIA ABADIA DE JESUS;**
II- **EMERSON ROSA DE PAIVA;**
III- **CASSIO ALVES PEREIRA.**
Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4° Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CF277B03

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 78 DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar n° 429 de 2017 e suas alterações.
Parágrafo único – Ficam nomeados os membros titulares e suplementes para o próximo biênio do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme dispõe:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Emanuelle Dias de Oliveira;
Suplente: Talita Alves Pereira;

Titular: Elcy Divina de Oliveira;
Suplente: Oney Borges Martins.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Flávia Rosa Tibúrcio;
suplente: Maria Júlya Tibúrcio Freire.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Lavínia de Lima Ferreira;
Suplente: Lorrayne Dias Rodrigues.

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Gabriel Antônio de Souza;
Suplente: Leon Denis Borges Pimentel Garcia.

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Muller Novais Ferreira;
suplente: Júlio César Silva Sustrunk.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a)REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titular: Maria Alice de Sena;
Suplente: Delbra Guimarães Furtado.

b)REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA:
Titular: Lacárnia Cristina Fragra Françoso;
Suplente: Daniela Rodrigues Borges.

c) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – APAE:
Titular: Maristela Feldner Barros Cunha;
Suplente: Marielle Alves Caixeta Santana.

d) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LIONS CLUBE:
Titular: Eliamara Borges Santana;
Suplente: Fernando Prudente de Ângelis.

e) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA:
Titular: Carlos José Borges;
Suplente: Cristiane Martins Pereira.

f) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II:
Titular: Flávio Pedro da Silva;
Suplente: Maria Lúcia Goncassalvis da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E4BF570A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 79, DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR NO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar n° 535, de 01 de setembro de 2021 e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros e os suplentes do Conselho Municipal do Turismo, para compor o conselho até dia 13 de dezembro de 2023, quando serão necessárias novas nomeações e/ou reconduções dos componentes, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 535 de 01 de setembro de 2021, conforme dispõe:

I- REPRESENTANTES ESCOLHIDOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Titular: Paulo Henrique Vieira;
Suplente: Pablo Felipe Gonçalves;

b) Titular: Raquel Martins Rosa;
Suplente: Geovana Ribeiro Alves Silva;

c) Titular: Júlio César Silva Susstrunk;
Suplente: Cristina Aparecida da Silva;

d) Titular: Emerson Rosa de Paiva;
Suplente: José Lucas Quirino Cardoso;

e) Titular: João Cláudio Ferreira Costa;
Suplente: Carla Parreira Mercaldi;

f) Titular: Lorraine Dias Rodrigues;
Suplente: Lavínia de Lima Ferreira;

II- REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL DE TUPACIGUARA:

a) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara:
Titular: Ederson da Silva Mendes;
Suplente: Lorraine Alves Ferreira.

b) Representante do Sindicato Rural de Tupaciguara:
Titular: Fábio Lopes de Moura,
Suplente: Clisiomar Inácio Ferreira.

c) Representante do Lions Clube:
Titular: Livia Carvalho Vigato,
Suplente: Carlos Bauer da Rocha.

d) Representante da Associação dos Artesãos de Tupaciguara:
Titular: Elcy Divina de Oliveira,
Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Ramos.

e) Representante da Loja Maçônica:
Titular: Adilson Ferreira,
Suplente: José Luiz Arantes da Silva.

f) Representante da Rede Hoteleira:
Titular: Leopoldo Sérgio Pires Vieira,
Suplente: Caroline Gomes da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os Decretos nº 222 de 13 de dezembro de 2021 e o nº 122 de 28 de julho de 2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:557DD42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023. Torna público que realizará Leilão Tipo: Maior Lance Por Lote, para a alienação pública, ao correr do martelo, de bens móveis, considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada por Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis nomeados através da Portaria nº 072/2023, com sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação às 08:00 horas do dia 01 de agosto de 2023, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de julho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EFB3876B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023. Torna público para conhecimento dos interessados a anulação do edital por vício de legalidade e nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial nº 020/2023, Tipo: Menor Preço por Item, destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros. Demais informações pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de julho de 2023.

ZILMAR PINHEIRO LOPES.
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C8432108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023; REF.: PROCESSO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, aveia em flocos e cebola branca), e plástico para forrar mesa (térmico/encerado) destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ 46.653.513/0001-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 53.692,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 01/06/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0F6746E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023; REF.: PROCESSO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, aveia em flocos e cebola branca), e plástico para forrar mesa (térmico/encerado) destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.294.980/0001-03/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 01/06/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B88E9A3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023; REF.: PROCESSO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, aveia em flocos e cebola branca), e plástico para forrar mesa (térmico/encerado) destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ 22.077.561/0001-21/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 01/06/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6D4E208B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONVITE Nº 002/2023

Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52/ VALOR DO CONTRATO: R$ 36.104,00 (trinta e seis mil, cento e quatro reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:407D06AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONVITE Nº 002/2023

Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATADA: MICROSOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.948.077/0001-01/ VALOR DO CONTRATO: R$ 17.182,00 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4FA051A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023; REF.: PROCESSO 048/2023 – DISPENSA Nº 008/2023

Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, para execução da pavimentação asfáltica em TSD em via pública urbana, Rua Elias Alves Ferreira, Bairro Saudade, município de Turmalina - MG, através de recursos do convênio de saída nº 1301001490/2022 - SEINFRA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ 22.835.076/0001-70/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 257.160,10 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e dez centavos). / VIGÊNCIA: 19/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:209E2764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – DISPENSA Nº 009/2023

Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, para execução da pavimentação asfáltica em TSD em trecho de via rural na Comunidade de Vargem Funda, município de Turmalina - MG, através de recursos do convênio de saída nº 1301001477/2022-SEINFRA". CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70/ VALOR DO CONTRATO: R$ 235.638,98 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). / VIGÊNCIA: 19/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9A85459A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023; REF.: PROCESSO 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: "Contrato é a Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, tais como: aparelhos de som, notebook, armário, arquivo e escaninho para escritório, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, impressora, panelas, projetor multimídia, quadros brancos e de aviso, relógio de parede, televisão, microscópio, micro-ondas e fogão industrial, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, E.M. São João Batista, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001735/2022/SEE - Plano de Trabalho 001417/2022 e Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 24.823.231/0001-63/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais. / VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DA33EE6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023; REF.: PROCESSO 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: "Contrato é a Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, tais como: aparelhos de som, notebook, armário, arquivo e escaninho para escritório, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, impressora, panelas, projetor multimídia, quadros brancos e de aviso, relógio de parede, televisão, microscópio, micro-ondas e fogão industrial, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, E.M. São João Batista, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001735/2022/SEE - Plano de Trabalho 001417/2022 e Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: IVONE APARECIDA DE CARVALHO, CNPJ 40.649.158/0001-01/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.546,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais). / VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FC07C9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023; REF.: PROCESSO 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: "Contrato é a Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, tais como: aparelhos de som, notebook, armário, arquivo e escaninho para escritório, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, impressora, panelas, projetor multimídia, quadros brancos e de aviso, relógio de parede, televisão, microscópio, micro-ondas e fogão industrial, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, E.M. São João Batista, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001735/2022/SEE - Plano de Trabalho 001417/2022 e Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 24.501.724/0001-87/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). / VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:78C10059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023; REF.: PROCESSO 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: "Contrato é a Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, tais como: aparelhos de som, notebook, armário, arquivo e escaninho para escritório, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, impressora, panelas, projetor multimídia, quadros brancos e de aviso, relógio de parede, televisão, microscópio, micro-ondas e fogão industrial, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, E.M. São João Batista, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001735/2022/SEE - Plano de Trabalho 001417/2022 e Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO, CNPJ 02.628.458/0001-15/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.508,00 (treze mil, quinhentos e oito reais). / VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0A54B9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023; REF.: PROCESSO 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: "Contrato é a Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, tais como: aparelhos de som, notebook, armário, arquivo e escaninho para escritório, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, impressora, panelas, projetor multimídia, quadros brancos e de aviso, relógio de parede, televisão, microscópio, micro-ondas e fogão industrial, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, E.M. São João Batista, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001735/2022/SEE - Plano de Trabalho 001417/2022 e Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº

25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.785.473/0001-80/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.749,00 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais). / VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:26901DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023; REF.: PROCESSO 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: "Contrato é a Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, tais como: aparelhos de som, notebook, armário, arquivo e escaninho para escritório, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, impressora, panelas, projetor multimídia, quadros brancos e de aviso, relógio de parede, televisão, microscópio, micro-ondas e fogão industrial, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, E.M. São João Batista, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001735/2022/SEE - Plano de Trabalho 001417/2022 e Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ 34.497.870/0001-30/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.548,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais). / VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A8F13697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023; REF.: PROCESSO 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: "Contrato é a Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, tais como: aparelhos de som, notebook, armário, arquivo e escaninho para escritório, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, impressora, panelas, projetor multimídia, quadros brancos e de aviso, relógio de parede, televisão, microscópio, micro-ondas e fogão industrial, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, E.M. São João Batista, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001735/2022/SEE - Plano de Trabalho 001417/2022 e Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 23.270.837/0001-56/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.639,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais). / VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:39C05216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – ADESÃO Nº 007/2023

Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 018/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, do Município de Chapada do Norte/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos, tipo: vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio, pick-ups e máquinas, novos, 0 km, ano modelo: 2022/2023, em atendimento às Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, para aquisição de 03 (três) motocicletas para a manutenção das atividades do Centro de Zoonoses e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Turmalina/MG". CONTRATADA: NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ: 29.333.912/0001-67/ VALOR DO CONTRATO: R$ 70.350,00 (setenta mil e trezentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 27/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1E568B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – DISPENSA Nº 010/2023

Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de abertura de CNO (Cadastro Nacional de Obra – antiga matrícula CEI), envio de suas obrigações acessórias junto ao e-social e encerramento do mesmo, a fim de possibilitar ao final a regularização da obra perante o governo nos termos da legislação regida pela IN RFB n° 2.021/2021 e pela IN RFB n° 2.061/2021 e eventuais alterações que vier surgir". CONTRATADA: KERLEY NUNES MORAES, CNPJ: 26.302.246/0001-01/ VALOR DO CONTRATO: R$ 13.343,75 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F89C33D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Objeto: "Contratação de Show da Artista Paula Fernandes através da empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização do FESTUR (FESTIVAL DA CANÇÃO DE TURMALINA) 2023 na data de 09/09/2023 para a realização do 35º Festur (Festival da Canção de Turmalina) 2023 em Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 11.171.395/0001-01/ VALOR DO CONTRATO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). / VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 11/09/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:43A6449A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Objeto: "Contratação de Show do Artista Zeca Baleiro através da empresa PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA para a realização do FESTUR (FESTIVAL DA CANÇÃO DE TURMALINA) 2023 na data de 08/09/2023". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ: 02.666.289/0001-08/ VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). / VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 11/09/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CF7CD590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de Show da Banda Rock Beats através da empresa MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA para a realização do FESTUR (FESTIVAL DA CANÇÃO DE TURMALINA) 2023 na data de 10/09/2023". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.135.966/0001-52/ VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). / VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 11/09/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:41882749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023; REF.: PROCESSO 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ELIZELMA RIBEIRO DE MACEDO 08337958642, CNPJ 29.957.236/0001-00/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 29.165,42 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referentes aos itens 06 e 08 / VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:715750C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023; REF.: PROCESSO 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ 29.609.258/0001-71/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.051,66 (quinze mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) referentes aos itens 01 e 02 / VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DA6C2534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023; REF.: PROCESSO 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.209.695/0001-20/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.126,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais) referentes aos itens 05 e 09/ VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E1A8AA3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023; REF.: PROCESSO 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE EIRELI, CNPJ 07.696.498/0001-18/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.623,52 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) referentes ao item 07/ VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9FA470D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2023; REF.: PROCESSO 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA, CNPJ: 05.371.549/0001-06, valor global R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) referente ao item 13. VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FE04A08E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: IVAN APARECIDO GODINHO DE CASTRO 06433717616, CNPJ: 46.295.858/0001-21, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:605973F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PAULA GONÇALVES PEREIRA, CPF: 057.108.226-20, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:98DDEF9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2023;
REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 50.939.296 JOSÉ MARINHO DE SOUZA, CNPJ: 50.939.296/0001-89, valor global R$ 785.600,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4FE5D600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023;
REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTÔNIO JOSÉ TIAGO 00483838640, CNPJ: 21.891.656/0001-11, valor global R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) referente ao item 20. VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C370EE31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2023;
REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: NELSON TRINDADE DA FONSECA 90399714634, CNPJ: 22.406.735/0001-52, valor global R$ 464.175,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) referente aos itens 08 e 20. VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5AFA7004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2023;
REF.: PROCESSO 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 30.804.004/0001-93, valor global R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) referente ao item 15. VIGÊNCIA: 14/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:22E29F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2023;
REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FELIPE ALVES DE MACEDO 11168912636, CNPJ: 28.386.748/0001-93, valor global R$ 183.466,67 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente aos itens 02 e 13. VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D7D4CACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2023; REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ODAIR JOSE FONSECA AFONSO 08506420601, CNPJ: 30.434.711/0001-35, valor global R$ 785.600,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F9FFEA5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, CPF049.704.363-97, valor global R$ 689.550,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) referente ao item 10 e 34. VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D9577FAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIDIA SOARES CORDEIRO ROCHA, CNPJ: 04.280.909/0001-00, valor global R$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) referente ao item 14. VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5F31B8D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ULISSES MACHADO LEAL 04503889648, CNPJ: 21.917.193/0001-10, valor global R$ 83.220,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte reais) referente ao item 22. VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:58D5C6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALEXANDRE LINO SILVA 05617168622, CNPJ: 14.965.723/0001-30, valor global R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) referente ao item 21. VIGÊNCIA: 22/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C0F82967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2023; REF.: PROCESSO 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVICOS MEDICOS S/C LTDA, CNPJ: 13.571.285/0001-62, valor global R$ 58.375,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao item 03. VIGÊNCIA: 22/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D56C20F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de

maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 50.916.879 REGINALDO ALVES DA COSTA LIMA, CNPJ: 50.916.879/0001-94, valor global R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3FE7FA13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIZA GOMES VIEIRA, CPF: 078.755.516-92, valor global $ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D074EB75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2023; REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOSÉ VICENTE FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 266.211.776-15, valor global R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) referente aos itens 20. VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F83A906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 909207/2020/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO 1073915-55, CONFORME CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS PREVISTOS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22. Alteração de Projeto, na forma do "Parecer Técnico N° 001/2023" e "Planilha Detalhada – Acréscimo de Quantidade de Itens" - implicará um aumento real de 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro milésimos por cento) no valor global inicial do contrato. Valor Global de Reajuste: R$ 130.314,83 (cento e trinta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). DATA: 01/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:721A2E32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 909207/2020/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO 1073915-55, CONFORME CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS PREVISTOS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22. Prorrogado, até 30/08/2023, a vigência do contrato nº 003/2022. Vigência: 01/07/2023 a 30/08/2023 – prorrogável. Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:591BDD20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Inclusão de novos veículos, sendo 1(um) veículo RENAULT MASTER RYTEC PA - ANO/MOD: 2023/2024 - PLACA: SHV9B50 - CHASSI: 93YF62000RJ559978 e 1(um) veículo RENAULT MASTER RYTEC PA - ANO/MOD: 2023/2024 - PLACA: SHY3H93 - CHASSI: 93YF62005RJ609578, na relação daqueles segurados pelo Contrato nº 051/2022, Apólice de Seguro n° 01.31.0109559.000000. Valor Global de Acréscimo: R$ 5.074,20 (cinco mil e setenta e quatro reais e vinte centavos) - implica em um aumento de 3,90% (três inteiros e noventa milésimos por cento). DATA: 02/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8F6A677F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Inclusão de novos veículos, sendo 1(um) veículo FIAT ARGO DRIVE - ANO/MOD: 2018 / 2019 - PLACA: QPU6796 - CHASSI: 9BD358A4HKYJ2834 e 1(um) veículo VOLKSWAGEN VIRTUS MF - ANO/MOD: 2018/2018 - PLACA: QOG2424 - CHASSI: 9BWDL5BZ9JP067857, na relação daqueles segurados pelo Contrato nº 051/2022, Apólice de Seguro n° 01.31.0109559.000000. Valor Global de Acréscimo: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) - implica em um aumento 1,42% (um inteiro e quarenta e dois milésimos por cento). DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:77AF43E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ INFÂNCIA - CRECHE TIPO I - MODELO PADRÃO FNDE, NO BAIRRO NOVA TURMALINA – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202104103-1". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ: 07.373.341/0001-51. Prorrogado, até 05/05/2024, haja visto que o Prazo de Execução até 05/03/2024 (10 (dez) meses a partir da Ordem de Serviço). Vigência: 15/06/2023 a 05/05/2024 – prorrogável. Assinatura: 13/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C675AE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 059/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO - TRANSPORTE REGULAR, TRANSPORTE DE ALUNOS EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº 4.777/2022, TRANSPORTE DE ALUNOS DO CURSO DE DIREITO (INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA UNIPAC) SEDIADO NA CIDADE DE CAPELINHA/MG E TRANSPORTE DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO DO SENAI, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ: 07.696.498/0001-18. Supressão de todo o quantitativo do item 45 e em 5,00 Km na rota diária do item 52 implicará uma redução de 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro milésimos por cento) no Valor Global do Contrato. Valor Global Supressão: R$ 20.677,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais). Assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:57BC636A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. DETENTORA: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA. Realinhamento de preço do valor do Item 01 - DIESEL COMUM (TURMALINA) de R$ 6,45 para R$ 5,18, o litro, e do Item 03 - DIESEL S10 (TURMALINA) de R$ 6,64 para R$ 5,40, o litro. Valor Global de Redução: R$ 279.386,11 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos). DATA: 21/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6FBADE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. DETENTORA: POSTO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 17.462.474/0001-58. Realinhamento de preço do valor do Item 01 - GASOLINA COMUM (BELO HORIZONTE) de R$ 5,39 para R$ 5,19, o litro, e do Item 02 - DIESEL S10 (BELO HORIZONTE) de R$ 5,99 para R$ 4,90, o litro. Valor Global de Redução: R$ 220.850,46 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). DATA: 21/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F73AC65F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 - DISPENSA Nº 016/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD/PMF) EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação, por 6 (seis) meses, até 31/12/2023, a vigência do contrato nº 106/2022. Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7960FF86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 008/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD REMANESCENTE EM RUAS DIVERSAS DA SEDE E COMUNIDADES RURAIS DO

MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCIADOS PELO BANCO BDMG - CONTRATO Nº 284.791, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação, por 6 (seis) meses, até 31/12/2023, a vigência do contrato nº 054/2022. Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:33270AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 098/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ MISTURADO À FRIO EM PMF EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001275/2022/SEINFRA - PROPOSTA 000760/2022 - PLANO DE TRABALHO 001583/2022 (RUA JOSÉ BARBOSA – SAUDADE, RUA EMÍLIA LIMA – SAUDADE, RUA GERALDO ROCHA – VILA NOVA, RUA AGENOR GODINHO – VILA NOVA, RUA SEBASTIÃO BELA – SAUDADE, RUA CARBONITA – CAÇARATIBA, RUA POUSO ALEGRE – VILA NOVA, RUA DO ORATÓRIO – MANGA DA RODA, RUA CARBONITA – SAUDADE, RUA CAPELINHA – CAÇARATIBA, RUA NOVO HORIZONTE – VILA NOVA, RUA PEDRO MOISÉS – SAUDADE, RUA GERALDO SABINA – SAUDADE, RUA ENG. HORÁCIO SANTOS – CAÇARATIBA E RUA JOANA MACHADO – SAUDADE)". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA, CNPJ: 27.041.129/0001-02. Aumento de quantitativo em 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete milésimos por cento) no valor global do Contrato Nº 098/2022, na forma do "Parecer Técnico N° 002/2023" e "Planilha Orçamentaria de Custos – Acréscimo de Quantidade". Valor Global de Acréscimo: R$ 31.826,16 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7BF9D9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ MISTURADO À FRIO EM PMF EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001275/2022/SEINFRA - PROPOSTA 000760/2022 - PLANO DE TRABALHO 001583/2022 (RUA JOSÉ BARBOSA – SAUDADE, RUA EMÍLIA LIMA – SAUDADE, RUA GERALDO ROCHA – VILA NOVA, RUA AGENOR GODINHO – VILA NOVA, RUA SEBASTIÃO BELA – SAUDADE, RUA CARBONITA – CAÇARATIBA, RUA POUSO ALEGRE – VILA NOVA, RUA DO ORATÓRIO – MANGA DA RODA, RUA CARBONITA – SAUDADE, RUA CAPELINHA – CAÇARATIBA, RUA NOVO HORIZONTE – VILA NOVA, RUA PEDRO MOISÉS – SAUDADE, RUA GERALDO SABINA – SAUDADE, RUA ENG. HORÁCIO SANTOS – CAÇARATIBA E RUA JOANA MACHADO – SAUDADE)". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA, CNPJ: 27.041.129/0001-02. Prorrogação, por 6 (seis) meses, até 31/12/2023, a vigência do contrato nº 054/2022. Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D4C2142E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA À FRIO EM PMF NA AVENIDA IPIRANGA - BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908246/2020 - OPERAÇÃO 1074276-92". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.988.275/0001-67. Prorrogação, por 6 (seis) meses, até 31/12/2023, a vigência do contrato nº 118/2021. Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:868E5B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020 - CONVITE Nº 003/2020; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE CEMIG, NO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: LUZ MINEIRA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 06.091.026/0001-79. Prorrogação, por 6 (seis) meses, até 31/12/2023, a vigência do contrato nº 199/2020. Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:574C6DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 169/2023, Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade nº 014/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **HUGO MARCOS AVILA RICARDO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 49.380.889/0001-79.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor. Global R$ 325.000,00(Trezentos e vinte cinco mil reais) Vigência: de 27/06/2023 até 26/06/2024.

Urucuia-MG, 27 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:33DFE72E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 165/2023, Inexigibilidade nº 013/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **OPPORTUNE CONSULTORES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.243.249/0001-30.** Do Objeto: Prestação de serviços de auditoria e assessoria técnica jurídica e contábil, especializada para o diagnóstico, levantamento, identificação, fiscalização e recuperação de créditos tributários pretéritos dos últimos 60 (sessenta) meses do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, cartórios, correspondentes bancários, Simples Nacional e grandes contribuintes e Assessoria para levantamento de possíveis créditos do imposto de renda a favor do Município, com compensação junto a RFB, Auditoria referente aos pagamentos e/ou revisão dos débitos/créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil (INSS) e verbas indenizatórias, Análise repasses recebidos a título de FPM, FUNDEB e outros e Auditora, e reenquadramento do SAT, RAT e FAP, com procedimento de compensação. Valor Global R$ 1.886.903,36 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos).Vigência: de 23/06/2023 até 22/06/2024.

Urucuia-MG, 23 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:546934E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 164/2023, Inexigibilidade nº 012/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **C. A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.634.133/0001-97.** Do Objeto: apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da dupla "EMILIO & EDUARDO", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem da Comunidade de Bonito. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Vigência: de 21/06/2023 até 31/08/2024.

Urucuia-MG, 21 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5F2E0240

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 067/2023, Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial SRP nº 027/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos para atender a Escola Municipal Cívico Militar Professora Ana Amélia. Valor Global R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais) Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DBE4EB18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, Processo Licitatório nº. 083/2023, Credenciamento nº 008/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13558418603, CNPJ: 43.478.837/0001-53. Item 01: valor/serviço de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais); DILVANIO GUEDES CORDEIRO, CPF: 085.024.736-54. Item 01: valor/serviço de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

Urucuia/MG, 06 de Julho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:133A04A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2023, Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANILO DA SILVA PIMENTA**, inscrita no CNPJ/MF **06.258.463/0001-34**. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de locação de veículo automotor (Ônibus), para Rota de Urucuia/MG à Redenção/PA, ida e volta com percurso interno, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação no evento Jogos Escolares Cívico Militar - JECIM/2023. Valor Global R$ 57.866,74 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).Vigência: de 07/06/2023 até 06/06/2024.

Urucuia-MG, 07 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F29D0917

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2023, Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Presencial SRP nº 024/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MOTOSHOW LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **24.053.000/0001-18**. Do Objeto: Aquisição de veículos (Motocicletas), zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).Vigência: de 07/06/2023 até 06/06/2024.

Urucuia-MG, 07 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:00999D98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, Processo Licitatório nº. 083/2023, Credenciamento nº 008/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: ENIO JULIO LOPO LISBOA, CPF: 569.407.856-04. Item 01: valor/serviço de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais); ANTONIO JOSE DOS SANTOS 05900554880, CNPJ: 29.969.535/0001-57. Item 05: valor/serviço de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Urucuia/MG, 06 de Julho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4652BA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 127/2023 – DISPENSA 020/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a **WALHER DE OLIVEIRA CAMPOS**, no valor de R$ 22.200,00, visando a locação de imóvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E249A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0596/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as escolas e creches municipais no 2º semestre do ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 20/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8B76FF46

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. Processo administrativo nº 0156/2023. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 01/2023, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico, incluindo o Cadastro Técnico para o Sistema de Esgotamento Sanitário, de localidade do município de Viçosa. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 25 de julho de 2023, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 06 de julho de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CCD6BEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público os Extratos de Contrato, proveniente das Atas de Registro de Preço n. 68/2022 e 69/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2022, objeto: aquisição de material de expediente. Contratados: CT n. 91 - CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL. Valor total R$ 506.275,10; CT n. 92/2023 – TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Valor total R$ 630.092,67. Data das assinaturas dos contratos em 06/07/2023. Validade até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AB4B9FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o Extrato de Contrato, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 64/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 30/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alpercata, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 19.899.651/0001-93, valor global de R$163.169,10. Data de assinatura da ARP 03/07/2022. Vigência até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F9AF1EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público os Extratos de Contratos, proveniente das Atas de Registro de Preço n. 53/2022 e 54/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 25/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, a favor das empresas: Contrato n. 88/2023 - M.G.F. PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 00.357.930/0001-05. Valor global de R$ 750.207,45; Contrato n. 89/2023 - CERTA PREMOLDADOS LTDA ME, CNPJ 36.680.409/0001-43. Valor global de R$ 689.045,60; Data da assinatura das atas 16/06/2023. Vigência até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F6DADCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público os Extratos de Contrato, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 55/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 26/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual a **aquisição de material e equipamentos de informática destinado às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal,** conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I, a favor da Empresa Contrato n. 87/2023 - TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ 44.933.822/0001-09. Valor global de R$ 209.108,76. Data de assinatura 16/06/2023. Vigência até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4CD54B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público os Extratos de Contrato, proveniente das Atas de Registro de Preço n. 70/2022; 71/2022; e 72/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 32/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias, a favor das empresas: Contrato n. 86/2023 - AÇOUGUE E SACOLÃO CONTIM LTDA ME, CNPJ 02.698.499/0001-88, Valor global de R$ 3.613,80; CONTRATO n. 64/2023 - GERALDO PINTO DE ARAUJO, CNPJ 14.673.794/0001-69, valor global de R$ 3.426,00; Contrato n. 63/2023 - EMERSON SOARES RODRIGUES ME, CNPJ 35.910.906/0001-28, valor global de R$ 246.296,92; Data da assinatura 06/07/2023. Vigência até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3E2E02F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Inexigibilidade nº 11/2023
RATIFICAÇÃO com fundamento no art. 25 caput, e art. 26 ambos da Lei 8666/93, objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados, objetivando a recuperação e recebimento de diferenças do FUNDEF, a favor de Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ 35.542.612/0001-90, sendo o valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Data 06/07/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D3A0CF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 93/2023
Inexigibilidade nº 114/2023, objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados, objetivando a recuperação e recebimento de diferenças do FUNDEF, a favor de Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ 35.542.612/0001-90, sendo o valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Data do contrato 06/07/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8332473C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 19/2022, referente a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Desenvolvimento Municipal, com objetivo de efetuar levantamento de apuração do VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL do ano base de 2022, ano de exercício 2023, a favor de LISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 21.102.653/0001-51, sendo o valor global de R$ 17.000,00. Dotação orçamentaria – ficha 68. Data 06/07/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AEC07461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **Torna público o Extrato de Contrato n. 94/2023 do** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 19/2023, referente a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Desenvolvimento Municipal, com objetivo de efetuar levantamento de apuração do VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL do ano base de 2022, ano de exercício 2023, a favor de LISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 21.102.653/0001-51, sendo o valor global de R$ 17.000,00. Data do contrato 06/07/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:94EE8036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 129/2023, Pregão Presencial 63/2023. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais para análise de água, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 21 de julho de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F1BF4CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 128/2023, Pregão 62/2023. Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA NOTEBOOK. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 25 de Julho de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:12CE9BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 56/2023

DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 119/2023, Pregão Presencial 56/2023. Objeto: SRP – LOCAÇÃO DE EMPRESA(S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação**.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B176006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - 54/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 54/2023
OBJETO: SRP – AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADO ATRAVES DA PORTARIA Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2021, QUE DIZ:

"ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACÉM BOVINO MOÍDO, ACÉM BOVINO PEDAÇO, COXA E SOBRECOXA, LINGÜIÇA MISTA, PRESUNTO COZIDO, PERNIL SUÍNO, SALSICHA, SASSAMI.
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023 (06/07/2023), ÀS 08:00 HORAS, NA ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO OLINDA DE ANDRADA, LOCALIZADA À RUA DR. ARLINDO DA SILVEIRA FILHO Nº 864, ALTEROSA - MG, REUNIRAM-SE OS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 125/2021, ALGUMAS DIRETORAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, E AS NUTRICIONISTAS DO PNAE, PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE CARNES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS.
TODOS OS PRESENTES DEGUSTARAM E DERAM SEUS PARECERES SOBRE OS DADOS ITENS: ACÉM BOVINO MOÍDO, ACÉM BOVINO PEDAÇO, COXA E SOBRECOXA, LINGÜIÇA MISTA, PRESUNTO COZIDO, PERNIL SUÍNO, SALSICHA, SASSAMI, A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. AS AMOSTRAS FORAM APRESENTADAS PELA EMPRESA: ATIVA ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 47.506.457/0001-36 E CARLOS ROBERTO MACIEL, INSCRITO NO CNPJ 25.941.501/0001-01. OS REFERIDOS FORNECEDORES APRESENTARAM AS AMOSTRAS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONFORME ITEM V DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023. PARA O DEVIDO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS FORAM CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DENTRE OUTROS TESTES REALIZADOS. DIANTE DISSO, AS AMOSTRAS FORAM APROVADAS. FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA O PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS. NADA MAIS, HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO ÀS 12:00 HORAS, DA QUAL EU, BERNARDO GONÇALVES, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PRESENTES.
RESULTADO DA ANÁLISE EMITIDA PELA COMISSÃO:
AS CARNES APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES ATENDERAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023, OU SEJA, ESTAVAM EMBALADAS CORRETAMENTE, COM COLORAÇÃO, ODOR, E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. APRESENTOU BOM TEMPO DE COCÇÃO. NAS AMOSTRAS APRESENTADAS NÃO CONTINHAM NERVOS, GORDURAS E/OU PARTES ESTRANHAS. AO SEREM DEGUSTADAS, APRESENTARAM SABOR CARACTERÍSTICO BEM COMO AROMA E TEXTURA PRÓPRIOS.
DIANTE DOS RESULTADOS, TODOS OS ITENS DA AMOSTRA ATENDERAM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, SENDO ASSIM, FORAM APROVADAS. NADA MAIS, HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS A SER ADQUIRIDA PARA O EXERCÍCIO 2023/2024, E PARA CONSTAR EU, BERNARDO GONÇALVES LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, FOI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

ALTEROSA, 06 DE JULHO DE 2023.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2021"

ASSIM DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR.

ALTEROSA, 06 DE JULHO DE 2023

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2EA16ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - 55/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 55/2023
OBJETO: SRP – AQUISIÇÃO DE HORTIFUTRI

NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADO ATRAVES DA PORTARIA Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2021, QUE DIZ:

"ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 -
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de abacaxi, abobrinha, alface, alho, banana prata, batata inglesa, batata salsa, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, inhame, laranja pêra, maçã, mamão, mandioca, manga, melancia, mexerica, ovos, pêra, pepino, repolho e tomate.
Aos 06 dias do mês de julho de 2023 (06/07/2023), às 08:00 horas, na Escola Municipal Secretario Olinda de Andrada, localizada à Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho nº 864, Alterosa - MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nomeados pela Portaria nº 125/2021, algumas diretoras das instituições de ensino, e as nutricionistas do PNAE, para análise das amostras de hortifruti apresentadas pela empresa vencedora.
Todos os presentes degustaram e deram seus pareceres sobre os dados itens: abacaxi, abobrinha, alface, alho, banana prata, batata inglesa, batata salsa, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, inhame, laranja pêra, maçã, mamão, mandioca, manga, melancia, mexerica, ovos, pêra, pepino, repolho e tomate a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal para composição da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. As amostras foram apresentadas pela empresa: DIEGO GRACIA DA SILVA HOTIFRUTIGRANJEIROS LTDA inscrito no CNPJ 47.348.831/0001-12. O referido fornecedor apresentou as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Item V do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 55/2023. Para o devido julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos, dentre outros testes realizados. Diante disso, as amostras foram aprovadas. Faz parte integrante da presente ata o Parecer de análise das amostras. Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento às 12:00 horas, da qual eu, Bernardo Gonçalves, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Membros do Conselho de Alimentação Escolar e demais presentes.
Resultado da análise emitida pela comissão:
Os hortifrútis apresentados pelo fornecedor atenderam a todas as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 55/2023, ou seja, estavam embaladas corretamente, com coloração, odor, e textura característicos. Ao serem degustadas, apresentaram sabor característico bem como aroma e textura próprios.
Diante dos resultados, todos os itens da amostra atenderam todas as especificações contidas no edital, sendo assim, foram Aprovadas.
Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2023/2024 e para constar eu, Bernardo Gonçalves lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Alterosa, 06 de julho de 2023.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Portaria nº 125, de 15 de abril de 2021."

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR.

ALTEROSA, 06 DE JULHO DE 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8D8BF34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público que se encontra reaberto o Edital do **Processo nº 040/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2023,** sendo o objeto: aquisição de MATERIAL PERMANENTE (mobiliários e equipamentos), necessários à estruturação das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alvarenga/MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 19/07/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 6 de Julho de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1CF3E2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023,** sendo o objeto: **Aquisição de 1 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 2**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 20/07/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 –

Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 6 de Julho de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FA14693B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, TORNA AS PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS: Nº. 57/2022 CELEBRADO COM ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMBRÓZIO PIRES E Nº. 58/2022 CELEBRADO COM MAX WILLIAN RIBEIRO BARCELOS LABORATÓRIO LTDA, AMBOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS POR REMUNERAÇÃO NOS PREÇOS FIXADOS NA TABELA SIGTAP/SUS, POR MAIS 12 MESES, PERMANECENDO INALTERADAS DEMAIS CLAÚSULAS.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BFE55468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023 – DISPENSA Nº 056/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos camarins, que ocorrerá nos dias 12 a 16 de julho, durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 32.876.796/0001-37. **VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1BD804BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023 – DISPENSA Nº 056/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos camarins, que ocorrerá nos dias 12 a 16 de julho, durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 32.876.796/0001-37. **VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 06/07/2023. **VIGÊNCIA:** 07/07/2023 a 31/07/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 / Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DFB74598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/07/2023 ao dia 11/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de Viola "Fazer e o Tocar em Minas" que será realizada no município nos dias 18 e 19 de agosto de 2023". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 06 de julho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A3194167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
O Município de Borda da Mata/MG, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, **Abertura dos Envelopes:** 19/07/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E9F46EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO – CONTRATO Nº 116/2022

OBJETO prestação de serviços de engenharia de segurança e saúde ocupacional e medicina do trabalho para elaboração e/ou atualização de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), programa de gerenciamento de risco (PGR) e programa de controle médico saúde ocupacional (PCMSO) lançamentos no e-social S2210, S2220, S2240. CONTRATADA: CUIDAR CLÍNICA DE ENFERMAGEM INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.428.175/0001-04. ADITAMENTO: 04 – ATUALIZAÇÃO DO PCMSO: Com base nas normativas do E-social em 25%. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

Borda da Mata/MG, 06 de julho de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8457599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 115/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura: 21/07/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 06/07/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BF5245C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 117/2023 – Pregão Presencial nº 052/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Entrega dos envelopes no dia 25/07/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 06/07/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8FE741A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o primeiro aditivo ao contrato Nº 086/23, referente ao Processo nº 111/2023, Adesão 006/2023 objetivando a ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022 DO MUNICIPIO DE ITABIRITO/MG, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – entre o Município de Brazópolis e a empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, situada à Rua Rodolfo Tepassé, nº 250, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, neste ato representada pelo Sr. Nelson Krenke. A finalidade do termo aditivo é em acrescentar ao Contrato uma unidade do parque infantil. Assinado em 06/07/23.

Brazópolis, 06/07/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D1FD94EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°042/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa R J GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita sob o CNPJ N° 43.827.357/0001-50, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), e o valor mensal de R$4.166,00 (quarto mil, cento e sessenta e seis reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de câmeras de segurança instaladas em vários pontos do município que são monitoradas pela Polícia Militar do município de Caldas.

Caldas, 07 de julho de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:0405B073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 635/2023 - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2023.

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e o**H**ospital**A**na**M**oreira**S**alles. VALOR: RR4.662.535,20. ADJUDICADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí - HAMS.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:359483A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 218/2023 – Pregão Eletrônico 066/2023 – Contratação de equipe de arbitragem para realização dos Campeonatos: Futebol Salão, Basquetebol e Voleibol. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 19/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 06/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:93A06C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 222/2023 – Dispensa 118/2023 – Aquisição de fórmula alimentar para pacientes lactentes, alérgicos a lactose, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Leone e Salles Comércio e Distribuição de Produção Nutricionais Ltda. - ME. Valor: R$ 17.600,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO -
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 06/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1B1FBCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Canaã/MG, torna público que Ratificou nos termos do art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 o Processo nº 041/2023, Inexigibilidade de licitação nº 012/2023. Objeto: Contratação da BANDA FOUR 4 para apresentação de show artístico musical no dia 25 de agosto de 2023, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG. Fornecedor: BANDA FOUR 4 LTDA, inscrito CNPJ: 29.212.659/0001-93, Valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - Data da Ratificação 05/07/2023 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8A2D62A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é Contratação de empresa para construção da segunda etapa da obra na creche CMEI MARIA CONCEIÇÃO FRANÇA QUEIROZ. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 26/07/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DDA96664

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023– PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 034/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para futura e eventual fornecimento de placas de sinalização , identificação visual, indicativas e itens de sinalização e iluminação a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba . DATA DA SESSÃO: 24 de julho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:90F822E2

SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2023

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 094/2023. Processo Licitatório nº 053/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2023. Objeto: Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada a portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário da demanda do município.. Contratada:Pathos Oftalmologia LTDA,CNPJ n°48.754.871.71/0001-27, pelo valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência:06/07/2023 a 06/07/2024. Data da assinatura do contrato: 06/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 06 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F9B1BDED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é Registro de preços para eventual e futura a aquisição de material de consumo compreendendo, uniformes para colaboradores dos estabelecimentos de saúde, compostos de camisa social feminina e masculina, bem como conjuntos de pijamas cirúrgicos para vestuário hospitalar e Hamper Hospitalar a serem usados nos estabelecimentos em questão: UPA - Unidade de Pronto Atendimento conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 , UBS'S – Unidades Básicas de Saúde conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SES Nº 7.553, 16 DE JUNHO DE 2021, CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.727, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.680, DE 20 DE MARÇO DE 2019, Vigilância Epidemiológica conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153, DE 13 DE JULHO DE 2020 e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.915, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carmo do Paranaíba-MG.. DATA DA SESSÃO: 14 de julho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8EF9D5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 048/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação da empresa Dimas Ferreira Costa para apresentação de "Dimas e seus teclados" no dia 06/08 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , WM Show's LTDA ME para apresentação de Gino & Geno no dia 04/08 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ivanilson Tadeu Campos para show da dupla Igor & Ivan no dia 04/08 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Experimente produções LTDA ME para show da dupla João Lucas & Diogo no dia 05/08 no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e Mineirinho produções LTDA ME para show do grupo Só pra Contrariar SPC no dia 05/08 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), todos contratados para apresentação na Festa do Catasaltense 2023.

Catas Altas da Noruega, 05 de julho de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F91E2FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023. Processo Licitatório Nº 160/2023 – Pregão Presencial Nº 046/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 302,00 (trezentos e dois reais). Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023. Processo Licitatório Nº 160/2023 – Pregão Presencial Nº 046/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 19.771,00 (dezenove mil setecentos e setenta e um reais). Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023. Processo Licitatório Nº 160/2023 – Pregão Presencial Nº 046/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 73.695,00 (setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023. Processo Licitatório Nº 160/2023 – Pregão Presencial Nº 046/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WATER SOLUÇOES AMBIENTAIS-LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8E03724E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2023, na data de 19/07/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 102/2023, Registro de Preço nº 054/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de marmitex e Self-Service, conforme anexo I do edital, destinados ao atendimento de todas as Secretaria e Órgãos Conveniados. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B798A902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2023, na data de 19/07/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 103/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Sítio www.ervalia.mg.gov.br ou no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2B1CF7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 059/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023

Extrato de Homologação. Objeto: "Contratação de treinamento aberto para 02 servidores da Prefeitura Municipal de Florestal, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para instrução sobre retenções na fonte e o impacto do tema 1.130 do STF". AP Organização Paulista em Gestão Pública LTDA. R$ 3.286,00. Wagner dos Santos Junior – Prefeito Municipal.
Extrato de Contrato. Contratado: AP Organização Paulista em Gestão Pública LTDA. Item único. R$ 3.286,00. Objeto: "Contratação de treinamento aberto para 02 servidores da Prefeitura Municipal de Florestal, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para instrução sobre retenções na fonte e o impacto do tema 1.130 do STF". Vigência: 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:DE57EB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

OBJETO: **Eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**.

EMPRESA VENCEDORA: **SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA**
CNPJ: 49.636.156/0001-52
VALOR: R$754.937,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais)

Franciscópolis, 06 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FF252E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

OBJETO: **Eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023
EMPRESA VENCEDORA: **SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA**
CNPJ: 49.636.156/0001-52
VALOR: R$754.937,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 06/07/2024

Franciscópolis, 06 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0458CFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

OBJETO: **Prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
CONTRATADA: **SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA**
CNPJ N.º 49.636.156/0001-52
VALOR: R$754.937,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 06/07/2024

Franciscópolis, 06 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BBF21F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERM0 ADITIVO - PRC Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 029/2023 - Edital nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 020/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades de locomoção dos funcionários da atenção básica e vigilância sanitária municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 06.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:531C8334

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 040/2023 - Edital nº 025/2023 - Pregão Presencial nº 026/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa RENATO MENDES TESTA MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS EM GERAL. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos das linhas leve e pesada, pertencentes à frota do patrimônio público municipal do Município de Ibitiúra de Minas-MG, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 06.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:97817D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 045/2023 –Inexigibilidade Nº. 008/2023. Torna público o

ATO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços para implantação do sistema Pin PEC® de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família(eSF) E Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos procedimentos lançados no E-SUS. Fundamento legal: Art. 25 seus Incisos, Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 06.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8CC4196F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 045/2023 –Inexigibilidade Nº. 001/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Distribuidora de PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços para implantação do sistema Pin PEC® de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família(eSF) E Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos procedimentos lançados no E-SUS. Fundamento legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 06.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C3304F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 046/2023 - Edital nº 029/2023 - Pregão Presencial nº 029/2023 – Registro de Preços nº 017/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de materiais esportivos e serviços gráficos para o Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação, referente ao Convênio de Saída nº 1481002906/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 20.07.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 06.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BADAD8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATA, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2023

Ata nº 49/2023, PAL 060/2023, contratado: MONARCA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservaçao e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, coservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; valor: Maior desconto - Vigência: de 16/06/2023 à 16/06/204 -
Ata nº 50/2023, PAL 060/2023, contratado: J. A. COMERCIO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservaçao e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, coservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; valor: Maior desconto - Vigência: de 16/06/2023 à 16/06/204 -
Ata nº 51/2023, PAL 060/2023, contratado: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. ME; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservaçao e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, coservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; valor: Maior desconto - Vigência: de 16/06/2023 à 16/06/204 -
Ata nº 52/2023, PAL 060/2023, contratado: CONSTRUTORA SINARCO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservaçao e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, coservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; valor: Maior desconto - Vigência: de 16/06/2023 à 16/06/204 -
Ata nº 53/2023, PAL 065/2023, contratado: CARVALHAIS & VIANA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 2.760,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 54/2023, PAL 065/2023, contratado: DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 24.700,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 55/2023, PAL 065/2023, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 9.870,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 56/2023, PAL 065/2023, contratado: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 32.000,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 57/2023, PAL 065/2023, contratado: INDREL IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 98.320,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -

Ata nº 58/2023, PAL 065/2023, contratado: INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 22.250,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 59/2023, PAL 065/2023, contratado: JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 9.900,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 60/2023, PAL 065/2023, contratado: JMF COMERCIAL EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 18.290,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 61/2023, PAL 065/2023, contratado: RC MOVEIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 77.400,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 62/2023, PAL 065/2023, contratado: SK LAB DIAGNOSTICOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 81.385,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 63/2023, PAL 065/2023, contratado: VALEMAC LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 11.114,85 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 64/2023, PAL 065/2023, contratado: VISAMED COM DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 79.850,00 - Vigência: de 19/06/2023 à 19/06/2024 -
Ata nº 66/2023, PAL 042/2023, contratado: NEW NUTR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para s. m. saúde; valor: R$ 4.600,00 - Vigência: de 22/06/2023 à 22/06/2024 -
Ata nº 67/2023, PAL 080/2023, contratado: LACIR BARBOSA MERCEARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; objeto: registro de preços para futua e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do município; valor: R$ 180.631,60 - Vigência: de 26/06/2023 à 26/06/2024 -
Ata nº 68/2023, PAL 080/2023, contratado: LUAN GONÇALVES BARBOSA SOCIEDDE UNIPESSOAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do município; valor: R$ 587.904,20 - Vigência: de 26/06/2023 à 26/06/2024 -
Ata nº 69/2023, PAL 080/2023, contratado: SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do município; valor: R$ 220.049,00 - Vigência: de 26/06/2023 à 26/06/2024 -
Ata nº 70/2023, PAL 080/2023, contratado: SUPERMERCADO PAIS & FILHOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do município; valor: R$ 221.440,20 - Vigência: de 26/06/2023 à 26/06/2024 -
Ata nº 71/2023, PAL 080/2023, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do município; valor: R$ 561.440,20 - Vigência: de 26/06/2023 à 26/06/2024 -
Ata nº 72/2023, PAL 062/2023, contratado: EMPRESA FERREIRA E VIANA LTDA; objeto: contratação de pessoa juridica para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra na pavimentação poliédrica de estradas vicinais no município de itinga; valor: R$ 2.419.158,69 - Vigência: de 26/06/2023 à 26/06/2024 -
Contrato nº 100/2023, PAL 098/2023, dispensa 23/2023, contratado: JOSÉ ISAEL DE SOUZA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do ponto de apoio dos correios; valor: R$ 2.800,00 -
Contrato nº 101/2023, PAL 099/2023, dispensa 24/2023, contratado: ARMOGIO DA SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; valor: R$ 10.150,00 -
Contrato nº 102/2023, PAL 014/2023, pregão presencial 09/2023, contratado: ECLESIASTES DOS REIS DE OLIVEIRA - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no transporte de pacientes para realizar tratamento de hemodiálise no município de itaobim; valor: R$ 318.500,00 -
Contrato nº 103/2023, PAL 088/2023, dispensa 18/2023, contratado: TL INVESTIMENTOS LTDA.; objeto: prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho; valor: R$ 42.350,00 -
Contrato nº 104/2023, PAL 103/2023, dispensa 25/2023, contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE ALMENARA - CISRAL; objeto: celebração de contrato de programa com o consórcio intermunicipal de saúde da região de almenara para prestação de serviços de saúde; valor: R$ 162.476.610,00 -
Contrato nº 105/2023, PAL 096/2023, dispensa 21/2023, contratado: LIDER POLÍTICAS PÚBLICAS EIRELI; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria técnica profissional especializada na interlocução governamental entre administração pública municipal de governo federal; valor: R$ 193.215,00 -
Contrato nº 106/2023, PAL 104/2023, inexigibilidade 22/2023, contratado: AB PROMOÇOES E PRODUÇOES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI; objeto: contratação de show musical – com a banda amado batista para animar as festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 250.000,00 -
Contrato nº 107/2023, PAL 105/2023, inexigibilidade 23/2023, contratado: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; objeto: contratação de show musical – com banda parangolé para animar as festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 250.000,00 -
Contrato nº 108/2023, PAL 106/2023, adesão 10/2023, contratado: SUPER SAFRA CONCESSIONÁRIA DE TRATORES LTDA; objeto: aquisição de ensiladeira para atender pequenos e médios produtores rurais na produção de silagem no período de escassez hídrica; valor: R$ 32.798,00 -
Contrato nº 109/2023, PAL 100/2023, pregão presencial 39/2023, contratado: KELBER SOUZA SANTOS - ME; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na locação de veículo com motorista para transporte de pacientes nas comunidades rurais: ponto do pasmado, lagoa escura e adjacentes; valor: R$ 100.000,00 - Termo de credenciamento nº 012/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: CLAUDIO FERNANDES GUIMARAES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de pedreiro; valor: R$ 120,00 -
Termo de credenciamento nº 041/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: LEONARDO PEREIRA MURTA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 042/2023, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: ARMINI SERVICOS MEDICOS LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 900,00.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:70401735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BAILA POLITICS LTDA – CNPJ: 43.43.750/0001-21
Dispensa Lei nº14.133/21 nº 006/2023 - **Processo Licitatório** n° 049/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e suporte em comunicação, compreendendo planejamento, administração e execução continuada de serviços relacionados a estratégias de comunicação, visando atender as necessidades junto à Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data do Termo de Autorização: 05 de julho de 2023.
Vigência do Contrato: 05/07/2023 a 05/07/2024.
Número do Contrato: nº 084/2023.
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:999AB3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
E C DA SILVA ESCRITÓRIO DE ARTE – CNPJ: 20.736.915/0001-77

Tomada de Preço: nº 003/2023 - **Processo Licitatório** n° 046/2023.
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Confecção de Escultura Artística, confeccionada em Aço Corten, de um pescador conforme projeto arquitetônico em anexo, que deverá ser instalada na Fonte Luminosa Ornamental no município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 04 de julho de 2023.
Vigência do Contrato: nº 083/2023: 05/07/2023 à 05/07/2024.
Valor do Contrato: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4BF56A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - ME – CNPJ: 28.478.272/0001-93
Dispensa Lei nº14.133/21 nº 007/2023 - **Processo Licitatório** n° 050/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de digitalização do acervo documental desta prefeitura e a indexação de documentos com a utilização de software de tratamento de imagem e geração de arquivos em formato PDF pesquisável, com armazenamento em nuvem e treinamento inclusos, visando atender as necessidades junto à Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data do Termo de Autorização: 05 de julho de 2023.
Vigência do Contrato: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Número do Contrato: nº 085/2023.
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0F3F3DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO-X, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 062/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de raio-x, sem o fornecimento de peças, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006. Abertura dia 20/07/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:D95A8860

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
A RETIFICAÇÃO SE REFERE À NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA/QUANTIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS (CAMISETAS, CALÇAS, BOTINAS, CHAPÉU, BOLSAS E BONÉS), INCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG, Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Presencial nº 024/2023, torna publico a alteração do edital referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, calças, Botinas, Chapéu, Bolsas e bonés), incluso despesas com silkagem. A retificação se refere à necessidade de alteração do termo de referencia/quantidade. Fica remarcada a data da sessão publica para o dia **21/07/2023 às 08:00 horas**. Edital Retificado disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:888AFA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 071/2022- PREGÃO 032/2022- CONTRATO 044/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E O SR. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e o Sr. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, brasileiro,

casado, Medico Veterinario CRMV nº10.220, inscrito sob o CPF:860.103.286-91, portador da cédula de identidade M-6.254.971, residente domiciliado na rua Alice Alves Vilela, nº180, Sítio Tapera na cidade de Três Corações/MG, CEP 37.413.102, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 057/2022, a partir do dia 31 de maio de 2023 e término previsto para 30 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

JOSE VALTECIR FIGUEIREDO
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:68F2A197

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO- PROCESSO 088/2022- PREGÃO 039/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Retifico do PL nº 88/2022– Pregão nº 39/2022, cujo objeto encontra-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADO, para os veículos da Frota Municipal, em atendimento às diversas secretarias da Administração Municipal, vem a ser: contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio a gestão de saúde, ao planejamento, prestação de contas, em sistema de informações, elaboração de protocolos, organogramas, fluxogramas, realização de auditorias, treinamentos e recadastramentos profissional da atenção básica de acordo com a demanda do município nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referencia.

ESTA RETIFICAÇÃO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/07/2022

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8ECB085F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 088/2022- PREGÃO 039/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESACOPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**OWL CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.631.373/0001-85, com sede na Rua Antenor de Carvalho, nº51 – Cerradinho, , na cidade de Cana Verde/MG, CEP37.267-000, através de sócio administrador Sr.Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade MG-17.308.237 e inscrito sob o CPF 098.166.836-44, residente e domiciliado à Rua Antenor de Carvalho, nº51 – Cerradinho, , na cidade de Cana Verde/MG, CEP37.267-000., RESOLVEM firmar, de comum acordo oTermo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso IIdaLei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 057/2022, a partir do dia 01 de julho de 2023e término previsto para 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de junho de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

HUGO CARVALHO DA SILVA
OWL Consultoria em Gestão Publica LTDA
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5A28047D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de MACHACALIS/MG. o município de Machacalis/MG, torna público a realização do Credenciamento nº 011/2023, Processo Licitatório n° 052/2023 – Inexigibilidade n°. 011/2023, cujo objeto é o Credenciamento de empresas classificadas **para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Pesados da Frota Municipal.** Prazo para efetuar o Credenciamento será a partir do dia 07/07/2023 a 01/12/2023. Maiores Informações na sede do Município de Machacalis/MG, das 08:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, no setor de licitações, localizado, na Rua Juscelino Kubitscheck, 171, Centro Machacalis/MG, ou no site. www.machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/MG, 06 de julho de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:225E12BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 253/2023

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 253/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40, situado à Rodovia Maria da Fé/Itajubá, Km 02, Bairro Cafundó, Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Roberto Inacio de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 280.596.547-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 217/2021, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO/PREÇOS DO PREÇO

O **CONTRATADO** fornecerá os combustíveis previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

a-) Fornecimento dos combustíveis relacionados abaixo, será em seu estabelecimento, neste município de Maria da Fé, MG, tendo com base nas seguintes litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 15/06/2023
Gasolina Comum	5,70	5,58
Etanol	4,59	4,32
Diesel Comum	5,72	5,44
Diesel S10	5,81	5,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:191DA5F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023
Pelo presente Termo aditivo ao contrato em epígrafe, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, no 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade N O MG-2.462.699 e CPF nº451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº288, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANT**E e de outro lado a empresa **ALT INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.754.638/0001-79, localizado à Av. José de Campos Sales, n o 67, Bairro Centro — Maria da Fé/MG, legalmente representado pelo Sr. **JULIO CESAR DE MORAES CARVALHO**, inscrito no CPF sob 0 no 540.725.906-06 - na condição de CONTRATADO , em decorrência da homologação e Adjudicação do Processo Licitatório no 014/2023, Pregão Presencial no 006/2023, homologado em 28 de março de 2023, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 02 (dois) pontos de Internet (Urbano) para esta Prefeitura Municipal, nas seguintes localidades : Centro Comercial de Produtos Artesanais – Vilart, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o que torna-se necessário em virtude do Sistema de Instalação de Sistema de Segurança por Câmeras e o Segundo Ponto na Unidade Básica de Saúde (PSF) do Bairro Laje em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da 7ª Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Os pontos devem obedecer todas as especificações técnicas do serviço dos pontos de Internet da Zona Urbana, conforme mencionado no Contrato Original, que permanece com todas as suas cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas e custos do CONTRATADO, concernentes à execução do presente instrumento, serão custeados através do seguinte orçamento: 339040.2.02.01.24.722.0007.20020

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Maria da Fé/MG, 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

ALT INFORMÁTICA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____Assinatura: _____
CPF nº: _____

Nome: _____Assinatura: _____
CPF/MF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A5CDB533

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA PELAS FARMÁCIAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE MARIA DA FÉ, PARA COMPOR A FARMÁCIA BÁSICA E PARA MANDADOS JUDICIAIS, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº368/2023
FARMACIA MARIA TEREZA LTDA. - CNPJ: 01.474.793/0001-43
Valor Total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 05/07/2023 a 29/03/2024
Processo Licitatório n° 024/2023- Pregão Presencial Nº010/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6396AB06

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE JULHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora Juliana Faria Zaroni Batista conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora JULIANA FARIA ZARONI BATISTA, Mat. E-1343, admitida em 02/01/2009, no Cargo de Enfermeira Padrão, pelo período de 05/07/2023 a 02/08/2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2754386A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 170, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Leonardo da Silva Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito o servidor LEONARDO DA SILVA CARVALHO, Mat. E-0303, admitido em 01/04/1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado II, conforme Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C5C9FBC5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 171, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Luiz Gonzaga de Paula, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º Quinquênio a que tem direito o servidor LUIZ GONZAGA DE PAULA, Mat. E-0090, admitido em 20/06/1988, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, conforme Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6F30B3BF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 173, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor Celestino da Silva Santiago, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito ao servidor CELESTINO DA SILVA SANTIAGO, Mat. E-0198, admitido em 14/06/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:03F9102D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 174, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor Luiz Sérgio Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito ao servidor LUIZ SÉRGIO RIBEIRO, Mat. E-0201, admitido em 01/07/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado II, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C4095177

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 172, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Benedito Evaristo Ferreira Filho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 10º Quinquênio a que tem direito o servidor BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO, Mat. E-0004, admitido em 01/07/1973, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Pessoal, conforme Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:50C74826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino. Signatários: Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, Marques e Motta Comércio Ltda, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 05/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo licitatório n° 404/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:183DA6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino. Signatários: Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, Fortline Comércio, Distibuição, Importação e Exportação de EPI Ltda, no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus

Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 06/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, decorrente do processo licitatório n° 404/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:46F21E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino. Signatários: Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 08/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do processo licitatório n° 404/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:8ADD3AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino. Signatários: Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, Karina EPI's Ltda, no valor de R$ 8.112,50 (oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 09/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, decorrente do processo licitatório n° 404/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores da rede pública de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:02BE5AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 12/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tela de arame galvanizado e malha pré fabricada.** A abertura está prevista para o dia 20/07/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 19/07/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:280663CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 30/2023, no dia 20/07/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde/MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:2C78E300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023 – Processo nº 053/2023 - Requisitante: SMO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS, QUIOSQUE, BANHEIROS E PRAÇA PRÓXIMO AO CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG. Maiores informações a

disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico www.mirai.mg.gov.br.

Miraí, 06 de julho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:247EC01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 040.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DEVA VEICULOS LTDA. CONTRATO nº 40; OBJETO: AQUISICAO DE CAMINHAO CARROCERIA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO/MAPA Nº 921889/2021 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO); LICITACAO: Pregão Eletrônico (10.520/02) 029/2023 Valor Global: R$ 333.000,00 Vigência: 12/06/2023 até:12/06/2024.

MOEDA, Segunda-feira 12 junho 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6AA99028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação ehomologaçãodo Pregão Eletrônico: 036/2023, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO/PLATAFORMA + BRASIL Nº 940054/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL),** em favor da empresaBAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor total deR$ 720.000,00, Adjudicação assinada em 26/06/2023 e Homologação assinada em 03/07/2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C53CDEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 40/23 Inexigibilidade: 04/23 Contratos: 41/23 e 42/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços médicos especializados e exames para atendimento no ambulatório Municipal de Nova Resende-MG , conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 16/03/2024
CONTRATADA:ESPAÇO SELMA RAGOGNETE LTDA,inscrita no CNPJ: 01.794.611.0001-11,com sede em Monte Belo ,vencedora no valor de R$114.000,00(Cento e quatorze mil reais) e CMDC-CENTRO DE DIAGNOSTICA E CIRURGIA,inscrita no CNPJ: 06.642.654/0001-32,com sede em Alfenas,vencedora no valor total de R$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:245D96E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 107/23 Pregão Eletrônico: 19/23 Contratos: 85/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Eletrocardiógrafos para uso no Departamento de Saúde do município de Nova Resende/MG com recursos de Resolução 8.095 de 13 de abril de 2022.
VIGÊNCIA:28/04/2023 a 28/04/2024
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.405.384/0001-49, com sede na RUA RUA UM, 55 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa - MG - CEP: 37890000 vencedora no valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4939A83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 137/23 Pregão Eletrônico: 27/23 Contratos: 104 ao 114/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO :Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda de vários setores da Prefeitura de Nova Resende/MG..
VIGÊNCIA:14/06/2023 a 14/06/2024
CONTRATADA: CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.592.198/0001-40, com sede na Rua Ilka França, 200 - CENTRO - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700036 vencedora nos **lotes 1**, **4**, **10**, **31** e **32** no valor total de R$ 6.350,80 (seis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), Contigo Soluçoes para Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.065.989/0001-26, com sede na Rua Coohapi, 221 - Oeste - Sapiranga - RS - CEP: 93804128 vencedora nos **lotes 3**, **5**, **6**, **13**, **22**, **23**, **38** e **40** no valor total de R$ 3.103,00 (três mil cento e três reais), ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.506.209/0001-05, com sede na RUA SÃO GERALDO, 400, 0 - CENTRO - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000 vencedora nos **lotes 18**, **19** e **30** no valor total de R$ 6.997,87 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete

centavos), GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.575.205/0001-08, com sede na Avenida Olímpio Garcia, 51 - Eldorado - Contagem - MG - CEP: 32315140 vencedora no **lote 7** no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.391.476/0001-82, com sede na Avenida Liberdade, 3032 - Sesi - Bayeux - PB - CEP: 58111400 vencedora nos **lotes 11**, **16**, **26**, **29** e **34** no valor total de R$ 1.989,14 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), I2 TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.604.541/0001-15, com sede na Rua João XXIII, 956 - Jardim Embratel - Passos - MG - CEP: 37902382 vencedora no **lote 37** no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.845.560/0001-01, com sede na RUA PEREIRA GUIMARAES 67, .., - CENTRO - Mateus Leme - MG - CEP: 35670000 vencedora nos **lotes 25**, **28** e **39** no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), LYRON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.657/0001-07, com sede na RUA MARTIN DE CARVALHO 671, 0 - SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30190090 vencedora no **lote 27** no valor total de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais), ODETE MARIA FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/0001-21, com sede na Rua Professora Maria Francisca de Souza, 268 - Nossa Senhora de Fátima - Itajubá - MG - CEP: 37502516 vencedora nos **lotes 8**, **9**, **15**, **17**, **20**, **33** e **36** no valor total de R$ 15.214,00 (quinze mil duzentos e quatorze reais), PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.845.026/0001-31, com sede na Rua Doutor Carvalho, 674 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900100 vencedora nos **lotes 2** e **41** no valor total de R$ 3.035,00 (três mil trinta e cinco reais) e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.286/0001-80, com sede na RUA , 1 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 12**, **14**, **21**, **24**, **35** e **42** no valor total de R$ 4.030,00 (quatro mil trinta reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CAF18D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 157/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 61/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITILHO PARA USO NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO BARRACAO DA RECICLAGEM DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE. Visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
FOX EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 29/06/2024**.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 158/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 62/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ALUGUEL DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DENTRO DA CIDADE DE NOVA RESENDE VISANDO SOLICITAÇOES FUTURAS E PARCELADOS PELO PERIODO DE 12 MESES.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
ESSANO KEPLER LEMOS- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.353.556/0001-27, no valor total de R$ 37.360,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais).
LUANA APARECIDA ROSSATO AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.622.924/0001-65, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 159/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 63/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E LOCAÇÃO DE AUTO BOMBA PARA CONCRETO E MÁQUINA DE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE 36, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.192.048/0003-03**, no valor total de R$ 89.109,20 (oitenta e nove mil cento e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024**.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 152/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 29/22 CONTRATO: 87/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, ANO 2.023, PARA USO NA OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, BUSCA ATIVA DE FAMÍLIAS COM PERFIL DE INCLUSÃO NO CadÚnico E ATIVIDADES DE GESTÃO**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: VIME VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.504.776/0001-64, no valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais).

PRC– 179/23 CONCORRÊNCIA: 03/23
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº2.153/2021, terrenos: Imóveis Urbano, situado na RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846, Bairro São João, contendo a área 01-C de 26.550,29m², área 01-B de 26.626,62m² , área 01-A de 26.426,62,m² registrado no Cartório de

Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrículas: 14.291; 14.292; 14.293, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei Municipal:2.218/2022, **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 08/08/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 171/23 PREGÃO ELETRÔNICO:031/23
OBJETO: : A presente licitação tem por objeto ,a Aquisição de Gondolas e banca expositora de hortifruti para uso no Mercadinho Municipal da Assistencia Social do Município de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 11/07/2023 a partir das 13h00min até 25/07/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 25/07/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:EBD2719D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 - LEILÃO PRESENCIAL 002/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 052/2023, Leilão Presencial nº 002/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **João Paulo Arlindo Machado, CNPJ: 13.037.642/0001-07**, com endereço a Rua Anhanga ,nº 418, Centro, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000., com o valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Concessão de uso, a título precário, temporário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de **BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS, área de PARQUE DE DIVERSÕES, área para ESTACIONAMENTO, montagem de Infraestrutura e fornecimento de Serviços com a finalidade de exploração comercial somente durante a realização da AGROFEST 2023**, no período de 03 a 06 de agosto de 2023.

Data de homologação: 06 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9C6865F1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 - LEILÃO PRESENCIAL 002/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 052/2023, Leilão Presencial nº 002/2023.
Objeto: Concessão de uso, a título precário, temporário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de **BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS, área de PARQUE DE DIVERSÕES, área para ESTACIONAMENTO, montagem de Infraestrutura e fornecimento de Serviços com a finalidade de exploração comercial somente durante a realização da AGROFEST 2023**, no período de 03 a 06 de agosto de 2023.
Contrato Nº: **085/2023**. Empresa contratada: **João Paulo Arlindo Machado, CNPJ: 13.037.642/0001-07**, com endereço a Rua Anhanga, nº 418, Centro, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000. representada pelo Sr. **João Paulo Arlindo Machado**, CPF: 390.800.288-51 – Empresário. Valor do Contrato: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Data do Contrato: **07 de julho de 2023.**

Vigência: **07 de agosto de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4B6471E0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERNO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 055/2023, Inexigibilidade nº: 014/2023. Objeto: contratação de empresa**, contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção e reforma de fonte luminosa**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **LFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 17.569.520/0001-12**. Contrato nº 085/2023 - Valor do Contrato **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos e reais**). Data do Contrato 07/07/2023, com vigência até 07/09/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:BDDF8607

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 055/2023, Dispensa nº: 014/2023. Objeto: contratação da empresa **contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção e reforma de fonte luminosa**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **LFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 17.569.520/0001-12**. Contrato nº 084/2023 - Valor do Contrato: **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos e reais**). Data do Contrato 07/07/2023, com vigência até 07/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:34E851D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2023

Motivo: Alteração da data do Certame e exclusão de clausula.
O Município de PASSABÉM – MG, através do Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**.
Que seria realizada no dia 10/07/2023, às 09:00 horas.
FOI PRORROGADA.
A NOVA DATA DE ABERTURA, será no dia 19/07/2023, às 09:00min.

Exclui-se a seguinte clausula do edital:

8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço/bem em questão, comprovando o fornecimento dos serviços/bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:40DA0D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 809/2023 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SETOR I.

PORTARIA N.º 809/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SETOR I.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, a servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 4, para exercer Cargo em Comissão de Supervisor de Setor I, Nível XI, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 06 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 06 de julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:08DBF6F7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 808/2023 EXONERA SUPERVISOR DE SETOR I

PORTARIA N.º 808/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar, a pedido, **ANTONIO PAULO TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE SETOR I, Nível XI do anexo II da LC 183/2019, a partir de 06/07/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 06 de julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5516E8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.950/2023 NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 12.950/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

Ord.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL		
1	775969	MARIA DE LOURDES CORTES DA SILVA SIQUEIRA	17
	Vagas reservada PCD		
2	767807	SUELY APARECIDA MACHADO	147

Art. 2º - Os candidatos nomeados por esta portaria deverão apresentar durante o período de 10 a 25/07/2023 toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, sendo suas posses agendadas para o dia 01/08/2023.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 06 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:90233A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.943/2023 EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.943/2023

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **ELAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:57DFA1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Adjudicação/Homologação do **Processo licitatório N° 052/2023; Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2023.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Retro escavadeira Hidráulica, para atender demanda do Município de Pavão-MG, conforme Proposta nº 030811/2022 MAPA**. Empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Valor R$: 430.000,00 Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024**.

RISIAN ALVES DOS SANTOS
(Pregoeira Oficial)

Publicado por:
Risian Alves dos Santos
Código Identificador:2CEB98B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 057/2023 DO PL Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Extrato de Ata nº 057/2023 do **Processo licitatório N° 052/2023; Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2023.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Retro escavadeira Hidráulica, para atender demanda do Município de Pavão-MG, conforme Proposta nº 030811/2022 MAPA**. Empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Valor R$: 430.000,00 Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024**.

RISIAN ALVES DOS SANTOS
(Pregoeira Oficial)

Publicado por:
Risian Alves dos Santos
Código Identificador:F17D5E3A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 055/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP-MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Extrato de Adjudicação/Homologação do **Processo licitatório N° 055/2023; Adesão a Ata de registro decorrente do Pregão Presencial 013/2022 realizado pelo Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP - MG.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do consórcio**. Empresa: **DEVA VEICULOS LTDA, Valor R$: 527.000,00 Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024**.

PRICILA GONÇALVES DA SILVA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Risian Alves dos Santos
Código Identificador:8E1CE76B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 DO PL Nº 055/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP-MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Extrato de Contrato nº 063/2023 do **Processo licitatório N° 055/2023; Adesão a Ata de registro decorrente do Pregão Presencial 013/2022 realizado pelo Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP - MG.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do consórcio**. Empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA, Valor R$: 527.000,00 Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024**.

PRICILA GONÇALVES DA SILVA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Risian Alves dos Santos
Código Identificador:CA45E051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento n°: 2022-013
Núcleo Urbano: Quadra 24 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto n° 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao Cartório de registro de imóveis.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:84F17B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento n°: 2023-001
Núcleo Urbano: Quadra 26 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto n° 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao Cartório de registro de imóveis.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:17AF018E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 02/2023

Pelo presente instrumento o **FRANCISCO BARTHOLOMEU NETO**, inscrito sob o CPF sob o n. 024.803.666-18 e **ANA CLÁUDIA DE CASTRO BARTHOLOMEU**, inscrita no CPF sob o n. 030.071.756-31, residentes à Avenida Nossa Senhora das Graças, n. 380, apto 200, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante designados COMPROMITENTES, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marina Rosa Godoi, sede localizada à Avenida Mario Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;
CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);
CONSIDERANDO o levantamento planialtimétrico, projeto arquitetônico e memorial descritivo do empreendimento em questão, cujo requerimento para aprovação do projeto está em trâmite na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE sob o n. 001657;
CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pelos COMPROMITENTES, sendo a área total da compensação medindo 1.722,43m². (Calculo: 25m fundos x 24m frente = 600m² x 2 = 1200m² + 522,43m² área construída = 1.722,43m²)
Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO
Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade do Francisco Bartholomeu Neto e Ana Cláudia de Castro Bartholomeu**,** de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.
CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES
Pelo presente, os COMPROMITENTES comprometem-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:
ITEM COMPROMISSO PRAZO
1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.
b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.
c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12,

inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016.
Prazo: Imediatamente após assinatura.
CLÁUSULA 4ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
CLÁUSULA 5ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelos COMPROMITENTES, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.
CLÁUSULA 6ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*
CLÁUSULA 7ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.
Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 05 de julho de 2023.

FRANCISCO BARTHOLOMEU NETO

ANA CLÁUDIA DE CASTRO BARTHOLOMEU
Compromitentes - Responsáveis Pelo Empreendimento

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

LORENA ALVES COSTA FERREIRA
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

IMPORTANTE
Qualquer fato/acontecimento no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a este Departamento, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5717AF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 165/2021. PROCESSO Nº: 174/2021– PREGÃO Nº: 085/2021

Extrato de 2º Termo de Alteração ao Contrato nº 165/2021. PROCESSO Nº: 174/2021– Pregão Nº: 085/2021. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA de Reforma e ampliação da Escola Municipal Doutor Otávio Soares, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 27/10/2023 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três). Contratada: Construtora Pillartex Eirelli, inscrita no CNPJ sob Nº 23.514.336.0001-78.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E7C31612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13102DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - 2023 A 2033.

DECRETO Nº 13.102/2023

Dispõe sobre a nomeação da comissão intersetorial que será responsável no município de Ponte Nova pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - 2023 a 2033.

O PREFEITO DA CIDADE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;

CONSIDERANDO que art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 2012, estabelece as competências na execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e, ainda, a revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com os Planos Nacional e respectivo do Plano Estadual;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO ainda, que os arts. 7º e 8º e respectivos §§ da Lei Federal nº 12.594, de 2012 - Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE, definem que a revisão do Plano de Atendimento Socioeducativa deverá, obrigatoriamente, prever ações

articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para os trabalhadores que atendam os adolescentes em medida socioeducativa,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, no âmbito municipal, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação, integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo em meio aberto, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, no período 2023 a 2033.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASH;
Titular: Pietra Lana Moreira Ventura
Suplente: Maria de Fátima Granato Pimenta Vieira

II-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação – SEMCTC
Titular: Fernanda de Magalhães Ribeiro
Suplente: Marcelo de Carvalho Fonseca

III-Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Júlia Gomes Reis
Suplente: Elisângela Rigueira

IV-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMEJ
Titular: Marcos Dias do Rosário Domingues
Suplente: Francisco Assis da Silveira Júnior

V-Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA
Titular: Cristiane Aparecida de Sousa Brites
Suplente: Daniel do Carmo Sales

VII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Titular: Henrique Gonçalves da Cruz
Suplente: Juliana Imaculada Mendes

VII-Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Fernanda Quaresma Soares Maia Simões
Suplente: Alessandra Regina Gomes

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE

Titular: Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Suplente: Denilce Maria Giardini Pena

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Aiza Nunes Roque
Suplente: Micheline de Oliveira Silva

IV-Representantes da Polícia Militar:
Titular: Waldson Debortoli de Miranda
Suplente: Cezário José de Araújo

Parágrafo único. Fica nomeada a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação, Pietra Lana Moreira Ventura, como Coordenadora da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art.2° A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Art.3- O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e entregue ao CMDCA em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARAGRÁFO ÚNICO: A Comissão Intersetorial definirá conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º - A Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASH a coordenação das atividades da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A597DC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 83/2023 – Pregão Presencial 31/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar condicionado, conforme anexo do edital,** com a empresa, **RENATA DE MIRANDA COSTA** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:722D823B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 136/2023 – Pregão Presencial 48/2023, torna público que celebrou contrato para **Registro de Preços de Locação de Equipamento de Som,** com a empresa, **REGINEI MARIA DE SOUZA COSTA** (CNPJ: 46.722.977/00001-13).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D8193FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG. TORNA PÚBLICO A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, - OBJETO **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Prudente de Morais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições deste edital.** Abertura/sessão: 19/07/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 06, de julho de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:74F0C2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 053/2023, modalidade tomada de preço Nº 007/2023, contrato Nº 042/2023 – Contratado: CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA, com CNPJ Nº 18.324.952/0001-26- no valor de R$ 318.269,96 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra poliesportiva localizada na comunidade do bom retiro no município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em projeto anexo. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de junho de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0C2FB7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 149/2023 – Pregão Eletrônico n° 03/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 03/2023, que tem por finalidade a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 07/07/2023 até às 08h00min do dia 19/07/2023. Abertura e julgamento das propostas: 19/07/2023 às 08h10min. Início da sessão e disputa de preços: 19/07/2023 às 08h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:CD7447DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 026/2023 – Tomada de Preço 002/2023. Objeto: Contratação de Empresa para executar Obra de Pavimentação de Vias Públicas com Paralelepípedo – Fica prorrogada para o dia 27 de julho de 2023, às 09h30min a Sessão Pública para recebimento dos envelopes e julgamento da habilitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:2CD500C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Registro de preços para eventual contratação de serviços de segurança e brigadistas para o município de Santo Antônio do Grama, MG,** considerando o Art. 3º da Lei Subsidiária, visando o cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 19/07/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 19/07/2023.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 06 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5C78CE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de serralheria em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio do Grama, MG,** considerando o Art. 3º da Lei Subsidiária, visando o cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 13hs30min, horário local, do dia 19/07/2023.
Início da Sessão: até as 13hs30min, horário local, do dia 19/07/2023.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 06 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D373A9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DO 004 ° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022.

Fundamentação Legal: Processo n° 053/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: POSTO SANTO ANTÔNIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Combustível Óleo Diesel Automotivo (S10)	**R$ 7,45**	**R$ 5,85**

Data da assinatura o termo aditivo: 06 de Julho de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de Julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:D4A2A5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO ADITIVO QUALITATIVO

PROCESSO 48/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023
TERMO ADITIVO QUALITATIVO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, TERMO ADITIVO, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023, PREGÃO PRESENCIAL 48/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ N° 40.649.199/0001-06.

FICA O CONTRATO Nº 055/2023 ACRESCIDO DO VALOR DE R$ 67.944,82 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 49,14% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, CORRESPONDENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A R$ 206.190,68 (DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: REFORMA DOS PSF'S

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O TERMO ADITIVO QUALITATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:6635523B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 88/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME, CNPJ N° 01.573.082/0001-26 E VALE DO ASFALTO LTDA, CNPJ N° 49.635.000/0001-57**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO E EMULSSÃO ASFÁLTICA PARA USO DO MUNICÍPIO.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:175F2F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 89/2018 – DISPENSA N° 08/2018
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018, DISPENSA 08/2018. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **CASA DA CRIANÇA,** CNPJ N° 24.665.960/0001-39.

VIGÊNCIA: 27/06/2023 ATÉ 26/06/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ILDEFONSO INÁCIO RAMOS, NOS 45 E 77, COM ÁREA TOTAL DE 3.976,50 M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 14 DE MAIO DE 2018.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1FCB962C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 048/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 048
DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRº SEVERINO JOSÉ DE SOUZA NETO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado, de ofício, o Srº **SEVERINO JOSÉ DE SOUZA NETO**, do cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**.

Art. 2º) – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, 04 de julho de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:0571A85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 049/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 049
DE 04 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª LENILZA APARECIDADA PEREIRA PARA CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica nomeada, a Senhora **LENILZA APARECIDADA PEREIRA**, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, percebendo os vencimentos do cargo.

Art. 2º) – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, 04 de julho de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:47DC14B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 050/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 050
DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR WESLEY DE PAULA SANTIAGO PARA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica nomeado, o Senhor **WESLEY DE PAULA SANTIAGO**, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, percebendo os vencimentos do cargo.

Art. 2º) – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, 05 de julho de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:49AB916F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA PRESENCIAL 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DISPENSA PRESENCIAL 014/2023 PRC 083/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRAFICA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 12 de julho de 2023 as 12:59. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 12/07/2023 as 13:00 horas. A abertura às 13:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DBED5711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF NO. 245.331/18 RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF No. 245.331/18 RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL. BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO SÃO PEDRO DOS FERROS CNPJ 19.243.500/0001-82, com sede em São Pedro dos Ferros/MG, na Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, CEP 35360-000, neste ato representado por seu prefeito municipal. E O AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, 1600, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, doravante denominado "BDMG", neste ato, atuando como MANDATÁRIO da FUNDAÇÃO RENOVA e AGENTE FINANCEIRO do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos ("Programa"), nos termos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a FUNDAÇÃO RENOVA e do Regulamento do Programa e do Edital de Habilitação. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO até 10/05/2028.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de julho de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A616F5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do Processo 39/2018, no que tange a vigência do aditivo e o valor, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de primeiro termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 82/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.094.870/0001-32, localizada na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, representada pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, neste ato, representado por HENRIQUE VIANNA DE PAULA, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº. 059.775.406-39 e RG nº MG-12112622 e BRUNO WESLEY SILVA FUZATTO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº. 099.849.366-00 e RG nº. MG – 15.504.444, conforme procuração em anexo, denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe que tem por objeto a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 410 (quatrocentos e dez) servidores ativos e inativos, até 03 de julho de 2023, por excepcional interesse público em caráter de urgência, tendo em vista que não houve tempo hábil para realização de outro certame e o Município não pode interromper os serviços objeto do contrato, sendo que o vencimento de cada servidor além de ser direito constitucional, constitui verba de caráter alimentar, indispensável a dignidade e sobrevivência humana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A contratada pagará ao Município o valor de R$ 1.666,66 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), até dia 23/06/2023, a ser depositado na Conta Corrente no 95.146-3, Agência 0062-0, Banco do Brasil, de Titularidade do Município de Senhora dos Remédios, correspondente ao período de 02(dois) meses, ora aditivados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de maio de 2023.

WILLIAM NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

BANCO BRADESCO S/A
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4E896C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2023

Objeto: Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos, aquisição de sacos de silagem, silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 05/07//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GILBERTO MARCOS GUEDES DE ASSIS 08611666631 - CNPJ: 40.503.528/0001-06**. Valor Total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **THAYNA SOUZA VASCONCELOS 13501347677 - CNPJ: 30.853.827/0001-09**. Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **WAGNER SANT ANA DA SILVA 00403645697 - CNPJ: 39.668.770/0001-42**. Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Senhora dos Remédios, 05 de julho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 05 de julho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EB3E08E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-105, DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **AIT MCTrans MG AG04841171,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 181 XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 31/05/2023, às11h24min, na Rua Cel. Spyer, 287, Centro, Montes Claros/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ/MASCA GRANMICRO ONIBUS (PASSAGEIRO) placa QUV2170 / MG, na Rua Cel. Spyer, 287, Centro, Montes Claros/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:8CA01141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 070/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0043/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00432023	NILZIO BARBOSA	28/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	JVL Construções e Projetos LTDA - ME	-	68.660,0500	28/06/2023

28 de junho de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3C3D9DC9

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 070/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 070/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 043/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SIMPLIFICADA DE PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TIRADENTES.

Contrato N° 032/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 68.660,50 (Sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 06/07/2023 a 06/11/2023.

Contratada: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 10.495.862/0001-96
Endereço: Rua Francisco Cravalho, nº 225, Bairro: Cachoeira, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000
Contatos: (31)3763-4710 jvlconstrucoeseprojetos@gmail.com / paulo.ao@uol.com.br

Dou fé, Tiradentes, 04 de julho de 2023

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8131BE84

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante dO Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 057/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 047/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **19 de julho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AB0A6AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG:CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- Processonº 219/2023- Dispensa de Licitação nº 89/2023.Chamada Pública paraAquisição de Gêneros Alimentícios advindos do Programa Agricultura Familiar (frutas, verduras, polpa de fruta e derivados do leite),para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE. Os interessados poderão apresentar documentação e Projeto de Venda**até às14:00horasdo dia 27/07/2023**na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência. O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 e no site da Prefeitura:https://www.vazante.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br. Telefone: (34) 3813-1015.

Vazante-MG 06/07/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA **-**
Presidente Comissão Permanente Licitações - (Portaria n.º 091/2023)-

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1D50D645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº41/2023. O Município de Vazante torna público o Aviso Pregão Eletrônico nº 41/2023. Objeto: ***Registro de Preços para futura Aquisição de confecção de uniformes e acessórios,*** *com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o item 16 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas*

de Pequeno Porte/Equiparados. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 19/07/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 19/07/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/07/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:5190218E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 61/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 61/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Designa servidora efetiva para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Sra. ADENÍCIA LAUREANO RAMOS DE PAULA** , portadora do CPF: 059.248.526-95, para exercer o Cargo comissionado de **ENCARREGADA DE SEÇÃO DE SAÚDE**, Anexo III, Nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 03 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0A7C09CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 62/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 62/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Reintegra servidora por decisão judicial que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

CONSIDERANDO a decisão que concedeu a tutela de urgência suspendendo os efeitos da Portaria Nº 60/2023 até posterior deliberação judicial ou julgamento definitivo do feit nos autos nº 5000850-27.2023.8.13.0421.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar sub judice a servidora **Sra. JOZIANEA SOARES DE FARIA**, portadora do CPF: 072.019.466-09, ao Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 1.031/2019.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 05 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:17C68BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 035/2021 – PREGÃO Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PLANO FUNERÁRIO EM VIDA LTDA – **OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 035/2021, cujo objeto é contratação de serviço especializado prestação de serviços de UTI móvel e ambulância de simples remoção, incluindo medicamento, oxigênio, técnico em enfermagem, médico e motorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data: 08/06/2023 – Vigência: 07/07/2023**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8E3EA1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSTELLATION PUBLICIDADE DIGITAL LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico do cantor **XAMÃ**, com vistas à realização de show na Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco - MG. A banda realizará apresentações no dia 29 de Setembro de 2023, com duração de aproximadamente 60 minutos de apresentação. Conforme **PRC 173/2023, INEXIGIBILIDADE 024/2023.**
Valor: R$ 193.000,00 - Data: 05/07/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D7474F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 018A/2023 – PREGÃO Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo quantitativo de valores, referentes ao contrato nº 018A/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Serviço: Publicação Oficial Jornal "Diário Oficial da União – em largura e coluna padrão – aproximadamente 8 cm de largura.- VALOR TOTAL: R$ 2.695,26. Data: 05/07/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2B2221CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634
OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da **Banda ZEM**, com vistas á realização de show no **VRB Motofest**, que será realizado no dia 28/07/2023, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **PRC 172/2023, INEXIGIBILIDADE 023/2023**.

Valor: R$ 5.000,00 - Data: 04/07/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:5BEB428A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 52/2023

Ratifica Processo – Contratação de empresa/profissional especializado para realização de Estudo Técnico Preliminar a fim de apontar o melhor sistema de telefonia a ser implantado de acordo com necessidades e realidade estrutural e financeira do SAAE Pirapora

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 52/2023 – Dispensa de Licitação 38/2023. Objeto: Contratação de empresa/profissional especializado para realização de Estudo Técnico Preliminar a fim de apontar o melhor sistema de telefonia a ser implantado de acordo com necessidades e realidade estrutural e financeira do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: 3WR Soluções LTDA - CNPJ 43.269.880/0001-09 – Valor total R$ 12.500,00. Data da ratificação: 05/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 05 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FF4157B2

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 70/2023

Ratifica Processo – Aquisição de copos, caixas de papelão e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 70/2023 – Dispensa de Licitação 56/2023. Objeto: Aquisição de copos, caixas de papelão e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: OKRA Embalagens Metálicas Socorocaba LTDA - CNPJ 16.796.251/0001-64 – Valor total R$ 3.024,00, Thermovac Embalagens Plásticas LTDA – CNPJ 01.813.368/0001-31 – Valor total R$ 15.050,00, Brasilpack Embalagens LTDA – CNPJ 04.746.695/0001-06 – Valor Total R$ 9.990,00. Data da ratificação: 05/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 05 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:66010D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA062/2017 – PP 049/2017 – PL 110/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA062/2017 – PP 049/2017 – PL 110/2017 Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Total de veículos, maquinários, motocicletas para frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada**: **Gente Seguradora S/A**. CNPJ: 90.180.605/0001-02. O presente termo de aditamento terá seu valor total anual alterado para **R$27.452,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme proposta de seguro nº 01.31.0001196813.1.15.** Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B56173E8

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2018 – PP 001/2018 – PL 069/2018

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2018 – PP 001/2018 – PL 069/2018 Objeto: : Empresa para prestação de serviço telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços acesso internet móvel, serviços de controle de gastos móveis, mensagens de texto (SMS). para o Saae - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada**: **Telefônica Brasil S/A**. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Valor mensal inalterado de R$3.411,37 (três mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos). Vigência:29/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0BD9A315

SAAE DE ITABIRITO/MG
ESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNCO 025/2023 – PL 043/2023- SRP 014/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 025/2023 – PL 043/2023- SRP 014/2023 – Vencedor: Débora Thyara Ferreira. CNPJ:31.060.686/0001-30.Valor Total: R$:88.250,00(oitenta e oito mil, duzentos cinquenta reais).
EXTRATO DA ATA Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – PL 043/2023 – SRP 014/2023 Objeto: Registro de Preços

para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de psicologia para atendimento dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. **Contratada:** Débora Thyara Ferreira. CNPJ:31.060.686/0001-30. Valor Total: R$:88.250,00(oitenta e oito mil, duzentos cinquenta reais).Vigência: 30/06/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:31D55F07

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2022 – TP 003/2022 – PL 104/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2022 – TP 003/2022 – PL 104/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção do Sistema de Coleta e Bombeamento de Esgoto da Praça dos Imigrantes e Praça dos Correios, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. **Contratada**: Frantec Construções Ltda.. CNPJ:41.847,575/0001-21. **a)** Prazo de vigência contratual: Será prorrogado **19/07/2023 a 16/09/2023; b)** Prazo de execução contratual: Será prorrogado **06/06/2023 a 04/08/2023**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5AFDEB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
ATA DE JULGAMENTO PREGAO PRESENCIAL 001/2023 - SUSPENSAO

ata de ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 04 de Julho de 2023, reuniram-se na sala de licitações do SAAE, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo relacionados, designados pela Portaria n°. 003/2023, para procederem às atividades pertinentes ao certame em epígrafe, **Aquisição de Tubos PVC DEFOFO JEI 100mm e 150mm (1,6mpa), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I.**
Considerando o fato de que não houve a publicação pregão presencial 001/2023 processo de licitação nº 099/2023 no diário oficial, contrariando assim as determinações legais presentes no artigo 21 da Lei 8.666/93, torno sem efeito a abertura do certame de licitação, devendo ser publicada novamente o aviso da realização da licitação no órgão oficial de imprensa, definindo nova data para realização dos atos administrativos de licitação.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo do SAAE Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:4925A3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Objeto: Aquisição de Produtos Químicos destinados ao Tratamento de Água para o Consumo Humano, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I.
Data: 19/07/2023 às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A5D3039C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 014/2021 – PRC 029/2021 – PREGÃO 017/2021

2° Aditamento ao Contrato n° 014/2021 para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (coletor de dados smartphones e impressoras portáteis), incluindo chip de dados móveis. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: GESTTI – GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 14.393.106/0001-07**. Prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024.** Valor total aditado para o período será de **R$ 37.389,12 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**

Viçosa – MG, 06 de julho de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:30614160

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023. Processo nº 247/2023 – Pregão nº 012/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Metalsaf Indústria e Comércio Ltda EPP. OBJETO: Aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato de ½". FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da mercadoria. Valor unitário: R$ 65,40. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.3002-4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 05/07/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C479D86D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo nº 278/2023, para aquisição de caixas protetoras para hidrômetros realizado em 05/07/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Modaltec Tecnologia em Metais e Termoplásticos Ltda com o valor unitário de R$ 85,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3625BBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CONTABILIDADE E TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-2023

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo – Implantação Ponto Eletrônico – Procedimento – E-Social – Faltas – Jornada Suplementar – Banco de Horas - Centralização Folha – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o poder regulamentar no âmbito administrativo, em face do disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, **DECRETA***:*

Capítulo I
Do Controle da Jornada de Trabalho do Servidor

Art. 1º - O controle de jornada dos agentes públicos efetivos, estagiários e contratados da Câmara Municipal de Martinho Campos, obedece ao disposto no Estatuto dos Servidores do Município, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e ao disposto neste decreto.

§ 1º - O controle de registro de frequência eletrônica é o instrumento jurídico hábil a informar o registro de assiduidade relativo aos agentes públicos efetivos, estagiários e contratados da Câmara Municipal de Martinho Campos.
§ 2º - O controle de registro de frequência se orienta e se vincula à jornada prevista em lei para cada cargo, emprego ou função previsto na legislação municipal.

§ 3º - O controle de registro de frequência não se aplica aos agentes públicos comissionados, por desempenharem atribuições que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - O horário padrão referencial de funcionamento do expediente na Câmara Municipal de Martinho Campos é das 08h00min às 17h00min em dias úteis, a ser cumprida de segunda a sexta–feira, cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento e exercício de atividades específicas devem ser discutidos, tratados, demonstrados e autorizados previamente junto ao sistema de controle de frequência, conforme a necessidade específica de cada unidade administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A jornada diária de trabalho dos agentes públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, e contratados, poderá ser excepcionalmente flexibilizada por necessidade justificada do serviço, respeitando o intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas, na metade de cada jornada, para os regimes de jornada superiores a 06 (seis) horas diárias, intervalo este destinado à refeição e descanso do agente público municipal.

Parágrafo único. Quando da fixação da jornada diária de trabalho do agente público municipal e o registro no sistema de controle de frequência deve se observar:

I - A adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço e a necessidade do agente público municipal, tanto quanto possível.
II - A compatibilidade da jornada do agente público municipal com o dever de cada unidade em atender ao público e garantir a prestação dos serviços públicos ofertados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Admite-se, desde que seja eventual e de forma não reiterada, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos na jornada de trabalho, sem prejuízo da frequência e remuneração do agente público municipal e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata, devendo o adiantamento ou atraso ser compensado no mesmo dia, cumprindo a carga horária diária atribuída ao agente público municipal.

§ 1º - O eventual atraso e/ou saída antecipada superior a 15 (Quinze) minutos, deverá ser justificado a chefia imediata para que assim não implique em prejuízo da frequência e deverá se possível ser compensado no mesmo dia, devendo constar nota no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências constante do Anexo I deste decreto.

§ 2º - O não comparecimento ao trabalho, o comparecimento com atraso ou a saída antecipada, salvo por motivo legal ou por moléstia comprovada, implicará no desconto proporcional da remuneração do dia, sem prejuízo de outras penalidades trazidas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Municipal, devendo ainda o fato constar nota no relatório mensal de frequência.

§ 3º - A comprovação de falta justificada do agente público municipal fundada em previsão legal deve ser apresentada ao responsável pela unidade administrativa em até 02 dias úteis da ocorrência.

§ 4º - O descumprimento dos §§§ 1º, 2º e 3º ocasionarão o desconto em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema Biométrico de Controle de Frequência.

Art. 5º - Os estagiários seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, efetuando-se o registro em sistema da jornada a ser cumprida.

Capítulo II

Do Sistema Biométrico de Controle de Frequência

Art. 6º - O controle de assiduidade e pontualidade dos agentes público municipais, servidores efetivos, contratados temporários e estagiários da Câmara Municipal de Martinho Campos é realizado de forma integral por sistema de software de tratamento de dados.

§ 1º - Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência dos agentes públicos municipais.

§ 2º - Será capturada a imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor e, somente em caso de necessidade, por algum tipo de problema de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§ 3º - Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso da senha pessoal e intransferível, no próprio Sistema eletrônico de registro de ponto, sendo via computador instalado a leitora biométrica ou via intranet (browser).

§ 4º - Todo agente público municipal com vínculo efetivo, o estagiário e ou contratados da Câmara Municipal de Martinho Campos deve estar cadastrado e fazer uso do Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Web Ponto.

§ 5º - Excepcionalmente, o agente público municipal efetivo, o estagiário e o contratado, poderá ser dispensado do controle biométrico de frequência pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que tenha apresentado justificativa prévia, fática, legal e por escrito, justificando e fundamentando a desnecessidade ou do controle de frequência eletrônica.

Art. 7° - Havendo o desligamento de qualquer agente público efetivo, contratado temporário e estagiário, o Departamento de Recursos Humanos deve promover a sua desabilitação do sistema de controle de frequência biométrica.

Art. 8º - Os agentes públicos efetivos, os estagiários e os contratados temporários, devem registrar diariamente a sua frequência por meio biométrico no equipamento coletor de dados localizados em seu local de lotação, inclusive quando da realização dos trabalhos em sábados, domingos e feriados, na forma prevista neste Decreto.

§ 1° - Quando o agente público municipal ficar impossibilitado de registrar sua frequência no Sistema Biométrico de Controle de Frequência deverá solicitar em até 02 (dois) dias úteis o registro de nota no sistema biométrico de frequência indicando o respectivo código de ocorrências.

§ 2° - O servidor que tiver registrado ocorrências em sua frequência deve juntar os comprovantes da ocorrência no relatório mensal de frequência.

§ 3° - Diante da inviabilidade técnica ou impossibilidade temporária de se utilizar o sistema do ponto eletrônico, compete ao Diretor da Unidade determinar o efetivo registro da frequência, sendo vedado dispensar o servidor do registro eletrônico de frequência.

§ 4º - O descumprimento do caput, §1º e §2º ocasionarão o desconto em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema Biométrico de Controle de Frequência.

Art. 9º - Cada Unidade da estrutura administrativa da Câmara Municipal deve ter um gestor responsável pelo registro das ocorrências constantes deste Decreto.

Art. 10 – Compete à Unidade de Contabilidade e Tesouraria coletar e consolidar os dados registrados pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência e as ocorrências excepcionais apuradas por cada unidade administrativa da Câmara Municipal, bem como utilizar dos relatórios gerados pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência para registrar a frequência dos agentes públicos municipais da Câmara Municipal no Sistema de Gestão Municipal dentro do mês subsequente.

§ 1º - Compete ao Diretor de cada Unidade Administrativa o controle da frequência dos servidores lotados na unidade pela qual é responsável, bem como, a administração dos respectivos relatórios de frequência, devendo observar as regras estabelecidas por este decreto.

Art. 11 - Os lançamentos de frequência e dos afastamentos no Sistema Biométrico de Controle de Frequência devem estar de acordo com lançamentos funcionais registrados no Sistema de Gestão da Câmara Municipal.

Art. 12 - O Gerenciamento do Sistema Biométrico de Controle de Frequência é de competência de cada uma das Unidades da Câmara Municipal.

Art. 13 - O Sistema Biométrico de Controle de Frequência disponibilizará aos agentes públicos efetivos, estagiários e contratados temporários, a consulta acerca de seus registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de trabalho.

Capítulo III

Das responsabilidades funcionais

Art. 14 - É vedado ao agente público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado temporário ou estagiário e constitui falta grave:

I – Promover o registro de controle de frequência de outro agente público municipal sobre qualquer motivo.

II - Ausentar-se do local de trabalho, após o registro do ponto de entrada, sem autorização da sua chefia imediata, sob pena de responsabilização na forma disposta no Estatuto do Servidores Públicos Municipais e na Legislação Municipal.

Art. 15 - São responsabilidades das Diretorias imediatas:

I - Orientar os agentes públicos efetivos, os contratados temporarios e os estagiários para o fiel cumprimento do disposto neste decreto.

II - Controlar a frequência dos agentes públicos municipais subordinados e estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas e de utilização do excesso de horas trabalhadas, quando for o caso.

III - Conferir os relatórios de frequência dos agentes públicos municipais subordinados, registrando as ocorrências de ausências, e se for o caso, os documentos que as justifiquem, respeitando o prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 16 - São responsabilidades da Unidade de Contabilidade e Tesouraria:

I - Cadastrar e excluir os servidores no Sistema Biométrico de Controle de Frequência sempre que demandado.

II - Conferir e manter os Relatórios de Frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas.

III - Proceder todos os registros do Sistema Biométrico de Controle de Frequência.

IV - Compete aos Diretores das Unidades da Câmara Municipal, sob orientação da Presidência da Câmara Municipal, cumprir as normas estabelecidas para o Controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação de tais normas, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência.

Capítulo IV

Das Horas Extraordinárias e do Banco de Horas

Art. 17 – O Poder Legislativo Municipal institui o banco de horas através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência, como meio de compensação das horas excedentes feitas pela necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia de cada Unidade da Câmara Municipal.

§ 1º - Os horários registrados antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do agente público municipal, somente serão incluídos como crédito no banco de horas, mediante autorização da Presidência da Câmara Municipal, nos termos do Anexo II deste decreto.

§ 2º - Em nenhuma hipótese serão compensadas as horas registradas antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do agente público efetivo, do estagiário e do contratado temporário, que não foram incluídas como crédito no banco de horas mediante autorização da Presidência da Câmara Municipal.

§ 3º - As horas contidas no banco de horas deverão ser compensados em até 60 (sessenta) dias do mês subsequente a mês de ocorrência, mediante autorização expressa e programação do Diretor de cada Unidade, que observará a necessidade do serviço e a oportunidade do agente público municipal, sem prejuízo das atividades normais da unidade, além de comunicar a compensação à Unidade de Gestão Administrativa.

§ 4º - Na hipótese das ocorrências constante do Anexo I, o Sistema Biométrico de Controle de Frequência registrará a carga horária mínima diária do servidor.

Capítulo V
Disposições Gerais

Art. 18 – Salvo autorização expressa e fundamentada, bem como os casos expressamente previstos em lei, é vedado o abono de faltas, os atrasos ou as saídas antecipadas, bem como dispensar o agente público municipal do registro do ponto eletrônico.

Art. 19 - O Sistema Biométrico de Controle de Frequência será o único meio aceito para controle de assiduidade dos de agentes público municipais efetivos, estagiários e contratados da Câmara Municipal de Martinho Campos.

Parágrafo Único. O sistema de Controle e Registro Eletrônico de Frequência é obrigatório a partir de 01 de Julho de 2023, considerando-se os meses de Maio e Junho de 2023 como de teste efetivo de funcionamento e aferição do sistema.

Art. 20 – Compete ao Setor de Recursos Humanos e ou Controle Interno da Câmara Municipal cientificar previamente todos os servidores acerca do disposto neste Decreto.
Art. 21 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Martinho Campos, 04 de Julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CÓDIGO DE OCORRÊNCIAS

CÓD.	OCORRÊNCIA	DOCUMENTO
001	Afastamento por Doença INSS	Ato de Concessão Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social
002	Alistamento Eleitoral	Certidão de Alistamento
003	Cessão Servidor Com Ônus	Ato de Cessão
004	Cessão Servidor sem Ônus	Ato de Cessão
005	Compensação Serviço Extraordinário	Comprovante de Compensação Autorizado Diretor de Unidade
006	Convocação Participação em Júri	Certidão Justiça Pública
007	Convocação Serviço Eleitoral	Certidão Justiça Eleitoral
008	Dispensa Coletiva – Ponto Facultativo	Ato Administrativo Publicado
009	Dispensa Coletiva – Falta de Água, Energia	Ato Administrativo Publicado

010	Dispensa Coletiva – Epidemia e Endemias	Ato Administrativo Publicado
011	Doação Anual de Sangue	Declaração Banco de Sangue
012	Exercício Cargo em Comissão	Ato Nomeação Publicado
013	Férias Regulamentares	Ato Administrativa Publicado
014	Licença por Acidente de Trabalho	CAT
015	Licença Casamento	Certidão de Casamento
016	Licença Doença em Pessoa Família	Licença Publicada
017	Licença Desempenho Mandato Classista	Licença Publicada
018	Licença Desempenho Mandato Eletivo	Licença Publicada
019	Licença Gestante, Adotante ou Paternidade	Certidão de Nascimento ou Decisão Judicial
020	Licença Óbito (Art. 112, III)	Certidão de Óbito
021	Licença Para Qualificação	Licença Publicada

ANEXO I
RELAÇÃO DE CÓDIGO DE OCORRÊNCIAS

022	Licença Para Serviço Militar	Licença Publicada
023	Licença Por Doença Profissional	Laudo Médico Original
024	Licença-Prêmio	Licença Publicada
025	Licença Para Candidatura Eleitoral	Certidão Registro Candidatura
026	Licença Para Tratar Interesse Particular	Licença Publicada
027	Licença Tratamento de Saúde	Licença Publicada
028	Participação Audiência Judicial	Certidão Judicial
029	Participação Congresso, Conferência, Cursos, Treinamentos e Eventos Similares	Autorização Diretor de Unidade e Certificado de Participação
030	Participação Treinamento Institucional	Autorização Diretor de Unidade
031	Reunião Externa ou Visita Técnica	Autorização Diretor de Unidade
032	Reunião Externa ou Visita Técnica	Autorização Diretor de Unidade
033	Serviço Realizado Fora Unidade Sem Acesso Registro de Controle de Ponto	Autorização Diretor de Unidade
034	Servidor Não Cadastro Sistema	Uso Exclusivo Administrador Ponto Eletrônico
035	Sistema Eletrônico Inoperante	Uso Exclusivo Administrador Ponto Eletrônico
036	Viagem em Serviço	Autorização Prévia do Diretor de Unidade
037	Presença Não Registrada. Admitido Única Incidência Mensal (*)	Atestado de Presença Emitido pelo Diretor de Unidade Justificando a Ausência do Servidor.

(*) Este código somente quando o servidor falhar e esquecer de promover o registro, ou em função de reunião dentro da unidade de trabalho, ou em outras situações excepcionais que não configurarem ausência do servidor ao trabalho.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

UNIDADE	
AGENTE PÚBLICO	
MATRÍCULA	
DATA E HORÁRIO DE OCORRÊNCIA	**DATA:**
	HORÁRIO PREVISTO:

RAZÃO JUSTIFICADORA

Martinho Campos, de de .

Diretor De Unidade

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:1F377455

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 005/2023 – Processo Licitatório Nº 011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados.
FORNECEDOR: POSTO LONGANA LTDA - CNPJ: 00.067.750/0001-80.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.800	Litro	Gasolina Comum	R$ 5,590	R$ 10.062,00
02	300	Litro	Etanol Comum	R$ 4,590	R$ 1.377,00
03	200	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 5,590	R$ 1.118,00
				TOTAL	**R$ 12.557,00**

VALOR: R$ 12.557,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/06/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4F8A0433

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 001/2023, Processo Administrativo nº 005/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Christiane Linhares Vale na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.426.228/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO POPULAR (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 70cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, bancos com encosto para cabeça com regulagem de altura em todos os bancos, capacidade do porta malas de no mínimo 280 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	VOLKSWAGEN. POLO TRAK 1.0	53	R$ 79.000,00	R$ 4.187.000,00

Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 92 cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual ou automático, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. CRONOS DRIVE 1.3	20	R$ 93.800,00	R$ 1.876.000,00
13	**CAMINHONETE CABINE DUPLA** (MENOR) Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla, pick-up com 4 portas, caçamba com capacidade máxima de 500 kg ou maior, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, biocombustível com injeção eletrônica, 8 válvulas, 1.3 litro ou maior; potência mínima de 85 cv, airbag duplo; freios ABS , ar condicionado, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, porta escadas, grade protetora do vidro traseiro, retrovisores elétricos, para-choques ganchos para amarração de carga, estribos antiderrapantes laterais, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. STRADA CD 1.3	27	R$ 106.000,00	R$ 2.862.000,00
16	**FURGONETA UTILITARIO:** Furgoneta com capacidade mínima de 2 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível flex; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 80 cv; motor mínimo 1.4, com ar condicionado; rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 55 litros; capacidade de carga mínimo 650kg, jogo completo de tapetes; ganchos para amarração de carga no salão, forração interna no assoalho do salão. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. FIORINO FURGÃO 1.4	13	R$ 105.000,00	R$ 1.365.000,00

Fornecedor: CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.396.997/0001-46.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (1.4)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 110 cv, motor mínimo 1.4, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio automático, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	VERSA SENSE 1.6 CVT	26	R$ 104.400,00	R$ 2.714.400,00

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**VEÍCULO AUTOMOTOR MÍNIMO 7 LUGARES** Veículo automotor com capacidade para 7 lugares, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 100 cv, motor mínimo 1.8, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio automático ou manual, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	CHEVROLET. SPIN 1.8	24	R$ 137.800,00	R$ 3.307.200,00

Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 00.836.942/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CAMINHONETE CABINE SIMPLES** Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine simples, pick-up com 2 portas, caçamba com capacidade máxima de 700 kgf ou maior, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, biocombustível com injeção eletrônica, 8 válvulas, 1.3 litro ou maior; potência mínima de 84 cv, airbag duplo; freios ABS , ar condicionado, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, porta escadas, grade protetora do vidro traseiro, para-choques ganchos para amarração de carga, estribos antiderrapantes laterais, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. STRADA ENDURANCE PLUS FLEX	37	R$ 96.000,00	R$ 3.552.000,00
14	**VAN 10+1 TIPO VAN/MINIBUS**; Van com capacidade mínima de 10 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM, ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 100 cv; motor mínimo 1.5, com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. SCUDO MULTI PASSAGEIRO DIESEL	9	R$ 214.000,00	R$ 1.926.000,00
15	**FURGAO UTILITARIO:** Furgão com capacidade mínima de 3 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 118 cv; motor mínimo 1.5, com ar condicionado; rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; capacidade de carga mínimo 1400kg, jogo completo de tapetes, ganchos para amarração de carga no salão. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. SCUDO CARGO DIESEL	13	R$ 176.000,00	R$ 2.288.000,00

Fornecedor: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0004-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**CAMINHONETE CABINE DUPLA** Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 4 (quatro) portas, motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 (cinco) marchas, combustível diesel; potência mínima de 160 cv ou superior, airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura, desembaçador traseiro, vidros elétricos, travas elétricas, aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USSB, faróis neblina, protetor de caçamba e capota marítima e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 2023	29	R$ 198.000,00	R$ 5.742.000,00
10	**VAN Mínimo 17+1** TIPO VAN/MINIBUS; Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 17 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. DUCATO MINIBUS COMFORT 19 LUGARES 2023	16	R$ 295.000,00	R$ 4.720.000,00

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ: 03.470.727/0041-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**VAN Mínimo 14+1 TIPO VAN/MINIBUS**; Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 14 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 410L 14+1 MT	25	R$ 290.000,00	R$ 7.250.000,00
9	**VAN Mínimo 14+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 14 + 1 lugares; sendo 1 lugar para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 410L 14+1 MT	18	R$ 316.000,00	R$ 5.688.000,00
11	**VAN Mínimo 17+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 17 + 1 lugares; sendo 1 lugar para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 125 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 460E 17+1 MT	13	R$ 325.285,00	R$ 4.228.705,00

Fornecedor: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS;** Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado, com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração traseira ou dianteira; 4	Unid	MERCEDES-BENZ. SPRINTER 217 20+1	14	R$ 393.000,00	R$ 5.502.000,00

	cilindros; potência de no mínimo 130 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos recliináveis ou fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.					

João Monlevade, 29 de Junho de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6CAAA6BA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 001/2023, Processo Administrativo nº 005/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Christiane Linhares Vale na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.426.228/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO POPULAR (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 70cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, bancos com encosto para cabeça com regulagem de altura em todos os bancos, capacidade do porta malas de no mínimo 280 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	VOLKSWAGEN. POLO TRAK 1.0	53	R$ 79.000,00	R$ 4.187.000,00

Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 92 cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual ou automático, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. CRONOS DRIVE 1.3	20	R$ 93.800,00	R$ 1.876.000,00
13	**CAMINHONETE CABINE DUPLA** (MENOR) Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla, pick-up com 4 portas, caçamba com capacidade máxima de 500 kg ou maior, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, biocombustível com injeção eletrônica, 8 válvulas, 1.3 litro ou maior; potência mínima de 85 cv, airbag duplo; freios ABS , ar condicionado, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, porta escadas, grade protetora do vidro traseiro, retrovisores elétricos, para-choques ganchos para amarração de carga, estribos antiderrapantes laterais, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. STRADA CD 1.3	27	R$ 106.000,00	R$ 2.862.000,00
16	**FURGONETA UTILITARIO:** Furgoneta com capacidade mínima de 2 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível flex; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 80 cv; motor mínimo 1.4, com ar condicionado; rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 55 litros; capacidade de carga mínimo 650kg, jogo completo de tapetes; ganchos para amarração de carga no salão, forração interna no assoalho do salão. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. FIORINO FURGÃO 1.4	13	R$ 105.000,00	R$ 1.365.000,00

Fornecedor: CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.396.997/0001-46.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (1.4)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 110 cv, motor mínimo 1.4, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio automático, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	VERSA SENSE 1.6 CVT	26	R$ 104.400,00	R$ 2.714.400,00

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**VEÍCULO AUTOMOTOR MÍNIMO 7 LUGARES** Veículo automotor com capacidade para 7 lugares, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 100 cv, motor mínimo 1.8, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio automático ou manual, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	CHEVROLET. SPIN 1.8	24	R$ 137.800,00	R$ 3.307.200,00

Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 00.836.942/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CAMINHONETE CABINE SIMPLES** Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine simples, pick-up com 2 portas, caçamba com capacidade máxima de 700 kgf ou maior, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, biocombustível com injeção eletrônica, 8 válvulas, 1.3 litro ou maior; potência mínima de 84 cv, airbag duplo; freios ABS , ar condicionado, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, porta escadas, grade protetora do vidro traseiro, para-choques ganchos para amarração de carga, estribos antiderrapantes laterais, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. STRADA ENDURANCE PLUS FLEX	37	R$ 96.000,00	R$ 3.552.000,00
14	**VAN 10+1 TIPO VAN/MINIBUS**; Van com capacidade mínima de 10 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM, ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 100 cv; motor mínimo 1.5, com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. SCUDO MULTI PASSAGEIRO DIESEL	9	R$ 214.000,00	R$ 1.926.000,00
15	**FURGAO UTILITARIO:** Furgão com capacidade mínima de 3 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 118 cv; motor mínimo 1.5, com ar condicionado; rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; capacidade de carga mínimo 1400kg, jogo completo de tapetes, ganchos para amarração de carga no salão. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. SCUDO CARGO DIESEL	13	R$ 176.000,00	R$ 2.288.000,00

Fornecedor: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0004-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**CAMINHONETE CABINE DUPLA** Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 4 (quatro) portas, motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 (cinco) marchas, combustível diesel; potência mínima de 160 cv ou superior, airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura, desembaçador traseiro, vidros elétricos, travas elétricas, aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USSB, faróis neblina, protetor de caçamba e capota marítima e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 2023	29	R$ 198.000,00	R$ 5.742.000,00
10	**VAN Mínimo 17+1** TIPO VAN/MINIBUS; Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 17 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. DUCATO MINIBUS COMFORT 19 LUGARES 2023	16	R$ 295.000,00	R$ 4.720.000,00

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ: 03.470.727/0041-18 Lote 8, 9 e 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**VAN Mínimo 14+1 TIPO VAN/MINIBUS**; Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 14 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 410L 14+1 MT	25	R$ 290.000,00	R$ 7.250.000,00
9	**VAN Mínimo 14+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 14 + 1 lugares; sendo 1 lugar para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 410L 14+1 MT	18	R$ 316.000,00	R$ 5.688.000,00
11	**VAN Mínimo 17+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 17 + 1 lugares; sendo 1 lugar para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 125 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 460E 17+1 MT	13	R$ 325.285,00	R$ 4.228.705,00

	dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.					

Fornecedor: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS;** Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado, com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração traseira ou dianteira; 4 cilindros; potência de no mínimo 130 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	MERCEDES-BENZ. SPRINTER 217 20+1	14	R$ 393.000,00	R$ 5.502.000,00

João Monlevade, 04 de Julho de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5115C18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2023

1– DO OBJETO:
Solicitação de abertura de procedimento para contratação por **inexigibilidade** de licitação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de créditos eletrônicos de vales-transporte na cidade de Patos de Minas, conforme documentação em anexo.
2– DA JUSTIFICATIVA:
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, criado nos termos da Lei Federal de nº 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, obedece por determinação da Lei Federal nº 13.822/2019 o regime de contratação de seus funcionários públicos, via regime celetista. Neste sentido, forçoso interpretar que aos funcionários públicos admitidos pelo CISREUNO é devido o fornecimento do Vale-transporte aos que solicitarem.
A Lei Federal 7.418/1985 que institui o Vale-transporte, assim dispõeem seu art. 1º. Vejamos:
Art. 1º Fica instituído o vale-transporte, (Vetado) que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.
O CISREUNO por meio de Assembleia-Geral Ordinária realizada no dia 11/01/2023 aprovou o Regimento Interno de Trabalho dos funcionários públicos do consórcio, (Resolução noº17/2023 alterada pela Resolução 22/2023) dispondo do fornecimento do vale-transporte nos termos da Lei Federal nº 7.418/1985.
Em que pese a CF/88 e a Lei n. 8.666/93, em regra, condicionarem acontratação pela Administração Pública à realização de prévio procedimento licitatório, a Lei de Licitações prevê expressamente duas hipóteses em que se afasta a exigência de realização desse procedimento formal: dispensa (art. 24) einexigibilidade (art. 25). Se por um lado na dispensa a competição é possível e não ocorre por opção legislativa, na inexigibilidade essa competição é inviável.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Assim, tem-se como justificada a necessidade de contratar empresa responsável pelo fornecimento de vales-transporte aos funcionários públicos doCISREUNO lotados na Base Descentralizada de Patos de Minas que solicitarem.
A única empresa concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros no município de Patos de Minas é a **VIAÇÃO PÁSSARO BRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.721.208/00001-28**, estabelecida na Rua Dona Nhá, nº 5, bairro São Francisco – Patos de Minas/ MG.
3– DA MÉDIA DE QUANTITATIVO E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MENSAL	MÉDIA VALOR MENSAL	QTDE ANUAL	MÉDIA VALOR ANUAL
01	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO	314	R$ 1.256,00	3.768	R$ 15.072,00

Esse quantitativo é uma estimativa e será utilizado de acordo com a necessidade do CISREUNO, podendo ser acrescido ou suprimido.
4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursosespecíficos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão da seguinte dotação: Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotação:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 163300000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

5 - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de créditos eletrônicos de vales-transporte cartões "Ande Fácil"nos ônibus coletivos do sistema de transporte público do município de Patos de Minas;

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partirde sua assinatura, podendo-se ser aditado segundo Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da NotaFiscal dos serviços prestados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar as solicitações de créditos eletrônicos de vales-transporte observandoo intervalo mínimo de um dia útil entre cada pedido.
Informar aos usuários (funcionários; empregados; prestadores de serviço; etc.) sobre o funcionamento dos cartões vale-transporte "Ande Fácil", incluindo, cuidados com os cartões, substituições dos cartões danificados, extraviados, perdidos,roubados, destruídos e uso indevido do cartão.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS

Após geração do pedido dos créditos eletrônicos a CONTRATADA deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data do vencimento, obedecendo-se a tarifa oficial de transporte urbano de Patos de Minas vigente no período.
O valor unitário do vale-transporte eletrônico é de R$ 4,00 (quatro reais), conforme tarifa vigente por meio do Decreto do Municipal de Patos de Minas – MG, nº5.180 de 21/01/2022, sendo reajustado conforme ato do Poder Público Municipal.
Serão utilizados até 3.768 (três mil setessentos e sessenta e oito) créditos no valor atual de R$4,00 (quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses. Esse quantitativo é uma
estimativa e será utilizado de acordo com a necessidade do CISREUNO, podendo ser acrescido ou suprimido.
O valor médio anual é estimado de R$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais) para a prestação do serviço de fornecimento decréditos eletrônicos de vales-transporte, podendo ser acrescido ou suprimido.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Substituir cartões vale-transporte "Ande Fácil" danificados, extraviados, furtados ou roubados, mediante prévia solicitação e pagamento da respectiva taxa, sehouver, pela CONTRATANTE.
Proceder ao bloqueio do cartão vale-transporte "Ande Fácil", mediante prévia solicitação do CONTRATANTE.

11 - SANÇÕES E PENALIDADES

A empresa contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Termo de Referência às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Pública, e/ou declaraçãode inidoneidade para licitar, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IVda Lei 8.666/93 serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na execução e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste instrumento convocatório, até o 10º (décimo) dia;
15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, na hipótese da licitante contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa ao seu não cumprimento na integralidade, bem como nos demais casos de inexecução do objeto.

12 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A Secretária Executiva designará representante, denominado fiscal decontrato, para aquisição e acompanhamento da execução do contrato.

Patos de Minas, 05 de julho de 2023.

LUISA BRAGA MAGALHÃES
Coordenadora de Recursos
Humanos - CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D03371B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 046/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 06/07/2023

Processo n° 197/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **material químico** na forma de **raticida**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 06/07/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

ü A empresa **EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.375.320/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 145.732,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	61,00	un	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO - VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 8460.	SHV SUPERGASBRÁS	SHV SUPERGASBRÁS	R$ 195,00	R$ 11.895,00
2	1.245,00	un	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG	SHV SUPERGASBRÁS	SHV SUPERGASBRÁS	R$ 107,50	R$ 133.837,50
Total R$ 145.732,50							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A8A2F64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL 001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA

EDITAL 001/2023
Resultado Preliminar dos Selecionados para a Entrevista

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Resultado**
01	Mirian Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	4,0	Aprovada
01	Janaína Buy Serafim Oliveira	Auxiliar Administrativo	2,5	Não aprovada
01	Diego José Monteiro da Silva	Auxiliar Administrativo	0	Não aprovado
02	Sandra Maria de Oliveira Alves Garcia	Assistente Social	6,5	Aprovada
02	Simone Aparecida de Oliveira Balbino	Assistente Social	0	Não aprovada
02	Luiza Silva de Jesus	Assistente Social	-	Desclassificada
03	Yasmin de Matos Neri	Psicóloga	6,5	Aprovada
03	Hiago Teixeira Damaciano	Psicólogo	2,0	Não aprovado
05	Thamyres Lopes Justino	Orientadora Social	4,0	Aprovada
05	Daiane de Melo Rodrigues	Orientadora Social	2,5	Não aprovada
06	Carlos Eduardo Martins	Motorista	6,5	Aprovado
06	Everton Ferreira Estevam	Motorista	6,5	Aprovado
06	Paulo Roberto da Costa Reis	Motorista	2,5	Não aprovado
06	Leonel Rudson da Silva Machado	Motorista	-	Desclassificado
06	François de Mello Feliciano da Costa	Motorista	0	Não aprovado

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Resultado**
07	Theorina Pires Almeida Ribeiro	Auxiliar Administrativo	6,5	Aprovada
07	Artur Cesario de Oliveira	Auxiliar Administrativo	4,5	Aprovado
07	Ana Clara Rocha dos Santos	Auxiliar Administrativo	4,5	Aprovada
07	Rayane Rosa Medeiros	Auxiliar Administrativo	-	Desclassificada

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Resultado**
09	Patricia Felipusso Vieira	Cuidadora	6,5	Aprovada
10	Dayane Ferreira Cordeiro	Auxiliar de Cuidadora	2,5	Não aprovada
10	Rejane da Silva Cândido	Auxiliar de Cuidadora	2,5	Não aprovada

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:49AE2EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 062/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3	3	416.400,00
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda	1	1	1.280.000,00

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	2	556.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	4	213.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	5	240.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	416.400,00
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda	1.280.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.009.000,00

Valor Total Adjudicado	**2.705.400,00**

Arcos, 27 de junho de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 62/2023 Pregão nº 33/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3	3	69,4000	416.400,00
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda	1	1	3,20	1.280.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	2	69,50	556.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	4	71,00	213.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	5	80,00	240.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	416.400,00
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda	1.280.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.009.000,00

Arcos, 27 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº286/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.009.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 27 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº287/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	416.400,00	194,50	29.175,00

Arcos, 27 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº288/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total		
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda	1.280.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7065EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0035/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 035/2023 referente ao processo 086/2023, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -MESA MONOBLOCO	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	REI DO PLASTIVO	99,1000	06/07/2023
2	Item -CADEIRA MONOBLOCO	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Mor	56,9000	06/07/2023

06 de julho de 2023 15:09:21

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:39CC53BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 044/2023. Processo nº 082/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ANTONINO ADALGISO DA SILVA 48185477604, CNPJ 26.995.834/0001-78**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN OU SILIMAR PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	FRANQUIA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	09	SV LOCAÇÃO	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR (KOMBI) DE 09 LUGARES (MÍNIMO) COM MOTORISTA.**	5.000 KM	4.850,00	29.100,00

Vigência:03/07/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), sendo valor mensal de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**.** Dotação orçamentária: 02.16.01.08.244.0007.2068 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA–Ficha 293.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8E0B3B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL 17/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 17/2023 – OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021,

resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 17/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção e contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.**

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por Prova Prática e Títulos** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 07/07/2023	Divulgação do Edital
17 a 19/07/2023	Período de Inscrições
20/07/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
21 e 24/07/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
25/07/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26 e 27/07/2023	Prova Prática
28/07/2023	Homologação da Prova Prática
31/07/2023	Títulos
02/08/2023	Resultado Preliminar Títulos
03 e 04/08/2023	Prazo para apresentação de recurso dos títulos
08/08/2023	Resultado Final
Até 11/08/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **17 a 19 de julho de 2023,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VI deste edital.
3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG e CPF sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 20/07/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 21 e 24/07/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo V, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 25/07/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Prática, conforme quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2023	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas, MG, Brasil, 35969000	08:00h	80
Operador de Máquinas Leves	27/07/2023			

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
4.5. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.6. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.7. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
4.8. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 20 (vinte) minutos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo V.
5.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 31/07/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
5.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
5.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

5.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
5.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
5.10. Cada título será computado uma única vez.
5.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
5.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 02/08/2023, no Portal da Transparência.
5.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
5.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova prática;
b) obtiver maior pontuação de títulos;
c) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia **08 de agosto de 2023** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo IV - Atribuições do cargo;
Anexo V – Critérios de Pontuação de Títulos;
Anexo VI – Formulário de Recurso
Anexo VII – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII –Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 03 de julho de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Comissão

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Comissão

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Comissão

UILSON RODRIGUES SAULO MORAIS DE CASTRO
Secretário de Obras Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	R$ 1.320,00 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão alimentação)	Sem escolaridade
Operador de Máquinas Leves	CR	40	1.861,41 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 17/2023)
Candidato:__ _
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: ___ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 17/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 17/2023

CANDIDATO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação da Prova Prática	**Pontos**
Conhecimento geral da atividade proposta	40
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	20
Ética e Comportamento durante a prova	20
Total	**80**

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas, mecânicos;
* capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
* preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
* zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
* desempenhar tarefas afins. desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

* conduzir trator agrícola e outros equipamentos;
* executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
* zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
* montar e desmontar implementos;
* atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

OFICIAL DE OBRAS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	08	16	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	12		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	16		

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 17/2023
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim

específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/_____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 17/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:879E8384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 65/2023 - DISPENSA POR VALOR 08/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS COMO PGR E LTCAT; ASSESSORIA, PALESTRAS E TREINAMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E TRANSMISSÃO MENSAL DOS EVENTOS NÃO PERIÓDICOS SST AO ESOCIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**. Conforme tabela abaixo:

BMC SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA				**CNPJ: 49.940.816/0001-94**	
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição Material**	**Valor Unitário/Mês**	**Valor Total**
1	1	SERV	1) Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); 2) Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); 3) Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) eletrônico; 4) Cadastro dos EPI (Equipamento de Proteção Individual); 5) Cadastro dos EPC (Equipamento de Proteção Coletiva); 6) Elaboração do Plano de Ação para o PGR; 7) Elaboração do Inventário de Riscos para o PGR.	R$ 4.500,00	**R$ 4.500,00**
2	12	MÊS	1) Treinamento EPI (preenchimento da ficha de entrega, NR 06); 2) Treinamento acidente de trabalho; 3) Orientações quanto à prevenção e combate a incêndios; 4) Palestra insalubridade/periculosidade; 5) Manutenção do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); 6) Manutenção do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); 7) Manutenção do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); 8) Manutenção dos EPI (Equipamento de Proteção Individual); 9) Manutenção dos EPC (Equipamento de Proteção Coletiva); 10) Manutenção do Plano de Ação para o PGR; 11) Manutenção do Inventário de Riscos para o PGR; 12) Elaboração PPPs anteriores à 01/01/2023 (manual); 13) Envio eventos S-2240, S-2210 e PPPs para o eSocial.	R$ 1.500,00	**R$ 10.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 15.000,00**

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 15 de junho de 2023.

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:30EC4E72

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 66/2023 - DISPENSA POR VALOR 09/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISISÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REFORMAS E PEQUENOS REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**. Conforme tabela abaixo:

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				**CNPJ: 16.961.098/0001-83**	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	50,0000	UN	1657 - CIMENTO	42,500	2.125,00
002	5,0000	MT	1314 - AREIA LAVADA	149,500	747,50
003	5,0000	MT	4933 - AREIA LEVANTE	54,500	272,50
004	5,0000	MT	1315 - BRITA Nº 01	179,500	897,50
005	12,0000	Unidade	13693 - TINTA PARA PAREDE 18L	200,000	2.400,00
006	6,0000	Unidade	13694 - TINTA PAREDE 3.6L	71,900	431,40
007	12,0000	Unidade	13695 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L	123,500	1.482,00
008	30,0000	ML	6670 - ALIZAR 06 CM	94,500	2.835,00
009	30,0000	UND	6829 - LAMPADA LED 15W	11,000	330,00
010	30,0000	Unidade	13696 - LAMPADA LED TUBULAR 18W 1,2M	20,500	615,00
011	12,0000	UN	1596 - PAFLON	4,500	54,00
012	6,0000	UN	1653 - FECHADURA PARA PORTA	52,000	312,00
013	6,0000	PC	2644 - PORTA PRANCHETA LAMINADO	212,500	1.275,00
014	6,0000	Unidade	10892 - JANELA CORR 2 L AL/VID 1,00X1,00	189,000	1.134,00
015	6,0000	UND	6667 - ESQUADRIA PEROBA 2,10X80X12	213,000	1.278,00
016	20,0000	UND	2717 - LIXA DE PANO Nº 80	2,500	50,00
017	6,0000	Unidade	13504 - TINER 900ML	19,500	117,00
018	2,0000	UN	1634 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	70,800	141,60
019	2,0000	UN	1635 - TORNEIRA PARA LAVATORIO	59,000	118,00
020	12,0000	UND	1318 - TORNEIRAS DE PVC	2,900	34,80
021	3,0000	UN	1628 - REGISTRO DE 1/2	5,400	16,20
022	2,0000	UN	1651 - VASO PARA BANHEIRO	174,300	348,60
023	2,0000	UND	5357 - VALVULA DESCARGA	220,000	440,00
Valor Total:				**17.455,10**	

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 23 de junho de 2023.

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A94D50D6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 64/2023
Nº.Modalidade 12/2023
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 26/06/23

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO.

COMERCIAL SUPER BOX LTDA			**CNPJ nº 05.855.672/0001-00**		
Material/Serviço	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	CLORAL	15,00	41,00	615,00
Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	CCA	30,00	15,50	465,00
Bacia de plástico resistente com aproximadamente 1m e 20 cm de diâmetro p/banho de leito..	Unidade	ERCAPLAST	10,00	13,00	130,00
Balde de plástico com alça resistente com tampa capacidade de 05 L ideal p/ armazenar produtos da lavanderia.	Unidade	INJESUL	20,00	29,93	598,60
Bota de borracha ,branca , cano longo , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. Numeração de 35-44	PAR	VULCABRAS	2,00	67,50	135,00
Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente..,	Unidade	ANTARES	8,00	75,00	600,00
Copo descartável 200 ml caixa com 25 pacote com 100 und em material plástico poliestireno atóxico e que resta a temperatura de 100 graus	CX	MASSIMO	200,00	123,40	24.680,00
Desentupidor de pia confeccionado em borracha , com cabo de madeira.	Unidade	VARRE MAIS	10,00	7,75	77,50
Detergente em pó enzimático hospitalar p/ lavar roupas, caco de 20 kg: detergente em pó p/ lavar roupas na pré-lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, que seja ideal para remoção de todo tipo de sujidade no processo de tratamento de roupas hospitalares, conferindo aos tecidos alvejamento ótimo. Para lavagem de roupas, na pré lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, composição: tenso ativo não iônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores óticos anti redepositante, essência e corante . Componente ativo: metassilicato de sódio. .	SACO	URCA	25,00	128,50	3.212,50
DETERGENTE líquido para louça 500 ml, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com dados de identificação do data de fabricação e prazo de validade INCOLOR	CX	SPA	40,00	47,25	1.890,00
ESCOVA OVAL PLÁSTICA LAVA ROUPAS cerdas rígidas em nylon, ideal para esfregar roupas, tênis e tecidos em geral , textura antiaderente Dimensões aproximada de 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Cor: sem preferência de cor	Unidade	LIMPAMANIA	40,00	3,30	132,00

Haste Limpa Piso Tipo Americana com Refil: Utilizada para fixar os refis mops úmido e pó. Produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m. Os cabos possuem pintura eletrostática de alta resistência e possuem manopla de polipropileno. Comprimento: 1,54 m Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado. .	Unidade	NOBRE	10,00	122,00	1.220,00
Limpa cerâmica (Azulim) limpa piso e rejuntes acido diluível em água . Embalagem de 1 litro, caixa com 12 und	CX	Q OTIMO	10,00	69,00	690,00
Luva Proteção Química Látex Anti-Derrapante, reforçada ,resistência química e abrasiva, alta aderência para atividade com umidade e produto químicos .Tamanhos M e G	PAR	IMBAT	100,00	4,45	445,00
MANGUEIRA PLÁSTICA com bico redutor, para jardim com diâmetro interno de ¾ polegadas, com espessura da parede de 03 mm. 30 Metros	Unidade	AQUAFLEX	3,00	95,00	285,00
Pá p/ lixo em plástico tamanho 23 a a 30 cm resistente com cabo de madeira.	Unidade	VARRE MAIS	5,00	9,60	48,00
Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. .	Unidade	NOBRE	10,00	20,50	205,00
Refil p/ sabonete líquido e álcool Capacidade em volume: 800 ml, Material Plástico Tipos de sabonetes adequados: Líquidos Tipo de instalação: De parede	Unidade	NOBRE	20,00	31,00	620,00
Rodinho p/ pias e vidros que seja anatômico , prático resistente e retira com eficiência a água acumulada comprimento da borracha de 15 a 20 cm. .	Unidade	COAFACIL	10,00	4,20	42,00
sabão em pó p/ uso geral embalagem caixa contendo 24 und de 500 kg alto poder de lavagem perfumado	CX	TIXAN YPE	20,00	143,00	2.860,00
Saco plástico TRANSPARENTE 5x23cm c/ 100 und . Micra: entre 2,10 e 2,20	Pacote	PREGUICA	10,00	2,90	29,00
Vassoura ecológica tipo pet com cerdas grassas e flexíveis, ideal para limpeza pesada em pisos rústicos, tamanho 16 x 5 cm, cabo em madeira com 1,20 metros de comprimento .	Unidade	VARRE MAIS	25,00	19,00	475,00
Vassoura multiuso nylon (c/cabo / 21cm)uso doméstico	Unidade	LIMPAMANIA	20,00	10,00	200,00
VALOR GLOBAL				**R$ 39.654,60**	

LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ nº 17.475.568/0001-24**		
Material/Serviço	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Acidulante neutral p/ roupas hospitalares, contendo em sua composição metabissulfito de sódio, e coadjuvante indicado para remoção de efeito de produtos alcalinos (detergente e alvejante) , atuando como protetor das fibras do tecido. Dosagem 0,5 gramas a 0,2 gramas por Kg de roupa. Embalagem de balde 20 kg	BALDE	QUALYTECH	12,00	490,00	5.880,00
Bota de borracha branca , cano curto , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-42	PARES	PEGA FORT	5,00	58,50	292,50
Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 50 litros material resistente	Unidade	ARQPLAST	5,00	44,50	222,50
Copos descartáveis 50 ml caixa com 50 pct com 100.Total de 5.000 unid	CX	COPOPLAST	5,00	114,00	570,00
Esponja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono..	Pacote	ASSOLAN	10,00	27,00	270,00
Hipoclorito de sódio bomba de 50L concentração/ dosagem12%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação bomba de 50 L para desinfecção de superfícies e materiais deverá conter no rótulo indicação de uso do produto concentração, fórmula de diluição, farmacêutico responsável, registro no MS. A embalagem deverá vir lacrada e conter o antídoto do produto, classificação de risco II. Obs: o produto ofertado deve está registrado na ANVISA conforme ofício circular Gevisa 004/2006, em consonância com a resolução RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001. ANVISA.	BOMBA	START QUIMICA	15,00	340,00	5.100,00
Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 100 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 450 x 680mm.	Unidade	BRALIMPIA	4,00	380,00	1.520,00
Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 30 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa	Unidade	JAGUAR	20,00	95,00	1.900,00
Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 50 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 380 x 510 mm. .	Unidade	TRITEC	8,00	190,00	1.520,00
Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca , com sistema de abertura/ fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 20 litros e que permita a aplicação simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida 270 x 360 mm. .	Unidade	JAGUAR	20,00	80,00	1.600,00
Luva de borracha luva látex 100% natural com palma antiderrapante nitrílica multiuso tamanho M com validade mínima de 03 anos da data de fabricação. .	PAR	VOLK	600,00	7,00	4.200,00
Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com válvula pulverizadora de aplicação tipo spray	Unidade	PURO AR	50,00	10,15	507,50
Papel higiênico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros..	FARDO	BIANCO	85,00	98,80	8.398,00
Saco de lixo hospitalar na cor branco leitoso capacidade para 100 litros, pct com 100 und	Pacote	PLAFLOR	250,00	45,90	11.475,00
Saco plástico transparente resistente de 01 kg c/ 100 und 0,12micra	Pacote	DIPLAL	10,00	29,00	290,00
Saco plástico transparente resistente de 10 kg c/ 100 und 0,12micra	Pacote	DIPLAL	30,00	29,00	870,00
Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado cap 110 L tamanho 78 cm largura 154 cm pct com 100 und cap 100 L	Pacote	PLAFLOR	450,00	54,90	24.705,00
Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado pct com 100 und cap 30 litros Dim. 63cm x 80cm	Pacote	PLAFLOR	200,00	17,50	3.500,00
Saco p/ lixo hospitalar na cor VERMELHA material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 110 L Obs: p/ lixo infectante descrito no mesmo de acordo com a ANVISA, Solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. PCT 100 und cap 110L.	Pacote	ITAQUITI	100,00	65,00	6.500,00
VALOR GLOBAL				**79.320,50**	

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME			**CNPJ nº 04.930.131/0001-29**		
Material/Serviço	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Alvejante desinfetante / cloro hospitalar alvejante em pó, com alto teor, 15% de cloro orgânico, (ácido triclor-isso-cianúnrico) . Dosagem 3 a 8 gramas por Kg de roupa. Em balde plástico lacrado com 20 Kg.	BALDE	GERMCLOR ROYAL QUALITY	36,00	781,00	28.116,00
Desentupidor de vaso sanitário .Comprimento: 15cm Altura: 12cm Cabo: 60cm Cor: Preto	Unidade	NATHLAR	20,00	9,30	186,00

Dispensador para papel toalha interfolhado produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	Unidade	NOBRE	5,00	26,50	132,50
Escova p/ limpeza de vaso sanitário de material plástico com cerdas de nylon, dimensão de 9 cm x 34 cm; e suporte plástico.	Unidade	NATHLAR	20,00	8,00	160,00
ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 0 x 70 x mm, com variação de +/- mm pct com 03 und	Pacote	BRILHUS	200,00	2,30	460,00
Flanela p/ limpeza geral com aprox. 40 x 60 em 100% algodão	Unidade	NATHLAR	280,00	1,82	509,60
Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante,data de fabricação, prazo de validade,composição, registro no ministério da saúde,modo de aplicação, precauções e informações paro o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/tratamento e telefone de emergência.	Unidade	PROINSET	30,00	10,00	300,00
Limpa alumínio líquido embalagem de 500 ml cx 12 und	CX	MARINA	35,00	40,00	1.400,00
Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de 500 ml	CX	CLASSIC	10,00	72,50	725,00
Luva de borracha de látex cano bem alongado 50 a 60 cm p/ servir exclusivamente a lavanderia 100% natural com palma antiderrapante multiuso com validade mínima de 03 anos da data de fabricação	PARES	VOLK RANHURADA	100,00	10,40	1.040,00
Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão resistente cor bege	Unidade	NATHLAR	280,00	2,90	812,00
Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm.,	FARDO	ECOGRENN	700,00	38,27	26.789,00
Pasta umectante p/ lavagem de roupas hospitalares, contendo em sua formulação, tensoativo iônico e não iônico, alcalinizante, sequestrante, essências, espessante, conservante. Dosagem de 0,5 a 2,0 gramas por kg de roupa.	BALDE	QUALYTECH PASTA ROYAL QUALITY	30,00	249,00	7.470,00
Rodo de espuma modelo do que encera piso p/ desinfetar paredes de aproximadamente25 a 30cm cabo de madeira rosqueado perfeito acabamento.	Unidade	NATHLAR	50,00	8,30	415,00
Rodo p/ limpeza com 02 borrachas 60 cm características adicionais: cepo de plástico resistente que seja de 1º qualidade com rosqueador cabo madeira de 120cm perfeito acabamento reto. .	Unidade	NATHLAR	60,00	11,40	684,00
Sabão em barra Pct 05 und biodegradável rendimento e alta durabilidade de excelente qualidade testado dermatologicamente pct com 05 und (1kg) e und (200g)	Pacote	BARRA	50,00	10,50	525,00
Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 60 L Obs: p/ lixo infectante descrito no mesmo de acordo com a ANVISA, Solicito laudo IPT do produto no mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. PCT 100 und cap 60L.	Pacote	VERDEPLAST	100,00	44,50	4.450,00
Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado cap 110 L tamanho 78 cm largura 154 cm pct com 100 und cap 110 L	Pacote	RAVA	450,00	53,50	24.075,00
Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado pct com 100 und cap 50 litros Dim. 63cm x 80cm	Pacote	RAVA	300,00	31,50	9.450,00
Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade..	Unidade	MS	15,00	14,00	210,00
VALOR GLOBAL				**R$ 107.909,10**	

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:60026E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023, FIRMADO EM 11/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é retificar o valor unitário dos itens abaixo:

Lote: 0001-LOTEUNICO

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00001	ARROZ ARROZ -PACOTE 05 KG ...	3.000	PC	18,40	55.200,00	MANGIARE
00002	AÇUCARCRISTALAÇÚCAR CRISTAL...	3.000	PC	16,90	50.700,00	CRISTAL DEMINAS
00003	CAFE CAFE...	3.000	PC	11,50	34.500,00	MOLITO
00004	CORANTEDEURUCUM...	3.000	PC	5,00	15.000,00	PACHÁ
00005	FARINHADEMANDIOCA...	3.000	PC	5,50	16.500,00	TIPUÁ
00006	FARINHADE MILHO...	3.000	PC	3,00	9.000,00	TIPUÁ
00007	FEIJÃOINTEIRO...,,	3.000	PC	7,50	22.500,00	MANGIARE
00008	FUBÁMIMOSO...	3.000	KG	2,80	8.400,00	SINHÁ
00009	LEITE EM PÓ...	3.000	PC	13,80	41.400,00	DANKY
00010	MACARRAO CORTADO...	3.000	PC	3,30	9.900,00	NINFA
00011	MACARRÃOCOMOVOSTIPOESPAGUETE...	3.000	PC	3,00	9.000,00	ROBERTA
00012	SALIODADO...	3.000	KG	1,30	3.900,00	SALINAS
00013	TEMPEROCOMPLETO...	3.000	KG	4,20	12.600,00	SABOR DECUBAS
00014	ÓLEODESOJA...	3.000	UN	8,50	25.500,00	ABC
TotalGeral						**R$314.100,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16 E JUNHO DE2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:688DC115

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023, FIRMADO EM 10/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é retificar o valor unitário dos itens abaixo:

Lote: 0002 - LOTE UNICO - COTA DE 25%

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00015	ARROZ ARROZ - PACOTE 05 KG - Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	20,78	20.780,00	CODIL
00016	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. PACOTE 5KG. (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	17,92	17.920,00	LAÇUCAR
00017	CAFE CAFE - Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícidios. Apresentar selo de qualidade ABIC. PACOTE 500 GR - (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	7,78	7.780,00	UTELA
00018	CORANTE DE URUCUM CORANTE DE URUCUM - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação culinária em geral. PACOTE 500 GR (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	4,55	4.550,00	FAVORITO
00019	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA tipo branca, fina. Constituída de matéria-prima sã e limpa. 0 produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termos soldagem. resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. PACOTE DE 1KG. (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	6,62	6.620,00	JOPLAM
00020	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO - Flocos de milho amarelo, embalados em pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto. PACOTE 500 GR (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	3,25	3.250,00	SINHÁ
00021	FEIJÃO INTEIRO Feijão carioca feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. 3 PACOTES DE 1 KG. (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	8,44	8.440,00	PRIMOROSO
00022	FUBÁ MIMOSO Fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. PACOTE 1 KG. (COTA ME/EPP 25%)	1.000	KG	3,25	3.250,00	XODO
00023	LEITE EM PÓ Leite em pó integral instantâneo -Leite obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Ingredientes básicos: Leite integral, emulsificante lecitina. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos, em embalagem de polietileno resistente, atóxico, aluminizada (sache) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. PACOTE 400 KG (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	15,58	15.580,00	PIRACANJUBA
00024	MACARRAO CORTADO AVE MARIA MACARRAO CORTADO AVE MARIA - massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, peso mínimo de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional. PACOTE 500 GR (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	4,29	4.290,00	RENATA
00025	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08 - massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, peso mínimo de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional. PACOTE COM 500 GR. (COTA ME/EPP 25%)	1.000	PC	3,02	3.020,00	ROBERTA
00026	SAL IODADO Sal refinado e iodado, de primeira qualidade. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. PACOTE 1 KG (COTA ME/EPP 25%)	1.000	KG	1,69	1.690,00	POLAR
00027	TEMPERO COMPLETO tempero completo concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original 1KG, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. EMBALAGEM 1 KG. (COTA ME/EPP 25%)	1.000	KG	10,39	10.390,00	ARISCO
00028	ÓLEO DE SOJA Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. EMBALAGEM 900ML. (COTA ME/EPP 25%)	1.000	UN	8,44	8.440,00	ABC
Total Geral						**R$116.000,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
DATA DA ASSINATURA:06 DE JULHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F0DC34AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, FIRMADO EM 16/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00008	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Reabilitação Pós- Covid. Portaria GM/MS nº 3.872, de 23 de dezembro de 2021.	1	SV	8.849,52	8.849,52	
Total Geral						**R$ 8.849,52**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00008	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Reabilitação Pós- Covid. Portaria GM/MS nº 3.872, de 23 de dezembro de 2021.	0,25	SV	8.849,52	2.212,38	
Total Geral						**R$ 2.212,38**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 908- Fonte: 1.600.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F6C42FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022, FIRMADO EM 28/06/2022, PUBLICADO EM 07/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANIGRAN LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ALGICIDA ALGICIDA DE CHOQUE PARA PISCINAS, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS EXISTENTES NA ÁGUA E PAREDES DE PISCINAS. COMPOSIÇÃO: POLIQUATERNÁRIO DE AMÔNIA: 60%, SULFATO CÚPRICO: 2,5%. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	100	LT	20,48	2.048,00	CHEMIE
00005	CLARIFICANTE/ AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA PISCINA CLARIFICANTE / FLOCULANTE / AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA PISCINA. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO: 30%, ACIDO CLORÍDRICO: 1,5%, INGREDIENTES INERTES: 68,5%. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	100	LT	12,31	1.231,00	CHEMIE
00006	CLORO GRANULADO DE 65% PARA PISCINA CLORO ORGÂNICO - ESTABILIZADO - GRANULADO - AGENTE DESINFECTANTE PARA ÁGUA DE PISCINA COM TEOR MÍNIMO DE 60% DE CLORO ATIVO DISPONÍVEL, ALCALINIDADE DE 100 A 120 PPM. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO: MÍNIMO 60% OU TRICLORO-S-TRIAZINATRIONA: MÍNIMO 60%. ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, ODOR CARACTERÍSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 10 KG, 20 KG, 40 OU 50 KG, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	320	KG	26,63	8.521,60	CHEMIE
00007	DIMINUIDOR DE PH PARA PISCINAS DIMINUIDOR (REDUTOR) DE PH PARA PISCINA (PH-). COMPOSIÇÃO ÁCIDA DE CLORETO A 10%. INGREDIENTES INERTES: 90% - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COR AMARELO, ODOR CARACTERÍSTICO - PH A 2% - DENSIDADE 1.05G/CM³. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	100	LT	12,7700	1.277	CHEMIE
00008	ELEVADOR DE ALCALINIDADE ELEVADOR DE ALCALINIDADE: BICARBONATO DE SÓDIO 99%, INGREDIENTES INERTES 1%. FÓRMULA: NAHCO3 APARÊNCIA FÍSICA: SÓLIDO/GRANULADO. IDEAL PARA AJUSTE DE ALCALINIDADE BAIXA E ESTABILIZAÇÃO DO PH. FORMA DE APRESENTAÇÃO:ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG.	100	KG	12,16	1.216,00	CHEMIE

00009	ELEVADOR DE PH PARA PISCINAS ELEVADOR DE PH PARA PISCINA (PH+) - BARRILHA LEVE. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO: 98% - INGREDIENTES INERTES: 2%. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, DE COR BRANCA, SEM ODOR, PH A 1% - DENSIDADE: 2.5G/CM3(ABSOLUTA) -0.52G/CM3(APARENTE). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01, 02, 05, 10, 25 OU 50 KG, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	100	KG	12,83	1.283,00	CHEMIE
00012	LIMPA BORDAS DE PISCINA LIMPA BORDAS DE PISCINA - COM PH NEUTRO, COMPOSTO POR DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS SULFONADOS, COM SOLVENTES POLARES E OUTRAS SUBSTANCIAS. QUÍMICAS NAO CLORADOS, PRINCIPIO ATIVO DISPERSANTES E SEQUESTRANTE FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	50	LT	12,85	642,50	CHEMIE
Total Geral						**R$16.219,10**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ALGICIDA ALGICIDA DE CHOQUE PARA PISCINAS, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS EXISTENTES NA ÁGUA E PAREDES DE PISCINAS. COMPOSIÇÃO: POLIQUATERNÁRIO DE AMÔNIA: 60%, SULFATO CÚPRICO: 2,5%. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	25	LT	20,48	512,00	CHEMIE
00005	CLARIFICANTE/ AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA PISCINA CLARIFICANTE / FLOCULANTE / AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA PISCINA. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO: 30%, ACIDO CLORÍDRICO: 1,5%, INGREDIENTES INERTES: 68,5%. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	25	LT	12,31	307,75	CHEMIE
00006	CLORO GRANULADO DE 65% PARA PISCINA CLORO ORGÂNICO - ESTABILIZADO - GRANULADO - AGENTE DESINFECTANTE PARA ÁGUA DE PISCINA COM TEOR MÍNIMO DE 60% DE CLORO ATIVO DISPONÍVEL, ALCALINIDADE DE 100 A 120 PPM. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO: MÍNIMO 60% OU TRICLORO-S-TRIAZINATRIONA: MÍNIMO 60%. ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, ODOR CARACTERÍSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 10 KG, 20 KG, 40 OU 50 KG, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	80	KG	26,63	2.130,40	CHEMIE
00007	DIMINUIDOR DE PH PARA PISCINAS DIMINUIDOR (REDUTOR) DE PH PARA PISCINA (PH-). COMPOSIÇÃO ÁCIDA DE CLORETO A 10%. INGREDIENTES INERTES: 90% - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COR AMARELO, ODOR CARACTERÍSTICO - PH A 2% - DENSIDADE 1.05G/CM³. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	25	LT	12,7700	319,25	CHEMIE
00008	ELEVADOR DE ALCALINIDADE ELEVADOR DE ALCALINIDADE: BICARBONATO DE SÓDIO 99%, INGREDIENTES INERTES 1%. FÓRMULA: NAHCO3 APARÊNCIA FÍSICA: SÓLIDO/GRANULADO. IDEAL PARA AJUSTE DE ALCALINIDADE BAIXA E ESTABILIZAÇÃO DO PH. FORMA DE APRESENTAÇÃO:ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG.	25	KG	12,16	304,00	CHEMIE
00009	ELEVADOR DE PH PARA PISCINAS ELEVADOR DE PH PARA PISCINA (PH+) - BARRILHA LEVE. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO: 98% - INGREDIENTES INERTES: 2%. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, DE COR BRANCA, SEM ODOR, PH A 1% - DENSIDADE: 2.5G/CM3(ABSOLUTA) -0.52G/CM3(APARENTE). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01, 02, 05, 10, 25 OU 50 KG, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	25	KG	12,83	320,75	CHEMIE
00012	LIMPA BORDAS DE PISCINA LIMPA BORDAS DE PISCINA - COM PH NEUTRO, COMPOSTO POR DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS SULFONADOS, COM SOLVENTES POLARES E OUTRAS SUBSTANCIAS. QUÍMICAS NAO CLORADOS, PRINCIPIO ATIVO DISPERSANTES E SEQUESTRANTE FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 01 LITRO OU DE 5 LITROS, COM LACRE E TAMPA DE ROSCA, CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO	12	LT	12,85	154,20	CHEMIE

	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.					
Total Geral						**R$4.048,35**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1823- Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C369E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A VISA ELETRO EIRELI

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Setor	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
ADM e Transporte	01.1610.10.0122.0001..2114.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	569
Policlínica e Regulação	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.32.00.00	1.500.000.1002.000	894
		1.600.000.0000.000	895
EMAD	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.32.00.00	1.600.000.0000.000	895
Caps AD e Renascer	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	855
		1.621.000.0000.000	856
APS	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	1.621.000.0000.000	697
		1.600.000.0000.000	695
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0006.2123.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	996
		1.621.000.0000.000	997
Vigilância Epidemiológica	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1103
		1.621.000.0000.000	1104
Promoção à Saúde	01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1032
		1.621.000.0000.000	1033
Zoonoses	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1170
		1.621.000.0000.000	1171
IST	01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1200
		1.621.000.0000.000	1201
Laboratório	01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	939
		1.600.000.0000.000	940
Farmácia Especializada	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	1230
		1.621.000.0000.000	1232
Farmácia Básica	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	1230

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VISA ELETRO EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:715C5212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SETOR	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
ADM e Transporte	01.1610.10.0122.0001..2114.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	569
Policlínica e Regulação	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.32.00.00	1.500.000.1002.000	894
		1.600.000.0000.000	895
EMAD	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.32.00.00	1.600.000.0000.000	895
Caps AD e Renascer	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	855
		1.621.000.0000.000	856
APS	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	1.621.000.0000.000	697
		1.600.000.0000.000	695
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0006.2123.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	996
		1.621.000.0000.000	997
Vigilância Epidemiológica	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1103
		1.621.000.0000.000	1104
Promoção à Saúde	01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1032
		1.621.000.0000.000	1033
Zoonoses	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1170
		1.621.000.0000.000	1171
IST	01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1200
		1.621.000.0000.000	1201
Laboratório	01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	939
		1.600.000.0000.000	940
Farmácia Especializada	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	1230
		1.621.000.0000.000	1232
Farmácia Básica	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	1230

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9B32A582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A COMERCIAL MACHADO EIRELLI

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SETOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
ADM e Transporte	01.1610.10.0122.0001..2114.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	569
Policlínica e Regulação	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.32.00.00	1.500.000.1002.000	894
		1.600.000.0000.000	895
EMAD	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.32.00.00	1.600.000.0000.000	895
Caps AD e Renascer	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	855
		1.621.000.0000.000	856
APS	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	1.621.000.0000.000	697
		1.600.000.0000.000	695
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0006.2123.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	996
		1.621.000.0000.000	997
Vigilância Epidemiológica	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1103
		1.621.000.0000.000	1104
Promoção à Saúde	01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1032
		1.621.000.0000.000	1033
Zoonoses	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1170
		1.621.000.0000.000	1171
IST	01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1200
		1.621.000.0000.000	1201
Laboratório	01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	939
		1.600.000.0000.000	940
Farmácia Especializada	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	1230
		1.621.000.0000.000	1232
Farmácia Básica	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	1230

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: COMERCIAL MACHADO EIRELLI

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:019CC5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, FIRMADO EM 16/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00004	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à Portaria GM/MS Nº 1.100 de 12 de Maio de 2022 que define o 1º ciclo do Programa da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.	1	SV	162.584,62	162.584,62	
00005	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade, de acordo com a portaria GM/MS Nº 3.438 de 07 de Dezembro de 2021, na qual foi incluída na tabela de Financiamento, a Hemodinâmica em atendimento de Urgência.	1	SV	61.391,71	61.391,71	
Total Geral						**R$ 223.976,33**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00004	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à Portaria GM/MS Nº 1.100 de 12 de Maio de 2022 que define o 1º ciclo do Programa da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.	1	SV	162.584,62	40.646,15	
00005	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade, de acordo com a portaria GM/MS Nº 3.438 de 07 de Dezembro de 2021, na qual foi incluída na tabela de Financiamento, a Hemodinâmica em atendimento de Urgência.	1	SV	61.391,71	15.347,92	
Total Geral						**R$ 55.994,07**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 908- Fonte: 1.600.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EDEC2EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, FIRMADO EM 22/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à Portaria GM/MS Nº 1.100 de 12 de Maio de 2022 que define o 1º ciclo do Programa da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.	1	SV	117.485,74	117.485,74	
00002	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à portaria GM/MS Nº 3.438 de 07 de Dezembro de 2021.	1	SV	247.947,22	247.947,22	
Total Geral						**R$ 365.432,96**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à Portaria GM/MS Nº 1.100 de 12 de Maio de 2022 que define o 1º ciclo do Programa da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.	0,25	SV	117.485,74	29.371,43	
00002	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à portaria GM/MS Nº 3.438 de 07 de Dezembro de 2021.	0,25	SV	247.947,22	61.986,80	
Total Geral						**R$ 91.358,23**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 908- Fonte: 1.600.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0903B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2022, FIRMADO EM 20/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:
Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00005	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora da Saúde através de inexigibilidade referente à Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021. Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - VALORA MINAS. Fonte 155	2	SV	814.181,06	1.628.362,12	
					Total Geral	**1.628.362,12**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00005	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora da Saúde através de inexigibilidade referente à Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021. Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - VALORA MINAS. Fonte 155	0,5	SV	814.181,06	407.090,53	
					Total Geral	**407.090,53**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 909,Fonte 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:31B9346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2022, FIRMADO EM 19/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item n° 004,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00004	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021. Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - VALORA MINAS. Fonte 155	2	SV	1.799.879,69	3.599.759,39	
Total						**R$ 3.599.759,39**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00004	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021. Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - VALORA MINAS. Fonte 155	0,5	SV	1.799.879,69	899.939,84	
Total						**R$ 899.939,84**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 909,Fonte 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA:02 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1FC2CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO:Alteração dos valores unitários do itens 001 e 002, do contrato e do 1° Termo Aditivo, permanecendo inalterado o valor final, conforme disposto abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à Portaria GM/MS Nº 1.100 de 12 de Maio de 2022 que define o 1º ciclo do Programa da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.	1	SV	228.229,48	228.229,48	
00002	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina através de inexigibilidade referente à portaria GM/MS Nº 3.438 de 07 de Dezembro de 2021.	1	SV	137.203,48	137.203,48	
Total Geral						**R$ 365.432,96**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:718D1907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 399/2023 – PL 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023.

Empresa: ALC Moraes Comercial Ltda, CNPJ 46.339.373/0001-92. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender o serviço municipal de apreensão de animais de grande porte da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 27/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
12	ETER LITRO EGG- ÉTER CLICERIL GUIAICOL COMPOSIÇÃO CADA 100ML DEVE CONTER : ÉTER GLICEROL 10 G E VEICULO Q.S.P. 100ML APRESENTAÇÃO : EGG PPU, BOLSA PLASTICA DE 500 ML .	100	R$ 101,79
02	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8.	10	R$ 12,00
05	ALMOTOLIA AMBAR CAPACIDADE DE 250 ML ALMOTOLIA PLASTICA BICO PRETO TRANSPARENTE 250 ML.	50	R$ 3,12
06	ANTISSEPTICO DEGERMANTE 2% ANTISSÉPTICO DEGERMANTE (10%) IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO . SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	100	R$ 61,27
22	SERINGA DESCARTAVEL 5ML.	500	R$ 0,44

11	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB.	100	R$ 34,00
07	ANTITOXICO.	100	R$ 17,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E1744FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: JULHO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99015170	Elias Elton de Souza	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. (dia) e sede da Semed (noite)	Zelar pelo patrimônio escolar	Mês de Julho revezando.

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8C9ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 146/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 196/2023	9703048-1	SIMONE APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	15/05/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 196/2023	9902149-1	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Itaí 02	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	05/06/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 196/2023	9904152-3	GUSTAVO GALVAO CUNHA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	19/06/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 196/2023	9904193-3	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Icaraí	19/06/2023
V	Encaminhamento datado de 03 de julho de 2023	9901538-3	GIZELE CRISTINA FERREIRA	Telefonista (readaptado)	Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	19/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Documento elaborado por Luiz César da Silva

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABFAE67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO N º 012/2023

"Dispõe sobre a segunda errata do Cronograma referente ao Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023.

Considerando que houveram erros materiais na Resolução nº 011/2023/CMDCA, que dispõem sobre as novas datas do Pleito;

Considerando que será incorporado ao Cronograma a data e o dispositivo para a entrega dos documentos faltosos dos candidatos inscritos, conforme Resolução da Comissão Eleitoral dos Membros para o Conselho Tutelar de Formiga/MG N º 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 12.1 do Edital nº 01/2023/CMDCA, conforme abaixo:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

ERA	NOVAS DATAS	Etapa
26/04/2023	26/04/2023 (Mantida)	Publicação do Edital
26/04/2023 a 26/05/2023	26/04/2023 à 23/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Não havia	06/07/2023	Publicação de Resolução da Comissão Eleitoral, para entrega de documentos faltosos dos candidatos inscritos.
Não havia	07/07/2023 à 13/07/2023	Entrega dos documentos faltosos, à Secretaria-Executiva do CMDCA, dos candidatos inscritos.
31/05/2023	18/07/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
05/06/2023	26/07/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
13/06/2023	03/08/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
15/06/2023 a 16/06/2023	07/08/2023 à 08/08/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
20/06/2023	10/08/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
22/06/2023	11/08/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
27/06/2023 e 28/06/2023	16/08/2023 à 17/08/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
02/07/2023	20/08/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
04/07/2023	22/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
07/07/2023	25/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
12/07/2023 e 13/07/2023	29/08/2023 à 30/08/2023	Aplicação das avaliações psicológicas (item 7.18)
1º/08/2023	1º/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
31/08/2023	14/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
22/09/2023	22/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
1º/09/2023	1º/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
06/10/2023	06/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	10/01/2024	Posse (item 11.3)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 06 de julho de 2023.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35A154A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **CNPJ: 18.492.454/0001-92**				
Descrição do serviço	**Und**	**Qtde**	**Valor unit.**	**Valor total**
Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.	Prestação de serviços	1	R$ 2.490.000,00	R$ 2.490.000,00
VALOR TOTAL			R$ **2.490.000,00**	

Inicio da Vigência do Contrato: 22 de junho de 2023.
Término da Vigência do Contrato: 31 de março de 2024.

Ibiá (MG), 22 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:27A76027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2023
RESULTADO OFICIAL
SERVENTE DE PEDREIRO

Inscrição	Candidato	DN	Conhecimentos específicos	Total	Situação	Classificação	Desempate
9	DERCIDIO DE SOUZA	11/04/1960	34	34	Classificado	1º	(+) IDADE
10	WELLINGTON EVENCIO MOURA	08/05/1978	34	34	Classificado	2º	(+) IDADE
11	PABLO VITOR OLIVEIRA CASTRO	03/12/1998	34	34	Classificado	3º	PONTUAÇÃO
4	EDVALDO SOARES DA SILVA	24/11/1975	30	30	Classificado	4º	PONTUAÇÃO
19	HAMILTOM ANTONIO LOURENÇO	27/04/1990	24	24	Classificado	5º	PONTUAÇÃO
17	FRANCISCO JUSTINO DA SILVA FILHO	02/03/1968	-	0	Desclassificado	Desclassificado	Desclassificado
13	OZANAN BARROS DE MENEZES	19/06/1962	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
2	ISRAEL ANTONIO SANTOS PEREIRA	27/07/1990	-	0	Ausente	Ausente	Ausente

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Classificação	Desempate
3	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	15/09/1989	4	12	8	24	Classificado	1º	PONTUAÇÃO
6	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	07/07/1987	6	10	6	22	Classificado	2º	(+) ESPECIFICA
7	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	08/10/1999	8	8	6	22	Classificado	3º	PONTUAÇÃO
12	TATIANA PERES ALVES	01/08/1991	4	8	6	18	Classificado	4º	(+) ESPECIFICA
20	RENATA DEBORAH DE OLIVEIRA FERNANDES	04/10/1990	4	6	8	18	Classificado	5º	PONTUAÇÃO
5	JUNIA LOPES MIRANDA	17/07/1985	4	6	4	14	Desclassificado	Desclassificado	Desclassificado
8	BARBARA PEREIRA TEODORO	06/11/1994	4	6	4	14	Desclassificado	Desclassificado	Desclassificado
21	BARBARA LOURENA LOPES ANDRADE REIS	08/03/1990	4	4	2	10	Desclassificado	Desclassificado	Desclassificado
16	ALYNE PIRES DE MORAIS	04/10/1979	4	0	6	10	Desclassificado	Desclassificado	Desclassificado
1	ROSIANE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	12/01/1987	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
14	LUZIA MARCIANO RABELO	29/01/2001	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
15	BRENDALI MARIA LOPES	20/06/2003	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
18	JOELMA CIRILA SIMAO	12/11/1980	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente

Japaraiba, 06 de julho de 2023

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2023
Portaria nº 033/2023

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:75277068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 029/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **029/2023**, Processo Administrativo nº **161/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE

UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.563.200/0001-20				
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 06/07/2023 10:03:55**		
LEITE INTEGRAL UHTleite, uht/uat, integral, embalagem tipo tetrapack de (01 litro): leite longa vida integral; processado pelo sistema uht/uat; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do sif/dipoa e/ousisp e/ou sim. o produto deverá atender a legislação vigente do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e do regulamento da inspeçãoindustrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura(riispoa), em especial a instrução normativa nº 370 de 04/09/1997. a inscrição leite uht integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entr				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE INTEGRAL UHT LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ouSISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da InspeçãoIndustrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura(RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição leite UHT integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.COTA PRINCIPAL.	22.677,00	L	3,96	89.800,92
Marca: cemil **Fabricante:** cemil		**Modelo:** l		
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 06/07/2023 10:03:55**		
LEITE INTEGRAL UHT 1 LITROleite, uht/uat, integral, embalagem tipo tetrapack de (01 litro): leite longa vida integral; processado pelo sistema uht/uat; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do sif/dipoa e/ousisp e/ou sim. o produto deverá atender a legislação vigente do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e do regulamento da inspeçãoindustrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura(riispoa), em especial a instrução normativa nº 370 de 04/09/1997. a inscrição leite uht integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ouSISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da InspeçãoIndustrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura(RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição leite UHT integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.COTA RESERVADA.	7.559,00	L	3,96	29.933,64
Marca: cemil **Fabricante:** cemil		**Modelo:** l		

João Monlevade, 06 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6FB95376

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 029/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **029/2023**, Processo Administrativo nº **161/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE
UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.563.200/0001-20				
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 03/07/2023 10:57:53**		
LEITE INTEGRAL UHTleite, uht/uat, integral, embalagem tipo tetrapack de (01 litro): leite longa vida integral; processado pelo sistema uht/uat; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do sif/dipoa e/ousisp e/ou sim. o produto deverá atender a legislação vigente do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e do regulamento da inspeçãoindustrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura(riispoa), em especial a instrução normativa nº 370 de 04/09/1997. a inscrição leite uht integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entr				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE INTEGRAL UHT LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ouSISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da InspeçãoIndustrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura(RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição leite UHT integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.COTA PRINCIPAL.	22.677,00	L	3,96	89.800,92
Marca: cemil **Fabricante:** cemil		**Modelo:** l		
Lote 2		**Data/Hora da Adjudicação - 03/07/2023 10:57:53**		
LEITE INTEGRAL UHT 1 LITROleite, uht/uat, integral, embalagem tipo tetrapack de (01 litro): leite longa vida integral; processado pelo sistema uht/uat; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do sif/dipoa e/ousisp e/ou sim. o produto deverá atender a legislação vigente do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e do regulamento da inspeçãoindustrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura(riispoa), em especial a instrução normativa nº 370 de 04/09/1997. a inscrição leite uht integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE				

(01 LITRO): Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constarexternamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável,quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ouSISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da InspeçãoIndustrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura(RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição leite UHT integral longa vida deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.COTA RESERVADA.	7.559,00	L	3,96	29.933,64
Marca: cemil	**Fabricante:** cemil	**Modelo:** l			

João Monlevade, 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B5FCB1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 033/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **033/2023**, Processo Administrativo nº **228/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, com
reposição de acessórios e/ou peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.426.307/0001-23				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 06/07/2023 10:12:53**			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA ELBERprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) câmaras da marca elber de conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela secretaria municipal do município de joão monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA ELBER Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) câmaras da marca Elber de conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal do Município de João Monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.	12,00	PS	3.245,83	38.949,96
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 06/07/2023 10:12:53**			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA INDRELprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 8 (oito) câmaras da marca indrel de conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela secretaria municipal do município de joão monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA INDREL Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 8 (oito) câmaras da marca Indrel de conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal do Município de João Monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.	12,00	PS	1.762,50	21.150,00

João Monlevade, 06 de Julho de 2023.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C680C684

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 033/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **033/2023**, Processo Administrativo nº **228/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, com
reposição de acessórios e/ou peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.426.307/0001-23				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 04/07/2023 10:13:11**			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA ELBERprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) câmaras da marca elber de conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela secretaria municipal do município de joão monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA ELBER Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) câmaras da marca Elber de conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal do Município de João Monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.	12,00	PS	3.245,83	38.949,96
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 04/07/2023 10:13:11**			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA INDRELprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 8 (oito) câmaras da marca indrel de conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela secretaria municipal do município de joão monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA - MARCA INDREL Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 8 (oito) câmaras da marca Indrel de	12,00	PS	1.762,50	21.150,00

conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal do Município de João Monlevade, quantidades e especificações conforme termo de referência.				

João Monlevade, 04 de Julho de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AF0107BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE-MG RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 2

Edital 002/2023

A Comissão Especial constituída na forma da Resolução nº 13/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna público o resultado preliminar da Fase 2 – Prova de Conhecimentos.

Nº de inscrição	Nome	Nº DE Acertos
001	Maria José Rodrigues	28
002	Amanda Maria Borges Souza de Oliveira	22
003	Elza Ferreira de Araújo	22
004	Inês Terezinha Cândido Gomes	24
005	Deusdete de Oliveira Belo	29
006	Naiara Souza Jerônimo Domingues	26
007	Maria Cristina Ângelo Passos	26
008	Daniela Cristina Santos da Silva Fernandes	27
009	Luiza Cristina da Silva Gandra	15
010	Greiciele Aparecida Santos Izidoro	ELIMINADA
011	Lícia Maria Cota	29
012	Geralda Magela Aparecida Silva	23
013	Cleunice Tortieri Coelho Alves	ELIMINADA
014	Marizete Ferreira	30
015	Karine Rebeca Ribeiro	29
016	Ângela Maria Donato	24
017	Marília Andréia dos Santos	15

A comissão Especial informa que a questão 20 do gabarito foi anulada e o ponto foi atribuído para todos os candidatos, conforme item **10.25** do Edital 02/2023.
II- O período de recurso da fase 2 é do dia **10 a 14 de julho** das **08h às 11h e de 13h30 às 16h** em dias úteis, para isso, o candidato deverá protocolar na Casa da Cidadania o **Anexo VII** com sua fundamentação. No dia 17 de julho será publicado o resultado dos recursos e os candidatos habilitados para a fase 3 do processo.

João Monlevade, 07de julho de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:173F7D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
68ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO CONFORME ATO 7.823/2023 EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº50033607.3732023.8.13.0148)

Data de comparecimento: 10/07/2023
Horário: às 09:00h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 **RECENTE**;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);

- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2509445	145	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	06/07/2023	**CONFORME ATO 7.823/2023**

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:DC404131

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
66ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.931/2023, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 66ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2536698	3	ITALO CARDOSO TRAVENZOLI	PROFESSOR B - ARTES	x				
2533903	11	KAREN SARMENTO NUNES	PROFESSOR B - INGLÊS	x				
2521863	10	GABRIEL FELIPE SILVA BEM	PROFESSOR B – HISTÓRIA	x				

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:163D0B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023/SEMED

4ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **07/07/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **10/07/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
DEFICIENTES			
83	SILMARA RAMOS MACIEL	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:10
84	MÁRCIA APARECIDA DE LIMA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:10
85	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:10
86	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:10
87	VALDIRENE CAMILA DOS SANTOS SILVA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:10
88	ALINE DA SILVA PEREIRA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:10
89	ALINE CECÍLIA RIBEIRO DE PAULA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:10

90	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:55
91	VIVIANE MARIA MIRANDA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:55
92	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:55
93	ELAIR ALVES DA SILVA ROCHA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:55
94	AVANI DOS SANTOS MIRANDA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:55
95	MISLENE CLAUDINO VIEIRA FERNANDES	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 08:55
96	LEISE CRISTINA DA SILVA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:00
97	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:00
98	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:00
99	RENATA CRISTINA TEODORO	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:00
100	FERNANDA GOMES MARQUES	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:00
101	SELMA CRISTINA DE SOUSA SALES	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:00
102	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:45
103	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:45
104	CLÁUDIA APARECIDA MENDONÇA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:45
105	ALEXANDRA FERREIRA CAMPOS GIOVANINI	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:45
106	MONICA ALVES DER LIMA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:45
107	NEIMA PERCÍLIA FERREIRA DA SILVA	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:45
108	MARIA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	Professor A	10/07/2023 – Comparecimento às 13:45
109	RAQUEL LUZIA DA SILVA AZEVEDO	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:10
110	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:10
111	WALDETE DAS GRAÇAS DIAS NETO	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:10
112	LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA HONÓRIO RODRIGUES	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:10
113	SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:10
114	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:10
115	LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:10
116	FERNANDA CAETANO FERREIRA	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:55
117	LIDIANE MAÍRA FERREIRA	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:55
118	MARTA HELOIZA SOARES DAS DORES	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:55
119	PATRICIA DA SILVA MOREIRA	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:55
120	SIMONE DE JESUS GOMES	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:55
121	IARA ROSA RODRIGUES PRATES	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:55
122	MIRIAN CRISTINA FERNANDES	Professor A	11/07/2023 – Comparecimento às 08:55

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:CFDFDFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023/SEMED

EDITAL 002/2023 – 2ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 06/07/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
38	CHRISTIENE ANDREIA FERRAZ TEDDO	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
40	ADRIANA REGINA TELES	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
43	LUCILIA BASTOS DA SILVA	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
44	ANA FLÁVIA GOMIDE	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
45	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
49	CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
50	CRISTINA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA FAGUNDES	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
51	CLEUSA SILVA BATISTA	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
52	ROSANGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
54	NILZA MARIA CONTINS	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 13:00
55	FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
56	ANDRÈA MARTINS GONÇALVES	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
57	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
58	VALDIRENE AMANCIO DE CARVALHO BORGES	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
60	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
61	WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
62	DAMARES DE MORAIS ALVES	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
64	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGÓRIO	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
65	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00
66	MAGALY VALENTE DE DEUS SOUZA	Professor A	07/07/2023 – Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:486AFEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.477, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.477, DE 05 DE JULHO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.887/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 1.021 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	2.751
0802	257520017 2.153 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	2.751
0802	257520017 2.153 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00	2.751
0502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	45.625,09	2.621
0502	103050024 2.052 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.071,96	2.621
0502	103030025 2.226 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	78.000,00	2.621
0502	103030025 2.226 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.160,00	2.621
0502	103030025 2.226 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.329,62	2.621
TOTAL			**764.186,67**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2DAD8A3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.887, DE 05 DE JULHO DE 2023

LEI N.º 2.887, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 1.021 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	2.751
0802	257520017 2.153 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	2.751
0802	257520017 2.153 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00	2.751
0502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	45.625,09	2.621
0502	103050024 2.052 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.071,96	2.621
0502	103030025 2.226 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	78.000,00	2.621
0502	103030025 2.226 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.160,00	2.621
0502	103030025 2.226 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.329,62	2.621
TOTAL			**764.186,67**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Declaração.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.887, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

C E R T I D Ã O

Certifico que o valor do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de **2022**, do Município de Luz, na fonte de Recursos Ordinários (1.751 –R$ 541.497,63; 1.621 – R$ 4.510.210,69) foi de **R$ 5.051.708,32** (cinco milhões, cinqüenta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos). Deste montante já foi utilizado a quantia de **R$ 3.930.028,33** (três milhões, novecentos e trinta mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos), restando ainda **R$ 1.121.679,99** (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Assim, a despesa prevista na presente Lei, que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 764.186,67** (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 05 de julho de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:112C51A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.889, DE 05 DE JULHO DE 2023

LEI N.º 2.889, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0701 0802	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	1.710
0802	158130019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO E PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALÃÇÕES	100.000,00	1.710
TOTAL			**400.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Estado, classificada na rubrica de receita "4.24.29.99.01.00.00.00 – Outras Transferências dos Estados*"* e fonte de recursos "1.710" – *Transferência Especial dos Estados*", no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.889, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2023

Recurso – 1.710	
Receita Total Orçada	R$ 109.000,00
Receita a ser arrecadada	R$ 509.000,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 400.000,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 400.000,00**

Luz, 05 de julho de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E929F404

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.890, DE 05 DE JULHO DE 2023

LEI N.º 2.890, DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
	0802	158130019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	109.000,00
826	0902	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
224	0402	123610008 1.202 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
366	0407	133920009 0.133 335043	FUNDO MUNIC. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES – FUMPAC SUBVENÇÕES SOCIAIS	124.000,00
333	0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	306.000,00
TOTAL				**889.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
801	0805	267820017 1.114 449051	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176 BR 262 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.000,00
729	0802	154520017 1.200 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CENTENÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00
TOTAL				**889.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92E5AAA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.480, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.480, DE 05 DE JULHO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.890/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
	0802	158130019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	109.000,00
826	0902	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
224	0402	123610008 1.202 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
366	0407	133920009 0.133 335043	FUNDO MUNIC. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES – FUMPAC SUBVENÇÕES SOCIAIS	124.000,00
333	0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	306.000,00
TOTAL				**889.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
801	0805	267820017 1.114 449051	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176 BR 262 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.000,00
729	0802	154520017 1.200 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CENTENÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00
TOTAL				**889.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FCC51A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.478, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.478, DE 05 DE JULHO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.888/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	175120018 2.237 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO APOIO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	1.500
TOTAL			**25.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
730	0802	257520017 1.201 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTÁICA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3E3A4668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331, DE 04 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 331, DE 04 DE JULHO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria N.º 330/2023 e todas as disposições em contrário.

Luz, 04 de julho de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 330, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
1813	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAPS
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 5/LABORATÓRIO MUNICIPAL
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE ESTEIOS
7293	FRANCISCA APARECIDA SOARES GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF'S
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	FARMÁCIA MUNICIPAL
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
7278	DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	BEM VIVER
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7408	THAIS LIMA REIS	CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO RESENDE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1632	MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES	CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
6308	DILMA ANGELICA CAETANO	CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS
7237	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDES	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7277	ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER
7280	DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER – SEGUNDO ENDEREÇO (DISTRITO DE ESTEIOS)

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1506	ANDREIA EUSTÁQUIA DOS SANTOS MELO	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
3142	CÂNDIDA APARECIDA COSTA TEIXEIRA	
7227	ROGERIO JOSE DA SILVA	
7184	IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5675	MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1504	MARIA ÂNGELA DE MATTOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSE BOTINHA

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
4711	MILENE PEREIRA	QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	

Luz, 20 de junho de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D731E4A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA, EDITAL Nº 04/2023 - RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA ÂNGELA SANTOS	19/09/1990	**70**	**1º**
STHEFANY APARECIDA REZENDE	10/06/2003	**65**	**2º**
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	**55**	**3º**
PATRICE EVELYN SILVA TAVARES	19/06/1985	**55**	**4º**
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	08/09/1990	**55**	**5º**
JUSCÉLIA VERÍSSIMO SILVA CARVALHO	19/12/1977	**50**	**6º**
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA ELIZABETE MENDES DA CRUZ ROSA	02/12/1967	**45**	**DESCLASSIFICADO**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	**45**	**DESCLASSIFICADO**
SHAMERY VERÍSSIMO CARVALHO	15/07/2002	**45**	**DESCLASSIFICADO**
VALDIVANE LOPES COUT	11/08/1978	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE TEIXEIRA SILVA	07/02/1996	**40**	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA	11/01/2000	**40**	**DESCLASSIFICADO**
LUCILENE DA SILVA	29/01/1975	**40**	**DESCLASSIFICADO**
VALDICE RAMOS DE CARVALHO	06/01/1994	**40**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELE SILVA AMARAL	12/11/1998	**35**	**DESCLASSIFICADO**
LAIMIKER EDINAN DA SILVA MEDEIROS	20/06/1997	**30**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA ROZIELI DE ANDRADE CASTRO	02/02/1967	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA CAETANO DINIZ SILVA	01/09/1970	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA FÉLIX SILVA	08/07/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CARINA ROSA FURTADO	10/03/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DANIEL FERREIRA JOSÉ	31/05/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DAPHINE KATHERINE AMARAL SIQUEIRA	18/08/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA OLIVEIRA REIS	26/11/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE ÁLVARES CHAVES	25/09/1973	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA HELENA DA CRUZ LIMA	20/11/1959	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PAULA APARECIDA DE ÁZARA	29/09/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
REJANE RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES	02/04/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WELIDA CRISTINE CAMARGOS LACERDA	21/12/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MAYRA LÍLIAN REZENDE	07/01/1997	**70**	**1º**
LARISSA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	08/04/1997	**65**	**2º**
LUIZ FERNANDO CORREA E SILVA	11/04/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA BELCHOLINA DE SOUSA	14/05/1975	**80**	**1º**
CÁSSIA LUSIA DA SILVA COSTA	10/12/1981	**80**	**2º**
MARILEIDE MACEDO RODRIGUES SILVA	13/10/1966	**75**	**3º**
JOYCE LAYANE DE CARVALHO	16/08/1990	**75**	**4º**
MAYARA APARECIDA CARDOSO	27/11/1991	**75**	**5º**
JOESSE SANTOS DE MELO	04/05/1982	**65**	**6º**
DÉBORA MAIRENE AZARA RIBEIRO	23/01/1991	**65**	**7º**
SANDRA OTTONE NUNES DA SILVA VITOR	13/12/1983	**60**	**8º**
TATIANE OLIVEIRA AMARAL	15/07/1986	**60**	**9º**
ALEXANDRA CAMILO DUARTE	05/07/1974	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	13/12/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JENIFER CHAVES ALVES	29/11/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SILVIA FARIA DE MESQUITA	24/12/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SORAYA MACIEL BRAGA	19/05/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61206486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 03/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**
1º	Jussara Damasceno Portes Silva	18/01/1984	325	14
2º	Mesne Victomar Lucindo	15/06/1989	239	13
3º	Michele Gomes Campbell	26/09/1974	55	9
4º	Ilsa Ferreira Paulino Paiva	14/11/1975	197	9
5º	Flavia Gonçalves da Silva	07/04/1977	320	9
6º	Stefannie Goretti Lopes de Paula Fernandes	05/09/1989	403	9
7º	Paula Monteiro de Castro Benincasa	12/10/1989	330	9
8º	Rosa de Fatima Dias Dutra	15/05/1958	389	8
9º	Lucimara de Castro Alves	15/09/1965	18	5
10º	Carla Aparecida de Oliveira	30/10/1967	362	5
11º	Elisiane Gomes	03/03/1972	117	5
12º	Iolanda Ana de Oliveira Araujo	18/01/1974	483	5
13º	Andreia Geovana Cascelli	26/06/1975	460	5
14º	Carla Angelica Volpato	03/03/1982	512	5
15º	Verena Agnes Machado Fernandes	11/05/1982	234	5
16º	Ana Paula de Freitas Orioli	01/08/1982	371	5
17º	Cynara Carneiro Dias dos Reis	23/01/1984	207	5
18º	Andrea Natalina Fonseca Botelho	24/12/1984	98	5
19º	Julia Ferreira Carneiro	18/07/1986	269	5
20º	Flavia Nunes de Souza	15/11/1986	35	5
21º	Renata Martins Pedrosa	07/12/1986	10	5
22º	Lusiane de Battisti Montezano	21/04/1988	138	5
23º	Aline Aquino de Freitas Honorio	10/07/1991	272	5
24º	Lucia Helena da Silva Ramos Ferreira	23/07/1966	42	4
25º	Simone Bastos	23/11/1975	89	4
26º	Andreza Aparecida dos Santos	26/11/1982	36	4
27º	Giseli de Souza Guedes	25/10/1989	190	4
28º	Normarlene de Souza Pimentel Gomes Oliveira	28/01/1977	427	2
29º	Jacqueline Laviola Mostaro de Oliveira Penna	28/03/1987	163	1
30º	Leci Aparecida Augusta Soares	02/05/1989	424	1
31º	Neusa Marly Guimaraes Costa Nunes	02/02/1966	263	0
32º	Elaine Lucia do Nascimento	18/12/1968	401	0
33º	Vania Guilhermina Cardoso Alvarenga	04/08/1970	453	0
34º	Franscislane Melo Silva Rodrigues	10/12/1976	376	0
35º	Elisangela Millard Correa Camerino	22/04/1977	479	0
36º	Grasiele Costa Santos Fortini	21/11/1977	85	0
37º	Gilberto Lucas Ribeiro	01/07/1984	482	0
38º	Josiane Aparecida Calais Nunes	16/02/1985	488	0
39º	Thais de Oliveira Dornelas	29/01/1986	478	0
40º	Drieli Pedrosa Silva	28/11/1986	12	0
41º	Geisa de Souza Guedes	25/10/1989	193	0
42º	Hariana de Souza Narciso	13/06/1990	351	0
43º	Junielly Ivina Gonçalves Reis	23/06/1994	5	0
44º	Poliane Martins Motta	08/11/1994	210	0
45º	Thayna das Graças de Paula Gomes	11/01/1998	66	0
46º	Maryana Barynna Ribeiro da Cunha	28/03/1999	408	0
-	Giselle Aparecida de Freitas Vilela	06/12/1981	391	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"
-	Fernanda Braz da Silva	07/01/1986	31	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Katiele Ventura da Silva Soares	19/08/1986	416	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**
1º	Alcineia Passos de Aquino Peixoto	26/02/1970	415	35
2º	Monica Aparecida Montes Ribeiro Camilo	05/08/1984	88	35
3º	Natalia Aparecida Silva Xavier	19/08/1985	276	30
4º	Cristina Rodrigues da Rocha	02/03/1963	411	25
5º	Paulina da Silveira Freitas	02/04/1963	170	25
6º	Regina Celia Magalhaes	03/11/1963	373	25
7º	Denise Aparecida Freitas Siqueira	08/10/1965	168	25
8º	Elaine Custodia de Lima	06/11/1967	363	25
9º	Irineia Machado Henriques	30/06/1974	82	25
10º	Renata Fazionato Coelho	03/12/1974	152	25
11º	Adelaide Aparecida de Souza	12/11/1979	128	25
12º	Patricia Vieira Rodrigues Martins	11/09/1980	151	25

13º	Jeane Maria Etelvina Rocha Gonçalves Souza	01/06/1985	154	25
14º	Josilaine de Oliveira Salviano	30/03/1987	158	25
15º	Thais de Paiva Queiroz	26/02/1992	50	25
16º	Maria Edina Dias Bernardo	22/10/1967	153	24
17º	Maria da Conceiçao Ribeiro	14/12/1973	226	23
18º	Veronica da Silva Oliveira dos Reis	29/03/1982	217	21
19º	Carla Maria da Silva	15/02/1979	293	20
20º	Isis Rosa Cortes	13/09/1991	171	19
21º	Kezia Delcidia Vicente da Silva Laia	27/07/1999	267	19
22º	Raquel Maria da Silva Assis	23/03/1984	257	18
23º	Jenifer Cassiano Ribeiro	14/02/1985	60	18
24º	Luana Bruna dos Santos Barbosa Andrade	16/09/1999	74	18
25º	Vanusa Morais Assafrao	14/11/1975	166	14
26º	Rosangela Barbosa Ventura	10/11/1966	38	10
27º	Elenir Alves de Almeida	29/03/1980	436	10
28º	Joelma Morete Correa	10/09/1984	21	10
29º	Ana Paula de Souza Pereira	14/10/1984	14	10
30º	Daniele Aparecida Francisco Correia Rezende	16/10/1987	184	10
31º	Jadeise Silva de Oliveira	29/02/1988	399	10
32º	Ingredi das Graças Cordeiro	02/11/1988	8	10
33º	Mariana Izidoro de Andrade	14/05/1989	131	10
34º	Thatiana Martins Rodrigues	14/09/1990	100	10
35º	Barbara Silva de Paula	22/06/1996	202	10
36º	Joice Ferreira Rodrigues Braga	27/11/1996	316	10
37º	Neila Carla Vieira Rodrigues	28/07/1997	352	10
38º	Raquel Silva Luca	08/08/2000	326	10
39º	Stefany Roni de Almeida Sevenini	29/03/2004	331	10
-	Liege Almeida Andrade	26/10/1967	448	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Silmara Aparecida Alves	05/11/1974	431	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a" e Item 3.2, "a"
-	Selma Laureana de Jesus	22/12/1980	174	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, "e"
-	Celia Reis de Laia	06/01/1989	209	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a"
-	Rute Aparecida da Silva Pena Forte	30/07/1995	104	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Juliana Cristina de Paula Teixeira	27/05/1997	94	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "b"
-	Beatriz de Paula Lima	09/11/2003	472	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a" e Item 3.2, "a"

AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**
1º	Lucimara Pessanha de Oliveira	29/04/1986	285	46
2º	Joao Eder Magalhaes	23/08/1982	318	38
3º	Zilma da Silva Filgueiras	21/12/1969	407	29
4º	Gilmara Moreira de Oliveira	05/05/1977	222	29
5º	Aparecida Nunes da Silva	08/07/1977	447	29
6º	Rejane Pinheiro de Souza	01/08/1972	119	27
7º	Maria Fernandes Damiao	18/05/1967	287	26
8º	Sandra Rosana Alves Guedes Silva	11/11/1972	57	26
9º	Juliana Aparecida de Assis	08/04/1978	103	26
10º	Nilcea Marinho Alves	03/11/1967	160	25
11º	Cidineis Maria Paiva Queiroz	18/09/1970	51	25
12º	Rosalina Monteiro Belinato Miguel	06/03/1979	205	25
13º	Imaculada Conceiçao Piloto Guedes Ferreira	08/12/1981	83	25
14º	Thayna Maria Marques Andrade	01/05/1996	179	25
15º	Berenilson Freitas da Silva	24/04/1966	221	23
16º	Maria Luiza Braga Borges	04/10/1968	335	23
17º	Crislaine Aparecida Gomes Cerqueira	14/04/1992	215	22
18º	Raquel Costa da Silva	17/11/1997	439	21
19º	Maria da Conceiçao de Souza Ribeiro	08/12/1962	359	20
20º	Karina do Carmo Araujo	21/07/1978	59	20
21º	Priscila Lima Ferreira	06/09/1988	216	20
22º	Carolina Alves Bertoni	05/08/1999	140	20
23º	Ana de Fatima Oliveira Vasconcelos Paulo	10/05/1969	81	19
24º	Graziela de Oliveira Pedro	07/06/1976	442	19
25º	Alessandra Minervina de Andrade Martins	26/06/1976	348	19
26º	Josilaine Aparecida da Silva Souza	12/12/1980	253	19
27º	Regiane de Maraes Almeida Fonseca	09/06/1983	219	19
28º	Laiza Lopes Baita Cardoso	09/10/2001	274	19
29º	Wanderson Campbell Freitas	03/01/1978	494	18
30º	Daniel Fagundes Gomes de Oliveira	12/09/1997	182	18
31º	Marilene Gonçalves	05/11/1970	409	17
32º	Mirane Carlos Zamboni da Silva	06/05/1969	114	16
33º	Maria Aparecida Roque da Silva	28/02/1971	218	16
34º	Rosemary Orlando	05/05/1973	175	16
35º	Thais Cristina Furtado	07/07/1993	304	16
36º	Carla Aparecida da Silva	06/06/1984	443	14
37º	Vera Lucia da Silva	06/11/1967	470	13
38º	Vanessa da Silva Souza	26/08/1977	328	13
39º	Edilene Aparecida Barbosa	25/09/1968	297	11
40º	Marcia Januaria Ribeiro	01/09/1976	169	11
41º	Helaine Paulino de Souza Salviato	04/04/2000	164	11
42º	Maria Aparecida de Fatima Mendes Pereira	14/06/1959	73	10

43º	Maria Aparecida Matias	30/10/1968	396	10
44º	Nataly de Souza Melo Fernandes	05/12/1975	392	10
45º	Lenice Ferreira Rezende Correa	21/08/1979	20	10
46º	Karina Paiva de Morais	07/01/1981	162	10
47º	Taciana Aparecida Silva	23/07/1982	397	10
48º	Renata da Silva Assafrao	16/08/1982	364	10
49º	Juliana Figueiredo Gomes Costa	07/03/1983	292	10
50º	Myrian Schneider Pedrosa	11/12/1984	1	10
51º	Eduarda Maria Silva Oliveira	22/12/1985	264	10
52º	Elisa da Silva Rocha	03/02/1986	520	10
53º	Liliane da Silva Vieira	13/03/1986	372	10
54º	Weverton Gonçalves da Silva	03/04/1986	423	10
55º	Rozenilda de Oliveira Firmino	11/11/1986	24	10
56º	Claudineia Fernandes de Azevedo Franco	06/11/1988	189	10
57º	Paloma Helena da Costa e Silva Matos	29/01/1992	145	10
58º	Ferdinan Neves dos Santos Duarte	14/01/1993	420	10
59º	Francislaine Mariana de Souza Oliveira	24/07/1994	156	10
60º	Izamara Jesus Damaceno	20/05/1997	370	10
61º	Luana Francisca de Azevedo	20/11/1998	344	10
62º	Kethelyn Vitoria Martins dos Santos	25/06/2000	46	10
63º	Paulo Henrique Pereira Albino	09/02/2005	106	10
-	Charlene Aparecida da Silva Fatima	16/11/1982	419	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Janaina Lucia de Oliveira	02/09/1987	95	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "b"
-	Oduvaldo Aleixo Neto	01/07/1981	323	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a", Item 3.2, "a" e Item 3.2, "b"
-	Natalia da Veiga Fernandes	21/12/1992	172	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a", Item 3.2, "a" e Item 3.2, "b"
-	Vanielza Soares Paulo	16/12/1965	382	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a", Item 3.2, "a" e Item 1.4, "b"
-	Vanessa Nogueira da Silva	10/07/1990	282	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a" e Item 3.2, "a"

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Brenda Soares de Oliveira	28/09/1998	155	7
2º	Abrahao Osta Neto	25/07/1977	122	5
3º	Almerinda Marta Cunha dos Santos	07/05/1983	132	5
4º	Bernardo Lacerda Goulart	09/01/1995	474	5
5º	Beatriz Figueredo Dornelas Furtado Borba	29/03/1995	289	5
6º	Laisa Borges Pimentel	09/06/1995	278	5
7º	José Luiz Cascelli Nogueira da Cunha	04/09/1995	390	5
8º	Izabela Cheng Geraldeli Guedes	28/05/1996	414	5
9º	Igor do Valle Lacerda	03/09/1997	47	5
10º	Lohanna Souza Mol	27/01/1998	116	5
11º	Lucas Berno	17/02/1998	410	5
12º	Glasiele Almeida Machado	11/05/1998	87	5
13º	Laraiza Aparecida Marques Matias	21/09/1998	135	4
14º	Katrine Keyte Teodoro dos Santos	31/05/1990	235	3
15º	Mariane de Oliveira Queiroz	23/03/1999	237	3
16º	Rosangela dos Santos Almeida	26/04/1978	58	2
17º	Milena Ribeiro Ferreira	24/01/1998	317	2
18º	Nicole Barguini da Silva	26/09/1984	173	1
19º	Laura Andrade Marge	19/06/1998	213	1
20º	Ana Carolina Dias Gouveia	10/09/1999	199	1
21º	Isabela Vieira Lima	24/04/2000	258	1
22º	Marina Talita Morais de Andrade	03/05/1992	358	0
23º	Marcus Vinicius Pires Rodrigues	16/09/1996	337	0
24º	Gabriel Hocayen Titonelli Ferreira	25/10/1996	457	0
25º	Angelica Vicente Silva Ribeiro	14/11/1996	277	0
26º	Maria Victoria Silva Freitas	10/11/1997	37	0
27º	Ednan Mendes Onibene	12/11/1997	336	0
28º	Lucas Andre de Faria Bitencourt	22/02/1998	279	0
29º	Vanessa Pereira Candido	04/12/1998	68	0
30º	Bianca de Souza Paiva	11/03/1999	61	0
31º	Maria Clara Andrade Mazorque	06/05/1999	449	0
32º	Maria Eduarda dos Santos Tomasco	10/06/1999	467	0
33º	Luana Santos Cunha Lima	14/08/1999	281	0
34º	Alice Novais de Sousa	29/10/1999	367	0
35º	Luana Gonçalves	11/11/1999	19	0
36º	Maria Antonia de Faria Lima e Silva	23/12/1999	309	0
37º	Andresa Araujo Campos	07/01/2000	381	0
38º	Ramon de Souza Fritz Montes	03/02/2000	438	0
39º	Matheus Teixeira Paiva	10/03/2000	368	0
40º	Quezia Soares de Paula	18/06/2000	67	0
41º	Brenda Faria Elias	28/08/2000	256	0
-	Namiguia Fernanda Levate Braga	27/08/1991	477	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"
-	Vivian Alves de Faria	07/11/1994	251	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"
-	Washington da Silva Soares	19/04/1999	353	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"
-	Cassiane Stefany Silva Camillo	25/08/2000	491	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Paula Lana Souza e Silva	31/07/1984	518	10
2º	Vinicius Rodrigues de Paiva	19/12/1986	286	10

3º	Antonio Nunes Lacerda	17/09/1982	432	5
4º	Jessica Oliveira Campos	04/06/1990	111	5
5º	Luana Domiciana Aquino	31/10/1997	434	4
6º	Tatiana Oliveira Ramos	30/06/1982	386	3
7º	Alberto Raymundo Junior	12/05/1978	133	0
8º	Olga Andrade do Nascimento Neta Mazorque	26/10/1978	456	0
9º	Rafael Luiz Duarte	27/01/1988	349	0
10º	Leticia Gouvea de Macedo	06/01/1995	355	0
11º	Debora Roriz da Cruz Santos	26/05/1998	294	0
12º	Muniki Vardiero Ribeiro	09/03/1999	99	0
13º	Flavio Lucio Ferreira	14//10/66	441	0
-	Silmar Ribeiro de Oliveira	04/06/1979	340	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/09/1986	227	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"
-	Vitor Henrique de Lima Falci	07/04/1990	334	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Monique Barbosa Maia da Silva	11/03/1997	270	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"
-	Joao Paulo Souza Eurique	01/10/2000	107	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"

ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**
1º	Cristiane Gilmara Souza Mattos	11/04/1983	319	14
2º	Julliana Maria Ribeiro do Amaral Vasconcellos	01/01/1982	121	13
3º	Lair Morais Clemente	26/04/1980	225	10
4º	Marina Flores Abreu	19/09/1983	361	10
5º	Ana Paula Gomes de Oliveira	20/05/1975	188	9
6º	Marcia da Silva Guimaraes	22/12/1980	311	9
7º	Josiane de Oliveira Lima	09/07/1981	211	9
8º	Walquiria Rodrigues de Souza	09/08/1983	180	9
9º	Fernanda Oliveira Costa	04/09/1983	291	9
10º	Ana Paula Lopes de Souza Pereira	06/09/1983	136	9
11º	Roberta Machado Rezende	01/02/1985	315	9
12º	Danubia Naria de Almeida	11/05/1987	161	9
13º	Lucas de Oliveira Chaves	01/12/1988	130	9
14º	Juliana de Souza Coelho da Rocha Botelho	26/07/1977	360	8
15º	Valeria Fernandes Teixeira Silveira	29/03/1985	4	8
16º	Ester Gomes Lopes Garcia	25/08/1986	379	8
17º	Aline Sabina de Paula Rocha	23/11/1986	493	8
18º	Otiliane Lage Dias Oliveira	20/12/1988	440	8
19º	Paula Barbosa Freitas	21/01/1997	446	8
20º	Kassiane Marina Oliveira Pulpayil	27/03/1999	521	8
21º	Milena Lacerda Ramos	29/06/1982	157	7
22º	Fernanda Cristina Gardone Silva Avelino	05/08/1983	522	7
23º	Marianni Jacinto Monteiro Portela	27/09/1984	476	7
24º	Juliceia Gonçalves Pitzer	13/04/1989	150	6
25º	Maria das Dores Aparecida do Vale	14/03/1967	499	5
26º	Silvana Millard Correa Brasil	10/08/1968	290	5
27º	Claudinea da Rocha	18/04/1972	321	5
28º	Ligia Cristina Angela Rodrigues	01/06/1973	243	5
29º	Erika Maria de Souza Vieira Novaes	12/09/1977	471	5
30º	Fernanda Simao Rodrigues Pereira	07/02/1978	261	5
31º	Kledson Fabricio Belmont Duarte	19/03/1978	430	5
32º	Rosalina Soares da Costa Silva	11/04/1978	388	5
33º	Eliziane Aparecida Silva	03/01/1979	159	5
34º	Fernanda Lourdes Meireles Belinato	11/02/1980	485	5
35º	Frederico Pacheco Brandao Ribeiro	28/02/1980	464	5
36º	Marco Aurelio Soares Faria	28/08/1980	84	5
37º	Terlania Barros de Oliveira	26/09/1980	186	5
38º	Janaina de Souza Melo	21/02/1981	49	5
39º	Katia Fernanda Vaz da Silva Souza	24/07/1982	139	5
40º	Francine da Costa Reis	09/04/1983	306	5
41º	Josiane de Oliveira Gonçalves Ribeiro	02/09/1983	288	5
42º	Ana Paula Cruz Paiva	09/12/1983	149	5
43º	Thais Figueredo Campos Martins	14/06/1984	146	5
44º	Gabriela de Deco Andrade	04/07/1984	101	5
45º	Hellen Cristina de Lima Mendes	15/08/1984	398	5
46º	Renata Loredo de Souza Leite	26/09/1984	262	5
47º	Clara Lino Campos Lima	05/10/1984	307	5
48º	Mauriley do Carmo da Silva Oliveira Dias	10/10/1984	56	5
49º	Talita Oliveira Ramos Braga	09/01/1985	204	5
50º	Emiliani Aparecida Lopes	19/05/1985	312	5
51º	Aline Lacerda Ramos Pereira Carlos	09/12/1985	426	5
52º	Paula Cerqueira do Amaral	09/12/1986	259	5
53º	Juliana de Campos Candido Rodrigues	17/06/1987	295	5
54º	Ana Carolyna Oliveira de Assis	08/04/1993	233	5
55º	Natayna Souza da Silva	23/06/1994	65	5
56º	Luiza da Silva Lima	18/01/1996	332	5
57º	Scarlet Guimaraes Pinheiro	16/01/1998	231	5
58º	Julia Maria Sales Nery	25/04/1965	417	4
59º	Eduardo de Oliveira Machado	22/04/1988	413	4
60º	Gisele da Silva Oliveira	20/12/1992	412	4
61º	Edmundo Jose Junior Bento	03/07/1995	77	4
62º	Rodrigo Viana de Oliveira	16/01/1996	523	3
63º	Zilma da Silva Filgueiras	21/12/1969	406	2

64º	Taciana Gomes de Paula	26/01/1993	510	2
65º	Ludmila Aparecida de Almeida Goncalves	29/09/1989	496	1
66º	Cristina Aparecida de Oliveira Ferrari	10/03/1961	271	0
67º	Helesangela Silva Melo Sousa	03/08/1973	505	0
68º	Cristiano de Souza	03/03/1978	118	0
69º	Katia de Aredes Brum Costa	24/10/1980	252	0
70º	Alice Maria de Jesus Almada	16/09/1981	9	0
71º	Alcilene Maria de Sousa	29/01/1983	212	0
72º	Eliane da Silva Pereira	24/10/1983	302	0
73º	Debora dos Santos Baptista Silva	08/11/1984	191	0
74º	Nathalia Freitag Rodrigues	07/10/1985	26	0
75º	Leidiane Aparecida Barrozo	27/08/1987	356	0
76º	Alessandra Aparecida Martins	18/11/1988	203	0
77º	Monalysa Andressa Vidon Azevedo	11/07/1991	40	0
78º	Priscila Souza Leite	28/12/1991	484	0
79º	Deborah Luiza Alves Paulino	17/01/1994	500	0
80º	Lorena Fernandes de Resende	12/10/1994	214	0
81º	Ludmila de Souza Leite	30/08/1995	129	0
82º	Isabela Pancotti Brum de Avellar	21/10/1997	78	0
83º	Stephanie Gouvea de Morais	21/12/1997	71	0
84º	Matheus Ataide de Souza Rodrigues Bonifacio	24/06/1998	342	0
85º	Schiley Nubia da Silva	09/10/1998	454	0
86º	Ana Clara Brambila de Carvalho	20/05/1999	244	0
87º	Karolina Fagundes da Silva	01/03/2000	445	0
-	Gilmara Moreira de Oliveira	05/05/1977	223	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"
-	Viviane de Azevedo Faria	10/02/1978	69	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, "a"
-	Vanderleia Aparecida Fontes	08/11/1979	6	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a" e Item 3.2, "a"
-	Victoria Luisa Cunha Narde Ladeira	06/03/1998	177	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, "b"
-	Patrick de Matos Correia	13/07/1998	502	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Thaylane de Alencar Rodrigues	07/12/2000	48	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Ana Elisa Castro de Paiva	08/04/1998	126	4

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Pamela Alvim Andrade	18/03/1988	229	14
2º	Margareth Aparecida da Silveira Ferreira	12/07/1976	127	9
3º	Maria Angelica Vieira Teixeira Siqueira	05/09/1990	507	7
4º	Camila Esposito Turetta	04/09/1981	437	5
5º	Jose Carlos Alves Cerqueira Junior	12/07/1982	429	5
6º	Ana Luiza Correa Baesso	06/09/1982	506	5
7º	Samila de Paula Campos	29/05/1984	242	5
8º	Thatiana Elvira Siqueira Feres	31/05/1985	385	5
9º	Roberto Matheus Fernandes	23/11/1985	260	5
10º	Queila Martins Garcia	30/07/1988	425	5
11º	Felippe Moreira Rodrigues	13/03/1990	232	5
12º	Wanderson França Barbosa	18/04/1974	300	4
13º	Mariana dos Santos Silva	06/10/1998	93	3
14º	Lorena Pedrosa Soares	01/01/1984	3	2
15º	Regiane Ignacio Bittencourt de Oliveira	26/01/1979	102	0
16º	Miriam Martins Calais Carneiro	13/04/1981	241	0
17º	Walfrido Cristian Cassin de Oliveira	26/12/1985	16	0
18º	Regina Maria de Matos	09/03/1986	92	0
19º	Vanessa Aparecida da Silva Barbosa	14/07/1986	112	0
20º	Schirleiny Schimith de Novaes	17/12/1989	308	0
21º	Ana Salvato Nunes	26/02/1991	245	0
22º	Tamiris Cesario das Neves Ferreira de Almeida	03/06/1991	246	0
23º	Werkison Martins Vermelho	05/08/1994	64	0
24º	Hugo Jose de Paula	17/04/1996	124	0
25º	Francielly de Melo Crispin	31/12/1997	2	0
26º	Yara Gomes Sousa	27/03/1999	228	0
-	Jose Geraldo de Souza	12/06/1961	455	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b", Item 3.2, "e", Item 1.4, "a", Item 3.2, "a", Item 3.2, "b"
-	Weberton Amaro de Oliveira	19/12/1984	11	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Sebastiao Alvim de Paula Junior	03/02/1989	463	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "b"

MEDICO HEMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Alcione Giraldo Carvalho	20/07/1972	33	0

MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS

1º	Kamilla Freitas Passos	01/08/1994	134	0

NUTRICIONISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**
1º	Nicole Barbosa Drumond Bello	18/03/1986	378	10
2º	Livia Gonçalves de Bem Gomes	14/10/1992	421	10
3º	Luis Felipe Gusman Matias de Oliveira	14/09/1994	473	10
4º	Maraisa Aparecida Dias Pedro	17/03/1984	194	8
5º	Ana Paula Ferreira Rocha	05/04/1994	108	8
6º	Bruna de Castro Costa Lima	06/01/1997	54	8
7º	Elaine de Souza Santana Rigoleto	01/07/1997	465	8
8º	Erlaine Maria da Silva	31/07/1996	509	7
9º	Marcia Helena Allo Costa Carvalho	25/02/1983	181	6
10º	Isabela da Costa Fernandes	01/07/1986	459	6
11º	Karine Braga de Almeida	08/06/1980	369	5
12º	Laydejane de Souza Silva	24/07/1981	347	5
13º	Andreza Rodrigues	13/09/1981	475	5
14º	Erika Cristina Ferreira de Andrade	12/05/1982	497	5
15º	Joice Souza Maciel	19/01/1983	428	5
16º	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/09/1986	224	5
17º	Nadya Queiroz Abreu Torres	02/09/1987	176	5
18º	Giselle de Almeida Siqueira	20/04/1988	504	5
19º	Hugo Mayron Assis Santos	09/08/1994	394	3
20º	Maria Eduarda de Souza	27/02/1998	508	3
21º	Eduarda Carolina Alves Lolasco	11/04/1998	178	3
22º	Emanuele de Oliveira Gomes	13/01/2000	201	1
23º	Angelica Maria da Silva Barros	15/04/1973	113	0
24º	Adelaide Cristina Guedes	25/05/1984	405	0
25º	Daiana Cristina da Silva	09/11/1988	97	0
26º	Talita Miranda Vidon	22/12/1989	511	0
27º	Amanda Siqueira Valeriote	06/03/1990	247	0
28º	Mauricius de Oliveira Gonçalves	10/04/1990	329	0
29º	Thassiane Monteiro Coqui	11/09/1991	249	0
30º	Antonio Simoes Ferreira Junior	17/01/1992	198	0
31º	Patricia Fernandes Correia	16/12/1992	27	0
32º	Izabella Aredes Segheto	15/05/1994	487	0
33º	Larissa Aparecida de Souza Laurindo	28/03/1995	63	0
34º	Thatiane Afonso Benedito	19/05/1995	143	0
35º	Luciana Figueiredo dos Santos	02/09/1996	301	0
36º	Laryssa de Paula Garcia Tavares	19/02/1998	125	0
37º	Sabrina Richardelli dos Reis Madeira	26/04/1998	268	0
38º	Alice Moreira de Martino Medeiros	14/12/1998	310	0
39º	Erica Duarte Valverde	02/09/1999	200	0
40º	Leticia Ribeiro Paes	24/11/1999	404	0
41º	Mariana Rodrigues Neri	11/04/2000	34	0
42º	Larissa Vieira Quintao	28/04/2000	39	0
43º	Deborah Hellen Bezerra Dutra da Rocha Cidrini	06/07/2000	462	0
44º	Sarah Ceciliano Rubach	26/10/2000	167	0
-	Thatiane Pereira Campos	18/11/1992	29	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Bethania Oliveira Roberto Marinho	16/12/1992	433	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Luiza Peron Assis e Souza	19/01/1996	357	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Luiz Gustavo Silva Braz	16/11/2000	503	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"

PSICÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**
1º	Cynthia Mascarenhas Pacheco de Medeiros Lucindo	05/02/1978	238	11
2º	Romulo Neves Allo Rabelo e Rabelo	25/03/1986	377	11
3º	Walquiria Bittencourt Muahad Araujo	11/04/1975	501	10
4º	Monique da Silva Guimaraes	00/01/1900	137	9
5º	Raiza Sepulveda da Cruz	25/05/1990	519	9
6º	Thamara Marcia de Paula Pereira de Carvalho	05/06/1991	255	9
7º	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	24/02/1990	498	7
8º	Jacqueline da Silva Pereira	10/03/1992	296	7
9º	Angelica Vieira da Silva	14/06/1995	75	7
10º	Emara Costa Campbel Ciribelli	11/01/1988	79	6
11º	Lilian Campbel Bizarro	01/12/1996	339	6
12º	Dominique Freitag	27/01/1962	91	5
13º	Rosilene Moreira Pereira	30/04/1978	196	5
14º	Alessandra Teixeira de Paiva	21/11/1980	23	5
15º	David Cesar Elizeu	07/08/1985	141	5
16º	Camila Ribeiro Vital	17/04/1989	110	5
17º	Kamila Mariany Braga Ribeiro	05/11/1989	374	5
18º	Loyslayny Silva Soares	20/12/1995	468	5
19º	Roberta Dornelas Paz Barradas	15/12/1981	195	4
20º	Berta Gonçalves Santana	17/11/1983	422	4
21º	Grasiele Fernandes Rodrigues Andrade	20/02/1988	366	4
22º	Rafaela Machado da Silva	09/10/1988	313	3
23º	Mateus Souza da Silva	11/12/1990	444	3
24º	Patricia Antunes Martins Toledo	04/05/1976	275	2
25º	Leticia Ferreira Mattos Malafaia	10/02/1997	109	2
26º	Giovana Dutra de Oliveira Zem Vieira	21/03/1997	515	2

27º	Thaynara de Alencar Rodrigues	08/06/1996	365	1
28º	Samila Eleuterio Morais	21/11/1996	516	1
29º	Paula Virginia Rodrigues Costa Gardeazabal	19/07/1975	236	0
30º	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/1977	147	0
31º	Ana Paula Damiao Fernandes	09/08/1980	144	0
32º	Tatiana Carlos de Souza	01/06/1982	43	0
33º	Kelly Mara da Silva	27/10/1982	120	0
34º	Karine Almeida Cascardo Moreira	27/01/1987	345	0
35º	Karina de Souza Elias	16/04/1988	466	0
36º	Danila Vasconcelos Gomes Vilella	30/04/1989	142	0
37º	Ana Carolina Barbosa Reis	16/05/1991	333	0
38º	Thais Alves da Silva Moura	22/08/1991	80	0
39º	Samuel Anastacio Policarpo	07/10/1992	25	0
40º	Tamiris Cristina de Matos Santos	15/02/1993	183	0
41º	Jéssica Ataides Costa	13/01/1994	517	0
42º	Michaela Amaral de Oliveira	22/03/1994	393	0
43º	Marina Gil Nery	05/07/1994	254	0
44º	Vivian Navarro Barbosa	08/08/1994	17	0
45º	Eduardo Viana Ribeiro	15/08/1994	400	0
46º	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/1995	45	0
47º	Ionara Maia Rodrigues	03/08/1995	70	0
48º	Jhennifer Vitoria de Souza Leite	14/03/1996	486	0
49º	Luana Balbino da Fonseca	06/05/1996	350	0
50º	Jordana Brasil de Carvalho	19/11/1996	62	0
51º	Erika Bochiar Pereria de Freitas Veiga	30/12/1996	185	0
52º	Carla Silva de Paula	18/04/1997	90	0
53º	Sara Soares Martins	29/09/1997	123	0
54º	Crislaine Ferreira de Melo	21/11/1997	86	0
55º	Rebecah Wester Assis de Paula	06/05/1998	30	0
56º	Guilherme Elias Amancio Candido	23/12/1998	489	0
57º	Stefani da Silva de Souza	17/04/1999	230	0
58º	Ana Maria Nascimento Santos	18/05/1999	273	0
59º	Nicole de Oliveira Ornelas Carvalho	10/04/2000	32	0
-	Vanessa Cristina da Silva Jardim	28/06/1983	13	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, "a" e Item 3.2, "a"
-	Deivison Pinheiro Gregorio	29/08/1993	265	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, "e"
-	Julia dos Santos Ferreira	03/12/1996	165	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, "b"
-	Ericlis Eduardo Sidnei Pereira	18/09/1997	435	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, "b"
-	Debora Martins Pereira Santos	14/01/1998	22	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"
-	Mariana Mazzini Rodrigues	29/10/1998	305	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b"

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGO EMULTI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Raiza Sepulveda da Cruz	25/05/1990	519	9

TERAPEUTA OCUPACIONAL EMULTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Marilda Aparecida Laureano Passon	05/12/1975	324	0

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1º	Regiana Moreira Gomes Lopes	27/04/1986	96	13
2º	Brenner Martiniano Oliveira da Conceiçao	06/05/1991	492	13
3º	Eber Fagundes Rodrigues Junior	06/04/1983	375	10
4º	Erika Afonso Castro Aredes	28/05/1985	458	10
5º	Felippe Tricotti Oliveira	09/03/1992	495	10
6º	Amanda Alves Rodrigues	18/08/1987	220	9
7º	Valquiria Eveline Rabelo e Rabelo	22/06/1993	383	7
8º	Cristiane Aparecida de Faria	09/08/1994	208	7
9º	Alexandra de Castro Braga	17/11/1970	343	5
10º	Raquel Calais Parreiras Portes	01/07/1976	284	5
11º	Luciana Neves Gomes	02/07/1981	341	5
12º	Cristiane Santos Costa	14/05/1982	192	5
13º	Rafael Carneiro Peixoto	02/02/1985	451	5
14º	Jardel Custodio Lima de Oliveira	15/12/1985	461	5
15º	Leandro Lacerda Carvalho	02/10/1986	187	5
16º	Milianna Aparecida Braga Ciuldin Peixoto	30/05/1989	450	5
17º	Nathalia Caroline Lourenço	08/10/1992	148	5
18º	Debora Marinato dos Santos	19/09/1996	384	5
19º	Irenilda Camurca Sampaio Mendes	01/05/1969	380	4
20º	Mesne Victomar Lucindo	15/06/1989	240	4
21º	Bruna da Silva Andrade	02/09/1993	354	4
22º	Kassia Elisa Vardiero	18/09/1993	76	4
23º	Jose Francisco de Oliveira Junior	13/12/1994	266	4
24º	Ana Carolina Francisco Marques	21/07/1995	52	4
25º	Eliziane Monteiro Dias	05/01/1997	7	4
26º	Michele Kelly de Castro	16/09/1998	115	2
27º	Eliza Aparecida Gonçalves	05/01/1970	72	0
28º	Wanderson França Barbosa	18/04/1974	303	0

29º	Kelly Paula Azevedo Leite Medeiros	14/09/1974	402	0
30º	Paula Neves Gomes Goulart	10/11/1978	248	0
31º	Janaina Titonelli Ferreira Alves	27/12/1978	298	0
32º	Angelo Agostinho Dorigo	03/04/1980	206	0
33º	Adriana Rodrigues de Mello Mota	18/05/1982	346	0
34º	Brenno Andrico da Silva Minarrini	25/09/1982	250	0
35º	Fernando Correa Trota	01/01/1983	513	0
36º	Aline Paula Machado Ribeiro	05/01/1984	41	0
37º	Nilziane de Fatima Moraes Custodio	16/07/1985	53	0
38º	Livia da Silva Carmo Ribeiro	31/10/1987	490	0
39º	Jarbas Cisino Massambe	18/03/1988	44	0
40º	Thais Rodrigues de Oliveira	20/12/1990	387	0
41º	Samela Rodrigues Lopes Giagio	12/01/1993	322	0
42º	Jessica Cristina Pires da Silva	26/07/1993	452	0
43º	Ana Lucia Marques Campos Manhanini	02/09/1994	283	0
44º	Elizabele Borges Correia	27/11/1994	480	0
45º	Kelly Aparecida Mussolin	06/04/1996	469	0
46º	Ana Carolina Neri Rodrigues	29/08/1996	299	0
47º	Raphael Firmino da Costa	28/05/1997	28	0
48º	Nayara Cristina de Oliveira Carmo	25/10/1997	395	0
49º	Naftali Vilela Pinheiro	19/12/1997	105	0
50º	Natacha Carvalho Gravel	14/06/1998	481	0
51º	Luis Fernando do Prado Eufrazio	14/08/1998	327	0
52º	Renato Alonso do Espirito Santo	14/08/1998	314	0
53º	Leticia Pimentel Cardoso	20/09/1998	338	0
54º	Brenda de Oliveira Louredo Marcelino	18/02/1999	418	0
55º	Samela Reis Pontes	20/03/1999	514	0
56º	Francielly Maria de Faria Maduro	10/03/2000	280	0
-	Mariursula Ribeiro Matola	29/11/1991	15	Desclassificado por descumprimento ao Item 4.2, "b" e Item 3.2, "e"

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.9 do Edital.

Os candidatos que deixaram de apresentar os documentos elencados nos Itens 1.4, 3.2 e 4.2 do Edital n.º 003/2023 foram eliminados, nos termos dos Itens 1.10 e 3.3 do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 03 de julho de 2023.

JOICE APARECIDA CLEMENTE ELIAS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:892AAAD4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 E 095/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA A SER UTILIZADOS EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ N° 14.984.352/0001-33**– VALOR: R$ 1.280,00 E **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 43.219.256/0001-05** – VALOR: R$ 35.528,00; PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/06/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/06/2024 - DATA: 26/06/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP CNPJ Nº 14.984.352/0001-33						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11195	200	RL	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA,fabricada em polietileno com listras amarela e preto, fornecidas em rolos com 200 metros de comprimento e 65 mm de largura. Especificações Técnicas: Rolo de 200 metros por 65 mm largura Com listras nas cores pretas e amarelas.	PLASTCOR	R$ 6,40	R$ 1.280,00

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 43.219.256/0001-05						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54204	20	UN	BARREIRA MONOBLOCO PARA ISOLAMENTO DE ÁREAEspecificações Técnicas: Fabricadas em polietileno aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta com 12 faixas refletivas, alças superiores para auxiliar o transporte, lastro na parte superior para inserção de água ou areia e orifícios para encaixe de sinalizadores. Dispositivo móvel para sinalização de tráfego, muito utilizado em praças de pedágio, e interdição de vias com tráfego proibido. Medidas: 100 x 50 x 55 cm. NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27). OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.	ECO	R$ 358,00	R$ 7.160,00
47961	6,0000	UN	BARREIRA PANTOGRÁFICA A SER UTILIZADO COM ABERTURA DE 53 CM ATÉ 3 METROS DIMENSÕES: ABERTURA MÁXIMA - 3M LARGURA X 80 CM ALT. ABERTURA MÉDIA - 2M LARGURA X 95 CM ALT. FECHADA - 53 CM.PODE SER UTILIZADO COM ABERTURA DE 53 CM ATé 3METROS. DIMENSõES: ABERTURA MáXIMA - 3M LARGURA X 80 CM ALT. ABERTURA MéDIA - 2M LARGURA X 95 CM ALT. FECHADA - 53 CM X 1M ALT. PESO - 7 KG BASE - 20 X 25 CM RéGUAS - COMPOSTA DE 6 RéGUAS DE 8,5LARG. X 1,5CM ESPESSURA X 1M COMP. E 4 RéGUAS DE 8,5LARG. X 1,5CM ESPESSURA X 50 COMP. MATERIAL: POLIPROPILENO / CHAPA METáLICA GALVANIZADA.	TELBRAS	R$ 998,00	R$ 5.988,00

			LEGISLAçãO: NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27) ; NR/MTE-26. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.			
54202	10,0000	UN	CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGOCOM GRANDE EFICIêNCIA NO DIRECIONAMENTO DO TRáFEGO. SãO FABRICADOS EM POLIETILENO, PODENDO VARIAR DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM Á 65 CM DE DIâMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS, O QUE LHE Dá ALTA VISIBILIDADE DIURNA OU NOTURNA. PARA MAIOR ESTABILIDADE SUA BASE PODE SER PREENCHIDA COM AREIA, ALCANçANDO ATé 47KG OU áGUA, ALCANçANDO 33KG. SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO EM OBRAS E SERVIçOS DE MéDIO E GRANDE PORTE EM QUE SE NECESSITA INTERROMPER O TRâNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU TOTAL DURANTE A EXECUçãO DOS SERVIçOS. ESPECIFICAçõES TéCNICAS: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIMENSõES: VARIANDO DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM Á 65 CM DE DIâMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS. DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES: NORMAS ABNT NBR 15692:2020, NBR 15.071/2020, NBR 14.644/2021 e NBR 16.331/2014. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.	ECO	R$ 198,00	R$ 1.980,00
54200	200,0000	UN	CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15071SUA ESTRUTURA FLEXíVEL PERMITE UMA DURABILIDADE MAIOR POR NãO QUEBRAR COM O IMPACTO. EXCELENTE PARA SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO OBRAS E SERVIçOS DE PEQUENO E MéDIO PORTE EM QUE NECESSITA DE SINALIZAR TEMPORARIAMENTE O TRâNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU PARA COMPLEMENTAR UMA SINALIZAçãO DE OBRA DE GRANDE PORTE DURANTE A EXECUçãO DOS SERVIçOS. ESPECIFICAçõES TéCNICAS: MATERIAL: PVC FLEXíVEL DIMENSãO: 75 CM DE ALTURA X 40 CM DE BASE PESO: 4.2KG COR: LARANJA E BRANCO DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR 15071. NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27), NR/MTE-26. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente. BASE: 40CMX40CM	360	R$ 102,00	R$ 20.400,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:258FBE84

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 28/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 28/12/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, CNPJ N° 31.694.569/0001-28 - DATA: 27/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO, INICIANDO-SE EM 28/06/2023 - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, CNPJ N° 31.694.569/0001-28 - DATA: 27/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário antes do reequilíbrio	V.Unitário após do reequilíbrio
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 762,50	R$ 920,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 762,50	R$ 920,00

TOTAL	**R$ 50.400,00**

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A5E2DEED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SRP TUBOS E CONEXÕES

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023, 097/2023, 098/2023, 099/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023 E 104/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PEAD, E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.– CONTRATADAS: **BSC HIDRAULICA LTDA, CNPJ N° 38.259.915/0001-99** – VALOR: R$ 130.993,67, **C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE M. HIDRÁULICOS - EIRELI – EPP, CNPJ Nº 07.965.552/0001-83** - VALOR: R$ 265.854,60, **COMERCIAL B & F LTDA - ME, CNPJ Nº 07.051.239/0001-30** – VALOR: R$ 8.376,86, **GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.152.385/0001-61**- VALOR: R$ 199.658,00, **HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 49.869.714/0001-20,** VALOR TOTAL: R$ 51.844,40, **HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.302.323/0001-14** - VALOR R$ 15.936,00, **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ: 08.862.530/0011-22 -** VALOR: R$ 377.622,48, **TUBOS TIGRE- ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 11.069.316/0001-56** - VALOR: R$ 62.010,00 E **VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 27.572.655/0001-90** - VALOR: R$ 222.580,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 28/06/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/06/2024 - DATA: 28/06/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

BSC HIDRAULICA LTDA CNPJ Nº 38.259.915/0001-99						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54125	1	UN	(COTA)TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 1185 MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 10 % DO ITEM (49346). SÉRIE DN/DE OU DN/DI, com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	POLITEJO	R$ 7.984,07	R$ 7.984,07
54124	2	UN	(COTA)TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 1005 MM(CONFORME NBR 21138-1, NBR 21138-3), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE10% DO ITEM CÓDIGO 49347). SÉRIE DN/DE OU DN/DI, com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	POLITEJO	R$ 5.399,99	R$ 10.799,98
42660	500	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	RL	R$ 2,02	R$ 1.010,00
42756	1.000	UN	JOELHO PVC SOLDáVEL COM ROSCA DN-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	CORRPLASTIK	R$ 1,46	R$ 1.460,00
42828	10	UN	REDUçãO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 75 DE 85MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	CORRPLASTIK	R$ 22,00	R$ 220,00
44498	10	UN	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	LIDER	R$ 226,98	R$ 2.269,80
49347	18	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1005 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	POLITEJO	R$ 5.399,99	R$ 97.199,82
49352	15	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 335mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	POLITEJO	R$ 670,00	R$ 10.050,00

C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE M. HIDRÁULICOS - EIRELI - EPP CNPJ Nº 07.965.552/0001-83						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42632	500,0000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP.	KALTEX	R$ 1,90	R$ 950,00
44485	200,0000	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	R$ 8,00	R$ 1.600,00
44486	100,0000	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	R$ 18,00	R$ 1.800,00
42648	20,0000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50MM NBR 5688.	GIBABOR	R$ 0,59	R$ 11,80
42649	20,0000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75MM NBR 5688.	GIBABOR	R$ 0,65	R$ 13,00
42650	2.000,0000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 100MM NBR 9051.	GIBABOR	R$ 1,15	R$ 2.300,00
42657	2.000,0000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	GIBABOR	R$ 0,80	R$ 1.600,00
42659	500,0000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	GIBABOR	R$ 1,30	R$ 650,00
49470	1.000,0000	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 20 x 1/2 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,29	R$ 290,00

49473	50,0000	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 50 x 1. 1/2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 2,99	R$ 149,50
42665	300,0000	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 25 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,45	R$ 135,00
42671	200,0000	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 32 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 2,00	R$ 400,00
42682	5,0000	UN	CAP PVC PBA DN 100 DE 110 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	ASPERBRAS	R$ 29,00	R$ 145,00
42683	20,0000	UN	CAP PVC PBA DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	ASPERBRAS	R$ 5,90	R$ 118,00
42687	200,0000	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,75	R$ 150,00
42688	200,0000	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,99	R$ 198,00
42692	20,0000	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 12,00	R$ 240,00
44534	200,0000	UN	COLAR DE TOMADA PVC, COM TRAVAS 32MM X 1/2"..	IPAL	R$ 8,00	R$ 1.600,00
49281	300,0000	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 12,00	R$ 3.600,00
49282	50,0000	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 150MM P/B, JE, LONGANBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 38,00	R$ 1.900,00
49283	200,0000	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 12,00	R$ 2.400,00
49284	30,0000	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 55,00	R$ 1.650,00
42882	200,0000	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	ASPERBRAS	R$ 9,95	R$ 1.990,00
49285	200,0000	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 12,00	R$ 2.400,00
42886	30,0000	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 60,00	R$ 1.800,00
49286	10,0000	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 34,00	R$ 340,00
49287	5,0000	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 200MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 85,00	R$ 425,00
46780	300,0000	UN	CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	ASPERBRAS	R$ 10,00	R$ 3.000,00
54379	200,0000	UN	CURVA PVC OCRE 90º X DN 100 MM P/B LONGA NBR 7362/NBR 10569	C&M	R$ 9,00	R$ 1.800,00
54380	5,0000	UN	CURVA PVC OCRE 90º X DN 150 MM P/B CURTA NBR 7362/NBR 10569	C&M	R$ 44,00	R$ 220,00
42718	10,0000	UN	CURVA PVC PBA 22° CLASSE 20 DN-100MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 49,00	R$ 490,00
42719	10,0000	UN	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-50 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 16,00	R$ 160,00
42720	5,0000	UN	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 35,00	R$ 175,00
42721	30,0000	UN	CURVA PVC PBA 45° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 15,00	R$ 450,00
42722	10,0000	UN	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 70,00	R$ 700,00
42723	10,0000	UN	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 50,00	R$ 500,00
42724	30,0000	UN	CURVA PVC PBA 90° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 13,90	R$ 417,00
42725	10,0000	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 80,00	R$ 800,00
42726	5,0000	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 40,00	R$ 200,00
49226	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 45° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 145,00	R$ 725,00
49227	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 45° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 280,00	R$ 1.400,00
49228	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 45° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 550,00	R$ 2.750,00
49229	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 45° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 440,00	R$ 2.200,00
49230	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 90° x 150mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 33,00	R$ 165,00
49233	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 90° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 280,00	R$ 1.400,00
49234	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 90° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 500,00	R$ 2.500,00
49235	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 90° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 500,00	R$ 2.500,00
54871	10,0000	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM PARA PIA, COMPLETO COM NIPLE DE PVC.	ALUMASA	R$ 3,90	R$ 39,00
42735	200,0000	UN	JOEHO 45º PVC SOLDAVEL DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 140,00
42738	3.000,0000	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 900,00
40202	5,0000	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 100 DE 110MMrequisitos segundo NBR 5647	C&M	R$ 100,00	R$ 500,00
42761	5,0000	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	C&M	R$ 42,00	R$ 210,00
42762	5,0000	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 159,28	R$ 796,40
42763	10,0000	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 19,90	R$ 199,00
42765	10,0000	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 80,00	R$ 800,00
42766	10,0000	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 200 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 200,00	R$ 2.000,00
42781	10,0000	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 75MM NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 18,00	R$ 180,00
42782	10,0000	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 44,00	R$ 440,00
42787	10,0000	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 75 X 75MM NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 9,99	R$ 99,90
42921	10,0000	UN	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 50MM NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 4,40	R$ 44,00
42788	30,0000	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 / DE 140 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 90,00	R$ 2.700,00
42791	1.000,0000	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 300,00
42792	50,0000	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,45	R$ 22,50
42794	20,0000	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 2,40	R$ 48,00
49238	1.000,0000	UN	Luva Mista Bolsa PVC soldavel 20mm x 1/2 polegada Rosca fêmea.	PLASTILIT	R$ 0,75	R$ 750,00
49253	200,0000	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 150mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	ASPERBRAS	R$ 13,50	R$ 2.700,00
49254	10,0000	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 200mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 29,00	R$ 290,00
49255	5,0000	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 250mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 60,00	R$ 300,00
49256	5,0000	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 300mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 89,00	R$ 445,00
49257	2,0000	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 350mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 149,00	R$ 298,00
49258	2,0000	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 400mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 149,00	R$ 298,00
49259	100,0000	UN	Luva de correr PVC PBA DN 100 / DE 110 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	ASPERBRAS	R$ 39,00	R$ 3.900,00
49242	20,0000	UN	Luva de correr PVC PBA DN 75 / DE 85 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647.	ASPERBRAS	R$ 26,00	R$ 520,00
49244	50,0000	UN	Luva de correr PVC esgoto predial, série normal, DN 150mm NBR 5688,.	C&M	R$ 8,00	R$ 400,00
49245	10,0000	UN	Luva de correr PVC esgoto predial, série normal, DN 200mm NBR 5688,.	C&M	R$ 60,00	R$ 600,00

49338	5,0000	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 250mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	C&M	R$ 155,00	R$ 775,00
49339	5,0000	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 300mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	C&M	R$ 270,00	R$ 1.350,00
49262	200,0000	UN	Luva de correr soldável 20 mm, requisitos segundo NBR 5648,.	PLASTILIT	R$ 2,90	R$ 580,00
54385	10,0000	UN	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA/BOLSA DN 65 DE 75 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 18,00	R$ 180,00
11213	20,0000	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 20 MM.	PLASTILIT	R$ 4,90	R$ 98,00
44495	10,0000	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 32 MM,.	PLASTILIT	R$ 9,00	R$ 90,00
42956	50,0000	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 250 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	TIGRE	R$ 39,99	R$ 1.999,50
42957	20,0000	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 300 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	TIGRE	R$ 49,00	R$ 980,00
42870	1.000,0000	UN	TE PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 500,00
42965	20,0000	BOB	TUBO DE PEAD DE-20MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS..	POLIERG	R$ 370,00	R$ 7.400,00
42966	5,0000	BOB	TUBO DE PEAD DE-32MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS..	POLIERG	R$ 799,00	R$ 3.995,00
42972	60,0000	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 .	MULTILIT	R$ 130,00	R$ 7.800,00
42973	50,0000	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 274,00	R$ 13.700,00
43062	20,0000	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 164,00	R$ 3.280,00
51746	100,0000	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	MULTILIT	R$ 489,00	R$ 48.900,00
51748	10,0000	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 350MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	MULTILIT	R$ 1.299,00	R$ 12.990,00
51749	10,0000	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 400MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	MULTILIT	R$ 1.390,00	R$ 13.900,00
42974	80,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 100 MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007	MULTILIT	R$ 199,00	R$ 15.920,00
42978	20,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-150MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 160,00	R$ 3.200,00
42981	10,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-50MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 34,00	R$ 340,00
42997	100,0000	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 27,00	R$ 2.700,00
49344	10,0000	UN	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 500mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	MULTILIT	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
42837	100,0000	UN	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688	PLASTILIT	R$ 8,50	R$ 850,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54901	10	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 3,33% DO ITEM CÓDIGO 042975)	corplastic	R$ 409,97	R$ 4.099,70
54133	9	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 042990).	corplastic	R$ 302,44	R$ 2.721,96
49631	16	UN	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 042989).	corplastic	R$ 97,20	R$ 1.555,20

GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 33.152.385/0001-61

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49469	10,0000	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 100 x 4 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	CORRPLASTIK	R$ 14,00	R$ 140,00
49471	100,0000	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 25 x 3/4polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	CORRPLASTIK	R$ 0,39	R$ 39,00
49475	10,0000	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 85 x 3polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	CORRPLASTIK	R$ 14,90	R$ 149,00
49231	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 90° x 200mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	CORRPLASTIK	R$ 70,00	R$ 350,00
49232	5,0000	UN	Curva PVC OCRE 90° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	CORRPLASTIK	R$ 150,00	R$ 750,00
49252	300,0000	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 100mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	CORRPLASTIK	R$ 6,00	R$ 1.800,00
49243	100,0000	UN	Luva de correr PVC esgoto predial, série normal, DN 100mm NBR 5688,.	TUBOZAN	R$ 4,00	R$ 400,00
49335	20,0000	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 100mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007..	ASPERBRAS	R$ 24,00	R$ 480,00
49336	20,0000	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 150mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	ASPERBRAS	R$ 60,00	R$ 1.200,00
49337	20,0000	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 200mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	ASPERBRAS	R$ 100,00	R$ 2.000,00
54382	10,0000	UN	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 DE 110 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	ASPERBRAS	R$ 25,00	R$ 250,00
42954	100,0000	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	CORRPLASTIK	R$ 18,00	R$ 1.800,00
42955	100,0000	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 200 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	ASPERBRAS	R$ 18,00	R$ 1.800,00
49341	200,0000	UN	Selin PVC 90° OCRE elastico c/ travas 150 x 100mm para tubo coletor de esgoto liso NBR 7362..	TUBOZAN	R$ 14,00	R$ 2.800,00
42864	30,0000	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	R$ 10,00	R$ 300,00
46794	10,0000	UN	TUBO PEAD FLEXíVEL DRENANTE DE-110MM - BOBINA DE 50 METROS - NORMA 15073.	TUCANO	R$ 500,00	R$ 5.000,00
53298	10,0000	UN	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	ASPERBRAS	R$ 600,00	R$ 6.000,00
42968	150,0000	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	TUBOZAN	R$ 220,00	R$ 33.000,00
42970	600,0000	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	TUBOZAN	R$ 62,00	R$ 37.200,00
42971	10,0000	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 65 / DE 75MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 .	TUBOZAN	R$ 220,00	R$ 2.200,00

51747	60,0000	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 300MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	CORRPLASTIK	R$ 750,00	R$ 45.000,00
44502	10,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 250MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	CORRPLASTIK	R$ 950,00	R$ 9.500,00
44503	10,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 300MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	CORRPLASTIK	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
42977	100,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-100MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 65,00	R$ 6.500,00
42979	10,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-200MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 280,00	R$ 2.800,00
42995	2.000,0000	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TUBOZAN	R$ 9,80	R$ 19.600,00
42996	100,0000	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TUBOZAN	R$ 14,00	R$ 1.400,00
42998	30,0000	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TUBOZAN	R$ 50,00	R$ 1.500,00
42835	10,0000	UN	Tê DE REDUçãO PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688	TUBOZAN	R$ 20,00	R$ 200,00

HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 49.869.714/0001-20

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42631	50,0000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1" PARA TUBOS DE PEAD DE-32MM.	POLIERG	R$ 9,45	R$ 472,50
55445	50,0000	UN	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA VIROLA 2" BRANCA.	HG	R$ 4,20	R$ 210,00
42662	20.000,0000	UN	ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA .	HG	R$ 0,14	R$ 2.800,00
49472	100,0000	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 32 x 1polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	TUBOZAN	R$ 1,67	R$ 167,00
42664	1.000,0000	UN	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 (PVC BRANCO COM ANEL PRETO)com diâmetro de no mínimo 16mm	ARVOREDO	R$ 0,65	R$ 650,00
42684	5,0000	UN	CAP PVC PBA DN 75 DE 85 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	ASPERBRAS	R$ 14,28	R$ 71,40
35003	2.000,0000	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS	VEDAFLON	R$ 3,41	R$ 6.820,00
11243	100,0000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (900ML).	NOBLUX	R$ 16,25	R$ 1.625,00
43896	200,0000	UN	TUBO EDUTOR PVC DN 1.1/2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604..	LIDER	R$ 77,00	R$ 15.400,00
43897	200,0000	UN	TUBO EDUTOR PVC DN 2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604.	LIDER	R$ 105,00	R$ 21.000,00
42963	50,0000	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM, FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	POLIERG	R$ 37,55	R$ 1.877,50
42964	20,0000	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-75MM DE-85MM,FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	POLIERG	R$ 37,55	R$ 751,00

HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 35.302.323/0001-14

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42640	600,0000	UN	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA ESGOTO 100X101,6MM NBR 7362 / NBR 10569.	Amanco	R$ 7,85	R$ 4.710,00
51737	1.500,0000	UN	ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOSo adesivo não poderá em contato com a água sofrer reação de emborrachamento imediato, não permitindo assim a execução do trabalho.	Pisafix	R$ 3,34	R$ 5.010,00
42651	1.000,0000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 150MM NBR 9051.	Gibabor	R$ 3,00	R$ 3.000,00
49260	400,0000	UN	Luva de correr PVC PBA DN 50 / DE 60 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	Tubozan	R$ 8,04	R$ 3.216,00

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUÇAO LTDA CNPJ Nº 08.862.530/0011-22

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42975	290,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	TIGRE	R$ 330,00	R$ 95.700,00
42989	784,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	TIGRE	R$ 74,13	R$ 58.117,92
42990	441,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	TIGRE	R$ 238,48	R$ 105.169,68
49345	784,0000	UN	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m).	TIGRE	R$ 151,32	R$ 118.634,88

TUBOS TIGRE- ADS DO BRASIL LIMITADA CNPJ Nº 11.069.316/0001-56

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49346	9	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1185 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	TIGRE-ADS	R$ 6.890,00	R$ 62.010,00

VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP CNPJ Nº 27.572.655/0001-90

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54126	1,0000	UN	(COTA) TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 837 MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE3,33% DO ITEM CÓDIGO (49348) SÉRIE DN/DE OU DN/DI, com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	CORR PLASTIK	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00
49632	16,0000	UN	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN	AMANCO	R$ 195,00	R$ 3.120,00

			150MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049345).			
42976	50,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	AMANCO	R$ 672,00	R$ 33.600,00
43041	10,0000	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 350MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	AMANCO	R$ 2.078,00	R$ 20.780,00
49343	10,0000	UN	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 400mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	AMANCO	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
49353	5,0000	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 263mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	AMANCO	R$ 640,00	R$ 3.200,00
49348	29,0000	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	CORR PLASTIK	R$ 3.790,00	R$ 109.910,00
49350	10,0000	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 527mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	CORR PLASTIK	R$ 1.580,00	R$ 15.800,00
42960	200,0000	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	HF	R$ 21,90	R$ 4.380,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:11D36C09

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, 106/2023, 107/2023 E 108/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E TAMBÉM BATERIA A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI – CONTRATADAS: **ALYSSON AFONSO LOPES, CNPJ Nº 13.600.167/0001-35** - VALOR: R$ 79.794,00, **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.649.395/0001-65 –** VALOR R$ 141.576,70, **SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA, CNPJ Nº 29.355.037/0001-14** – VALOR R$ 38.682,00 E **WR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.924.259/0001-08** – VALOR R$ 3.250,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 28/06/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/06/2024 - DATA: 28/06/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ALYSSON AFONSO LOPES CNPJ Nº 13.600.167/0001-35						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55819	30,0000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE.	MAXION	R$ 620,00	R$ 18.600,00
55820	20,0000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 150 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE.	MAXION	R$ 899,00	R$ 17.980,00
55815	60,0000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 60 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE.	MAXION	R$ 380,00	R$ 22.800,00
55816	20,0000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 65 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais	MAXION	R$ 400,00	R$ 8.000,00

			como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE.			
55817	4,0000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 70 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE.	MAXION	R$ 530,00	R$ 2.120,00
55818	10,0000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 75 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE.	MAXION	R$ 607,00	R$ 6.070,00
55822	32,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETAS, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 6 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE	MOURA	R$ 132,00	R$ 4.224,00

J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ Nº 20.649.395/0001-65

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55814	10,0000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 45 AMPERESlivre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE	KONDOR	R$ 328,05	R$ 3.280,50
55821	10,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETAS, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 5 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE.	CRAL	R$ 120,15	R$ 1.201,50
55823	4,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETAS, CHUMBO-ÁCIDA, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE 7 AMPERES,livre de manutenção (selada), com certificado de garantia de no mínimo 12 meses, contendo certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria nº 299- INMETRO, de 14/06/12 (requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Deve atender as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N º 401, de 4 de novembro de 2008. As baterias deverão ser as mesmas utilizadas nas linhas de montagem da frota desta autarquia, a saber: FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET, HONDA, YAMAHA, IVECO, FORD, MERCEDES-BENZ, tais como AC DELCO, MOURA, HELIAR, BOSCH, MAGNETI MARELLI e MOTORCRAFT OU EQUIVALENTE	CRAL	R$ 155,25	R$ 621,00
55811	100,0000	POT	GRAXA PARA ROLAMENTO CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO COMPLEXO LÍTIO, MULTIUSO COM PONTO DE GOTA ELEVADO SUPERIOR A 260ºC, COM ALTA RESISTENCIA DA PELÍCULA EM (EP) -EXTREMA PRESSÃO,E PROPRIEDADES ANTE DESGASTANTE, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE 90, APARENCIA LISA EM POTE DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EVORA	R$ 45,00	R$ 4.500,00
55813	100,0000	BD	REAGENTE SINTÉTICO - ARLA 32 USADO EM CONJUNTO COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL,COMPOSTO POR SOLUÇÃO A 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA, DESMINERALIZADA, NÃO TÓXICO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, INOFENSIVO AO MEIO AMBIENTE, EM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FERTIBOM	R$ 130,00	R$ 13.000,00
55803	260,0000	L	ÓLEO 10W30 SEMISSINTÉTICO JASO PARA MOTO CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE SEMISSINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO,DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR. APRESENTADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL,YAMALUBE, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS PELAS MONTADORAS HONDA E YAMAHA OU EQUIVALENTE.	YPF	R$ 35,00	R$ 9.100,00
55832	4,0000	BD	ÓLEO 15W40 MINERAL SUPER TURBO MOTOR DIESEL CLASSIFICAÇÃO: ACEA C2-12, APISNE PSAB 12.290. LUBRIFICANTE MINERAL, DE APARÊNCIA MULTIVISCOSO, DE ELEVADO DESEMPENHO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 2,35 % DO ITEM CÓDIGO 55802) SUPER	GT-OIL	R$ 500,00	R$ 2.000,00

			TURBO, DESCRIÇÃO TÉCNICA: APU-CI 4/CH-4=MB 228.3 PARA USO NOS MOTORES DIESEL, EM EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, NTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS: MERCEDES-BENZ, IVECO, VOLKSWAGEM, FORD OU EQUIVALENTE.			
55802	166,0000	BD	ÓLEO 15W40 MINERAL SUPER TURBO MOTOR DIESEL CLASSIFICAÇÃO: ACEA C2-12, APISNE PSAB 12.290. LUBRIFICANTE MINERAL, DE APARÊNCIA MULTIVISCOSO, DE ELEVADO DESEMPENHO, SUPER TURBO, DESCRIÇÃO TÉCNICA: APU-CI 4/CH-4=MB 228.3 PARA USO NOS MOTORES DIESEL,EM EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, NTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS: MERCEDES-BENZ, IVECO, VOLKSWAGEM, FORD OU EQUIVALENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GT-OIL	R$ 363,15	R$ 60.282,90
55799	120,0000	L	ÓLEO 15W40 SEMISINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE SEMISINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO,DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN. OU EQUIVALENTE.	TOTAL	R$ 29,88	R$ 3.585,60
55801	130,0000	L	ÓLEO 5W20 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO,DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SERVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN OU EQUIVALENTE.	LUBRAX	R$ 47,00	R$ 6.110,00
55798	90,0000	L	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃODESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS FIAT, CHEVROLET, VOLSWAGEN OU EQUIVALENTE.	TOTAL	R$ 39,00	R$ 3.510,00
55824	60,0000	L	ÓLEO ATF DEXRON III CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO SEMI SINTETICO, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES,POSSUI BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN OU EQUIVALENTE.	LUBRAX	R$ 50,00	R$ 3.000,00
55809	80,0000	FR	ÓLEO DE FREIO DOT- 4 CLASSIFICAÇÃO: FLUÍDO PARA FREIO 100º SINTÉTICO FORMULADO CO ÉTERES BORATADOS, E LUBRIFICANTE SINTÉTICO INIBIDO COM ADITIVOS QUE PROTEGEM O SISTEMA DE FREIO CONTRA CORROSÃO.NÃO INFLAMÁVEL, NÃO EXPLOSIVO, NA COR VERMELHA OU AZUL, ESTADO FÍSICO NA FORMA LIQUIDA, AROMÁTICO A ÉTER, VALOR DO PH 7,0-11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 232-260ºC, PONTO DE FULGOR, > 124ºC, PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. EMBALAGEM DE 500ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENDO A NBR9292 TIPO 4 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RADNAQ	R$ 18,51	R$ 1.480,80
55808	80,0000	FR	ÓLEO DE FREIO DOT-3 CLASSIFICAÇÃO: FLUÍDO PARA FREIO 100º SINTÉTICO A BASE DE MISTURA DE GLICÓIS, ÉTERES GLICÓICOS E LUBRIFICANTE SINTÉTICO INIBIDO COM ADITIVOS QUE PROTEGEM O SISTEMA DE FREIO CONTRA CORROSÃO.NÃO INFLAMÁVEL, NÃO EXPLOSIVO, NA COR VERMELHA OU AZUL, ESTADO FÍSICO NA FORMA LIQUIDA, AROMÁTICO A ÉTER, VALOR DO PH 7,0-11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 232-260ºC, PONTO DE FULGOR, >124ºC, PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. EMBALAGEM DE 500ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENDO A NBR9292 TIPO 3 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RADNAQ	R$ 31,93	R$ 2.554,40
55805	50,0000	L	ÓLEO GL-5 SAE 90 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MINERAL DESTINADO ÀS CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGRENAGENS HIPÍODES DE EIXOS TRASEIROS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE CARGAS ELEVADAS,COM	YPF	R$ 35,00	R$ 1.750,00

			TECNOLOGIA PROPORCIONA REDUÇÃO DO DESGASTE EM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, É ADEQUADO PARA USO EM AMPLA VARIEDADE DE CLASSES DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS, FORA DE ESTRADA,TRANSPORTE DE CARGA E DE PASSAGEIROS, COM CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D E DE VISCOSIDADE 80W-90 E 85W-140, 90,0140 E 250 EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU EQUIVALENTE.			
55831	80,0000	BD	ÓLEO HIDRÁULICO 68 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS CONDIÇÕES SEVERAS (RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA) (A W 68), APRESENTA SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTE-OXIDANTE, ANTI-CORROSIVO,ANTI-DESGASTANTE E ANTI-ESPUMANTE, EMBALAGEM DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURÂNÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU EQUIVALENTE.	GT-OIL	R$ 320,00	R$ 25.600,00

SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA CNPJ Nº 29.355.037/0001-14

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55810	200,0000	L	ADITIVO DE RADIADOR CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO QUÍMICO DESENVOLVIDO COM POLIMÉROS DE ALTODESEMPENHO,QUE OFERECE PROTEÇÃO TOTAL AOS COMPONENTES METÁLICOS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE MOTORES DE LINHA LEVE, PESADA E ESTACIONÁRIOS, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR, EVITANDO A CORROSÃO, A CAVITAÇÃO E O RESSECAMENTO DAS MANGUEIRAS, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLACK PRIME	R$ 14,25	R$ 2.850,00
55812	80,0000	BD	GRAXA PARA CHASSI CA-2 CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO COMPLEXO CÁLCIO, MULTIUSO COM PONTO DE GOTA ELEVADO SUPERIOR A 96ºC, COM ALTA RESISTENCIA DA PELÍCULA EM (EP) -EXTREMA PRESSÃOE PROPRIEDADES ANTE DESGASTANTE, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE 90, APARENCIA LISA EM BALDE DE 20KG. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PETRONAS	R$ 334,90	R$ 26.792,00
55800	210,0000	L	ÓLEO 05W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO,DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SERVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN OU EQUIVALENTE.	PETRONAS	R$ 40,00	R$ 8.400,00
55807	20,0000	FR	ÓLEO ATF DEXRON II CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MINERAL, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES,POSSUI BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM DE 500ML, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN OU EQUIVALENTE.	PETRONAS	R$ 32,00	R$ 640,00

WR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ Nº 12.924.259/0001-08

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55804	130,0000	L	ÓLEO 20W50 MINERAL JASO PARA MOTO .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE SEMISSINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO,DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR. APRESENTADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL,YAMALUBE, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS HONDA E YAMAHA OU EQUIVALENTE.	IPIRANGA	R$ 25,00	R$ 3.250,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2B346891

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 E 110/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA.– CONTRATADAS: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 49.618.856/0001-14** - VALOR: R$ 5.530,30 E **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22 –** VALOR R$ 855,00, PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 28/06/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/06/2024 - DATA: 28/06/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 49.618.856/0001-14						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55405	4,0000	UN	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 6 DÍGITOS,COM ESTRUTURA METÁLICA QUE FAZ AS SEGUINTES REPETIÇÕES: "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12"Acompanha: 1 Pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 refil para o numerador.	DESKMATE	R$ 337,70	R$ 1.350,80
44323	20,0000	CX	PASTA PARA ARQUIVO TIPO SUSPENSOem material cartão marmorizado/ plastificado, gramatura de 305 g/m², medidas aproximadas de 360 mm (largura) x 240 mm (comprimento), hastes de metal, 4 ponteiras plásticas fixadas com ilhós, prendedor interno tipo grampo trilho, visor em papel e plástico, caixa com 50 unidades.	TP	R$ 190,35	R$ 3.807,00
55407	5,0000	RL	ROLO DE FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO COM 08 METROS DE COMPRIMENTO E 12MM DE LARGURA COMPATÍVEL COM O MODELO M231 BROTHER.	BROTHER	R$ 74,50	R$ 372,50

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52840	30,0000	UN	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, TAMANHO 20 X 15 CM, INCLUÍDAS 02 PILHAS.	kenko	R$ 28,50	R$ 855,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:98280F61

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE AFERIÇÃO,.. TACÓGRAFOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 057/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo, selagem e ensaio metrológico, e demais consertos nos mesmos, para à frota de caminhões pertencentes a esta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

A.T DE SOUZA TACOGRAFOS - 18.273.283/0001-00, situada na R NILDO PAES,1140 - SANTA HELENA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 207.143,47 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54992	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 DISTÂNCIA	UN	VDO	5	108,67	543,35
2	54991	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 TEMPO -	UN	VDO	50	108,67	543,35
3	54990	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 VELOCIDADE -	UN	VDO	5	108,67	543,35
4	54994	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 DISTÂNCIA -	UN	VDO	50	108,67	543,35
5	55048	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 TEMPO -	UN	VDO	5	108,67	543,35
6	54993	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 VELOCIDADE -	UN	VDO	5	116,67	583,35
7	54989	TACÓGRAFO 1318 - CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS -	UN	VDO	5	210,00	1.050,00
8	55003	TACÓGRAFO 1318 - CONJ. SIT. VELOCIDADE 12/24V 125KM -	UN	VDO	5	933,34	4.666,70
9	54997	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO LÂMINA 7 DIAS -	UN	VDO	5	130,00	650,00
10	54998	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO MOSTRADOR VDO 125KM -	UN	VDO	5	110,00	550,00
11	54999	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO ODÔMETRO -	UN	VDO	5	211,58	1.057,90
12	55001	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO PLATINA COMPLETA -	UN	VDO	5	333,33	1.666,65
13	55002	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO PONTEIRO -	UN	VDO	5	123,33	616,65
14	55004	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO SUPORTE DE CONTATO -	UN	VDO	50	60,00	300,00
15	55005	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO TAMPA DO ODOMÊTRO -	UN	VDO	5	110,00	550,00
16	54995	TACÓGRAFO 1318 - EIXO DO REGISTRADOS -	UN	VDO	5	70,00	350,00
17	55006	TACÓGRAFO 1318 - FECHADURA TAC 1318 -	UN	VDO	5	70,00	350,00
18	55000	TACÓGRAFO 1318 - KIT EIXO DO ODÔMETRO -	UN	VDO	5	60,00	300,00
19	55007	TACÓGRAFO 1318 - KIT LACRE REPARO 1318 -	UN	VDO	5	21,67	108,35
20	54996	TACÓGRAFO 1318 - MOLOS DO REGISTRADOR -	UN	VDO	5	53,33	266,65
21	55009	TACÓGRAFO 1318 - MOTOR DO ODÔMETRO 12V OU 24V -	UN	VDO	5	416,67	2.083,35
22	55010	TACÓGRAFO 1318 - RELÓGIO 1D OU 7D (TAC 1318) -	UN	VDO	5	600,00	3.000,00
23	54986	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 12V C/ RED -	UN	VDO	50	3.900,00	19.500,00
24	54988	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 12V S/RED -	UN	VDO	5	3.700,00	18.500,00
25	54985	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 24V C/ RED -	UN	VDO	5	3.900,00	19.500,00
26	54987	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 24V S/RED -	UN	VDO	5	3.700,00	18.500,00
27	55008	TACÓGRAFO 1318 - TAMPA DE CONEXÃO ELÉTRICA TAC 1318 -	UN	VDO	5	36,67	183,35
28	55013	TACÓGRAFO 1390 - AGULHAS 1D/7D -	UN	VDO	5	111,34	556,70
29	55017	TACÓGRAFO 1390 - CJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA MTC -	UN	VDO	5	110,00	550,00
30	55014	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO DISPLAY 12V -	UN	VDO	5	646,67	3.233,35
31	55015	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO DISPLAY 24V -	UN	VDO	5	646,67	3.233,35
32	55016	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO LÂMINA 7D -	UN	VDO	5	86,67	433,35
33	55018	TACÓGRAFO 1390 - EIXO DE TRANSIÇÃO MTCO 1390 -	UN	VDO	5	73,33	366,65
34	55019	TACÓGRAFO 1390 - EIXO GUIA DA GAVETA -	UN	VDO	5	76,67	383,35
35	55021	TACÓGRAFO 1390 - GAVETA 1D COMPLETA -	UN	VDO	2	1.183,33	2.366,66
36	55020	TACÓGRAFO 1390 - GAVETA 7D COMPLETA -	UN	VDO	2	1.283,33	2.566,66

37	55022	TACÓGRAFO 1390 - IMA DP RELÓGIO -	UN	VDO	2	100,00	200,00
38	55035	TACÓGRAFO 1390 - KIT CONVERSÃO -	UN	VDO	2	160,00	320,00
39	55023	TACÓGRAFO 1390 - MOLDURA FRONTAL 1D/7D -	UN	VDO	2	146,67	293,34
40	55026	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR AJUSTE DAS HORAS -	UN	VDO	2	93,33	186,66
41	55024	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR DE PASSO MFS/SAS -	UN	VDO	2	216,67	433,34
42	55025	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA -	UN	VDO	2	140,00	280,00
43	55028	TACÓGRAFO 1390 - PLACA 12/24V EATON -	UN	VDO	2	1.253,33	2.506,66
44	55027	TACÓGRAFO 1390 - PLACA 12/24V HALL -	UN	VDO	2	1.200,00	2.400,00
45	55029	TACÓGRAFO 1390 - PLATINA 1D/7D COMPLETA -	UN	VDO	2	1.166,67	2.333,34
46	55030	TACÓGRAFO 1390 - REBITE EXPANSIVO -	UN	VDO	2	460,67	921,34
47	55031	TACÓGRAFO 1390 - SUPORTE DO DISCO 1D/7D -	UN	VDO	2	113,33	226,66
48	55011	TACÓGRAFO 1390 - TAC. MTCO 1390 1D/7D 12V -	UN	VDO	50	3.933,33	19.666,65
49	55012	TACÓGRAFO 1390 - TAC. MTCO 1390 1D/7D 24V -	UN	VDO	5	3.933,33	19.666,65
50	55032	TACÓGRAFO 1390 - TAMPA DO DISCO 7D MTCO -	UN	VDO	2	113,33	226,66
51	55033	TACÓGRAFO 1390 - TAMPA LACRE FRONTAL -	UN	VDO	2	21,67	43,34
52	55034	TACÓGRAFO 1390 - TRILHOS DA CARCAÇA -	UN	VDO	2	163,33	326,66
53	55045	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - BAIONETA -	UN	VDO	50	16,67	83,35
54	55043	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - CHAVE TCO -	UN	VDO	5	23,33	116,65
55	55036	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - CHICOTE ELÉTRICO 4/2 FIOS -	UN	VDO	5	466,67	2.333,35
56	55037	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - DISCO TACÓGRAFO 1D -	UN	VDO	150	44,00	660,00
57	55038	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - DISCO TACÓGRAFO 7D -	UN	VDO	100	44,00	4.400,00
58	55039	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - FITA DIAGRAMA -	UN	VDO	5	48,67	243,35
59	55042	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - GARFO -	UN	VDO	5	30,00	150,00
60	55044	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - LÂMPADA 24V/12V -	UN	VDO	5	26,67	133,35
61	55046	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - PORCA DE FIXAÇÃO -	UN	VDO	5	26,67	133,35
62	55047	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR EATON 2/7 PINOS -	UN	VDO	5	460,00	2.300,00
63	55040	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR HLL M22 -	UN	VDO	3	466,67	1.400,01
64	55041	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR INDUTIVO 4 PINOS -	UN	VDO	3	783,33	2.349,99
65	12505	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO -	H	INMETRO	50	150,00	7.500,00
66	12507	SERVIÇO DE ENSAIO (TARIFA) -	UN	INMETRO	50	142,44	7.122,00
67	12504	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E TROCA DE PEÇAS NOS APARELHOS DE TACÓGRAFO -	H	AT DE SOUZA	100	140,00	14.000,00
68	12506	SERVIÇO DE SELAGEM (TARIFA)	UN	INMETRO	50	68,94	3.447,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 06/07/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4836CF6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP MATERIAL EM FERRO FUNDIDO (AMPLA,COTA E EXC)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 039/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais em ferro fundido a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 40.330.197/0001-41, situada na RUA PASCHOAL ARGANI, 282 - PORTAL DAS PITAS - TAMBAÚ - SP com o valor total de R$ 123.458,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
109	49743	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 16, DN 400 mm, - o acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula	UN	CONEXO	20	21.500,00	43.000,00

		através de rebites. O acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, de modo que permita uma futura automação do acionamento.					
126	45680	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	UN	CONEXO	4	1.800,00	7.200,00
127	45681	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	CONEXO	4	2.800,00	11.200,00
128	45682	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	CONEXO	4	5.000,00	20.000,00
129	45683	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	UN	CONEXO	2	9.199,00	18.398,00
130	45684	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-300, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	CONEXO	2	8.000,00	16.000,00
131	45685	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-80, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	CONEXO	4	1.300,00	5.200,00
139	46646	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, - revestida interna e externamente com epóxi pó, atóxico, para utilização em contato com água para consumo humano, aplicado eletrostaticamente, cor azul RAL 5005 com espessura mínima de camada de 150 micra. Niple de descarga em latão, flutuador esférico em EPDM maciço, junta em borracha nitrílica, parafusos em aço carbono SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica.	UN	CONEXO	2	450,00	900,00
140	46647	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1. 1/2", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012 - REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MíNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO EM EPDM MACIçO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	UN	CONEXO	2	380,00	760,00
141	46648	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-2", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012 - REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MíNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO EM EPDM MACIçO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	UN	CONEXO	2	400,00	800,00

DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUCAO EM GERAL E O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 33.242.200/0001-00, situada na AV RENATO AZEREDO 145 - DISTRITO INDUSTRIAL JOAO - RIBEIRAO DAS NEVES - MG com o valor total de R$ 119.769,39 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	55271	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-400MM, - CONFORME ISO 7483/1991	UN	RL ANEIS	20	12,00	240,00
11	49671	Curva 22° 30' F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	20	444,00	888,00
12	55439	CURVA 22º 30' PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16, DN 400MM - revestida externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	2	1.920,00	3.840,00
13	49675	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	4	480,00	1.920,00
14	49676	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	4	620,00	2.480,00
15	54549	CURVA 45° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 300MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	4	1.440,00	5.760,00
20	55440	CURVA 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16, DN 400MM - revestida externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	2	1.990,00	3.980,00
22	49682	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 100mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	2	264,00	528,00

23	49684	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	2	709,40	1.418,80
24	49685	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 250mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	2	1.200,00	2.400,00
25	49686	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 300mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	2	1.608,00	3.216,00
26	54555	CURVA 90° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 400MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	SPPORE	2	3.000,00	6.000,00
29	42518	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-200MM - PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	SPPORE	4	779,00	3.116,00
34	55412	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 150MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO - CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	4	520,00	2.080,00
36	55414	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 300MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO - CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	2	1.900,00	3.800,00
38	46649	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSãO PN 10, DN 100MM - REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	3	399,00	1.197,00
39	55417	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 150MM - REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	3	674,90	2.024,70
40	55418	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 200MM - REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	3	824,11	2.472,33
41	55419	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 400MM - REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	2	7.499,90	14.999,80
43	54550	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JE2GS PN 10 DN 400MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	SPPORE	4	1.500,00	6.000,00
46	49704	Flange Cego PN-10 DN-80, Requisitos segundo NBR 7675/2005 -	UN	SPPORE	4	110,00	440,00
51	49706	Junção de 45º para esgoto fabricado em ferro fundido dúctil conforme a norma ABNT NBR 15.420:2006, com flanges classe de pressão PN 10, DN 100mm. - Revestido externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma ABNT NBR 15.420:2006.	UN	SPPORE	2	520,00	1.040,00
52	49707	Junção em ferro fundido com flanges PN 10 DN 100mm x DN 100mm, Requisitos segundo NBR 7675/2005 -	UN	SPPORE	2	512,00	1.024,00
53	51888	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	SPPORE	2	900,00	1.800,00
54	49708	Junção em ferro fundido com flanges PN 10 DN 250mm x DN 250mm, Requisitos segundo NBR 7675/2005 -	UN	SPPORE	2	2.110,00	4.220,00
55	49712	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 80MM X DN 80MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	SPPORE	2	440,00	880,00
62	46634	REDUçãO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 350MM X DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	2	868,38	1.736,76
66	42565	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-200MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	SPPORE	2	580,00	1.160,00
78	46656	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	2	900,00	1.800,00
79	46657	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. - .	UN	SPPORE	2	1.450,00	2.900,00
80	51892	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 250MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 -	UN	SPPORE	2	1.800,00	3.600,00
82	49737	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 300MM X DN 300MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	SPPORE	2	2.600,00	5.200,00
83	54552	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 400MM X DN 400MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	SPPORE	2	3.294,00	6.588,00
85	42576	TE FABRICADO F°F° DUCTIL, DN-200MM, - CONFORME NORMA NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO CONFORME NBR 15.420/2006	UN	SPPORE	4	780,00	3.120,00
90	51897	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 100, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. - Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	UN	SPPORE	5	3.180,00	15.900,00

L A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES - 35.703.977/0001-50, situada na RUA PEDRO GERALDO COSTA 170 - SANTA CAROLINA - TAMBAÚ - SP com o valor total de R$ 527.175,00 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	49663	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 100mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	260,00	520,00
3	49664	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	435,00	870,00
4	49665	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	690,00	1.380,00
5	49666	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 250mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	20	850,00	1.700,00
6	49667	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 300mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	1.400,00	2.800,00
7	49668	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 80mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	INAPI	2	250,00	500,00
8	55438	CURVA 11º 15' PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE	UN	INAPI	2	1.898,00	3.796,00

		DE PRESSÃO PN 16, DN 400MM - revestida externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma NBR 15.420:2006.					
9	49669	Curva 22° 30' F°F° com flanges PN 10 DN 100mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	260,00	520,00
10	49670	Curva 22° 30' F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	430,00	860,00
16	49677	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 80mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	235,00	470,00
17	51996	CURVA 45° F°F° DUCTIL DN-100MM, PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996 - com anel de borracha nitrílica para junta elástica conforme a norma ABNT NBR 7676/1996, revestida externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelha conforme norma da ABNT NBR 15420/2006.	UN	INAPI	5	210,00	1.050,00
18	42509	CURVA 45° F°F° DUCTIL DN-150MM - PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	INAPI	5	315,00	1.575,00
19	42510	CURVA 45° F°F° DUCTIL DN-200MM - PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	INAPI	5	498,00	2.490,00
21	49681	Curva 90° F°F° bolsa JE2GS DN 80mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005. -	UN	INAPI	2	189,00	378,00
27	51997	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-100MM, PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, - com anel de borracha nitrílica para junta elástica conforme a norma ABNT NBR 7676/1996, revestida externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelha conforme norma da ABNT NBR 15420/2006.	UN	INAPI	40	290,00	1.160,00
28	42517	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-150MM - PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	INAPI	4	435,00	1.740,00
33	45454	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSãO PN 10, DN 100MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO - CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	INAPI	4	385,00	1.540,00
35	55413	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 200MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO - CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	INAPI	4	739,00	2.956,00
48	53795	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM. - - Resistência aproximada de 15 toneladas - Peso aproximado por grade 55 kg.	UN	VLF	98	445,00	43.610,00
60	51890	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 200MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	423,00	846,00
63	49726	Redução de Ferro Fundido Ponta/Bolsa JE2GS DN 400mm x DN 250mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	INAPI	2	1.190,00	2.380,00
64	54551	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 400MM X DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	INAPI	2	1.135,00	2.270,00
67	42566	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	INAPI	20	449,00	898,00
69	42569	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	INAPI	2	528,00	1.056,00
70	49729	Te de redução F°F° com Flanges PN-10 DN 250mm x DN 100mm, Requisitos segundo NBR 7675/2005. -	UN	INAPI	2	1.619,00	3.238,00
72	42571	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	INAPI	2	439,00	878,00
73	46639	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA. - .	UN	INAPI	2	657,00	1.314,00
74	42572	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 250MM X DN 250MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	INAPI	2	999,00	1.998,00
76	46641	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 350MM X DN 350MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA. - .	UN	INAPI	1	2.189,00	2.189,00
77	46642	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 400MM X DN 400MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA. - .	UN	INAPI	1	2.879,00	2.879,00
87	51894	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 150 MM, COMP= 6,00M - tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	UN	PAM	5	3.574,00	17.870,00
88	51895	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 200 MM, COMP= 6,00M - tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	UN	PAM	5	4.489,00	22.445,00
89	51896	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 250 MM, COMP= 6,00M - tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	UN	PAM	50	4.898,00	24.490,00
91	51898	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 150, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. - Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	UN	PAM	5	3.589,00	17.945,00
92	51899	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 200, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. - Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	UN	PAM	5	4.623,00	23.115,00
97	46651	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO, DN-100MM, PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. - BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996,ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006. Comp. = 6 m.	UN	PAM	5	2.987,00	14.935,00
98	46652	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO, DN-150MM,	UN	PAM	5	3.145,00	15.725,00

		PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. - BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996,ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006. COMPRIMENTO úTIL DO TUBO DE 6,00M					
99	40111	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 150 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	5	2.988,00	14.940,00
100	40112	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 200 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	50	4.150,00	20.750,00
102	42583	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 300 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	5	5.198,00	25.990,00
103	42584	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 350 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	5	5.698,00	28.490,00
104	40110	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN 100 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	5	2.543,00	12.715,00
105	42589	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN 150 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	5	4.000,00	20.000,00
106	42590	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN 200 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	5	5.000,00	25.000,00
107	51903	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN 250 - Requisitos segundo NBR 7675/2005. COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO 6,00M	UN	PAM	5	5.800,00	29.000,00
108	49741	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 250mm, - gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma boia de com pintura de proteção contra corrosão, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites.	UN	VIEC	2	12.965,00	25.930,00
111	42603	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-150 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	PAM	5	1.259,00	6.295,00
112	42604	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-200 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	IVAL	5	2.589,00	12.945,00
117	42599	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 100 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE	UN	PAM	20	847,00	16.940,00

		CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.					
118	42600	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 150 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.	UN	PAM	4	1.359,00	5.436,00
119	55442	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 300, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 16, FACE A FACE CURTO, - de acordo com norma ISO 5752 SÉRIE 14, padrão construtivo conforme norma NBR 14968, cunha maciça em ferro fundido dúctil - NBR 6916 CL 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 16, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	UN	IVAL	2	5.844,00	11.688,00
120	54553	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 300, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 - revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	UN	IVAL	2	5.899,00	11.798,00
121	42598	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 75 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	UN	PAM	5	744,00	3.720,00
122	42593	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 50 DE 60MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO	UN	PAM	50	528,00	26.400,00

		ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)					
124	42595	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 75 DE 85MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	PAM	40	688,00	2.752,00

LAFFERDU Industria e Comercio em Ferro Fundido Eireli - EPP - 15.263.561/0001-50, situada na RUA RUA CASPIO, 2 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 226.229,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
37	55415	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 400MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO - CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	UN	REYFOR	2	3.490,00	6.980,00
50	53799	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X6CM. - - Resistência aproximada de 40 toneladas.- Peso aproximado por grade 90 kg.	UN	REYFOR	30	999,00	29.970,00
65	42564	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-150MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	REYFOR	2	430,00	860,00
81	49736	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 250MM X DN 250MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	REYFOR	2	1.949,00	3.898,00
84	42575	TE FABRICADO F°F° DUCTIL, DN-150MM, - CONFORME NORMA NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO CONFORME NBR 15.420/2006	UN	REYFOR	4	519,00	2.076,00
86	55421	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 100 MM, COMP= 6,00M - tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	UN	REYFOR	5	3.150,00	15.750,00
93	42579	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO , DN-200MM - PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M	UN	PAM	5	5.900,00	29.500,00
94	42580	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO , DN-250MM - PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M	UN	PAM	5	6.199,00	30.995,00
95	42581	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO , DN-300MM - PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M	UN	PAM	5	7.400,00	37.000,00
96	42582	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR	UN	PAM	5	9.940,00	49.700,00

		CENTRIFUGAçãO , DN-400MM - PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M						
101	40113	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 250 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	5	3.900,00	19.500,00

NELIA MARIA CYRINO LEAL - 11.109.083/0001-78, situada na ROD RODOVIA MURIAÉ / ERVÁLIA - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 41.242,00 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
30	55416	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-400MM - PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	FANUEL	2	3.200,00	6.400,00
31	51225	CURVA DE 22º30' FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM BOLSAS MODELO JE2GS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996 DN 400mm, - COM ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676:1996. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006	UN	FANUEL	2	1.599,00	3.198,00
32	51226	CURVA DE 45º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM BOLSAS MODELO JE2GS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996 DN 400mm, - COM ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676:1996. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006	UN	FANUEL	3	2.600,00	7.800,00
42	55441	EXTREMIDADE F°F° DUCTIL DN-400MM, CONFORME NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM FLANGE E BOLSA, FLANGE CLASSE DE PRESSÃO PN-16 E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996 - com anel de borracha nitrílica para junta elástica conforme a norma NBR 7676/1996. Revestido externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelho conforme NBR 15.420/2006.	UN	FANUEL	4	1.750,00	7.000,00
44	54547	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO PN-10 DN-150MM, PARA ESGOTO, - requisitos segundo NBR 7675/2005, revestido externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelha conforme norma da ABNT NBR 15420/2006.	UN	FANUEL	20	190,00	3.800,00
45	54556	FLANGE CEGO PN-10 DN-400, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 -	UN	FANUEL	4	750,00	3.000,00
47	51887	FLANGE CEGO PN-16 DN-250 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FANUEL	4	407,00	1.628,00
49	55771	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53795)- Resistência aproximada de 15 toneladas - Peso aproximado por grade 55 kg.	UN	FANUEL	2	720,00	1.440,00
56	55420	LUVA F°F° DUCTIL MECÂNICA DE CORRER DN-100MM - PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	FANUEL	2	429,00	858,00
58	42549	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-200MM - PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	FANUEL	2	860,00	1.720,00
59	42552	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-400MM - PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	FANUEL	2	2.199,00	4.398,00

TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA - 13.042.398/0001-70, situada na RUA JUVENAL XAVIER BOTELHO 715 - VARJÃO BELA VISTA - PINHEIRAL - RJ com o valor total de R$ 120.874,00 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
57	42548	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-150MM - PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	TB	2	600,00	1.200,00
61	46633	REDUçãO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 300MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	TB	2	697,00	1.394,00
68	42567	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	TB	2	390,00	780,00
71	42570	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 100MM X DN 100MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	TB	2	350,00	700,00
75	46640	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 300MM X DN 300MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA. - .	UN	TB	2	1.700,00	3.400,00
113	42605	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-300 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS	UN	TB	2	4.900,00	9.800,00

		TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)					
114	42606	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-350 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	TB	2	7.800,00	15.600,00
115	49745	Válvula de Gaveta com cunha revestida de borracha, acionamento através de Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil e extremidades com bolsas JE2GS, DN-400, - face a face curto de acordo com norma ISO 5752 série 14 padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410).	UN	TB	2	9.500,00	19.000,00
116	51128	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-500 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14 PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-PÓ, ELEMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO. FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AÇO INOX AISI 410).	UN	TB	2	19.500,00	39.000,00
132	46653	VáLVULA DE RETENçãO PARA ESGOTO DE PORTINHOLA úNICA EMBORRACHADA COM DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO DE BORRACHA, REFORçO INTERNO COM TRAMAS DE NYLON, SEDE DE ASSENTO COM âNGULO DE 35°, EXTREMIDADES FLANGEADAS PN10 DN-100MM CONFORME NBR 7675, - corpo em ferro fundido nodular, fundo da válvula dotado de orifício para drenagem e limpeza através de um niple rosqueado, tampa da válvula removível para possibilitar limpeza e troca do disco, revestido interna e externamento em epoxi com espessura mínima de 90 micras, na cor vermelha.	UN	TB	4	2.100,00	8.400,00
133	45468	VáLVULA DE RETENçãO PARA ESGOTO DE PORTINHOLA úNICA EMBORRACHADA COM DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO DE BORRACHA, REFORçO INTERNO COM TRAMAS DE NYLON, SEDE DE ASSENTO COM âNGULO DE 35°, EXTREMIDADES FLANGEADAS PN10 DN-150MM CONFORME NBR 7675 - corpo em ferro fundido nodular, fundo da válvula dotado de orifício para drenagem e limpeza através de um niple rosqueado, tampa da válvula removível para possibilitar limpeza e troca do disco, revestido interna e externamento em epoxi com espessura mínima de 90 micras, na cor vermelha.	UN	TB	4	3.100,00	12.400,00
134	49747	Válvula de retenção para esgoto de portinhola única emborrachada com disco totalmente encapsulado de borracha, reforço interno com tramas de nylon, sede de assento com ângulo de 35°, extremidades flangeadas PN10 DN-75mm conforme NBR 7675, - corpo em ferro fundido nodular, fundo da válvula dotado de orifício para drenagem e limpeza através de um niple rosqueado, tampa da válvula removível para possibilitar limpeza e troca do disco, revestido interna e externamento em epoxi com espessura mínima de 90 micras, na cor vermelha.	UN	TB	4	2.300,00	9.200,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 06/07/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2F35C76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Aditivo ao Contrato sendo:

ADITANTE -CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
ADITANTE -CONTRATADA	**MARIA DE LOURDES CARNEIRO FAYÃO EIRELI CNPJ sob nº 42.679.552/0001-18**
OBJETO	**SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA	O Termo de Contrato vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses. A partir do dia 04/07/2023 a 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 130 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.36.00.00 131 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00 172 02.02.01.10.301.0156.2.0135.00.00.3.3.90.36.00.00 173 02.02.01.10.301.0156.2.0135.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**052/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 006/2022.**
VALOR	**R$ 31.200,00 (Trinta e UM Mil e Duzentos Reais)**
CONTRATO Nº	**069/2021**
TERMO ADITIVO	**001**

Pedrinópolis-MG 04 de Julho de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:AA5022DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE TRABALHO - CIAMPAR 2023

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL: Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR			**CNPJ:** 07.311.669/0001-43
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ricieri Lima, 67, Bairro São Cristóvão – Pouso Alegre/MG			
TELEFONE: (035) 3422-0007			**E-MAIL:** bernagoulart@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria da Aparecida Cavalcanti Franco			
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 31***4. SSP- MG		**CPF:** MF 154.***.***.49
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bueno Brandão, ***, apto *** – Centro- Pouso Alegre- MG-			
TELEFONE: (35) ****-0007	**CELULAR:** 9. ****.2661		**E-MAIL:** **bernagoulart@hotmail.com**
2. OBJETO DA PARCERIA			
Ofertar apoio às Mulheres em situação de violência, aos agressores na medida do possível e aos filhos, por meio do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº. 109/2009.			
3. PRAZO DE EXECUÇÃO			
Da data de assinatura do Termo de Colaboração, com a devida publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2023.			
4. OBJETIVO GERAL			
Complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a conscientização de Mulheres e Homens a fim de construírem relações de igualdade, fortalecendo a cidadania e a participação nas políticas públicas; aprofundar e ampliar as ações de enfrentamento da violência doméstica em cinco eixos de atuação: 1- Institucional; 2- Combate à Violência; 3- Estudo Políticas Públicas e Saúde, de forma integrada; 4- Atuação nas escolas para desenvolver projetos específicos de sensibilização e prevenção da violência doméstica que vitimiza toda a família e acarreta desigualdade de direitos em todo o contexto social; e 5- buscar ações conjuntas com entidades da comunidade local, que tenham propostas afins, no combate a violência doméstica.			
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
1- Promover assistência e apoio a mulheres e/ou seus filhos em situação de violência doméstica através de plantões de atendimento; e 2- Assessorar e conscientizar através de palestras e materiais gráficos a grupos, instituições e escolas com temas voltados para violência doméstica, como forma de prevenção à violência e desigualdade de gênero.			
6. JUSTIFICATIVA			
O CIAMPAR é uma ONG que vem desde 2002 atuando na cidade, sem renda própria, contando com ação voluntária de técnicas e pessoas da comunidade comprometidas com a busca de igualdade entre os diferentes. O CIAMPAR como ONG é uma entidade única na cidade, oferecendo apoio psicológico, jurídico e social às Mulheres vítimas de violência doméstica, que busca concretizar seus objetivos com plantão de atendimento diário e ações que visem os formadores de opinião (escola, família, mídia, etc). Empenha-se em oferecer subsídios, palestras, promove cursos de capacitação profissional para Mulheres e atua em parceria com outras entidades locais.			
7. METODOLOGIA			
Objetivo Específico	**Atividade**	**Metodologia de execução**	**Profissional responsável pela execução**
1	1	O atendimento será realizado por meio de Plantões na Rua Afonso Pena, nº. 304, Centro Pouso Alegre/MG, de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 18 horas, onde será realizado a acolhida, uma entrevista e após avaliação da demanda são realizados as orientações e os encaminhamentos pertinentes, para volúntários psicólogos ou advogados, ou para a rede socioassistencial. Nesse atendimento será fornecido alimentação aos usuários quando necessário.	Psicólogas voluntárias Advogadas voluntárias Voluntários da Associação

		Os atendimentos serão realizados por demanda espontânea e encaminhamentos e pela Patrulha de Prevenção da Violência Doméstica (PPVD) e CREAS, dentre outros setores da rede e da própria comunidade.	
2	1	Roda de Conversa: será realizada semanalmente por voluntários, na Rua Ricieri Lima, nº. 67, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG destinada ao público alvo da Associação, com capacidade de atender até 20 pessoas por encontro, todas as quartas-feiras, das 14 às 16:30 horas, tratando dos seguintes temas: Feminino/feminismo. Equidade de gênero. Construção do ser Mulher. Masculinidades. Perfil da Mulher de hoje. Mulher e trabalho. Escravas e libertas. Violência, gênero e religião. Direitos e deveres da Mulher. Mulher na sociedade de classe.	Voluntários
	2	Palestras: Serão realizadas mensalmente em locais agendados conforme demanda, atendendo Faculdades, Escolas, Empresas, Paróquias e comunidades locais, tendo como objetivo a conscientização, orientação quanto à violência em suas formas, utilizando materiais de papelaria e gráficos. Incluindo atuação nas escolas com palestras e material didático, levando em conta a desigualdade e consequências inevitáveis a nível escolar e social da violência doméstica.	Voluntários

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Ofertar atendimento diário das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, atendendo demandas espontâneas e encaminhamentos.	Durante todo o período de parceria	Acolhida, conscientização quanto aos seus direitos, acesso a rede de políticas públicas.
2	Realizar rodas de conversa semanalmente.	Durante todo o período de parceria	Melhora da autoestima, autonomia, empoderamento.
	Realizar 6 palestras sobre violência domésticas.	Durante todo o período de parceria	Conscientização crítica e efetivação de Direitos Humanos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1- Apoio às vítimas de violência doméstica	1- Planilha de atendimento com as ações realizadas e Prontuário.
2- Frequência dos usuários, autoestima e empoderamento.	2- Lista de presença, relatório fotográfico, pesquisa de satisfação, relatório mensal das atividades.
3- Palestras realizadas.	3 – Relatório Fotográfico, comprovante de realização da palestra.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$10.000,00 (dez mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Manutenção do computador	R$600,00
Tinta para impressora	R$560,00
Alimentação: salgadinhos, sucos, refrigerantes, pães, milho para pipoca, água de côco, balas, bolachas doce e salgadas, café solúvel, açúcar, requeijão, margarina.	R$2.514,10
Material de limpeza: guardanapos, sabão em barra e em pó, detergente, álcool, cloro, pano para limpeza, fósforo, papel higiênico, papel toalha, Bombril, esponja, saco de lixo, prato e copo de plástico.	R$536,90
Papelaria alfinete para mural, pincel atômico, pen drive, cola, durex, fita adesiva larga, barbante, saco plástico para colocar documento, lápis, caneta hidrocolor.	R$450,00
Serviços gráficos: confecção de folders e cartilhas.	R$4.839,00
Serviços contábeis	R$500,00
VALOR TOTAL:	**R$10.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês
Valor R$3.000,00	**Valor** R$4.000,00	**Valor** R$3.000,00

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2023.

Maria da Aparecida Cavalcanti Franco

Presidente

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C6D03E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 015, DE 06 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE VIGILANTES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam acrescidos ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal de Prata, as seguintes vagas de cargo efetivo:

I – vigilante – 06 horas – 19 (dezenove) vagas para atuar no âmbito do Município de Prata.

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo III, da Lei Complementar nº 02/2014, as atribuições e exigências cargos, que estão especificados conforme o que segue:

CARGO: Vigilante
REQUISITO: 1º Grau Completo
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Formação no mínimo 200 horas

ATRIBUIÇÕES: Escoltar e proteger servidores, população e autoridades; Executar as ações de segurança nos prédios e logradouros públicos municipais; Executar ações de controle de acesso aos prédios públicos; Executar ações estratégicas para garantir a segurança dos prédios públicos; supervisionar, orientar e executar o serviço de segurança, inspecionar periodicamente os prédios públicos, visando corrigir e detectar anormalidades ou solucionar problemas; manutenção da ordem interna em todos os prédios públicos, inclusive parques, ginásios de esporte e estacionamento, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade; executar ações de prevenção com os profissionais da prefeitura e adotar medidas corretivas; executar planos de emergência; realizar análises de Segurança/Avaliação de Risco nos prédios públicos; desempenhar outras atividades inerentes à garantia nos prédios públicos, bem como àquelas delegadas pelo Secretário respectivo.

Art. 3º Fica acrescido a Tabela de Vencimentos do Anexo I, da Lei Complementar nº. 02/2014, a referência dos vencimentos básicos, do cargo criado.

Art. 4º O Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Complementar nº 02/2014 de 25 de abril de 2014 acrescenta-se o cargo de Vigilante com a redação da presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 06 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
Vigilante

	1	2
1	1.338,65	1.472,52
2	1.352,04	1.487,24
3	1.365,56	1.502,11
4	1.379,21	1.517,13
5	1.393,00	1.532,31
6	1.406,93	1.547,63
7	1.421,00	1.563,10
8	1.435,21	1.578,74
9	1.449,57	1.594,52
10	1.464,06	1.610,47
11	1.478,70	1.626,57
12	1.493,49	1.642,84
13	1.508,42	1.659,27
14	1.523,51	1.675,86
15	1.538,74	1.692,62
16	1.554,13	1.709,54
17	1.569,67	1.726,64
18	1.585,37	1.743,91
19	1.601,22	1.761,35
20	1.617,24	1.778,96

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL			
Denominação	Carga horária	N° de Cargos	Valor
Vigilante	30	9	R$ 1.338,65

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS DE INVESTIDURA, DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO

CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

Vigilante: Formação e Experiência: O exercício dessa ocupação requer 1º Grau Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Escoltar e proteger servidores, população e autoridades; Executar as ações de segurança nos prédios e logradouros públicos municipais; Executar ações de controle de acesso aos prédios públicos; Executar ações estratégicas para garantir a segurança nos prédios públicos; supervisionar, orientar e executar o serviço de segurança, inspecionar periodicamente os prédios públicos, visando corrigir e detectar anormalidades ou solucionar problemas; manutenção da ordem interna em todos os prédios públicos, inclusive parques, ginásios de esporte e estacionamento, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade; executar ações de prevenção com os profissionais da prefeitura e adotar medidas corretivas; executar planos de emergência; realizar análises de Segurança/Avaliação de Risco nos prédios públicos; desempenhar outras atividades inerentes à garantia nos prédios públicos, bem como àquelas delegadas pelo Secretário respectivo.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6A143FB5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
República Federativa do Brasil

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.395.825,89	100,00	92.548.463,60	100,00	67.608.190,64	100,00
TOTAL	121.395.825,89	100,00	92.548.463,60	100,00	67.608.190,64	100,00
A EVOLUÇÃO POSITIVA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, AO LANGO DOS ANOS, SE DEVE AO FATO DO AUMENTO DE INVESTIMENTO DE BENS DE CAPITAL, COMO OBRAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90EAADFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
8ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
27º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	sidney de paulo santos	06/07/2023	09:00	**Não compareceu à convocação.**
28º		Tuane nicoleta lopes silva			**Não compareceu à convocação.**
29º		Nayara Oliveira Alves neri			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
22º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Cristimirienia da paixão franca	06/07/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
11º	NUTRICIONISTA	Karla Patrícia de Moura	06/07/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**
12º		Isabella Moreira e Silva			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5A8F953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

RESULTADO DA SESSÃO
Processo Licitatório nº 073/2023
Pregão Presencial nº 044/2023
Edital de Licitação nº 055/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 073/2023, Pregão Presencial 044/2023, Edital de Licitação 055/2023, referente contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CRISTIANE AP. PEREIRA PINTO SOC. IND. DE ADVOCACIA CNPJ: 41.197.118/0001-39			TOTAL	45.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404718	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM VISTAS A CONSULTAR, TREINAR E INDICAR AOS AGENTES FISCAIS, OS FATOS GERADORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ANALISAR OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, E PREÇO PÚBLICO, BEM COMO IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DOS NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO, QUE POSSIBILITARÁ A TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES. AUXILIAR NA APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.	12,00	MES(ES)	3.750,0000	45.000,00

Rodeiro, 06 de Julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:672F44F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários, estantes de aço, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	155.337,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404692	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,40X0,92X2,00. PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22" E AS COLUNAS COM CHAPA 14" COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO À BASE DE FOSFATO, ANTIFERRUGEM, ANTIBACTERIANA	130,00	UNID.	FATTO/EST 40	545,0000	70.850,00
2	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	130,00	UNID.	FATTO/EST 8	649,9000	84.487,00

Rodeiro, 06 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1FA14866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários, estantes de aço, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 06/07/2023 a 10/04/2024.
Data da assinatura: 06/07/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	155.337,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404692	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,40X0,92X2,00. PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22" E AS COLUNAS COM CHAPA 14" COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO À BASE DE FOSFATO, ANTIFERRUGEM, ANTIBACTERIANA	130,00	UNID.	FATTO/EST 40	545,00	70.850,00
2	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	130,00	UNID.	FATTO/EST 8	649,90	84.487,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Claudio Almeida de Castro -**OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6E2F54D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 005601/2023

DECRETO Nº 005601, de 05/07/2023
DECRETO Nº 005601/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 561.635,34 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.028.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9963	2708	53.233,40
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0015.2.052.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E				
	AGROPECUARIA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9693	2500	9.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10048	2500	15.000,00
20.0608.0050.2.149.000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS				
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	10099	2500	45.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.188.000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00	10069	2500	118.135,26
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	10070	2500	101.758,62
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.4.71.70.00	10071	2500	11.492,14
10.0128.0053.2.173.000	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	10101	2500	840,00
10.0302.0059.2.182.000	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	10103	2500	54.000,00
10.0122.0057.2.169.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	10102	2500	48.520,08
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10100	2500	103.855,84
2	PODER EXECUTIVO				
2.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,				
	SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO				
23.0691.0049.2.145.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10049	2500	800,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					561.635,34
Total dos Créditos.....					561.635,34

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	561.635,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/07/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:48B3218E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.583/2021

Lei nº 1.583/2021,
De 11 de fevereiro de 2021.

"*Cria e extingue cargos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Margarida (Lei nº 1.471/2017), e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica extinto no plano de cargos, carreira e vencimentos do Poder Legislativo municipal o seguinte cargo comissionado:

DENOMINÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGO EXISTENTE	NÚMERO DE CARGO EXTINTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
TESOUREIRO	B	01	01	Dedicação Integral	R$ 1.300,00

Art. 2º – Fica extinto no plano de cargos, carreira e vencimentos do Poder Legislativo municipal o seguinte cargo de provimento efeito:

DENOMINÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGO EXISTENTE	NÚMERO DE CARGO EXTINTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	E	01	01	40 horas/semana	R$ 1.170,00
AGENTE DE TIC	F	01	01	40 horas/semana	R$ 1.500,00

Art. 3º - Fica criado no plano de cargos, carreira e vencimentos do Poder Legislativo municipal o seguinte cargo comissionado:

DENOMINÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA	B	01	Recrutamento Amplo	40 horas/semana	R$ 2.400,00

Art. 4º - Fica criado no plano de cargos, carreira e vencimentos do Poder Legislativo municipal o seguinte cargo de provimento efetivo:

DENOMINÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
AGENTE DE SERVIÇOS/PORTEIRO	E	01	40 horas/semana	R$ 1.200,00

Art. 5º – As despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal e da própria Casa Legislativa.

Art. 6º - Os anexos da Lei nº 1.471/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 1.471/2017,
DE 28 DE ABRIL DE 2017.

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA.

ANEXO I – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
DIRETOR GERAL	A	01	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral	R$ 2.800,00
ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA	B	01	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral	R$ 2.400,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =======è**2 (dois)**					

ANEXO II – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
ADVOGADO DA CÂMARA	A	01	20 horas/semana	R$ 2.800,00
AGENTE LEGISLATIVO	B	01	40 horas/semana	R$ 2.200,00
ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	C	01	40 horas/semana	R$ 2.210,00
CONTROLADOR INTERNO E DO PATRIMÔNIO	D	01	40 horas/semana	R$ 1.630,00
AGENTE DE SERVIÇOS/PORTEIRO	E	01	40 horas/semana	R$ 1.200,00
RECEPCIONISTA	F	01	40 horas/semana	R$ 1.000,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	F	01	40 horas/semana	R$ 1.000,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =======è7 (sete)				

ANEXO III – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVO

NÍVEL	CLASSE/CARGO
A	ADVOGADO DA CÂMARA
B	AGENTE LEGISLATIVO
C	ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
D	CONTROLADOR INTERNO E DO PATRIMÔNIO
E	AGENTE DE SERVIÇOS/PORTEIRO
F	RECEPCIONISTA
F	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO

IV – TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	Grau para efeito de Progressão (valores em reais {R$})				
	I	II	III	IV	V
A	R$ 2.800,00	R$ 2.884,00	R$ 2.970,52	R$ 3.059,63	R$ 3.151,42
B	R$ 2.200,00	R$ 2.266,00	R$ 2.333,98	R$ 2.404,00	R$ 2.476,12
C	R$ 2.210,00	R$ 2.276,30	R$ 2.344,59	R$ 2.414,92	R$2.487,37
D	R$ 1.630,00	R$1.678,90	R$ 1.729,27	R$ 1.781,14	R$ 1.834,58
E	R$ 1.200,00	R$ 1.236,00	R$ 1.273,08	R$ 1.311,27	R$ 1.350,61
F	R$ 1.000,00	R$ 1.030,00	R$ 1.060,90	R$ 1.092,73	R$ 1.125,51

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO: **DIRETOR GERAL**
SIGLA: **DG**
CLASSE: **CC**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas;
- Acompanhar e coordenar o funcionamento da Secretaria Legislativa propondo providências visando seu constante aprimoramento e otimização dos seus trabalhos;
- Definir e organizar o sistema de tecnologia de informação do Poder Legislativo;
- Acompanhar e colaborar na elaboração da proposta de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento-programa e do Orçamento plurianual de investimentos do Poder Legislativo, que integrarão as Leis Orçamentárias Municipais;
- Planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referente às atividades desenvolvidas no âmbito Administrativo da Câmara;
- Manter sob guarda e zelar pela organização dos arquivos e livros relacionados com o processo legislativo;
- Assessorar a Presidência quanto à seleção, contratação, treinamento e coordenação dos servidores que integram o quadro de pessoal;
- Supervisionar a aquisição, guarda e registros e bens, distribuição e controle de bens, materiais, conservação de patrimônio e manutenção dos equipamentos e das instalações físicas;
- Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na Coordenação das atividades administrativas da Câmara;
- Coordenar os serviços de contabilidade;
- Organizar os serviços de telefonia, recepção, limpeza, copa e outros;
- Zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno naquilo que lhe for pertinente.
- Conferir empenhos e documentos encaminhados para pagamento quanto a legalidade e legitimidade.
- Executar os serviços externos relativos às funções, como as movimentações bancárias e os pagamentos a fornecedores.
- Controlar cronologicamente a emissão e cancelamento de cheques e de contas e dados bancários.
- Controlar prazos de pagamento das obrigações da Câmara de Vereadores, providenciando que sejam realizados rigorosamente em dia, salvo força maior justificada, mantendo controles e relatórios com relação aos valores despendidos, encaminhado mensalmente a Mesa Diretora os respectivos relatórios.
- Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, os cheques, notas de empenho e demais documentos bancários.
- Apresentar relatórios, extratos e demais documentos pertinentes ao controle de fluxo das receitas e despesas da Câmara Municipal e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução, desde que sejam correlatas ao exercício do cargo.
- cumprir as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.
JORNADA DE TRABALHO: **40 (quarenta) horas semanais**
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: **18 (dezoito) anos e Ensino Superior Completo**
RECRUTAMENTO: **Livre nomeação e exoneração (Cargo em Comissão)**

DENOMINAÇÃO:**AGENTE DE SERVIÇOS/PORTEIRO**
SIGLA: **AS**
CLASSE: **CE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Executar serviços de portaria em geral, identificando, impedindo e direcionando a entrada de pessoas no prédio da Câmara.
- Executar controles de acesso na portaria.
- Fornecer informações típicas de portaria.
- Vistoriar preventivamente as instalações físicas da Câmara, relatando possíveis deficiências ao gerente administrativo.
- Promover pequenos reparos urgentes nas instalações físicas da Câmara.
- Executar serviços de vigilância diurna e noturna do prédio, quando determinado pela Gerência Administrativa.
- Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas.
- Ligar e desligar alarmes, verificando sua manutenção e funcionamento.
- Verificar e informar ao Gerente Administrativo sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente.
- Fechar e abrir as portas no inicio e final do expediente diário.
- Manter-se disponível para eventuais acessos ao prédio fora do expediente, quando solicitado.
- Apoiar a equipe de apoio operacional da Câmara nas suas rotinas, quando solicitado.
-Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes.
- Executar outras tarefas correlatas e afins.
JORNADA DE TRABALHO: **40 (quarenta) horas semanais**
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: **18 (dezoito) anos e Ensino Médio Completo.**
RECRUTAMENTO: **Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos (Cargo Efetivo)**

DENOMINAÇÃO: **ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA**
SIGLA: **AP**
CLASSE: **CC**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Coordenar a Secretaria Administrativa da Câmara, zelando pelo seu bom funcionamento e cumprindo as determinações da Presidência;
- Organizar e controlar a agenda da Presidência;
- Enviar, receber, registrar e protocolar correspondência;
- Arquivar documentos físicos e eletrônicos;
- Organizar e administrar arquivos;
- Reproduzir documentos,encaminhar certificados;
- Levantar necessidades de material,requisitar e repor material;
- Dar suporte durante as reuniões preparatórias, ordinárias e extraordinárias;
- Elaborar relatórios e atas;
- Organizar os processos das Comissões Permanentes nos termos regimentais;
- Identificar e solucionar pendências administrativas;
- Assessorar a Presidência quanto ao treinamento e seleção de pessoal da Secretaria Legislativa;
- Manter atualizado o banco de dados;
- Providenciar passagens, hospedagem e transporte local;
- Desenvolver outras atividades correlatas ou relativas ao âmbito de sua competência.
JORNADA DE TRABALHO: **40 (quarenta) horas semanais**
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: **18 (dezoito) anos e Ensino Médio Completo**
RECRUTAMENTO: **Livre nomeação e exoneração (Cargo em Comissão)**

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Santa Margarida/MG, 11 de fevereiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:96210283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS REFERENTE MÊS DE JUNHO/2023

18.188.219/0001-21							
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS							
Período: 01/06/2023 - 30/06/2023							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2023.06-001	01/06/2023	01/06/2024	R$ 727.920,00	0219/2023	Pregão eletrônico	UAI Mineração Ltda
C	2023.06-002	01/06/2023	01/06/2024	R$ 140.800,00	0219/2023	Pregão eletrônico	Ferreira e Forastieri Ltda
C	2023.06-003	01/06/2023	15/06/2023	R$ 2.000,00	0246/2023	Inexigibilidade	50.378.613 RHUAN RAMOS NORONHA
C	2023.06-004	01/06/2023	01/06/2024	R$ 14.354,28	0192/2023	Pregão presencial	MONICA REGINA FERREIRA E FERREIRA
C	2023.06-005	01/06/2023	15/06/2023	R$ 17.000,00	0248/2023	Inexigibilidade	M M Valim Castilho
C	2023.06-006	01/06/2023	01/06/2024	R$ 12.927,60	0192/2023	Pregão presencial	CARLA DE CASTRO VELOSO OLIVEIRA 09030406623
TA	2	01/06/2023	01/06/2024	R$ 16.790,52	0208/2021	Dispensa	Arthur Eduardo Vieira Povoa
C	2023.06-007	05/06/2023	01/11/2023	R$ 16.000,00	0213/2023	Inexigibilidade	Viramundo Livraria e Produções Ltda
C	2023.06-008	05/06/2023	05/06/2024	R$ 152.880,00	0170/2023	Pregão eletrônico	Copygraph Serviços Ltda
C	2023.06-009	05/06/2023	05/06/2024	R$ 612.798,00	0170/2023	Pregão eletrônico	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LIMITADA
TA	3	11/06/2023	11/06/2024	R$ 4.025,04	0229/2021	Pregão eletrônico	Vivver Sistemas Ltda
TA	2	11/06/2023	11/06/2024	R$ 166.327,20	0229/2021	Pregão eletrônico	Vivver Sistemas Ltda
C	2023.06-010	12/06/2023	31/12/2023	R$ 13.500,00	0230/2023	Pregão eletrônico	JOSE FAROUK R. MOKODSI
TA	1	12/06/2023	23/02/2024	R$ 9.000,00	0019/2023	Pregão eletrônico	Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda
TA	12	12/06/2023	28/10/2023	R$ 254,50	0326/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
C	2023.06-011	13/06/2023	13/06/2024	R$ 1.695.000,00	0198/2023	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
C	2023.06-012	13/06/2023	13/06/2024	R$ 200.000,00	0198/2023	Pregão eletrônico	José Maria Pereira Eireli - ME
C	2023.06-013	13/06/2023	13/06/2024	R$ 300.000,00	0198/2023	Pregão eletrônico	Simone Aparecida da Silveira
C	2023.06-014	13/06/2023	31/12/2023	R$ 145.940,00	0197/2022	Pregão eletrônico	RR Locações Ltda - ME
C	2023.06-015	15/06/2023	31/12/2023	R$ 52.968,40	0205/2023	Pregão eletrônico	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C	2023.06-016	15/06/2023	31/12/2023	R$ 17.677,64	0205/2023	Pregão eletrônico	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	2023.06-017	15/06/2023	31/12/2023	R$ 2.004,55	0205/2023	Pregão eletrônico	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	2023.06-018	15/06/2023	31/12/2023	R$ 2.302,16	0205/2023	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2023.06-019	15/06/2023	31/12/2023	R$ 3.220,00	0205/2023	Pregão eletrônico	Rubens Basilio de Faria
C	2023.06-020	15/06/2023	15/06/2024	R$ 159.000,00	0235/2023	Pregão eletrônico	Implantar Comercio e Serviços Ltda
C	2023.06-021	15/06/2023	14/08/2023	R$ 77.500,00	0233/2023	Pregão eletrônico	Cleomar Ribeiro - ME
TA	3	15/06/2023	15/06/2024	R$ 3.324,53	0189/2021	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
TA	2	15/06/2023	15/06/2024	R$ 79.999,92	0189/2021	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
C	2023.06-022	16/06/2023	31/12/2023	R$ 16.499,98	0203/2023	Pregão eletrônico	Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda
TA	11	16/06/2023	31/12/2023	R$ 1.584,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	6	16/06/2023	27/08/2023	R$ 13.833,02	0270/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2023.06-023	19/06/2023	19/06/2024	R$ 1.680.000,00	0277/2023	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
C	2023.06-024	20/06/2023	31/12/2023	R$ 132.248,38	0274/2023	Dispensa	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2023.06-025	21/06/2023	31/12/2023	R$ 6.574,00	0217/2023	Pregão eletrônico	D´ Andreia Distribuidora Ltda
C	2023.06-026	21/06/2023	31/12/2023	R$ 41.370,40	0217/2023	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2023.06-027	21/06/2023	31/12/2023	R$ 3.154,27	0217/2023	Pregão eletrônico	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA
C	2023.06-028	21/06/2023	31/12/2023	R$ 1.896,00	0217/2023	Pregão eletrônico	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
C	2023.06-029	21/06/2023	31/12/2023	R$ 12.540,00	0217/2023	Pregão eletrônico	L. A. SESSO COMERCIO LTDA
C	2023.06-030	22/06/2023	22/06/2024	R$ 23.720,00	0245/2023	Pregão eletrônico	Comercial Caetano Vieira
C	2023.06-031	23/06/2023	31/12/2023	R$ 646,71	0247/2023	Pregão eletrônico	Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli
C	2023.06-032	23/06/2023	31/12/2023	R$ 14.600,00	0244/2023	Pregão eletrônico	COMERCIAL ART. DE ESCRIT. E PAPEL. BARCELONA LTDA

TA	7	25/06/2023	25/06/2023	R$ 0,00	0293/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2023.06-033	26/06/2023	26/06/2024	R$ 32.000,00	0250/2023	Pregão eletrônico	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2023.06-034	26/06/2023	26/06/2024	R$ 407.000,00	0250/2023	Pregão eletrônico	W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	2023.06-035	26/06/2023	26/06/2024	R$ 42.000,00	0250/2023	Pregão eletrônico	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
TA	4	26/06/2023	26/07/2023	-R$ 8.801,11	0283/2022	Pregão eletrônico	Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda
TA	13	27/06/2023	28/10/2023	R$ 1.280,00	0326/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
C	2023.06-036	29/06/2023	31/12/2023	R$ 64.800,00	0251/2023	Pregão eletrônico	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
C	2023.06-037	29/06/2023	29/06/2024	R$ 165.000,60	0223/2023	Pregão eletrônico	Epico Eventos Ltda
C	2023.06-038	29/06/2023	29/06/2024	R$ 264.000,00	0223/2023	Pregão eletrônico	M M Valim Castilho
C	2023.06-039	29/06/2023	29/06/2024	R$ 56.250,00	0223/2023	Pregão eletrônico	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA
TA	3	29/06/2023	08/12/2023	-R$ 34.253,13	0399/2022	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2023.06-040	30/06/2023	30/06/2024	R$ 266.087,56	0253/2023	Pregão eletrônico	Augusto Pneus Eireli
C	2023.06-041	30/06/2023	30/06/2024	R$ 25.786,72	0253/2023	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
C	2023.06-042	30/06/2023	30/06/2024	R$ 593.593,00	0253/2023	Pregão eletrônico	CV TYRES LTDA
C	2023.06-043	30/06/2023	30/06/2024	R$ 40.480,00	0253/2023	Pregão eletrônico	JN PNEUS LTDA
C	2023.06-044	30/06/2023	30/06/2024	R$ 94.080,00	0253/2023	Pregão eletrônico	L & J Domingues Distribuidora Ltda
C	2023.06-045	30/06/2023	30/06/2024	R$ 13.824,00	0253/2023	Pregão eletrônico	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA
C	2023.06-046	30/06/2023	31/12/2023	R$ 40.510,00	0243/2023	Pregão eletrônico	Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda
C	2023.06-047	30/06/2023	31/12/2023	R$ 67.940,00	0243/2023	Pregão eletrônico	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
C	2023.06-048	30/06/2023	31/12/2023	R$ 62.560,00	0243/2023	Pregão eletrônico	NATALIA APARECIDA DE SOUZA
TA	5	30/06/2023	30/06/2024	R$ 69.124,80	0069/2020	Pregão eletrônico	João Batista dos Reis

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:71B2159A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 124/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 124/2022, Processo Administrativo nº 0603/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022. Objeto da Dispensa: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de informática, com implantação e disponibilização do sistema e registro de administração de multas – SRAM e atualização offline das bases de dados do DETRAN MG, a partir de infrações de trânsito geradas no âmbito municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE **Vigência:** 08 de Julho de 2023 à 07 de Julho de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 124/2022 atualizado, firmados mediante Dispensa de Licitação nº 011/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	58548	Direito de Uso e Produção	36.000	R$ 6,62	R$ 6,87	R$ 247.320,00
Total estimado da renovação contratual						R$ 247.320,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 247.320,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais) do Contrato 124/2022 e Dispensa de Licitação nº 11/2022, em favor da Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 08 de Julho de 2023.

MARCEL DE MORAIS –
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6E0F59F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CUJO O OBJETO E ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 090/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, OBJETIVANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM ATENDENDO ATIVIDADES CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS**

REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TECNICO NO MANUSEIO DO SOFTWARE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA, Nº 147, TERREO E SOBRADO BAIRRO JARDIM GLORIA, CIDADE JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.015-020
RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON DE CARVALHO CARDOZO, CPF: 545.103.096-00

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM ATENDENDO ATIVIDADES CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TECNICO NO MANUSEI DO SOFTWARE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES, conforme termo de referência deste edital, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo VI que acompanha o edital da Licitação**	MES	12	7.265,00	87.180,00
				TOTAL GERAL	**87.180,00**

Valor Total Adjudicado R$ 87.180,00 (oitenta e sete mil e cento e oitenta reais)

Simão Pereira, 06 de julho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B7EA7719

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 080/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do Contrato	**080/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM ATENDENDO ATIVIDADES CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TECNICO NO MANUSEIO DO SOFTWARE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 06 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**
Valor	**R$ 87.180,00 (oitenta e sete mil e cento e oitenta reais)**
Data de assinatura	**06 de julho de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Edson de Carvalho Cardozo**

Simão Pereira/MG, 06 de julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:33766BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2847/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 003/2023, decorrente do Processo Licitatório n.º 2847/2022, Pregão Eletrônico n.º 077/2022, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos permanentes para academia de lazer ao " ar livre", sendo detentora a empresa Ziober Brasil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.374.053/0001-84. Intenta-se aderir os itens:

ITEM	QUANT.	UNI	PRODUTO - DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNI	**ALONGADOR TRÊS ALTURAS:** em tubos de aço carbono de no mínimo 4" × 3 mm; 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 1" × 1,50 mm; ¾ × 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" × 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
2	2	UNI	**ESQUI TRIPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	R$ 3.660,00	R$ 7.320,00
4	2	UNI	**MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES** **FUNÇÕES:** 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto Sentado; 4°) Supino inclinado Sentado; 5°) Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta. Em tubos de aço carbono de 2.½" × 2 mm; 2" × 2 mm; 1.½" × 3 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm; ¾ × 3,00; ¾" × 1,20; oblongo de no mínimo 20 mm × 48 mm × 1,20 mm. Barra redonda ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata 3/16" × 1.¼"; ⅛" x ¾". Tubo de aço carbono trefilado 2" × 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 × 49,22); pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	R$ 4.520,00	R$ 9.040,00
9	2	UNI	**ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL**: tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	R$ 1.030,00	R$ 2.060,00
10	2	UNI	**SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
11	2	UNI	**SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas; pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
12	2	UNI	**SURF DUPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm × 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	R$1.370,00	R$2.740,00
VALOR TOTAL				**R$ 37.260,00**	

Três Pontas, 06 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A17AB0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.935/2023 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.935/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01 a 14/07/2023, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
50290	ABADIA APARECIDA S. DIAS	SERVENTE ESCOLAR
50293	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50297	ADRIANA ULISSES MARQUES VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50957	AIDE C. DE SOUZA F. DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50301	ALESSANDRA AMARAL DE S. RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR
50302	ALESSANDRA CRISTINA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL
50946	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
50303	ALESSANDRA DIVINA REIS CAMACHO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL

50305	ALESSANDRA MARIA A. DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR
50310	ALINE FREITAS BORGES SOUZA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
50311	ALINE OLIVEIRA F. PALMEIRA	PROFESSOR P1
50314	AMANDA CAROLINA RODRIGUES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50318	ANA CAROLINA FIGUEIRA PORTO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS
50319	ANA CAROLINA L. DO NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR
50887	ANA CAROLINA LUIZ DA SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50320	ANA CLARA ROMAO BORGES	PROFESSOR P1
50321	ANA CLAUDIA A. DE B. MENEZES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50324	ANA MARIA MARQUES	SERVENTE ESCOLAR
50335	ANDRESSA NAYARA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50336	ANGELA APARECIDA F. GOULART	SERVENTE ESCOLAR
50338	ANGELA MARIA DE BRITO	SERVENTE ESCOLAR
50340	ANGELA MARIA DE FATIMA	SERVENTE ESCOLAR
50343	ANGELICA LUIZA FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50346	ANIELI VIVIAN DE LIMA OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50347	AOLIABE FERNANDES E. SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50348	APARECIDA DE FATIMA S. CORTES	PROFESSOR P1
50349	APARECIDA DONIZETE RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
50350	APARECIDA MARIA F. S. BRITO	SERVENTE ESCOLAR
50890	ARIANE CARVALHO BARROS	EDUCADOR INFANTIL
50352	ARLETE ALVES CARLOS	EDUCADOR INFANTIL
50353	ARNALDO CORTES	SERVENTE ESCOLAR
50942	BETANIA APARECIDA DE O. MELO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50354	BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50355	BRUNA PRISCILA FERNANDES BRITO	SERVENTE ESCOLAR
50356	BRUNA ROSA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
50357	CADIJE DE SOUZA DOS S. CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
50359	CAMILA MARIA SOUSA DUARTE	PROFESSOR P1
50362	CARLA BATISTA BARROSO SILVEIRA	PROFESSOR P1
50363	CARLA PATRICIA C. DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
50364	CARMEM TEREZINHA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50365	CASSIA APARECIDA DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50368	CELI FERREIRA LIMA	SERVENTE ESCOLAR
50369	CELIA FATIMA MENDES	SERVENTE ESCOLAR
50371	CICERA ROSA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50372	CINTHIA LUZIA SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50374	CINTIA LEVINA C. DE P. RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
50894	CIRLANDIA RODRIGUES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
50377	CLAUDIA APARECIDA DO N. FURTADO	EDUCADOR INFANTIL
50379	CLAUDIA DORNELAS SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
50383	CLEIBE CARDOSO ROSA	SERVENTE ESCOLAR
50388	CLEIDIMAR FARIA DOS R. OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50958	CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50390	CLESIONICE MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR P1
50392	CREUSA MOREIRA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
50394	CRISTIANA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
50396	CRISTIANE GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - HISTORIA
50397	CRISTIANE MESQUITA S. LEITE	PROFESSOR P1
50960	CRISTIANE SANTANA C. MIRANDA	SERVENTE ESCOLAR
50399	CRISTINA DE PAULA B. DO E. SANTO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50402	DAIANE CAROLINE DA SILVA PIRES	EDUCADOR INFANTIL
50407	DANIELA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50409	DANIELA MENDES DE REZENDE	EDUCADOR INFANTIL
50895	DANIELLA JUNIA BORGES	SERVENTE ESCOLAR
50896	DEBORA CRISTINA AMARO	EDUCADOR INFANTIL
50420	DEBORA MONALIZA S. RODRIGUES	PROFESSOR P1
50422	DEISE DA SILVA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
50426	DILMA MARIA DE JESUS	PROFESSOR P2 - HISTORIA
50427	DIOVANE LUCIA PERES TAVARES	SERVENTE ESCOLAR
50429	DORVINA TERESINHA PERES BORGES	EDUCADOR INFANTIL
50430	DOUGLAS LAZARO DE C. TEIXEIRA	PROFESSOR P2 - EDUCACAO FISICA
50433	EDLAMAR DE FATIMA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50437	ELAINE D'ARC ROMAO CAIXETA	PROFESSOR P1
50438	ELAINE VILAS BOAS DORNELA	EDUCADOR INFANTIL
50878	ELECILDA ABADIA DE O. CORREA	EDUCADOR INFANTIL
50439	ELENICE APARECIDA AMANCIO	SERVENTE ESCOLAR
50441	ELIANA LOURENCO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1
50444	ELIANE CRISTINA DE F. ALVES	EDUCADOR INFANTIL
50447	ELIENE FELIX SILVA DE ANDRADE	SERVENTE ESCOLAR
50448	ELIETE MARIA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
50450	ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50451	ELISANGELA DE S. B. OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50452	ELISANGELA MARTINS DE O. HATANO	SERVENTE ESCOLAR
50458	ELIZABETH APARECIDA M. DUARTE	EDUCADOR INFANTIL
50461	ELOISA DE FREITAS NUNES	SERVENTE ESCOLAR
50464	ERCI MARIA DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR
50465	ERCILIANA MARIA BORGES FONSECA	PROFESSOR P1
50466	ERICA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50467	ERICA EUNICE FERREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50470	EUENIA DE FREITAS A. MACHADO	SERVENTE ESCOLAR
50471	EUZILANE F. DE A. GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR
50472	EVA CRISTINA DE JESUS COSTA	SERVENTE ESCOLAR
50897	FABIANE PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
50478	FABRICIA KARINA DE SOUZA	PROFESSOR P1
50479	FATIMA APARECIDA NAZARETH	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50481	FERNANDA APARECIDA DE BRITO	SERVENTE ESCOLAR
50484	FERNANDA C. DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR P1
50485	FERNANDA CRISTINA C. HORACIO	EDUCADOR INFANTIL

50488	FERNANDA INES BRAGA MOREIRA	PROFESSOR P1
50489	FERNANDA MENDES CORREA BATISTA	PROFESSOR P1
50495	FLAVIA AFONSO VIEIRA DE BARROS	PROFESSOR P1
50497	FRANCIELE APARECIDA G. MARQUES	EDUCADOR INFANTIL
50498	FRANCIELE CRISTINA SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50932	FRANCIELE RUBIA DE L. D. CAIXETA	EDUCADOR INFANTIL
50899	GABRIELA GUARDA DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL
50504	GENI MENDES DO COUTO	SERVENTE ESCOLAR
50506	GEORGINA AMANCIO DA C. SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50507	GEOVANIA APARECIDA G. C. ROSA	SERVENTE ESCOLAR
50508	GERALDA CUNHA PONTES	PROFESSOR P1
50509	GERALDA LUZIA DE F. FERREIRA	PROFESSOR P1
50510	GESSICA SILVA REIS	SERVENTE ESCOLAR
50512	GISLAINE SANTOS G. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50967	GISLANDE BORGES VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50513	GISLEIDA GARCIA ROSA	SERVENTE ESCOLAR
50514	GISLENE MADALENA DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50519	GREYCIANE DE MATOS MOTA	PROFESSOR P1
50520	GUACIRA FONSECA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50522	HELEN RUBIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50523	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50527	INEZ APARECIDA SIMOES	PROFESSOR P1
50537	IVONE TEIXEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50539	JAMIR MARIA DE LIMA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50542	JAQUELINE APARECIDA DE PAULA	SERVENTE ESCOLAR
50543	JAQUELINE DA SILVA GOMES LIMA	SERVENTE ESCOLAR
50547	JESSICA A. S. L. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
50551	JESSICA CAROLINE DA C. M. SAITO	PROFESSOR P1
50879	JESSICA ROSA PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
50555	JOANA DARC C. DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
50557	JOELICE MATEUS DOS SANTOS	PROFESSOR P1
50560	JOSEANE FONSECA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50962	JOSY MENDES DO COUTO	SERVENTE ESCOLAR
50568	JULIANA AMARAL CAIXETA MORAIS	PROFESSOR P1
50569	JULIANA COSTA SILVA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
50905	JULIENE MARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
50575	KARLA DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
50876	KATIA DE OLIVEIRA LELES	PROFESSOR P1
50907	KELLY DE CASTRO SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50581	LAIANE REIS NUNES	EDUCADOR INFANTIL
50584	LARA APOLIANA GONZAGA	EDUCADOR INFANTIL
50588	LAUREANE DA SILVA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
50591	LAZARA APARECIDA CARDOSO	SERVENTE ESCOLAR
50592	LEANDRO DE SOUZA NETO	SERVENTE ESCOLAR
50596	LEIDIANE LAURA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50934	LEIDMAR POLICARPO	PROFESSOR P1
50600	LENISE APARECIDA X. DE AVILA	PROFESSOR P1
50872	LETICIA RAMOS DIAS	SERVENTE ESCOLAR
50604	LETICIA SILVA DE O. PEREIRA	PROFESSOR P1
50935	LIDIANA FONSECA DOS R. DE PAULA	PROFESSOR P1
50606	LILIAN LOURENCAO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50963	LILIANE CRISTINA DA CUNHA	PROFESSOR P1
50609	LILIENI JOELMA FRANCA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50612	LIVIA GRAZIELLA PEREIRA PRIETO	PROFESSOR P2 - LITERATURA
50613	LORENA DE LIMA MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50873	LORRAYNE SANTOS LOPES	SERVENTE ESCOLAR
50615	LUANA VIEIRA ROMAO	PROFESSOR P1
50619	LUCIA MARIA B. DA SILVA MACENA	SERVENTE ESCOLAR
50620	LUCIA TEODORA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
50623	LUCIANA MATIAS BRAGANCA	SERVENTE ESCOLAR
50624	LUCIENE APARECIDA BRAGANCA	PROFESSOR P1
50631	LUCY MARTINS DOS REIS	PROFESSOR P2 - INGLES
50909	LUZIA PEREIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50635	MAGNA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50636	MAGNA SIMONE DA FONSECA	PROFESSOR P1
50638	MAIRA APARECIDA A. CORDEIRO	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
50639	MAIZE MEIRE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50641	MARAISA MARCIA PEREIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50643	MARCELA MARQUES DE MORAIS	PROFESSOR P1
50645	MARCIA DA SILVA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50646	MARCIA ELISA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50650	MARCIA SILVA ALVES	PROFESSOR P1
50911	MARCIO ANTONIO A. FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
50656	MARIA APARECIDA ALVES GOMES	PROFESSOR P1
50657	MARIA APARECIDA ARAUJO CAETANO	SERVENTE ESCOLAR
50652	MARIA APARECIDA DE F. R. FERNANDES	PROFESSOR P1
50660	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50663	MARIA APARECIDA LANA	PROFESSOR P1
50664	MARIA APARECIDA M. NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR
50665	MARIA APARECIDA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
50667	MARIA APARECIDA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
50874	MARIA APARECIDA SILVA ALVES	SERVENTE ESCOLAR
50670	MARIA CELIA BRITO	SERVENTE ESCOLAR
50671	MARIA D'ARC CORTES	SERVENTE ESCOLAR
50673	MARIA DE FATIMA DA SILVA ROSA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50674	MARIA DE FATIMA LANDES SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50676	MARIA DE LOURDES REIS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50677	MARIA DE LOURDES SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50678	MARIA EDUARDA SILVA	SERVENTE ESCOLAR

50679	MARIA HELENA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
50680	MARIA INES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR P1
50686	MARIA LUCELIA ROSA	PROFESSOR P1
50689	MARIA NELMA FARIAS SOARES	SERVENTE ESCOLAR
50694	MARIANA SILVA MARRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50695	MARILANE DO R. X. DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50696	MARILENE A. DO NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR
50697	MARILENE APARECIDA R. DORNELAS	EDUCADOR INFANTIL
50701	MARINA VICENTE COSTA	EDUCADOR INFANTIL
50703	MARISA APARECIDA DE LIMA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50704	MARIZETE LOPES DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR
50705	MARLENE DA LUZ RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
50706	MARLI ALVES FAUSTINO	SERVENTE ESCOLAR
50707	MARLI VIEIRA LOPES SOARES	SERVENTE ESCOLAR
50708	MARLUCE MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50710	MARTA CORREA MENDES	EDUCADOR INFANTIL
50928	MILZA RODRIGUES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
50720	MIRELLE THAIS DA S. BALDUINO	SERVENTE ESCOLAR
50724	MIRLENE MARIA CORREA ROSA	PROFESSOR P1
50727	NADIA CRISTINA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50728	NADIA POLINE PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR P1
50730	NATALIA CARVALHO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50915	NAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
50875	NAYSE CARLA DO AMARAL OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50735	NOADIA BEATRIZ SILVA AGUIAR	EDUCADOR INFANTIL
50916	NUBIA APARECIDA DE P. BARBOSA	SERVENTE ESCOLAR
50289	ODIONE BERNARDINA FERNANDES	PROFESSOR P1
50737	OLIENE FATIMA DE O. LACERDA	SERVENTE ESCOLAR
50738	OLINDA APARECIDA FERNANDES	SERVENTE ESCOLAR
50739	OLINDA FILHA DE JESUS ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR
50740	ONEIDA LUCIA MENDES MARQUES	SERVENTE ESCOLAR
50742	ORLANDINA MARIA B. DA FONSECA	PROFESSOR P1
50745	PAMELA EMANUELLE DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL
50746	PAMELA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
50753	POLIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR
50756	PRISCILA APARECIDA DE MELO	SERVENTE ESCOLAR
50919	PRISCILA MARIA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL
50937	RAFAELA PEREIRA DIAS	PROFESSOR P1
50920	RAILLA GABRIELLE SILVA BORGES	SERVENTE ESCOLAR
50765	RAQUEL MARA DOS REIS	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
50767	RAYANNE ALICE D. DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50768	REGINA AMALIA DE O. SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50921	REGINA NATALIA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
50286	RENATA CAROLINA FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50770	RENATA DAMIAO GOMES VIEIRA	PROFESSOR P1
50772	RICLEIA MARTINS CANEDO DIAS	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
50773	RIVANIA ARAUJO DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50775	ROMENIA LILIANE FERRAZ	SERVENTE ESCOLAR
50954	ROSALBA MARIA M. DIAS CARDOSO	SERVENTE ESCOLAR
50780	ROSANA DOS REIS B. CAMARGO	SERVENTE ESCOLAR
50781	ROSANA FERREIRA BORGES PEREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50786	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
50880	ROSELI DOS REIS BRITO	SERVENTE ESCOLAR
50788	ROSELY FERNANDES SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50789	ROSILENE RODRIGUES V. SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
50964	ROSIMEIRE ALVES PEDROSA ROCHA	SERVENTE ESCOLAR
50791	ROSIMEIRE APARECIDA COSTA	SERVENTE ESCOLAR
50796	SANDRA MARTINS SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50797	SARA RODRIGUES SILVA SOUTO	SERVENTE ESCOLAR
50799	SEBASTIANA LINDA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50800	SEBASTIANA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
50801	SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50802	SELMA MARIA COSTA DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR
50803	SHAIENE NASCIMENTO DAS DORES	EDUCADOR INFANTIL
50804	SHEILA DOMINGOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL
50805	SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR
50808	SILVANA DAS D. B. DA ASSUNCAO	EDUCADOR INFANTIL
50807	SILVANIA BORGES DE LIMA	PROFESSOR P1
50929	SILVANIA DOS REIS ARAUJO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
49825	SILVIA FERREIRA DE A. MARTINS	PROFESSOR P1
50812	SIMONE MENDES	EDUCADOR INFANTIL
50813	SIMONE XAVIER DA SILVA FRANCA	EDUCADOR INFANTIL
50814	SIMONIA BORGES B. BARBOSA	PROFESSOR P1
50815	SIMONY AMARAL C. NASCIMENTO	PROFESSOR P2 - HISTORIA
50817	SIRLENE APARECIDA C. DE MELO	PROFESSOR P1
50818	SIRLENE MARIA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50820	SOLANGE REIS DE PAULA	SERVENTE ESCOLAR
50822	SONIA DE FATIMA COSTA	SERVENTE ESCOLAR
50823	SONIA MARIA SALES TEIXEIRA	PROFESSOR P1
50825	SONJA MARIA DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
50828	SUELEN CARLA VENANCIO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS
50829	SUELEN STEFANIA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50832	TAMIRES CRISTIANE BORGES NUNES	EDUCADOR INFANTIL
50833	TAMIRES CRISTINA B. VELOSO	SERVENTE ESCOLAR
50836	TATIANE APARECIDA D. DAMASCENO	PROFESSOR P1
50838	TELMA CAMPOS FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
50840	TEREZA APARECIDA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50841	TETICIA ROSA DORNELA	EDUCADOR INFANTIL
50843	THAIS CRISTINA REIS A. FERREIRA	PROFESSOR P1

50844	THAISSA VITORIA DAYENE SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50847	VALDELURDES EDUARDO PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
50848	VALERIA APARECIDA A. EUGENIO	EDUCADOR INFANTIL
50849	VALERIA HELENA SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50851	VANDA MARIA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50852	VANDA MARIA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50856	VANESSA JULIETA A. F. AMORIM	PROFESSOR P1
50938	VANESSA RODRIGUES A. DE FREITAS	PROFESSOR P1
50857	VANI DOS SANTOS GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
50859	VANUSA PORFIRIO S. TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR
50862	VICTORIA FORCELINE BASILIO	SERVENTE ESCOLAR
50864	VILMA GUIMARAES JUSTINO	SERVENTE ESCOLAR
50866	VIVIANE CRISTINA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
50868	WENDY CAROLINE OLIVEIRA FRANCA	SERVENTE ESCOLAR
50870	ZILMA DOS REIS LIMA DE CASTRO	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/07 a 30/09/2023, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
50262	ADENILTON GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48092	ADRIELLEN MOURA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49376	ALESSANDRA BEATRIZ B. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48634	ALEXANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESPEC. - NEUROLOGIA
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49352	AMANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50883	ANA APARECIDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E O. MOREIRA	MEDICO - PSF
49440	ANA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50274	ANA LUIZA MENDES DIAS	MEDICO - PSF
47914	ANA MARIA GOMES DE J. MARINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47870	ANA PAULA DA SILVA N. TOLEDO	MEDICO - PSF
48951	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50955	ANDRAUS ALVINO DE LIMA	MEDICO - PSF
49410	ANDREA CRISTINA DA S. SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49451	APOLIANE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49409	ARIADYNE DAS GRACAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48685	ARTUR FERNANDES RIBEIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50965	BALTAZAR MARTINS	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49441	BARBARA BUENO BORBA GIANI	MEDICO - PSF
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50167	BIANCA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49970	BRAULIO VINICIUS BAIONETA	MEDICO - PSF
48717	BRENO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
49430	CARLOS ANTONIO ILIDIO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50153	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50232	CARLOS HENRIQUE G. DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
50884	CASSIANO DUARTE MACIEL MARTINS	MEDICO - PSF
50109	CELIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50381	CLAUDIA MARIA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50000	DALILA CORREA MENDES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
50051	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
47324	DAYSE CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO
48695	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50233	DENIS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49000	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
50212	DIEGO VIRGILIO PEREIRA ALVES	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50146	DIOGO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA
50055	DIOGO MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49982	EDGAR AFONSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49443	EDMUNDO ALVES ANTONIO JUNIOR	MOTORISTA
49080	EDSON GERALDO DE PAULA	MOTORISTA
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESPEC. - CIRURGIAO
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESPEC. - CIRURG. GERAL
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46816	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
50455	ELITA PEREIRA	PROFESSOR P1
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48909	ERICA NATALINA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM

47406	ERLANDES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50207	EUDACI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49431	EVERSON APARECIDO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R. CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50238	FABIANO SANTIAGO CIMINI	AGENTE DE SERV. OBRAS - CARPINTEIRO
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
50244	FABRICIO CRISTIAN C. ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50245	FLAVIA RODRIGUES CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
50246	FRANCELINO DE FREITAS TAVARES	MOTORISTA
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49028	GERALDO MAGELA CAIXETA	MOTORISTA
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49437	GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48521	GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50234	GLEIDSON RAIMUNDO DOS S. SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50063	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
48639	GRACIELLA MARQUES M. BASTOS	MEDICO - PSF
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50948	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
50200	HELIO BERNARDES ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50170	HENRIQUE HONORIO FERNANDES	MEDICO - PSF
50194	IGOR VICENTE SILVA ROGERIO	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49997	IVANETE R. DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48708	IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA	MOTORISTA
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49998	JAQUELINE DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48697	JEAN CARLO ALEX SILVA	MOTORISTA
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
49232	JOAO BERNARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50040	JOAO PEDRO CASTRO A. DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50088	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50556	JOAQUIM SALVADOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50060	JORDANIA LARA SILVA ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50559	JOSE ANTONIO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50064	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50939	JOSE EUSTAQUIO FRANCISCO	MOTORISTA
48897	JOSE HUMBERTO DORNELAS	MOTORISTA
50124	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
49372	JOSIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50171	JULIANA CAROLLYNE AMORIM	MEDICO - PSF
49423	JULIANA CRISTINA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
49368	JULIE LUIZA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48557	KARINA GOMES DA SILVA	ADVOGADO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50126	LAIANNY A. MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESPEC. - GERIATRIA
49400	LAUDICEIA DE JESUS FIRMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46786	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49454	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49999	LAZARA SANDRA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50184	LEONARDO OLIVEIRA L. DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48608	LUANA APARECIDA DE P. GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49438	LUANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50068	LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50616	LUCAS HELIO SOUZA DORNELAS	MEDICO - PSF
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESPEC. - UROLOGIA
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49872	LUDMILA QUEIROZ CAETANO VIEIRA	EDUCADOR FISICO
47132	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA

48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49360	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49039	LUIZ HUMBERTO LUIZ	MOTORISTA
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESPEC. - GINECOLOGIA/OBSTET.
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48603	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49424	MARA BARBOSA MARRA	MEDICO - PSF
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50185	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
48643	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - SOLDADOR
50221	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50966	MARCELO APARECIDO FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESPEC. - OFTALMOLOGIA
48689	MARCELY CRISTINA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47955	MARCILON AMARAL ESTEVES	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47039	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
48010	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49274	MARCOS MARCELINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48470	MARCOS SILVA DUARTE	MECANICO
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49923	MARIA EUGENIA BOTELHO DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO
49401	MARIA FERNANDA CUNHA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48597	MARIA HELENA MARQUES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47837	MARIANA GONCALVES FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49389	MARILIA PEREIRA DE S. BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50129	MARLY DE FATIMA M. BERNARDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50203	MAURICIO CANDIDO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48544	MICHELE HIRTH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
48976	MONICA FONSECA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48646	MURILO CORDEIRO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50085	OSEAS FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48688	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50250	PADUA REIS SILVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
48351	PAULO SEVERINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50968	RAFAEL ANDERSON FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50149	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
49956	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48360	REGINALDO APARECIDO FARIA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48904	REGINALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50229	REGINALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48570	RENATO AMARO DO AMARAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50133	ROBERTO CARLOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48134	ROBSON DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
45554	ROGERIO QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - CARDIOLOGIA
47191	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
48682	ROMOVIR SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48524	ROSA HELENA LUIZ SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49032	ROSANGELA APARECIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49374	ROSANIA FATIMA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49268	ROSIENE DE FATIMA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49428	ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49199	SABRINA CAIXETA ANDRADE	MEDICO - PSF
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48052	SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA
44946	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	MEDICO - PSF
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49200	SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49012	SUZANE GABRIELY DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50930	TAFILLA CHAYENE PAULA FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49439	TAINARA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47154	TANIA TAINA DA SILVA LIMA	EDUCADOR FISICO
46740	TATIANE CHAGAS DA SILVA	MEDICO ESPEC. - GINECOLOGIA
49957	TATIANE DA SILVA SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

50280	TAYANE VITORIA PAULINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48601	TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48881	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO - PSF
50945	THALITA MILLENE MOURA	MEDICO - PSF
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47256	THATIANA OLIVEIRA S. FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49965	THIAGO APARECIDO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48500	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO - PSF
48468	TIAGO SANTOS SOARES	MOTORISTA
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48986	VALDIRENE MATILDES F. VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48649	VANESA LUCIENE O. SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49960	VANUZA APARECIDA DA F. OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49339	VANUZA LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50006	VANUZA REIS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50090	VINICIUS FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S. MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50251	WELINGTON CASSIANO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESPEC. - GASTROENTEROLOGIA
50283	WEMERSON MACHADO SANTANA	MEDICO - PSF
49162	WILLIAM HENRIQUE DUTRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - CARPINTEIRO
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF
49433	ZELIA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Art. 3º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:81C2C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00037 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00037 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GWP4764	AG02059938	29/05/2023	548-70
JGC4473	AG02062393	05/06/2023	518-51
GYL1669	AG02062394	05/06/2023	518-51
FIZ0645	AG02062395	05/06/2023	518-51
HJI2040	AG02062396	05/06/2023	518-51
HCM0D17	AG02062397	05/06/2023	518-51
GUR7772	AG02062399	05/06/2023	518-51
HCM0373	AG02063697	06/06/2023	573-80
JIP0338	AG02061273	07/06/2023	518-51
RTY5433	AG02061274	07/06/2023	518-51
PJM8C08	AG02058633	08/06/2023	583-50
GWS7I45	AG02062051	09/06/2023	518-51
GGB2478	AG02058668	09/06/2023	546-00

PWK4972	AG02063389	10/06/2023	518-51
KQZ6530	AG02063391	10/06/2023	518-51
NVQ9814	AG02060920	10/06/2023	554-11
JHY1758	AG02062773	10/06/2023	518-51
PWM4898	AG02062774	10/06/2023	518-51
RMT6F98	AG02056570	11/06/2023	736-62
HZX3179	AG02061276	11/06/2023	599-10
HZX3179	AG02061275	11/06/2023	520-70
FED8E85	AG02061461	12/06/2023	736-62
GTW0323	AG02063392	13/06/2023	518-51
HEQ7313	AG02063393	13/06/2023	518-51
HMH7237	AG02061903	13/06/2023	548-70
JII0589	AG02058634	14/06/2023	736-62
JJH5114	AG02062775	15/06/2023	518-51
JHK1C55	AG02062776	15/06/2023	518-51
NAB4E92	AG02062777	15/06/2023	518-51
JGA4834	AG02062779	15/06/2023	518-51
HCF8531	AG02058669	15/06/2023	573-80
OMD4261	AG02062780	17/06/2023	518-51
NWI5A45	AG02062781	17/06/2023	518-51
HEE4383	AG02062782	17/06/2023	518-51
HHB1220	AG02062783	17/06/2023	518-51
RMP8E55	AG02054047	18/06/2023	656-40
HHM5055	AG02063399	18/06/2023	653-00
KUT9274	AG02062513	18/06/2023	653-00
HHN5689	AG02058635	18/06/2023	573-80
HBK7A78	AG02058670	20/06/2023	705-61
PYD2298	AG07491108	21/06/2023	573-80
GZL3283	AG07491110	21/06/2023	768-42
HHS6B57	AG07491107	21/06/2023	518-51
HDZ2509	AG02058927	21/06/2023	605-02
HAR2F59	AG07491106	21/06/2023	518-51
JEL5F35	AG07491105	21/06/2023	518-51
HDO1477	AG07491104	21/06/2023	518-51
GQF7199	AG06594898	21/06/2023	518-51
HGR6951	AG07491103	21/06/2023	573-80
RVR4B27	AG07491102	21/06/2023	763-31
SHS6J46	AG06592608	21/06/2023	762-52
KDI1797	AG06594900	21/06/2023	518-51
HEE4383	AG07491101	21/06/2023	518-51
EBD9119	AG07491201	21/06/2023	762-52
QXM6943	AG06595355	21/06/2023	573-80
QNA1D09	AG06595356	21/06/2023	519-30
HLI1738	AG07491203	21/06/2023	554-11
HLV8279	AG06595357	21/06/2023	518-51
PUC5357	AG06595358	21/06/2023	519-30
OPJ7546	AG06595360	21/06/2023	518-51
EWT8J93	AG06595093	21/06/2023	519-30
QUG4H63	AG06595094	21/06/2023	763-31
BRI1664	AG06595095	21/06/2023	518-51
JGP2548	AG06595096	21/06/2023	518-51
SHM6I97	AG06595097	21/06/2023	550-90
GRF6176	AG07491111	21/06/2023	518-51
HKQ7F79	AG07491204	21/06/2023	762-52
HMQ9026	AG07491113	21/06/2023	518-51
QNA9828	AG07491205	21/06/2023	554-13
HLI0528	AG06595098	21/06/2023	653-00
NJK7486	AG07491206	21/06/2023	762-51
DST0341	AG07491208	21/06/2023	556-80
PWA0G09	AG07491209	21/06/2023	762-52
HAZ1142	AG02063462	21/06/2023	685-80
OPM5A65	AG06595099	21/06/2023	763-32
JHB7F58	AG06595100	21/06/2023	518-51
JEE9833	AG06594903	22/06/2023	518-51
GOT5431	AG07491128	22/06/2023	518-51
KCV3324	AG07491127	22/06/2023	518-51
GWP7244	AG07491126	22/06/2023	518-51
HMM1421	AG07491125	22/06/2023	518-51
HNJ9293	AG07491124	22/06/2023	518-51
HOF6165	AG06594905	22/06/2023	518-51
JFZ8574	AG07491123	22/06/2023	518-51
GSP9579	AG07491122	22/06/2023	518-51
JMJ9802	AG07491120	22/06/2023	518-51
GVL9728	AG07491119	22/06/2023	518-51
GYR8F51	AG07491117	22/06/2023	518-51
OQK4859	AG07491116	22/06/2023	518-51
HCF6891	AG07491115	22/06/2023	518-51
HLY6F28	AG07491114	22/06/2023	518-51
QQI5A31	AG06595102	22/06/2023	762-52
PXC2132	AG06595103	22/06/2023	762-51
DLJ8B27	AG06595361	22/06/2023	605-02
OPS9053	AG06595104	22/06/2023	518-51
JGB8283	AG07491211	22/06/2023	762-51
OPF3848	AG07491212	22/06/2023	762-51
BWE4186	AG06593705	22/06/2023	763-31
JGS4102	AG06595363	22/06/2023	519-30
HST0A31	AG07491213	22/06/2023	599-10
HJI6479	AG06593706	22/06/2023	573-80

HAI8934	AG06595364	22/06/2023	519-30
HMW5033	AG06595365	22/06/2023	519-30
HCW9119	AG06594906	22/06/2023	518-51
QPB1J19	AG06594907	22/06/2023	556-80
GPY5284	AG06595105	22/06/2023	762-52
SHJ6D52	AG06595106	22/06/2023	554-14
JKQ7788	AG06595108	22/06/2023	554-14
RUI3J95	AG06595107	22/06/2023	554-14
HLI1467	AG07491214	22/06/2023	762-51
GQP6375	AG06593707	22/06/2023	573-80
PUG9G72	AG07491215	22/06/2023	762-52
BKL7537	AG07491133	23/06/2023	518-51
JFH3871	AG07491131	23/06/2023	518-51
JET6433	AG07491130	23/06/2023	518-51
HCW7804	AG07491402	23/06/2023	519-30
RFZ0H50	AG07491403	23/06/2023	554-11
PQS9I74	AG07491217	23/06/2023	605-01
PQQ0702	AG06593708	23/06/2023	763-32
OMH2882	AG07491218	23/06/2023	554-14
PZL8399	AG07491219	23/06/2023	604-12
PAH4544	AG06595366	23/06/2023	763-31
GMK0053	AG07491135	23/06/2023	545-21
HCF4340	AG07491136	23/06/2023	545-21
SEL4B82	AG07491404	23/06/2023	554-11
QUF6J38	AG07491405	23/06/2023	554-11
QUK0902	AG07491406	23/06/2023	554-14
GTA1720	AG06595367	23/06/2023	606-81
QWU8383	AG06595368	23/06/2023	606-81
FVQ1I39	AG07491301	24/06/2023	519-30
HAR1140	AG07491302	24/06/2023	518-51
RVS4B04	AG07491220	24/06/2023	605-01
JHA1J42	AG07491303	24/06/2023	763-31
PDA9G52	AG07491139	25/06/2023	573-80
HGF6H74	AG07491138	25/06/2023	518-51
KAP4D24	AG07491137	25/06/2023	518-51
JHC0620	AG07491407	26/06/2023	762-52
OUI6E91	AG07491161	26/06/2023	763-31
JEU9701	AG07491160	26/06/2023	518-51
JKC9264	AG07491159	26/06/2023	518-51
JHH7136	AG07491158	26/06/2023	518-51
OPT2321	AG07491157	26/06/2023	518-51
OQF8142	AG07491156	26/06/2023	518-51
OPX3557	AG07491153	26/06/2023	518-51
NWJ8D84	AG07491408	26/06/2023	554-11
HDO3984	AG07491152	26/06/2023	518-51
QVR2A88	AG07491409	26/06/2023	545-26
CGS9D27	AG07491151	26/06/2023	612-20
HHS6893	AG07491150	26/06/2023	518-51
HCM0932	AG07491148	26/06/2023	518-51
GWP9548	AG07491147	26/06/2023	518-51
OQH3716	AG07491146	26/06/2023	518-51
GZM2399	AG07491145	26/06/2023	518-51
GYB2832	AG07491144	26/06/2023	518-51
PWC6A27	AG07491143	26/06/2023	518-51
HLP4F58	AG07491142	26/06/2023	518-51
JEA6165	AG07491141	26/06/2023	518-51
KRV1F84	AG07491140	26/06/2023	518-51
AFH6677	AG06595370	26/06/2023	562-22
JGY2151	AG07491410	26/06/2023	762-52
OLQ1626	AG07491412	26/06/2023	762-52
RFR5B57	AG06595371	26/06/2023	763-31
QPX9F84	AG06595373	26/06/2023	763-31
RTX7B16	AG06595374	26/06/2023	763-31
DUE4653	AG07491413	26/06/2023	762-52
BIB3C90	AG06595375	26/06/2023	763-31
NBL9F23	AG06595377	26/06/2023	573-80
NKD0F60	AG07491162	26/06/2023	605-01
FVK1E42	AG07491163	26/06/2023	555-00
FRS4144	AG06595379	26/06/2023	519-30
JHN8G27	AG07491415	27/06/2023	554-14
OVV2511	AG07491221	27/06/2023	556-80
GXU0806	AG07491222	27/06/2023	519-30
OXT5B47	AG07491223	27/06/2023	762-52
RNC7H88	AG07491418	27/06/2023	554-11
PWW2B35	AG07491417	27/06/2023	554-11
EIM2G11	AG07491224	27/06/2023	763-31
HOF6116	AG07491419	27/06/2023	762-51
LMC9E52	AG07491420	27/06/2023	554-14
BAC3A83	AG07491165	27/06/2023	763-31
SHC7H13	AG07491225	27/06/2023	763-31
JDS3440	AG06595380	27/06/2023	573-80
PUF8428	AG06595381	27/06/2023	573-80
KZH2518	AG06595382	27/06/2023	617-32
HPZ1D22	AG07491503	28/06/2023	573-80
HCM0305	AG07491188	29/06/2023	518-51
FDS6D97	AG07491438	29/06/2023	763-31
PAE4I88	AG07491195	30/06/2023	554-14
PYI8472	AG06593428	01/07/2023	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06/07/2023 - Total de registros: 189

PATROCINIO, 06 de Julho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B88E0609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00030 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00030 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AVW6097	P000025377	26/02/2015	745-50	85,13
PAG7547	AG06591897	05/04/2023	763-31	293,47
HHI5G68	AG06591896	05/04/2023	518-51	195,23
FKH9I37	AG06591895	05/04/2023	518-51	195,23
OQV0577	AG06591894	05/04/2023	518-51	195,23
AQN7572	AG06591892	05/04/2023	518-51	195,23
GUR7933	AG06591891	05/04/2023	518-51	195,23
CPM4651	AG06591890	05/04/2023	518-51	195,23
RFO7J43	AG06591889	05/04/2023	518-51	195,23
GPY9076	AG06591888	05/04/2023	518-51	195,23
GPY9396	AG06591887	05/04/2023	518-51	195,23
JHK8229	AG06591886	05/04/2023	518-51	195,23
JKQ2473	AG06591885	05/04/2023	518-51	195,23
HHJ9380	AG06591883	05/04/2023	518-51	195,23
HBD7730	AG06591884	05/04/2023	518-51	195,23
QUL1C51	AG06591881	05/04/2023	518-51	195,23
ALA7166	AG06591882	05/04/2023	518-51	195,23
HCZ4695	AG06591880	05/04/2023	518-51	195,23
OPZ5039	AG06591878	05/04/2023	518-51	195,23
GRO9179	AG06591877	05/04/2023	763-31	293,47
JFW1J14	AG06591876	05/04/2023	518-51	195,23
HCQ7695	AG06591875	05/04/2023	518-51	195,23
HGV6191	AG06591873	05/04/2023	518-51	195,23
QXG2288	AG06591872	05/04/2023	518-51	195,23
PVN1700	AG06591871	05/04/2023	518-51	195,23
HLI1098	AG06591870	05/04/2023	518-51	195,23
GOJ4856	AG06591869	05/04/2023	518-51	195,23
OLR5J70	AG06591866	05/04/2023	518-51	195,23
HCW7161	AG06591865	05/04/2023	518-51	195,23
JZG6B69	AG06591864	05/04/2023	518-51	195,23
JJH9F56	AG06591868	05/04/2023	518-51	195,23
JHV2804	AG06591974	05/04/2023	518-51	195,23
JEH6018	AG06591901	05/04/2023	518-51	195,23
JHI2380	AG06592040	05/04/2023	554-11	195,23
GYA7J09	AG06591977	05/04/2023	762-52	293,47
OXH2958	AG06592041	05/04/2023	554-14	195,23
QXS4I20	AG06591978	05/04/2023	762-51	293,47
GXU0966	AG06592164	05/04/2023	599-10	293,47
OPU9B62	AG06591979	05/04/2023	518-51	195,23
OMD9396	AG06591980	05/04/2023	518-51	195,23
QUO3E42	AG06591981	05/04/2023	605-02	293,47
HCM0803	AG06591903	05/04/2023	518-51	195,23
GUF4G66	AG06591902	05/04/2023	545-21	195,23
RFL7C44	AG06591597	05/04/2023	763-31	293,47
PXA7E46	AG06591982	05/04/2023	518-51	195,23
HIG1789	AG06591905	06/04/2023	518-51	195,23
HLI0418	AG06591906	06/04/2023	518-51	195,23
JZG0480	AG06591285	06/04/2023	518-51	195,23
GMT9564	AG06591286	06/04/2023	518-51	195,23
JGU4638	AG06591983	06/04/2023	518-51	195,23
JFH8I21	AG06591598	06/04/2023	763-31	293,47
GZQ5482	AG06591287	06/04/2023	612-20	293,47
GZQ5J07	AG06591288	06/04/2023	518-51	195,23
HAN4365	AG06591289	06/04/2023	518-51	195,23
HCM0601	AG06591290	06/04/2023	518-51	195,23

QND5967	AG06590507	06/04/2023	518-51	195,23
HFB7084	AG06591291	06/04/2023	518-51	195,23
OXG5807	AG06590508	06/04/2023	518-51	195,23
JHB6F91	AG06591292	06/04/2023	518-51	195,23
JGW9647	AG06591293	06/04/2023	518-51	195,23
PYQ2D03	AG06591294	06/04/2023	518-51	195,23
JKC2470	AG06591295	06/04/2023	518-51	195,23
OPE0504	AG06591296	06/04/2023	518-51	195,23
HOD9000	AG06591984	06/04/2023	762-51	293,47
PUX3138	AG06591599	06/04/2023	763-31	293,47
RTT6J43	AG06591985	06/04/2023	518-51	195,23
PWY2881	AG06590798	06/04/2023	556-80	195,23
HAZ1977	AG06591731	06/04/2023	518-51	195,23
GZJ4B38	AG06591297	06/04/2023	518-51	195,23
ETF7E50	AG06591600	06/04/2023	599-10	293,47
JFM7225	AG06591732	06/04/2023	518-51	195,23
OXJ9489	AG06591734	06/04/2023	612-20	293,47
OWK3756	AG06591601	06/04/2023	762-51	293,47
HJW6744	AG06591602	06/04/2023	762-52	293,47
PRP6C22	AG06591733	06/04/2023	518-51	195,23
MXE5I59	AG06591603	06/04/2023	762-52	293,47
CQY9242	AG06591604	06/04/2023	763-31	293,47
JVN6C31	AG06588890	06/04/2023	653-00	195,23
HLI1633	AG06591735	07/04/2023	519-30	293,47
ORA7I86	AG06590799	07/04/2023	519-30	293,47
JGF8294	AG06591907	07/04/2023	519-30	293,47
PUO1571	AG06591736	07/04/2023	763-31	293,47
DSE8F44	AG06591908	07/04/2023	518-51	195,23
PBB3H28	AG06591737	07/04/2023	519-30	293,47
RGA3E61	AG06591607	08/04/2023	762-52	293,47
JDY9381	AG06591608	08/04/2023	762-51	293,47
CRH3E84	AG06591318	08/04/2023	545-22	195,23
QOH6397	AG06590800	08/04/2023	605-01	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 06/07/2023 - Total de registros: 88

PATROCINIO, 06 de Julho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C04396DE

